



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

## SEÇÃO I

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2999—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2012 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
DIRETORIA GERAL.....	2
DIRETORIA JUDICIÁRIA.....	5
TRIBUNAL PLENO.....	6
2ª CÂMARA CÍVEL .....	7
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	8
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	9
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	10
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ....	12
1ª TURMA RECURSAL .....	13
2ª TURMA RECURSAL .....	23
ASTJ.....	24
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	25

## PRESIDÊNCIA

### Decretos Judiciários

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 295/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve exonerar** a pedido, **Simone Marques Neres**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço**, a partir de 19 de novembro de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO  
Presidente

### Portarias

#### PORTRARIA Nº 848/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, do Regimento Interno,

Considerando o contido na Portaria nº 505/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2787, de 16 de dezembro de 2011;

Considerando que o calendário eleitoral prevê a data de 19 de dezembro de 2012 como limite para diplomação;

**Considerando** o art. 6º da Resolução nº 21.009, de 5.3.2002-TSE, que dispõe: "não se farão alterações na jurisdição eleitoral, prorrogando-se automaticamente o exercício do titular, entre três (3) meses antes e dois (2) meses após às eleições".

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Suspender as férias dos Juízes Eleitorais,** Cledson José Dias Nunes, período de 20/11/12 a 19/12/12, Elias Rodrigues dos Santos, período de 20/11/12 a 19/12/12, Fabiano Ribeiro, período de 20/11/12 a 19/12/12, Jacobine Leonardo, período de 16/11/12 a 15/12/2012, José Eustáquio de Melo Junior, período de 20/11/12 a 19/12/12, Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, período de 20/11/12 a 19/12/12 e Rosemildo Alves de Oliveira, período de 19/11/12 a 18/12/12.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

**Desembargadora Jacqueline Adorno  
Presidente**

**Processo Nº 12.0.000004902-4**

**PORTRARIA Nº 833/2012 - GAPRE/DIGER/ASJUADMDG, de 12 de novembro de 2012.**

**A EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Portaria nº 504/2006, a qual estabelece normas gerais sobre Administração de Material e Patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento de material de consumo - água mineral - constante da Ata de Registro de Preços nº 065/2011, para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	LUIZ ALBERTO FONSECA AIRES	352509
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	JOSÉ XAVIER DA SILVA	165251
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	JUCILENE RIBEIRO FERREIRA	178532

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO  
Presidente**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTRARIA Nº 2494/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3176/2012, resolve conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Motorista da Presidencia - Daj1, Matrícula**

**73846**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias pela prorrogação do seu deslocamento à FILADELFIA/TO, no período de 09 a 10/11/2012, com a finalidade de conduzir servidores da DINFRA.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 8 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTRARIA Nº 2534/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3226/2012, resolve conceder aos Magistrado **Adhemar Chufalo Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 205760** e **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à Armação dos Buzios/RJ, no período de 05 a 08/12/2012, com a finalidade de participar do XXXII FONAJE, conforme autorização GAPRE, contida no evento 0100035 do SEI nº 107707-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 13 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTRARIA Nº 2535/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3225/2012, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Babaçulândia/TO, no dia 20/09/2012, com a finalidade de fazer inspeção no presídio feminino.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTRARIA Nº 2536/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3224/2012, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmeirante/TO, no dia 10/09/2012, com a finalidade de Fazer inspeção na Cadeia Pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 129,92 (cento e vinte nove reais e noventa e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2537/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3227/2012, resolve conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora da Escola Judiciária - Daj9, Matrícula 352518**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 28 a 30/11/2012, com a finalidade de participar do Fórum Nacional "Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil", SEI 1316581.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2538/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3229/2012, resolve conceder à servidora **Rosana Aparecida Finotti de Siqueira, , Matrícula 221666**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 28/11 a 01/12/2012, com a finalidade de participar do 94º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI nº 12.0.000132705-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2539/2012DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3230/2012, resolve conceder ao Juiz **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos), em complemento ao deslocamento à Comarca de Goiatins, em objeto de serviço, para proceder Despachos e Sentenças, considerando que foi solicitado de forma equivocada, informando a distância apenas de ida.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2540/2012DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3248/2012, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290445**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 162,40 (cento sessenta e dois reais e quarenta centavos), em razão do deslocamento a Palmas/TO, em objeto de serviço, deslocar-se para embarcar em vôo para Recife/PE participar de Mestrado Acadêmico da ESMAPE.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTRARIA Nº 2541/2012DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3247/2012, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290445**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 162,40 (cento sessenta e dois reais e quarenta centavos), em razão do deslocamento a Palmas/TO, em objeto de serviço, para embarcar em vôo para Recife/PE, participar de Mestrado Acadêmico da ESMAPE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTRARIA Nº 2542/2012DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3231/2012, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos), em razão de complemento ao deslocamento a Comarca de Goiatins, em objeto de serviço, para proceder Despachos e Sentenças, por equívoco foi solicitado somente com a distância de ida.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**  
DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO  
**Intimação às Partes**

**AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1682 (10/0081038-8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO PENAL N° 433/06 – DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ANANÁS-TO

T.PENAL: ART. 312, CAPUT, PRIMEIRA PARTE E 297, AMBAS C/C ART. 70, TODAS DO CP

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: DEUSDETE BORGES PEREIRA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

RÉU: APARECIDO ANTONIO MEDANHA

DEFEN.PUBL.: MARIA DO CARMO COTA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000072-26.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**PEDIDO DE INTERVENÇÃO 1582 (08/0066761-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PRECATÓRIO N° 698-1994-811-10-00-7 – DA 1º VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TO

REQUISITANTE: JOVAIR FERNANDES DE MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS

REQUISITADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000008-84.2008.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

#### **APELAÇÃO 14133 (11/0096888-9)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 114032-3/09 – DA 2º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ E BENEDITO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS E CABRAL SANTOS GONÇALVES

APELADO: JOÃO FILHO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES FORTALEZA, LUIZ GOMES DINIZ E EDJANIO LEITE MAGALHÃES

ADVOGADO: CLAYTON SILVA

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003930-31.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

## **TRIBUNAL PLENO**

**SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA**

### **Intimação às Partes**

#### **AÇÃO PENAL Nº 1647/06 (06/0051235-5)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 917/03 DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO (PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO) E WILMAR RIBEIRO

ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO

RÉU: WILMAR RIBEIRO

ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO E MARCIO UGLEY DA COSTA

RELATOR: Juiz convocado PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz convocado PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 267/268, a seguir transcrita: “Os réus acima referidos responderam a esta Ação Penal Originária e no momento processual oportuno concordaram com as condições propostas pelo autor de suspensão condicional do processo, conforme faculta o art. 89 da Lei nº. 9.099/95. Assim, após expirado o prazo regulamentar de 02 (dois) anos, sobreveio aos autos manifestação do Juízo da Comarca de Ananás-TO informando o integral cumprimento das condições (certidão de fls. 243). Instado em se manifestar a douta Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer encartado às fls. 263/265, opinou pela decretação da extinção da punibilidade nos moldes do que preceitua o § 5º, do art. 89 da Lei nº. 9.099/95. Na essência, é o que havia para relatar. Necessário consignar à guisa de argumentação que a extinção da punibilidade decorrente do cumprimento do sursis processual objetiva a eliminação da idéia de culpabilidade e de pena. No caso a extinção da punibilidade dos réus é medida que se impõe, visto que os réus cumpriram as condições impostas na suspensão condicional do processo. Assim, aplica-se ao caso a inteligência do dispositivo legal referido, cujo teor a seguir transcrevo, verbis: “ART. 89 . Omissis; § 5º. Expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade.” Face ao exposto declaro extinta a punibilidade dos réus Eurípedes Lourenço de Melo e Wilmar Ribeiro, o que faço com supedâneo no dispositivo legal mencionado. Incontinenti determino o arquivamento dos autos com as baixas de estilo. P.R.I. Cumpra-se. Palmas – TO, 14 de novembro de 2012. Juiz convocado PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Relator”.

#### **AÇÃO PENAL Nº 1705/11 (11/0097737-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2010 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO),

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS

RÉUS: JOSÉ CÂNDIDO DE FREITAS JÚNIOR E OLACIR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES

RÉU: JEOVAN CHEFER

ADVOGADAS: ERIKA PATRÍCIA SANTANA NASCIMENTO E EDNEUSA MÁRCIA DE MORAIS

RÉU: HELÍGIO FERREIRA LEÃO

ADVOGADO: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS

RÉUS: CLÁUDIO AGOSTINHO DA SILVA, FÁBIO GOMES SOARES, CLEIDIVAN DIAS VOGADO E MOACIR INÁCIO DA SILVEIRA

RELATOR: Juiz convocado – PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz convocado – PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 672, a seguir transcreto: “Tendo em vista a manifestação do Ministério Público – fls. 670 – informando a qualificação e o endereço do co-réu Moacir Inácio da Silveira, o qual não foi intimado para apresentar sua resposta à denúncia, chamo o presente feito à ordem para determinar a expedição de carta de ordem ao Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Guaraí para que proceda a notificação de Moacir Inácio da Silveira, (...), para nos termos do art. 4º da Lei nº 8.038/90, responder a denúncia (prazo de 15 dias) ofertada pelo MP, entregando-lhe cópia da denúncia. P.R.I. Palmas, 30 de outubro 2012. Juiz convocado – PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Relator”.

#### **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP Nº 1504/11 (11/0099203-8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (OFÍCIO PR/TO Nº 473/2009-ALM DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: CLEMAN RENAUT DE MELO PEREIRA – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INDICIADO: L. O. DE Q. F.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator; ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 75/76, a seguir transcrita: “(...) Diante desse quadro, não ofereceu denúncia. Nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 8.038/90, compete ao relator determinar o arquivamento de inquérito ou peças informativas quando o requerer o Ministério Público. O acolhimento do pedido é medida impositiva, tendo em vista que, por tratar-se de ação penal originária do Tribunal, revela-se inaplicável a regra do art. 28 do Código de Processo Penal, a qual possibilita, em tese, a designação de outro órgão para o oferecimento da peça acusatória. A jurisprudência é assente: “*PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. PREVARICAÇÃO. CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS. ACATAMENTO OBRIGATÓRIO. CPP, ART. 28. INAPLICABILIDADE. PRECEDENTES DA CORTE ESPECIAL. I - Consoante reiterada jurisprudência desta eg. Corte Especial, o pedido de arquivamento de representação criminal ajuizada perante o STJ, por falta de base empírica para oferecimento da denúncia, vincula este Tribunal, impondo-se o seu acatamento. II - A regra contida no art. 28 do CPP não tem aplicação aos processos criminais de competência originária do STJ e do STF, por isso que o Subprocurador-Geral da República, que oficia nos autos, o faz por delegação do Procurador-Geral da República. III - Agravo regimental improvido*”. (AgRg na Rp .343/PE, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, CORTE ESPECIAL, julgado em 22.05.2006, DJ 12.06.2006 p. 400).” “*HABEAS CORPUS. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PREVARICAÇÃO. RÉU JUIZ DE DIREITO. DENÚNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. TRANSAÇÃO PENAL. NÃO-OFERECIMENTO. ATO PRIVATIVO DO PARQUET. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL FUNDAMENTADA. OBRIGATORIEDADE DE ACATAMENTO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO-INCIDÊNCIA DO ART. 28 DO CÓDIGO PENAL. (...) 1. Em se tratando de ação penal originária, uma vez fundamentada a negativa do benefício da transação penal – e, no caso, assim foi feito –, nada resta ao órgão julgador do Tribunal a não ser acatar a manifestação denegatória da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo inaplicável a utilização, por analogia, do art. 28 do Código de Processo Penal, diferentemente do que pode vir a acontecer quando a ação penal é processada perante Juízo de primeiro grau. Precedente do STF. 2. (...). 3. (...). (HC 59114/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Quinta Turma, julgado em 10.10.2006, DJ 13.11.2006 p. 279).*” Posto isso, determino o arquivamento das presentes peças informativas. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 5 de novembro de 2012. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA**

### **Intimação de Acórdão**

#### **AGRADO DE INSTRUMENTO Nº. 10580 (10/0084748-6).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2.5330-2/09-ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

AGRAVANTE: SPA-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO.

ADVOGADA: MÁRCIA DE OLIVEIRA REZENDE.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DEBÊNTURE DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. RECUSA DA OFERTA PELO EXEQUENTE. ADMISSIBILIDADE COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO DA PENHORA ON LINE QUE RECAIU SOBRE OS SALDOS EM CONTA E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Juiz convocado PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO -Vogal; Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY-Vogal; Ausências justificadas dos Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS-Vogal e do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO-Vogal. Presente à sessão, a Excelentíssima Drª. BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, representando a Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, 7 de novembro de 2012.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

### Intimação de Acórdão

#### APELAÇÃO Nº 5006235-51.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: Ação Penal nº 2011.0008.7579-8/0 – 1ª Vara Criminal

T. Penal: artigo 217-A, *caput*, do Código Penal

APELANTE: EDILSON LUIZ SILVA PEGO

DEF. PÚBLICO: RUBISMAR SARAIVA MARTINS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** PENAL – APELAÇÃO - ESTUPRO DE VULNERÁVEL – SATISFAÇÃO DA LASCIVIA – BEIJOS E CARICIAS NO CORPO DA VÍTIMA - CONSUMAÇÃO – APELO IMPROVIDO. -Para a configuração do crime previsto no artigo 217-A do Código Penal Brasileiro bastam toques agressivos pelo agente, tanto no pescoço quanto nas partes íntimas da vítima ou mesmo deitando-se, despido, sobre ela.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, na sessão ordinária do dia 13/11/2012, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do voto do relator, que neste fica como parte integrante, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença singular. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Juízes Adonias Barbosa da Silva e Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas. O Dr. Marcos Luciano Bignotti representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 14 de novembro de 2012.

#### APELAÇÃO Nº 5003996-74.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA

REFERENTE: Ação Penal 2011.0011.1698-0 – 1ª Vara Criminal

T. Penal: Ar. 155, §§ 1º e 2º, c/c art. 14, II e art. 155, §2º, c/c art. 71, todos do CP

APELANTE: IVONALDO RIBEIRO DE SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DE LOURDES VILELA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO – FURTO – SENTENÇA – DENÚNICA – CORRELAÇÃO – PRELIMINAR REJEITADA – PRINCÍPIO DA INSIGNIFICAÇĀNCIA – INAPLICABILIDADE – APELO IMPROVIDO. - O julgador não está jungido à classificação do crime dada na denúncia, de modo que o réu deve defender-se dos fatos nela descritos e narrados. De tal modo, se o juiz não modificou a definição do fato denunciado, como in casu, não há nulidade a ser reconhecida e sanada. - Não se reconhece o princípio da insignificância quando o agente é contumaz na prática de crimes contra o patrimônio, tal a situação historiada neste autos.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, na sessão ordinária do dia 13/11/2012, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do

Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que deste fica como parte integrante, negou provimento ao apelo. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Juízes Adonias Barbosa da Silva e Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas. O Dr. Marcos Luciano Bignotti representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 14 de novembro de 2012.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Intimação de Acórdão

#### APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14030

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 2008.0008.2232-5/0 – 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO

TIPO PENAL: ART. 214, CP

APELANTE: JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA

DEF. PÚBLICA: DANIELA MARQUES DO AMARAL

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

**EMENTA:** APELAÇÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR (ART. 214, CP). PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS DIVERSOS DE CONJUNÇÃO CARNAL COM CRIANÇA DE SETE ANOS DE IDADE. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DEPOIMENTO FIRME E COERENTE DA VÍTIMA, QUE TEM RELEVANTE VALOR PROBATÓRIO. PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR PARA IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA DO PUDOR. IMPOSSIBILIDADE. CRIME CONTINUADO PRATICADO POR DIVERSAS VEZES. FRAÇÃO SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL DE UM TERÇO. ALTERAÇÃO DO REGIME PRISIONAL. IMPOSSIBILIDADE. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUPERIOR A OITO ANOS DE RECLUSÃO. REPARAÇÃO DE DANOS. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.1. Não há que se falar em absolvição por insuficiência de provas quando o conjunto probatório não deixa qualquer dúvida quanto à existência dos crimes e quanto à sua respectiva autoria.2. Em crimes contra a liberdade sexual, como no caso concreto, a palavra da vítima, mesmo que seja ela criança ou adolescente, caracteriza relevante elemento probatório, ainda mais quando apresentada de forma coerente com as demais provas presentes nos autos. Isto porque a maioria dos crimes desta espécie é praticada, como no caso em análise, às escondidas, de modo a facilitar a sua consumação e afastar a existência de testemunhas, visando à impunidade. Precedentes do STJ.3. A prática de atos libidinosos diversos de conjunção carnal resta configurada não apenas nas hipóteses de coito anal e sexo oral, sendo que toques, contatos íntimos ou mesmo beijos lascivos poderiam ser igualmente típicos. Precedente do STJ.4. Havendo crime continuado, ainda que não seja possível determinar a quantidade de infrações, é de se aplicar a exasperação da pena em fração superior ao mínimo legal de 1/6 (um sexto), previsto no art. 71 do Código Penal.5. Em sendo a pena privativa de liberdade aplicada superior a oito anos de reclusão, a reprimenda deverá obrigatoriamente ser iniciada no regime fechado. Inteligência do art. 33, § 2º, alínea “a”, do Código Penal.6. Vigora, no processo penal, o princípio do *tempus regit actum*, previsto no art. 2º, do CPP. Assim, considerando que o apelante cometeu o crime de atentado violento ao pudor, deve ele ser condenado pela prática de referido delito, ainda que tal conduta tenha sido revogada por lei posterior.7. Em se tratando de fato anterior à lei que alterou o artigo 387 do Código de Processo Penal, e, tratando-se de lei nova mais gravosa, não poderá ela retroagir devendo ser afastada a condenação a título de reparação de danos materiais.8. Apelação conhecida e desprovida. Afastada, de ofício, a condenação referente à reparação civil de danos. Corrigida, de ofício, a parte dispositiva da sentença, a fim de que o apelante seja condenado pela prática do crime de atentado violento ao pudor (art. 214, CP). Mantidas todas as demais disposições da sentença penal condenatória.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Eurípedes Lamounier, nos termos do art. 56 do RI-TJ/TO, na 43ª Sessão Ordinária, ocorrida em 13/11/2012, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, por unanimidade, accordou em conhecer da apelação interposta, porém, no mérito, em negar-lhe provimento. De ofício, o colegiado excluiu a condenação do réu à reparação de danos, bem como corrigiu a parte dispositiva da sentença, a fim de que o apelante seja condenado pela prática do crime de atentado violento ao pudor (art. 214, CP), mantendo-se, no mais, todas as disposições da sentença penal condenatória. VOTARAM, acompanhando o voto da eminente Relatora, os Excelentíssimos Senhores Juízes EURÍPÉDES LAMOUNIER e CÉLIA REGINA RÉGIS. Ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Juiz AGENOR ALEXANDRE. Compareceu, representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, em 14 de novembro de 2012.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14.035/11

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA N.º 84927-4/06 – 3ª VARA CRIMINAL.

APENSO: AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº. 84929-4/06.

TIPO PENAL: ARTIGO 244 – A e SEU § 1º DA LEI DE Nº. 9.099/90.

EMBARGANTE: MANOEL DE SOUZA CAVALCANTE.

ADVOGADOS: RENATO MARTINS CURY e MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS CONTRA A SENTENÇA. ANÁLISE PELO TRIBUNAL. DESCABIMENTO. ERRO MATERIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E DÚVIDA. 1. Havendo erro material na sentença singela e inexistindo recurso à autoridade que a prolatou, não cabe ao Tribunal aclará-la. 2. Inexiste dúvida ou prejuízo de interpretação quando o erro é de fácil percepção e correção, estando toda a fundamentação voltada para conclusão lógica. 3. É possível perceber mero erro de registro quando na sentença consta condenação com base no “art. 244-A, § 1º da Lei nº 9.099/90” (Lei dos Juizados Especiais), que só tem 97 artigos, e toda a fundamentação utilizada se baseia nos ditames da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 4. Embargos conhecidos e improvidos.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER, Presidente em substituição, nos termos do art. 56 do RITJ/TO, na 43ª Sessão Ordinária – em mesa, ocorrida em 13.11.2012, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, acordou em, conhecer do presente Embargos de Declaração opostos, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Exma. Srª. Relatora – Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Votaram, acompanhando a Relatora, os Exmos Juízes, EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER e ADELINA GURAK. Ausência justificada do Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. A dourada Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas (TO), 14 de novembro de 2012.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

### **Intimação às Partes**

#### **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 14077 (11/0096635-5)**

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ

REFERENTE : (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 83124-3/08 DA ÚNICA VARA)

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR – OAB/TO 1164-B

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial**, de fls. 337/347 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 14 de novembro de 2012. Pelágio Nobre Caetano da Costa– Secretário de Recursos Constitucionais.

#### **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO Nº. 13112 (11/0092617-5)**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS

REFERENTE : (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 91-0/08 - DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – OAB/TO 4116-B

RECORRIDO : SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDARE-TO

ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA – OAB/MG 51881 E OUTROS

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas, nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte **D E C I S Ã O**: “Trata-se de **Recurso Extraordinário** com escólio no artigo 102, ‘a’ da Carta Magna, interposto por **Estado do Tocantins** em desfavor do acórdão de fls. 551/552, ratificado pelo acórdão de fls. 580, proferido em aclaratórios na Apelação Cível em epígrafe, interposta em desfavor de **Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins – SINDARE – TO**, nos autos da Ação de Cobrança nº. 91-0/08. No acórdão fustigado o Relator manteve *incólume* a sentença de fls. 216/227, que julgou procedente a ação de cobrança acima mencionada. Aduz a recorrente que, o acórdão viola os artigos 37, caput e inciso X, 39, § 4º, 40, § 8º e 169, § 1º da Carta Magna. A Lei nº. 1.609/05 sofreu alterações implementadas pela Lei nº. 1.777/07, não houve alteração na classe dos auditores fiscais, somente implementação de mais uma classe na carreira, sem promoção, haja vista que esta depende do preenchimento de várias exigências legais, não sendo automática como pretende o recorrido. A alteração de subsídios somente pode ser efetuada por lei com prévia dotação orçamentária. Defende a existência de repercussão geral. Requer o provimento recursal para reformar o acórdão fustigado (fls. 582/606). Contrarrazões às fls. 614/624. É o relatório. O recurso é próprio e tempestivo, a parte é legítima, há interesse em recorrer e dispensado o preparo. Não há fato impeditivo ou extintivo do direito pretendido. A

regularidade formal é patente, pois a petição escrita identifica as partes, apresenta motivação e pedido de reforma do acórdão vergastado. O recurso é cabível quanto aos artigos 39, § 4º, 40, § 8º e 169, § 1º da Carta Magna eis que, interposto em face de acórdão desfavorável proferido em última instância que, segundo alegações do recorrente, afronta dispositivos constitucionais. Ensina a doutrina que, “o prequestionamento consiste na necessidade de que as questões mencionadas no recurso especial tenham sido apreciadas pela instância inferior”, ou seja, há que se observar juízo emitido pelo Tribunal de origem acerca da matéria objeto do recurso excepcional e, in casu, tem-se o prequestionamento implícito que, “ocorre quando, apesar de mencionar a tese jurídica, a decisão recorrida não menciona a norma jurídica violada”. É o entendimento jurisprudencial nesse sentido: **Ementa: “Agravo Regimental. Recurso Especial. (...). Prequestionamento implícito. Possibilidade. (...) 3. Para o atendimento do requisito do prequestionamento, não se faz necessária a menção literal dos dispositivos tidos por violados no acórdão recorrido, sendo suficiente que a questão federal tenha sido apreciada pelo Tribunal de origem. (...).”** O recurso não merece trânsito quanto ao artigo 37, caput e inciso X da Constituição Federal, pois não cabe ao Supremo Tribunal Federal a análise de princípios legais, haja vista que, se afronta houver à Carta Magna, esta será indireta não ensejando a interposição do recurso constitucional. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal dispõe que, “as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional, se dependentes de reexame prévio de normas inferiores, podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição”. De igual forma, incabível na via eleita, a alegada violação às Súmulas 339 e 677 do Supremo Tribunal Federal, haja vista que a expressão *lei federal* restringe-se à lei propriamente dita, motivo pelo qual, a violação de Súmula não enseja a interposição de Recurso Especial. É o entendimento jurisprudencial nesse sentido: **Ementa: “Agravo Regimental. Recurso Especial. (...). Violação a Súmula (...).** O conceito de Súmula não se confunde com o de “lei federal”, razão pela qual é de ser negado seguimento a recurso especial, pela alínea “a” do permissivo constitucional, quando alegado malferimento a verbete sumular (...).” A parte recorrente cumpriu a exigência do § 3º do artigo 102 da Constituição Federal e artigo 543-A do Código de Processo Civil, haja vista que, mencionada a existência de repercussão geral da matéria debatida. *Ex positis, admito parcialmente* o Recurso Extraordinário no que concerne aos artigos 39, § 4º, 40, § 8º e 169, § 1º da Carta Magna, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, com as homenagens de estilo. P.R.I. Palmas/TO, 13 de Novembro de 2012. Desembargadora JACQUELINE ADORNO. Presidente.”

#### **RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 11143 (10/0089691-6)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 93404-4/10 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA)

RECORRENTE : BANCO GMAC – S/A

ADVOGADOS : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 E OUTROS

RECORRIDO : EDNEIDE MARIA PRADO

ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NOS AUTOS

RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000073-11.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 14 de novembro de 2012.** Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

#### **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 13932 (11/0095716-0)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 104053-3/08 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA)

RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA

ADVOGADO : ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS – OAB/TO 4096-B

RECORRIDO : OLIVEIRA E GARCIA LTDA

DEF. PÚBLICO : CLEITON MARTINS DA SILVA - OAB/TO 4501

RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5003933-83.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 14 de novembro de 2012.** Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 14212 (11/0097066-2)**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 9172-5/05 – 2º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
 RECORRENTE: LAÍLSON RAMOS JUBÉ FILHO  
 ADVOGADO : LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483  
 RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS – OAB/TO 4116 – B  
 RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5003932-98.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 14 de novembro de 2012**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2011

PROCESSO: 12.0.000111734-1

CONTRATO Nº. 189/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, conforme discriminado abaixo:

Itens	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor
08	Cartucho de tinta HP 85 de 28 ml - CIANO - C9425A, para impressora HP desejet 130NR.	UND	100	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
09	Cartucho de tinta HP 85 de 69 ml - CIANO CLARO - C9428A, para impressora HP desejet 130NR.	UND	100	R\$74,03	R\$ 7.403,00
10	Cartucho de tinta HP 85 de 28 ml - MAGENTA - C9426A, para impressora HP desejet 130NR.	UND	100	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
11	Cartucho de tinta HP 85 de 69 ml - MAGENTA - C9429A, para impressora HP desejet 130NR.	UND	100	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00
13	Cartucho de tinta HP 84 de 69 ml - PRETO - C5016A, para impressora HP designjet 130NR.	UND	100	R\$ 76,30	R\$7.630,00
19	Cartucho a jato de tinta CB316WL - PRETO. HP 564 HP PHOTOSMART PREMIUM MOD.C309	UND	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
20	Cartucho de tinta CB317WL - PRETO FOTOGRÁFICO. HP 564 HP PHOTOSMART PREMIUM MOD.C309	UND	100	R\$19,51	R\$ 1.951,00
21	Cartucho a jato de tinta CB318WL - CIANO. HP 564 HP PHOTOSMART PREMIUM MOD.C309	UND	100	R\$19,51	R\$ 1.951,00
22	Cartucho a jato de tinta CB319WL - MAGENTA. HP 564 HP PHOTOSMART PREMIUM MOD.C309	UND	100	R\$19,51	R\$ 1.951,00
23	Cartucho a jato de tinta CB320WL - AMARELO. HP 564 HP PHOTOSMART PREMIUM MOD.C309	UND	100	R\$19,51	R\$ 1.951,00
32	Cartucho de toner de impressão para impressora 2300 HP laserjet Q2610A.	UND	100	R\$ 251,06	R\$ 25.106,00
37	Cartucho de impressão a jato de tinta preto para impressora HP deskjet 3820 series C8952Z - capacidade de 42 ml.	UND	100	R\$ 53,74	R\$ 5.374,00
49	Cartucho de impressão a jato de tinta para impressora deskjet 5940 HP 95 C8766WB.	UND	100	R\$ 51,07	R\$ 5.107,00

<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 81.886,00</b>
--------------------	--	----------------------

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.886,00 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário

**UNIDADE GESTORA:** 050100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.126.1082.2397

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2012.

## 1ª TURMA RECURSAL

### Intimação às Partes

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2012, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:**

#### 01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007413-89.2012.827.9100

Referência: 20.490/2011.

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Jadson de Sousa Carvalho

Advogado: Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. Aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007413-89.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido JADSON DE SOUSA CARVALHO, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator.

Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

**02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007455-41.2012.827.9100**

Referência: 20.742/2011.

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Nelson Gonçalves Silva

Advogado: Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007455-41.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido NELSON GONÇALVES SILVA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator.

Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

**03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007475-32.2012.827.9100**

Referência: 20.675/2011.

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Chirley Pereira de Sousa

Advogado: Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo

do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007455-41.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido CHIRLEY PEREIRA DE SOUSA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator.

Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

#### **04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007491-83.2012.827.9100**

Referência: 20.524/2011.

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Ronan Pinho Nunes Garcia

Advogado: Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A

aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007491-83.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido RONAN PINHO NUNES GARCIA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

#### **05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007530-80.2012.827.9100**

Referência: 20.741/2011.

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Pedro Pereira da Silveira

Advogado: Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007530-80.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

#### **06-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007721-28.2012.827.9100**

Referência: 20.534/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Maria Alves de Lima de Moura

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007721-28.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido MARIA ALVES DE LIMA DE MOURA, accordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

#### **07-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007735-12.2012.827.9100**

Referência: 21.356/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Valdo Alves Filho

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no

âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007735-12.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido VALDO ALVES FILHO, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

#### **08-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007745-56.2012.827.9100**

Referência: 20.787/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Mauricio Tolentino Cardoso

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é

bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007745-56.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido MAURICIO TOLENTINO CARDOSO, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator.

Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

#### **09-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007752-48.2012.827.9100**

Referência: 20.477/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Jaires Vieira da Silva

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007752-48.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido JAires Vieira da Silva, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012..

#### **10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007772-39.2012.827.9100**

Referência: 20.499/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Rafael Bezerra Gouveia

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007772-39.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido RAFAEL BEZERRA GOUVEIA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

## **11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007786-23.2012.827.9100**

Referência: 20.605/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: Silvia Pereira de Souza

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex

Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007752-48.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido SILVIA PEREIRA DE SOUZA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

## **12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007793-15.2012.827.9100**

Referência: 20.603/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Recorrente: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Recorrido: Silvana Pereira Sousa Valadares

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007793-15.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido SILVANIA PEREIRA SOUSA VALADARES, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

### **13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5007802-74.2012.827.9100**

Referência: 20.824/2011

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína - TO

Natureza: Repetição de indébitos

Embargante: A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Embargado: José Wilson Silva Valadares

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura // Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DO JULGAMENTO:** RECURSO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – O embargante sustenta que não lhe foi conferido prazo para que o preparo fosse complementado, nos termos do art. 511, §2º, do CPC. Quanto à intempestividade, afirma que há certidão nos autos emitida pela escrivania do juízo de origem dando conta da tempestividade. Por fim, aduz que os honorários foram arbitrados de forma desproporcional à lide, realçando o reflexo da condenação sobre aproximadamente 250 demandas da mesma natureza. (2) – Os elementos que dão cabimento à oposição de embargos declaratórios devem ser visualizados no corpo do ato embargado, ou seja, é a contradição, omissão ou obscuridade existente na decisão observada sobre si mesma. (3) – Contudo, deixa-se o registro de que, quanto à intimação para complementação do preparo, a integração da norma por analogia é permitida quando verificada lacuna na legislação especial sobre determinada matéria. Essa analogia é perfeitamente possível no âmbito da Lei 9.099/95. Todavia, o §1º do art. 42 da Lei 9.099/95 trata expressamente do preparo do recurso, que deve ser feito no prazo de 48 horas, independentemente de intimação, sob pena de deserção, não lhe abrindo qualquer exceção. Trata-se de atributo adjeto à necessária rapidez e concentração de atos inerentes ao rito sumaríssimo. Portanto, havendo previsão específica da situação na legislação especial, não há falar em aplicação analógica do art. 511 do CPC. Neste caso, prevalece a Lex Specialis. (4) – A análise de admissibilidade feita pelo juízo de origem tem natureza precária, vale dizer, cabe à instância superposta dar a definição final sobre o preenchimento dos pressupostos recursais, não estando vinculado ao direcionamento do juízo a quo quanto a essa deliberação. E, no ponto, houve inobservância da regra contida no Item n. 2.3.3 do Provimento n. 002/2011/CGJUS/TO, o que ensejou a intempestividade recursal, não tendo o embargante realçado nenhum elemento capaz de infirmar esse descumprimento. (5) – A fixação dos honorários advocatícios, por seu turno, não deve ser feita com base em elementos que suplantam a realidade da demanda em si mesma, sendo ilegítimos para a sua fixação critérios extra-lide, cabendo ser arbitrados de modo a não desestimular o profissional da advocacia a patrocinar causas de pequeno potencial financeiro. O valor firmado nos autos está coerente com o trabalho dos profissionais que nele atuaram. Não se trata de quantia exacerbada, que proporciona o enriquecimento sem contraprestação, e não é tão ínfimo a ponto de depreciar o trabalho desenvolvido. A aferição do reflexo econômico da lide no patrimônio da parte sucumbente é um trabalho preventivo do profissional que a patrocina, que deve sopesar os ônus do litígio e levar isso em consideração quando da utilização dos instrumentos disponíveis para a composição e a conciliação, notadamente quando não é bom o direito que entende resistido. (6) – Embargos declaratórios conhecidos, todavia não providos. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 5007802-74.2012.827.9100 em que figura como recorrente A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como recorrido JOSÉ WILSON SILVA VALADARES, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o relator os Juízes JOSÉ MARIA LIMA e MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 14 de Novembro de 2012.

### **14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5006655-13.2012.827.9100**

Referência aos autos na Comarca de Origem N° 2012.0000.3393-0

Natureza: Ação de conhecimento c/c com pedido de indenização por danos morais e repetição de indébito

Embargante(s): José Alves de Souza

Advogado: Dr. Iran Ribeiro

Embargado(s): Banco Bradesco S.A // TAM Linhas Aéreas S/A

Advogado(s): Drª Michelle Corrêa Ribeiro Melo (1ª Recorrida) // Drª Jaqueline Kássia Ribeiro de Paiva, Drª Kárita Carneiro Pereira (2ª Recorrida)

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

**SÚMULA DE JULGAMENTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL - OMISSÃO INEXISTENTE – OCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO - EMBARGOS CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDOS.** 1. Percebe-se que no presente acórdão houve ocorrência de erro material, que pode ser corrigido de ofício. 2. Consta na ementa que a sentença foi reformada, sendo que na realidade a sentença foi mantida por seus próprios fundamentos, razão pela qual deve ser corrigido tal erro, passando a ter a seguinte redação o acórdão embargado: EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR - COBRANÇA INDEVIDA - INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO À MORAL - MERO ABORRECIMENTO - SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 3. O embargante aduz que existiu omissão no acórdão, pois as alegações da embargante não foram sequer examinadas nem mesmo foram mencionadas no acórdão. 4. Aduz que o acórdão omite-se em apreciar a existência da revelia em relação a uma das requeridas. A simples ocorrência da revelia não enseja em procedência do pedido inicial. 5. Não encontro qualquer omissão a ser sanada uma vez que a sentença foi mantida por seus próprios fundamentos. 6. São cabíveis embargos de declaração diante da contradição no acórdão quanto aos reflexos da justiça gratuita nos ônus de sucumbência. 7. Ao autor/embargante foi concedido, o benefício da justiça gratuita, não incidindo dessa forma, o art. 55, da lei 9.099/95. Ademais, de acordo com o artigo 12, da lei nº 1.060/50, a parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas ficará obrigada a pagá-las, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, o assistido não puder satisfazer tal pagamento, a obrigação ficará prescrita. 8. Entretanto, no reexame dos autos, verificou-se a contradição na decisão quando deixou de suspender a cobrança de custas do recorrente, ora embargado, por estar litigando sob o pálio da gratuitade de justiça. 9. Dessa forma, acolho parcialmente os presentes embargos para corrigir, de ofício, o erro material no acórdão e sanar a contradição e retificar o julgado que em relação à condenação da parte recorrente vencida nas custas processuais e honorários advocatícios pelo recorrente, estes fixados em 10% sobre o valor do pedido de danos morais, suspendendo a sua exigibilidade por estar litigando sob o pálio da gratuitade de justiça (art. 12 da lei 1060/50).

**ACÓRDÃO:** Discutidos os autos 5006655-13.2012.827.9100, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer do embargo de declaração, DANDO-LHE parcial PROVIMENTO para retificar o julgado, sanando a contradição e declarando a suspensão da exigibilidade do ônus da sucumbência em razão do amparo da gratuitade. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas, 14 de novembro de 2012. Juiz Marcelo Faccioni - relator

#### **15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO N°: 5005850-06.2012.827.0000**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais

Embargante(s): Licilene Nilo de Melo Neris

Advogado(s): Dr. Renato Godinho

Embargado(s): Americel S.A

Advogado(s): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Relator: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

**SÚMULA DE JULGAMENTO EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA – OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL – EMBARGOS IMPROVIDOS. 1. Os embargos declaratórios devem conter qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95, sendo que das alegações feitas pelo embargante em confronto com a decisão judicial, não há qualquer contradição, dúvida, obscuridade ou omissão a ser sanada. 2. O que vejo “ex officio” no presente acórdão é a ocorrência de erro material, consistente na indicação de reforma da sentença monocrática, quando na verdade ela foi mantida por seus próprios fundamentos. 3. Desta forma, corrojo o erro material constante no acórdão, para sanar o equívoco e retificar a ementa de forma que esta fique coerente com o acórdão, passando a ter a seguinte redação: "EMENTA. SERVIÇOS DE TELEFONIA. LINHA BLOQUEADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ACESSO ATIVO NO SISTEMA. ARTIGO 333, II DO CPC. PEDIDO IMPROCEDENTE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 4. Embargo declaratório conhecido e improvido. Correção de erro material de ofício.

**ACÓRDÃO:** Vistos, e relatados e discutidos os Embargos de Declaração nº 5005850-06.2012.827.0000, em que figura como Embargante Licilene Nilo de Melo Neris e Embargado Americel S.A, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em não conhecer dos embargos declaratórios, entretanto corrigir o erro material contido no voto proferido de ofício. Documento assinado digitalmente pelo o Relator. Palmas-TO, 14 de Novembro de 2012. Juiz Marcelo Faccioni - relator

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Boletim de Expediente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NOS PROCESSOS FÍSICOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2012, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM JULGADO EM 29 DE**

**OUTUBRO DE 2012, APÓS A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE OS FEITOS PROCESSADOS POR MEIO VIRTUAL DISPENSAM SUA PUBLICAÇÃO VIA DIÁRIO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 5º, DA LEI 11.419/06.**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2718/12 (JECÍVEL-COLINAS DO TOCANTINS-TO)**

Referência: 2009.0011.2673-8/0

Natureza: Apelação Criminal

Apelante: Antônio Rogério Barros de Mello

Advogado: Dr. Antônio Rogério Barros de Mello

Apelada: Etelvina Maria Sampaio Felipe

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal

Relator Juiz: Marco Antônio Silva Castro

**EMENTA:** APELAÇÃO. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIMES DE CALÚNIA E DIFAMAÇÃO. NÃO REALIZAÇÃO DE INTERROGATÓRIO E DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA. TRANSAÇÃO PENAL E SUSPENSO DO PROCESSO NÃO PROPOSTAS. CABIMENTO. AÇÃO PRIVADA. OFESA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INSULPIDOS NO ART. 5º, INCISOS LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NULIDADE PROCESSUAL. EXAME DO MÉRITO RECURSAL PREJUDICADO. O RECURSO À TURMA RECURSAL CONTRA SENTENÇA DEFINITIVA DE JUIZADO ESPECIAL TEM A AMPLITUDE DEVOLUTIVA DA APELAÇÃO E, ASSIM, NO JULGAMENTO DELE, É DADO AO JUÍZO AD QUEM CONHECER, EM FAVOR DO ACUSADO APELANTE, DE NULIDADES ABSOLUTAS - QUE, NO CASO, O IMPETRANTE PRETENDE OCORRENTES - AINDA QUANDO NÃO ALEGADAS. 2. O PROSEGUIMENTO DO FEITO, SEM A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA DEFESA E DO INTERROGATÓRIO DO RÉU, A NÃO ACOLHIDA DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO RÉU NA AUDIÊNCIA COMPROVADA POR ATESTADO MÉDICO, O SILENCIO QUANTO A FORMULAÇÃO DE OFERTA DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL E SUSPENSO DO PROCESSO, COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, FERIU OS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INSULPIDOS NO ART. 5º, INCISOS LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, SENDO CAUSA DE INQUESTIONÁVEL NULIDADE. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES AO TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE fls. 236, DEVENDO SER RETOMADO O REGULAR TRÂMITE PROCESSUAL A PARTIR DESTA FASE, NO JUÍZO DE ORIGEM. 4. EXAME DO MÉRITO RECURSAL PREJUDICADO. 5. SEM SUCUMBÊNCIA.

**ACÓRDÃO.** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Juízes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, por *quórum* mínimo, em CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, para declarar a nulidade de todos os atos processuais posteriores ao Termo de Audiência de Instrução e Julgamento de fls. 236, devendo ser retomado o regular trâmite processual a partir desta fase, no juízo de origem. Sem sucumbência, em razão do provimento. Participaram do julgamento, somente os Senhores Juízes Marco Antônio Silva Castro - Presidente e Relator e Ana Paula Brandão Brasil - Membro. Palmas-TO, 17 de julho de 2012.

**ASTJ**  
**Despacho**

**PROCESSO ELEITORAL Nº 001/2012.**

**REFERENTE:** ELEIÇÃO DA ASTJ – BIÊNIO 2013/2014.

**ASSUNTO:** DESIGNAÇÃO DE CARGOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL.

**DESPACHO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral constituída para dirigir a eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça (Biênio 2013/2014), designo os demais integrantes nomeados, para exercerem, na Comissão em referência, os seguintes cargos, conforme abaixo elencados:

TOMÁS ALEXANDRE MAIA BALLSTAEDT – Vice-Presidente e Revisor;

JAIR ALVES BRANDÃO, Primeiro Relator;

RITA DE CÁSSIA ABREU DE AGUIAR, Primeira Secretária e Segunda Relatora;

AURÉCIO BARBOSA FEITOSA, Segundo Secretário e Terceiro Relator.

Anoto, por oportunidade, que todos os membros da Comissão terão direito a voto, nas questões porventura submetidas à Comissão, ficando o Presidente, em caso de empate, incumbido de proferir voto “minerva”.

Comunique-se, pessoalmente, aos designados.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 14 de novembro de 2012.

Dianari Sebastião de Queiroz  
Presidente

# 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

## ALVORADA

### 1ª Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

##### **Autos n. 5000467-89.2012.827.2702 – COBRANÇA-JEC**

Requerente: M.H.D. FERREIRA & CIA LTDA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A

Requerido(a): MANOEL MASCARENHA VIEIRA

Advogado: Nihil

**SENTENÇA:** “(...). Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo inserido no evento 13, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extinguo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Defiro como requer no pedido de homologação. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 14 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

##### **Autos n. 5000469-59.2012.827.2702 – COBRANÇA-JEC**

Requerente: M.H.D. FERREIRA & CIA LTDA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A

Requerido(a): ANTONIA REZENDE DE OLIVEIRA

Advogado: Nihil

**SENTENÇA:** “(...). Preconiza o art. 20 da Lei 9099/95 que, deixando de comparecer o(a) requerido(a) à audiência de conciliação ou de instrução e julgamento, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), salvo se contrário resultar da convicção do magistrado. Verifica-se dos presentes autos, evento 13, que o requerido foi devidamente citado e intimado, porém deixou de comparecer a audiência, ora realizada, motivo pelo qual deverá suportar o ônus processual de sua desídia, aplicando-lhe os efeitos da revelia. Isto posto, julgo procedente a pretensão deduzida por **M. H. D. FERREIRA E CIA LTDA (FIT'S MODA & CIA – NOME FANTASIA)** na **ação de cobrança** proposta contra **ANTONIA REZENDE DE OLIVEIRA** condenando o(a) requerido(a) ao pagamento da importância de R\$751,98 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. P.R.I. Alvorada, 14 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

##### **Autos n. 5000468-74.2012.827.2702 – COBRANÇA-JEC**

Requerente: M.H.D. FERREIRA & CIA LTDA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A

Requerido(a): ORIZONE JOAQUIM DE JESUS E CIA LTDA

Advogado: Nihil

**SENTENÇA:** “(...). Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo inserido no evento 13, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extinguo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Defiro como requer no pedido de homologação. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 13 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

##### **Autos n. 5000600-34.2012.827.2702 – COBRANÇA-JEC**

Requerente: GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA NETO

Requerido(a): NARCISO ANTONIO DANELI

**SENTENÇA:** “(...). Prevê o art. 269, II, do CPC que o processo é extinto, com resolução do mérito, quando “o réu reconhecer a procedência do pedido”. Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, considerando a informação de quitação do débito pelo requerido, extinguo o presente feito, nos termos do art. 269, II do Código de Processo Civil, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. **Retire-se a audiência de pauta.** P.R.I. Alvorada, 14 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

### Serventia Cível e Família

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

##### **Autos nº 5000672-21.2012.827.2702 Ação: Guarda**

Requerente: Elida Albuquerque Aguiar

Advogada: Dra. Mônica Prudente Cançado –Defensora Pública

Requeridos: **Valdineis Albuquerque de Aguiar e Angela Maria Pereira de Souza**, residentes em lugar incerto e não sabido.

Advogado: Dr.

**INTIMAÇÃO:** Ficam os requeridos **Angela Maria Pereira de Souza**, brasileira, solteira, demais qualificação pessoal ignorada, e **Valdineis Albuquerque de Aguiar**, brasileiro, união estável, demais qualificação pessoal ignorada, ambos residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, intimados do despacho a seguir transcrto: **DESAPCHO**. No caso vertente, entendo necessária a audiência de justificação previa para deferimento ou não da medida liminar, pois os argumentos expostos na exordial e os documentos juntados, não permitem de plano uma compreensão segura da controvérsia. Designo audiência de justificação do alegado, para o dia 06 de dezembro de 2012, às 08:30 horas. Intime-se a parte autora para comparecer ao ato acompanhada de suas testemunhas. O Prazo para contestar a ação, quando realizada a justificação, contar-se-á da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar. Intimem-se. Alvorada, 13 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

## ANANÁS

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### **AUTOS DE Nº 2010.0003.8795-7- AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: Município de cachoeirinhas/TO

Adv: Rodrigo coelho OAB/to 1931

ADV: ROBERTO LACERDA COELHO OAB/TO 2991

REQUERIDO: ZELIO HERCULANO DE CASTRO

Intimação da sentença de fls. 97/103, cuja parte dispositiva é o que segue: posto isso, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. Resolvendo assim, o mérito da lide nos moldes do que dispõe o art. 269, inciso I do CPC. Estando a presente decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, por enquadrar na hipótese prevista no inciso I artigo 475, inciso I do CPC ( REsp 1144732/BAm rel Ministro Castro Meira, segunda turma, julgado em 06/10/2009 Dje 15/10/2009, com ou sem recurso voluntário subam os autos ao egrégio Tribunal de justiça do Estado para reexame necessário, com as nossas homenagens. Sem custas, nos termos do art. 18 da Lei 7.347, de 1985 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.cumpra-se. Ananás 05 de novembro de 2012. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

#### **AUTOS Nº 2010.0003.8803-1- BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADV: FABRICIO GOMES OAB/TO 3350

REQUERIDO: SHARLENE ALVES MAGALHÃES

Intimação de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos autos supra.

#### **Autos de nº 939/2001 reparação de danos**

REQUERENTE: RITINHA PEREIRA DE BRITO SOUSA

ADV: SOLON CARVALHO MENDES OAB /GO 11.241

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANGICO/TO

AD SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA OAB/TO 409

INTIMAÇÃO DAS PARTES QUE TRANSITOU EM JULGADO A INTIMAÇÃO DOS RETORNO DOS AUTOS PARA REQUEREREM O QUE DE DIREITO. APÓS TRINTA DIAS SEM PEDIDO DE EXECUÇÃO OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

#### **Autos nº 2005.0001.8702-1- ação civil de resarcimento ao tesouro público Municipal**

Requerente: Município de Ananás/TO

REQUERIDO: JOSÉ GERALDO DA SILVA

ADV: ÂNGELA HONORATO FALONE OAB/TO 2.461

Intimação da sentença de fls. 97/103, cuja parte dispositiva é o que segue: posto isso, inexistindo dano ou prejuízo à edilidade., JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS. CONDENO À PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS ao réu que fixo no importe de R\$ 3000,00 ( mil reais) bem como o pagamento das custas se houver. Após o transcurso do prazo voluntário, remetam-se os autos para reexame necessário, ex vi regra no art. 475, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.cumpra-se. Ananás 05 de novembro de 2012. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

#### **Autos de nº 2007.0005.4153-0- ação de alimentos**

Requerente BRUNO KAIKE GALVÃO NEVES DE SOUSA

Adv: Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264

REQUERIDO: JOSÉ DOS SANTOS NEVES

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 65/66, DOS AUTOS EM TELA CUJA PARTE DISPOSITIVA É O QUE SEGUE:ANTE O EXPOSTO, por desídia da parte autora, julgo EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, com amparo no artigo 267, inciso III, do CPC, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Custas se houver pelo autor. Sem honorários por não ter havido a triangularização processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.cumpra-se. Ananás 30 de outubro de 2012. Ana Paula Araújo toribio. Juíza de Direito.

**Autos de nº 2003.0003.6819-3 - ação de busca e apreensão**

Requerente: bv financeira – créditos financiamento e investimento

ADV: HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 4998

Requerida: MARIA DINALVA DA SILVA LIMA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE fls. 63/64, cuja parte dispositiva segue transcritos: ante o Exposto, HOMOLOGO A DESISTENCIA, julgando extinto o feito, com fundamento no artigo 267, VIII, do código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pelo autor. Procedam-se às baixas da restrição judicial e anotações necessárias, expedindo ofício ao DETRAN/TO, com copia desta sentença. Com o transito em julgado, ARQUIVE-SE, APÓS as devidas anotações e comunicações. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ANANÁS, to, 25 DE OUTUBRO DE 2012. Anan Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

**Autos nº 2009.0011.4155-9 REIVINDICATÓRIA DE PENSAO POR IDADE**

REQUERENTE: MOZA PONTES DO NASCIMENTO

ADV: ANDERSON MANFRANATO OAB/ TO 4..476-A E OAB/SP/234.065-D

REQUERISO: INSS

Intimação da parte recorrida, para no prazo de 15( quinze) dias, contrarrazoar

**SENTENÇA****Autos de nº 2010.0001.1952-9- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente : ANA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA

REQUERIDO: EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 14 DOS AUTOS EM TELA CUJA PARTE DISPOSITIVA É O QUE SEGUE POSTO ISTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora pelo andamento do feito DECLARO extinto o processo : SEM resolução DO MERITO, nos termos do artigo 267, inciso III, §1º, do CPC,facultando a parte autora a retirada de toda documentação que embasou a ação, desde que a substitua por copia autenticas, correndo as despesas por sua conta. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais E honorários advocatícios QUE FIXO em 20% ( vinte por cento) sobre o valor da Causa, devidamente atualizada, nos termos e moldes que dispõe o artigo 20, §3º do CPC, contudo em razão de estar litigando sob o palio da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das verbas de sucumbência por 05 ( cinco) anos, nos termos e moldes do que dispõe o artigo 12, da Lei 1.060/50.e. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.cumpra-se. Ananás 30 de outubro de 2012. Ana Paula Araújo toribio. Juíza de Direito.

**Autos de nº 2011.0007.6658-1- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDA**

Requerente : MIKAEL ALERRANDRO FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO: JOAN DA SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 14 DOS AUTOS EM TELA CUJA PARTE DISPOSITIVA É O QUE SEGUE POSTO ISTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora pelo andamento do feito DECLARO extinto o processo : SEM resolução DO MERITO, nos termos do artigo 267, inciso III, §1º, do CPC,facultando a parte autora a retirada de toda documentação que embasou a ação, desde que a substitua por copia autenticas, correndo as despesas por sua conta. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais remanescentes, acaso existentes. Deixo de condená-la em honorários advocatícios e, razão de não ter restado a triangularização processual. Após o transito em julgado, e com o recolhimento de eventuais custas processuais finais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.cumpra-se. Ananás 30 de outubro de 2012. Ana Paula Araújo toribio. Juíza de Direito.

**Autos de nº 2010.0008.4249-2- RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente : ANTONIA FREITAS GALVÃO

REQUERIDO: ANTONIO TOMAZ DA SILVA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 36/38 DOS AUTOS EM TELA CUJA PARTE DISPOSITIVA É O QUE SEGUE:ANTE O EXPOSTO, por desídia da parte autora, julgo EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, com amparo no artigo 267, inciso III, do CPC, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Custas se houver pelo autor.

Sem honorários por não ter havido a triangularização processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás 30 de outubro de 2012. Ana Paula Araújo toribio. Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 2010.0004.3488-2- EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARMINO BORGES DA COSTA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FGTS. 80 CUJA PARTE DISPORITIVA É O QUE SEGUO: por tal razão, acolhendo o pedido de fls 78, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito diante da superveniente falta de interesse processual, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Após o transito, arquivem-se. P.R. I.C. ANANÁS, 1º DE NOVEMBRO DE 2012. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

**ARAGUACEMA****1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado intimado do despacho proferido nos presentes autos

**Nº do Proc. 2012.0001.3379-8 – TERMO CIRCUNSTANIADO DE OCORRENCIA**

Autor do Fato: RENATO DE ALMEIDA

Advogado: Dr. ANTONIO IANOWICH FILHO, OAB/TO 2.643.

Finalidade da Intimação/ Despacho: Defiro à cota ministerial redesignando a audiência preliminar para o dia 28 de novembro de 2012, às 14h00min. Intime-se. Cumpra-se. Araguacema-TO, 14 de novembro de 2012. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito.

**ARAGUAINA****1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0001.1363-2-AÇÃO PENAL**

Denunciados: Sergio Francisco do Couto

Advogado: Drª. Márcia Regina Flores, OAB/TO 604-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para a audiência de instrução e julgamento designada para dia 17 de janeiro de 2013 às 15:30 horas.

**EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS (ART. 426 DO CPP)**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados para o ano de 2013. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo.

01. ANA PAULA BATISTA DA SILVA,nascida em 09/04/1987, comércio
02. CLEANE RODRIGUES DE CARVALHO,nascida em 14/12/1983, comércio
03. AVERALDO SOARES DA CRUZ,nascido em 06/11/1991, solteiro, comércio
04. CICERO DA CONCEIÇÃO SILVA,nascido em 09/06/1975, separado, comércio
05. EDUARDORODRIGUES CONCEIÇÃO,nascido em 16/07/1984, solteiro, comércio
06. FLAVIO NEGRI VELOSO,nascido em 18/10/1980, solteiro, comércio
07. GLEISNALDO ALVES DE ARAUJO,nascido em 09/11/1979, casado, comércio
08. HELIDA DE SOUSA AZEVEDO,nascida em 13/07/1991 , solteira, comércio
09. KATIA MACIEL DA SILVA,nascida em 02/01/1971, divorciada, comércio
10. LIVIA PEREIRA DA SILVA, nascida em 21/02/1983, divorciada, comércio
11. ADEILTON JOSE DA CONCEIÇÃO,nascido em 07/11/1980, solteiro, comércio
12. AILTON BATISTA DA SILVA,nascido em 10/10/1992, solteiro, comércio
13. CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA,nascido em 30/05/1988, solteiro, comércio
14. FABIANA DOS SANTOS MOREIRA,nascido em 15/10/1987, solteira, comércio
15. JAKELINE VALADARES BARBOSA SILVA, nascida em 08/08/1989, comércio
16. JOAO PAULO SOUSA LIMA, nascido em 11/06/1982, solteiro, comércio
17. JORDANIA DIAS SOUSA, nascida em 05/04/1990, casada, comércio
18. LEONARDO MORAIS CAMPOS OLIVEIRA,nascido em 03/08/1992 solteiro,comércio

19. MARESSA OLIVEIRA CARVALHO,nascida em 24/09/1993, solteira, comércio  
20. REJANE DIAS DA SILVA, nascida em 17/04/1982, solteira, comércio  
21. ADÃO PEREIRA LIMA, nascido em 25/02/1973, casado,comércio  
22. ALVARO AUGUSTO ALVES CORREIA,nascido em 04/09/1992, solteiro, comércio  
23. CRISTIANO FREITAS BORGES, nascido em 02/05/1990, solteiro, comércio  
24. EDILSON DA LUZ OLIVEIRA, nascido em 11/12/1982, casado, comércio  
25. HELIO GOMES DA SILVA, nascido em 22/10/1979, casado, comércio  
26. HILDA NEVES DE ARAUJO, nascida em 20/05/1978, solteira, comércio  
27. MARCIA FERREIRA DE MESQUITA, nascida em 10/10/1985, casada, comércio  
28. POLYANA CIRQUEIRA DOS SANTOS, nascida em 01/08/1985, casada, comércio  
29. SELMA MARIA DOS SANTOS, nascida em 27/04/1967, solteira, comércio  
30. SIMONE MARQUES PEREIRA, nascida em 02/02/1979, solteira, comércio  
31. ARQUIMEDSON SOUSA MOREIRA, nascido em 12/05/1975, casado, educação  
32. BARTOLOMEU TEIXA COELHO, nascido em 08/09/1980, divorciado, educação  
33. CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONÇA,nascida em 21/07/1973,casada, educação  
34. ELISIENE DIAS CORADO, nascida em 18/04/1967, casada, educação  
35. EMIVALDO MIRANDA ROCHA, nascido em 09/11/1966, casado, educação  
36. ITELVINA MARIA FERREIRA MARTINS,nascida em 04/06/1964, casada, educação  
37. JOÃO GERALDO DA SILVA, nascido em 15/01/1960, casado, educação  
38. MARIA AMÉLIA FERREIRA SOUSA, nascida em 05/10/1974, solteira, educação  
39. MARIA HELENA CARMO SOUSA, nascida em 22/03/1971, casada, educação  
40. MARCOS AURÉLIO VAZ CARNEIRO, nascido em 09/11/1979, casado, educação  
41. CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS,nascido em 15/03/1968,solteiro, funcionário público  
42. HAMILTON MATIAS DA SILVA,nascido em 29/05/1977,separado com averbação, funcionário público.  
43. MARCIO PEDROTE DE CARVALHO,nascido em 16/02/1979,casado, funcionário público.  
44. ROSA MARQUES DA COSTA SOBREIRA,nascida em 02/02/1973, casada, funcionário público.  
45. SIMONE APARECIDA DE O. MARANHÃO NERY,nascida em 08/06/1984, casada, funcionário público.  
46. VANUS LUIZ R. MIRANDA,nascido em 17/12/1974, casado, funcionário público.  
47. AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO,nascido em 23/08/1961, divorciado, funcionário público.  
48. JOAQUIM CARNEIRO DIAS,nascido em 21/08/1947,casado, funcionário público.  
49. WESLEY CAVALCANTE SILVA,nascido em 09/11/1987, solteiro, funcionário público.  
50. CREUZA GOMES DA LUZ SANTOS,nascida em 18/04/1966, casada, funcionário público.  
51. ALICE MACEDO S. MESQUITA, nascida em 11/01/1963 , casada, educação.  
52. ALINNE CONCEIÇÃO A. S. DANTAS, nascida em 06/07/1982 , casada, educação.  
53. CICERA FELIX CABRAL, nascida em 19/10/1981, casada, educação.  
54. CLARICE MORAIS ALENCAR, nascida em 02/12/1958 , solteira, educação.  
55. JOSE MAIA SILVA, nascido em 05/05/1956, solteiro educação.  
56. LUIZ PEREIRA GOMES, nascido em 13/11/1955 , casado, educação.  
57. MANOEL DE MACEDO ALVES, nascido em 27/09/1950 , casado, educação.  
58. MARIA DE LOURDES M. C. GOMES, nascida em 22/06/1959 , casada, educação.  
59. PAULO P. DO NASCIMENTO, nascido em 22/02/1952 , casado, educação.  
60. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, nascido em 22/02/1974 , solteiro, educação  
61. ADRIANO LINO DA SILVA,nascido em 02/04/1984, casado,comércio  
62. CARLOS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA,nascido em 08/10/1982, solteiro, comércio  
63. EDSON FERNANDO DE SOUZA FEITOSA,nascido em 13/04/1993, solteiro, comércio  
64. HUGO MARINHO SILVA,nascido em 23/09/1993, solteiro, comércio 65. JOAO ALEXANDRE EVANGELISTA,nascido em 24/06/1958, casado, comércio  
66. JOSIANNE SILVA CUNHA,nascida em 27/11/1994, solteira, comércio  
67. JUCIRENE PATRICIA SOUSA SANTOS,nascida em 02/10/1987, solteira, comércio  
68. KARLLA LIRA SANTANA,nascida em 17/11/1985, solteira, comércio  
69. LILIA MORAIS LAURINDO, nascida em 06/12/1991, solteira, comércio  
70. MARINA DE OLIVEIRA CASTRO,nascida em 11/09/1981, casada, comércio  
71. GILDEON MORAIS MARINHO DO NASCIMENTO, nascido em 28/01/1985, comércio  
72. ANDRESSA KEDMA ALVES LIMA COSTA, nascida em 12/08/1986, comércio  
73. MARCIA ALVES DA SILVA, nascida em 23/08/1975, comércio  
74. LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA, nascida em 02/06/1987, comércio  
75. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, nascido em 26/07/1989, comércio  
76. MARLON LIMA DE MENEZES, nascido em 22/12/1988, comércio  
77. POLLYANA FERREIRA RAMOS, nascida em 13/10/1989, comércio  
78. KAMILA DE QUEIROZ FERREIRA, nascida em 20/02/1987, comércio  
79. FABIANO DUARTE SILVA, nascido em 19/10/1988, comércio

80. ANTONIO RAFAEL PEREIRA NEVES, nascido em 22/10/1995, comércio  
81. AGENOR NETO CABRAL DA CRUZ, casado, nascido em 04/06/1974, educação.  
82. DIÓGENES MEDEIROS COSTA, solteiro, nascido em 29/08/1979, educação  
83. FELIPE GONÇALVES CARNEIRO, casado, nascido em 22/08/1983, educação  
84. IONETE DIAS DOS SANTOS, casada, nascida em 27/09/1964, educação  
85. ITACI DIAS CARNEIRO, casado, nascido em 29/10/1952, educação  
86. NADIA REGINA STEFANINE, solteira, nascida em 20/07/1977, educação  
87. NAIR DE SOUZA ROCHA, casada, nascida em 06/08/1956, educação  
88. NANCY ROSSELLI BIROLLI SACRE, casada, nascida em 23/10/1966, educação  
89. OSNUBIA SOUSA LIMA GUIMARAES, casada, nascida em 10/03/1970, educação  
90. VALDERI FERREIRA NUNES, casado, nascido em 26/08/1971, educação  
91. ADEMAR DE CASTRO, nascido em 09/11/1985, educação.  
92. ADRIANA MATOS DE MARIA, nascida em 11/12/1975, educação.  
93. APOLÔNIO LABRES NETO, nascido em 20/01/1970, educação.  
94. ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA, nascido em 09/01/1985, educação.  
95. ARISTOTELES PIRES MESQUITA JUNIOR, nascido em 28/01/1982, educação.  
96. BERNARDO OTAVIO DE MENDONÇA COSTA, nascido em 10/04/1967, educação.  
97. BETHANYA SOCORRO DA COSTA ARAUJO, nascida em 27/09/1964, educação.  
98. CELIA ALVES DOS SANTOS TOBIAS, nascida em 31/07/1959, educação.  
99. CHRISTIANNE BONAMIGO DE LIMA, nascida em 07/08/1975, educação.  
100. CIRLENE DA CONCEIÇÃO PESSOA, nascida em 16/05/1980, educação.  
101. ADRIANO MARINHO DA SILVA, casado, nascido em 08/01/1988, comércio.  
102. ANDERSON JHON MOURA CUSTODIO, solteiro, nascido em 21/07/1992, comércio.  
103. CASSIO REGIS OLIVEIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 01/10/1989, comércio.  
104. CHARLES DE ABREU SILVA, solteiro, nascido em 08/09/1991, comércio.  
105. EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 07/05/1991, comércio.  
106. GABRIELLE OLIVEIRA COSTA, solteira, nascida em 18/04/1990, comércio.  
107. HELLEN GABRIELA ALVES MORAIS, solteira, nascida em 31/12/1986, comércio.  
108. JAKELINE BARROS SOARES, solteira, nascida em 13/09/1987, comércio.  
109. JULIANA TAVEIRA BARROS, casada, nascida em 10/03/1987, comércio  
110. MARIANA GOMES DA SILVA, solteira, nascida em 17/04/1993, comércio.  
111. EDUARDO FERNANDES ALVES, casado, nascido em 13/11/1981, Clube.  
112. JOSE ILTON SOUSA SANTOS, casado, nascido em 09/05/1973, Clube.  
113. JOÃO LUZ DA SILVA, casado, nascido em 12/03/1966, Clube.  
114. VANIA ALVES ANUNCIAÇÃO, solteira, nascida em 27/10/1968, Clube.  
115. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, casado, nascido em 23/07/1966, Clube.  
116. MEIRIVANIA DE A. AMORIM, divorciada, nascida em 05/08/1974, funcionário público.  
117. PAULA CAMILA A. GOMES, casada, nascida em 15/10/1989, funcionário público.  
118. ROSA MARIA B. CARNEIRO, solteira, nascida em 17/01/1971, funcionário público.  
119. RODRIGO OLIVEIRA COSTA, solteiro, nascido em 18/12/1984, funcionário público.  
120. THALLES R. ALENCAR BASTOS, solteiro, nascido em 24/05/1990, funcionário público.  
121. VERA REGINA F. MIRANDA, solteira, nascida em 11/08/1966, funcionário público.  
122. WANESSA COELHO DOS SANTOS, solteira, nascida em 10/12/1990, funcionário público.  
123. ZELIO G. ALMEIDA SILVA, solteiro, nascido em 07/08/1982, funcionário público.  
124. JOSUÉ SOUSA BRITO, casado, nascido em 10/09/1967, funcionário público.  
125. JULYO CESAR F. COSTA, solteiro, nascido em 07/10/1991, funcionário público.  
126. ALAN CHAVES ROCHA, solteiro, nascido em 28/06/1989, funcionário público.  
127. APARECIDO JANELSON M. NASCIMENTO, solteiro, nascido em 07/02/1984, funcionário público.  
128. CAMILA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 26/02/1984, funcionário público.  
129. CLEBER PINTO DE QUEIROZ, solteiro, nascido em 15/04/1987, funcionário público.  
130. DOMINGOS BRANDAO BEZERRA, casado, nascido em 10/05/1987, funcionário público.  
131. ELIAS BENJAMIM ALVES FEITOSA, divorciado, nascido em 19/12/1971, funcionário público.  
132. FABIANA MELO DE SOUSA, solteira, nascida em 13/06/1986, funcionário público.  
133. FRANCISCA NILA REIS PIMENTEL RIBEIRO, casada, nascida em 06/10/1969, funcionário público.  
134. IRACY DIAS RIBEIRO SOUSA, viúva, nascida em 21/08/1968, funcionário público.  
135. IZABEL VIEIRA DE MORAES, solteira, nascida em 03/07/1954, funcionário público.  
136. ANTONIO ADAILTON SILVA, casado, nascido em 02/07/1967, funcionário público.  
137. CLEUDE APARECIDA DAVID PEREIRA, casada, nascida em 15/08/1968, funcionário público.  
138. FABÍOLA NUNES DOS SANTOS, solteira, nascida em 18/08/1971, funcionário público.  
139. IVONEIDE SODRÉ GUIMARÃES, casada, nascida em 27/07/1973, funcionário público.  
140. JONATHAS EDUARDO DA SILVA, solteiro, nascido em 18/07/1987, funcionário público.

141. LUSSANDRA BRITO DE SOUSA BRAUWERS, casada, nascida em 23/03/1979, funcionário público.
142. MARCELO HENRIQUE SOUSA DA SILVA, casado, nascido em 03/03/1989, funcionário público.
143. MAURO MARTINS DE SOUSA, casado, nascido em 10/06/1972, funcionário público.
144. PEDRO RICARDO PEREIRA DE ABREU, casado, nascido em 08/05/1985, funcionário público.
145. TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS, casada, nascida em 01/02/1971, funcionário público.
146. ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA, casada, nascida em 26/01/1981, educação.
147. EDIVALDO SOARES DE SOUZA, casado, nascido em 26/10/1954, educação.
148. FRANCISCO VIEIRA NEPONUCENO, casado, nascido em 13/01/1953, educação.
149. IRACEMA ALVES VALADÃO, solteira, nascida em 07/04/1962 educação.
150. JOSÉ MOREIRA MARQUES, viúvo, nascido em 01/01/1958, educação.
151. NATALINA PALMEIDA DE SOUSA, casada, nascida em 20/05/1964, educação.
152. SOLANGE RODRIGUES, casada, nascida em 25/03/1975, educação.
153. ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, solteira, nascida em 04/05/1975, educação.
154. DOUGLAS MARTINS DA COSTA, solteiro, nascido em 05/07/1982, educação.
155. MACIEL PEREIRA DUARTE, casado, nascido em 14/12/1963, educação.
156. ANTONIO AGUIAR ARRUDA, casado, nascido em 14/11/1975, funcionário Público.
157. CARLOS FERNANDO MOURA SANTOS, casado, nascido em 29/09/1979, funcionário Público.
158. CLAUDIO MOREIRA CUNHA, casado, nascido em 20/01/1961, funcionário Público.
159. DRIELE DE SOUZA TRINDADE, solteira, nascida em 19/11/1986, funcionário Público.
160. KENIA MARTINS BARTASSON, casada, nascida em 01/08/1972, funcionário Público.
161. LEONARDO PEREIRA SOUZA SANTOS, casado, nascido em 31/08/1985, funcionário Público.
162. LUCI VERA MIRANDA REGO, casada, nascida em 07/09/1986, funcionário Público.
163. MARQUEZA GUIMARAES DOS SANTOS, casada, nascida em 20/01/1983, funcionário Público.
164. SELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, solteira, nascida em 16/10/1971, funcionário Público.
165. VALDIR NUNES DA SILVA, casado, nascido em 18/09/1972, funcionário Público.
166. CEZAR FERNANDES LOPES GONÇALVES, separado judicialmente, nascido em 03/08/1968, Comércio.
167. CRISTIANE LOPES NOLETO, casada, nascida em 25/10/1982, Comércio.
168. ELZA SARNO, separada judicialmente, nascida em 22/07/1940, Comércio.
169. JOSE GRACILIANO DA SILVA, casado, nascido em 01/06/1978, Comércio.
170. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA, solteira, nascida em 23/04/1961, Comércio.
171. MYLENA CAMPOS ALVARES, casada, nascida em 06/03/1965, Comércio.
172. NARA NUBIA PEREIRA BENATTI, casada, nascida em 15/04/1987, Comércio.
173. RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, solteiro, nascido em 24/04/1966, Comércio.
174. ROBERVAL DE MIRANDA FILHO, casado, nascido em 29/04/1966, Comércio.
175. VONY MARTINS DOS SANTOS, solteiro, nascido em 30/05/1979, Comércio.
176. ALDECI GOMES LEITE, casado, nascido em 19/07/1972, funcionário público.
177. ANA MAURA GOMES DE AGUIAR, solteira, nascida em 22/05/1979, funcionário público.
178. ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, casado, nascido em 08/05/1959, funcionário público.
179. FREDERICO QUIREZA LEMOS, solteiro, nascido em 18/07/1991, funcionário público.
180. IVAN MARTINS ARAUJO, divorciado, nascido em 30/08/1960, funcionário público.
181. JOSE NETO TAVARES DE MIRANDA, casado, nascido em 25/08/1976, funcionário público.
182. RAIONE SANTOS REIS, casado, nascido em 05/06/1969, funcionário público.
183. SERGIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 22/09/1986, funcionário público.
184. SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 26/01/1976, funcionário público.
185. VANDERLEIA BATISTA BORGES, casada, nascida em 18/06/1968, funcionário público.
186. REGINA LÉLIS DE SOUSA, solteira, nascida em 14/07/1978, educação.
187. NILO MAURÍCIO SOTOMAYOR CHOQUE, casado, nascido em 25/03/1964, educação.
188. ELIAS DA SILVA, divorciado, nascido em 08/11/1957, educação.
189. JACIRA GARCIA GASPAR, casada, nascida em 19/07/1952, educação.
190. DIMAS JOSÉ BATISTA, casado, nascido em 05/05/1970, educação.
191. MARISETI CRISTINA SOARES LUNCRES, casada, nascida em 02/05/1960, educação.
192. HILDA GOMES DUTRA MAGALHÃES, casada, nascida em 09/04/1961, educação.
193. NAIANA SIQUEIRA GALVÃO, casada, nascida em 23/09/1983, educação.
194. ADRIANO FONSECA, casado, nascido em 01/08/1980, educação.
195. DOUGLAS SILVA FONSECA, divorciado, nascido em 15/03/1976, educação.
198. ELTON MAIA DA SILVA, casado, nascido em 03/07/1976, Funcionário Público.
199. EMERSON BEZERRA BRAGA, casado, nascido em 04/05/1981, Funcionário Público.
200. FERNANDO JORGE PEREIRA PRASERES, solteiro, nascido em 01/06/1977, Funcionário Público.
201. GILMAR OLIVERIA DE SÁ, casado, nascido em 25/03/1964, Funcionário Público.
202. HELOISA RIBEIRO COSTA, divorciada, nascida em 01/03/1958, Funcionário Público.
203. LÍCIA BRAGA VIEIRA, casada, nascida em 26/12/1951, Funcionário Público.

204. MARIA GRACY BENTO DA SILVA, viúva, nascida em 27/12/1956, Funcionário Público.  
205. ONEIDE SILVA CONCEIÇÃO, solteira, nascida em 06/08/1971, Funcionário Público.  
206. RAIMUNDO JOSE BRANDAO FEITOSA, casado, nascido em 13/03/1967, Funcionário Público.  
207. RENATA CORTES TOBIAS BENTO, casada, nascida em 03/01/1979, Funcionário Público.  
208. ADONIAS COSTA DO NASCIMENTO, solteiro, nascido em 29/07/1980, Funcionário Público.  
209. ARNALDO PEREIRA MOREIRA, casado, nascido em 30/11/1962, Funcionário Público.  
210. ATAIDES JOSE DA CUNHA, casado, nascido em 28/02/1977, Funcionário Público.  
211. ATHOS MOURA DOS SANTOS MOREIRA, solteiro, nascido em 20/12/1991, Funcionário Público.  
212. BENEDITO RIO ALCANTARA, casado, nascido em 12/01/1957, Funcionário Público.  
213. EUCILANE AIRES DE ABREU, casada, nascida em 04/11/1983, Funcionário Público.  
214. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, solteira, nascido em 04/04/1979, Funcionário Público.  
215. FRANCISCA SORAIA SILVA ARAUJO, solteira, nascida em 18/04/1980, Funcionário Público.  
216. MARIA APARECIDA ALVES S. DE SOUSA, casada, nascida em 11/08/1970, Funcionário Público.  
217. VIVIANE DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 07/11/1986, Funcionário Público.  
218. AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, solteiro, nascido em 14/09/1985, comércio.  
219. AROLDO FIDELES DA SILVA, casado, nascido em 07/06/1973, comércio.  
220. CLEOMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, solteiro, nascido em 03/11/1992, comércio.  
221. DAYSE DE PAULA PEREIRA SOARES, solteira, nascida em 13/11/1989, comércio.  
222. DELEAN LEAL SILVA, casado, nascido em 16/05/1984, comércio  
223. ELITANIA RODRIGUES DA COSTA, solteira, nascida em 11/08/1992, comércio.  
224. EVANILDE DA CRUZ PEREIRA, casada, nascida em 18/05/1970, comércio.  
225. FERNANDO WARLEY ALVES DE LIMA, solteiro, nascido em 13/04/1991, comércio.  
226. FLAVIO TEIXEIRA DE MENEZES, solteiro, nascido em 23/07/1988, comércio.  
227. LOURILMA RODRIGUES BORGES, solteira, nascida em 23/03/1978, comércio.  
228. DANIELE BORGES DE SOUSA, casada, nascida em 06/08/1981, comércio.  
229. VALDECI PEREIRA DE SOUSA, casado, nascida em 01/05/1971, comércio.  
230. DEVANILTON MACIEL DE CARVALHO, casado, nascido em 21/01/1977, comércio.  
231. IDELMAR PEREIRA DOS SANTOS, casado, nascido em 15/02/1978, comércio.  
232. CICERO FERNANDES DE SOUSA, solteiro, nascido em 10/12/1978, comércio.  
233. MARCELO RIBEIRO MARINHO, solteiro, nascido em 05/09/1988, comércio.  
234. TAISE VIEIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 11/06/1987, comércio.  
235. BARBARA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, solteira, nascida em 21/12/1991, comércio.  
236. PAULA BRENDA FEITOZA VILARINS, solteira, nascida em 11/04/1992, comércio.  
237. PABLINE CRUZ FARIA, solteira, nascida em 25/04/1993, comércio.  
238. CAMILA CRISTINA LIMA DA SILVA, solteira, nascida em 11/05/1993, comércio.  
239. CELIA MARIA CARVALHO DA SILVA, solteira, nascida em 29/11/1983, comércio.  
240. CLAUDENISE PIRES ALMEIDA SOUSA, solteira, nascida em 30/01/1989, comércio.  
241. EDIMARA OLIVEIRA LOPES, solteira, nascida em 03/09/1993, comércio.  
242. GISELI PEREIRA DA ROCHA, solteira, nascida em 24/08/1986, comércio.  
243. IRIS MARIA MARTINS ARAUJO, casada, nascida em 29/11/1977, comércio.  
244. IVANILDE PEREIRA DA SILVA, solteira, nascida em 23/03/1982, comércio.  
245. JOZIVAN GERMANO DA SILVA, casado, nascido em 08/09/1989, comércio.  
246. THIAGO DA SILVA GEROLIM, solteiro, nascido em 13/11/1990, comércio.  
247. MARCONDES GONÇALVES PEDRO DA SILVA, solteiro, nascido em 16/06/1984, comércio.  
248. ADRIANA LUIZA PINGUELLO, casada, nascida em 19/09/1966, Funcionário Público.  
249. ADRIANNO REIS FRAGOSO, solteiro, nascido em 27/03/1987, Funcionário Público.  
250. AGDA ELIZABETH SOUSA SOBRINHO, solteira, nascida em 07/08/1966, Funcionário Público.  
251. ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR, casada, nascida em 23/02/1970, Funcionário Público.  
252. ALENO DIAS GUIMARÃES, casado, nascido em 19/01/1956, Funcionário Público.  
253. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, casado, nascido em 26/06/1962, Funcionário Público.  
254. ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, divorciado, nascido em 09/03/1965, Funcionário Público.  
255. ALTAMIRO MOREIRA DE SOUZA, casado, nascido em 19/10/1956, Funcionário Público.  
256. ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA, casada, nascida em 09/07/1960, Funcionário Público.  
257. ARLY ALVES COSTA, casada, nascida em 03/08/1974, Funcionário Público.  
258. KAREN MAYARA SOUSA DINIZ CARDOSO, casada, nascida em 14/05/1987, Funcionário Público.  
259. KATIELLE BOTELHO FLORES, solteira, nascida em 15/02/1991, Funcionário Público.  
260. MURCIO ROBERTO FERREIRA, casado, nascido em 09/05/1977, Funcionário Público.  
261. NELSON MATIAS XAVIER DE ALMEIDA, solteiro, nascido em 30/01/1986, Funcionário Público.  
262. PATRICK MILHOMEM DOS SANTOS, casado, nascido em 16/10/1986, Funcionário Público.  
263. PEDRO HENRRIQUE CABRAL NOGUEIRA, solteiro, nascido em 02/01/1989, Funcionário Público.  
264. VALDIVINO COSTA PONTE JUNIOR, casado, nascido em 07/05/1986, Funcionário Público.

265. ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, solteira, nascida em 07/11/1987, comércio.
266. ADVANIO LIMA PEREIRA, casado, nascido em 09/10/1975, comércio.
267. ANDREA RACHEL BARBOSA REGO, casada, nascida em 29/07/1987, comércio.
268. CLAUDENOR PEREIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 02/11/1991, comércio.
269. CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 25/10/1990, comércio.
270. DIOGO SILVA COSTA, solteiro, nascido em 10/11/1987, comércio.
271. EDIVALDO JOSE DA SILVA, solteiro, nascido em 20/12/1982, comércio.
272. ELIZANGELA PAIVA FONSECA, solteira, nascida em 05/08/1985, comércio.
273. EVINY ROSE ALENCAR BRITO, solteira, nascida em 17/05/1988, comércio.
274. GASPAR NATIVIDADE FERRAZ, solteiro, nascido em 16/11/1988, comércio.
275. WANDERLEY BARBOSA DE FARIAS, casado, nascido em 18/10/1961, Funcionário Publico.
276. SAMUEL LEMES ARAUJO, solteiro, nascido em 05/08/1991, Funcionário Publico.
277. LEANDRO BRAGA GOMES, solteiro, nascido em 18/03/1983, Funcionário Publico.
278. SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 02/09/1985, Funcionário Publico.
279. SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES, divorciada, nascida em 13/02/1975, Funcionário Publico.
280. TATIANE LEAL ARRUDA, casada, nascida em 19/06/1979, Funcionário Publico.
281. LEONARDO SILVA LIMA, solteiro, nascido em 26/10/1989, Funcionário Publico.
282. MARIA JOSÉ DEL PINO ROSA, casada, nascida em 30/09/1983, Funcionário Publico.
283. ALINE ALVES GOMES DE SOUSA, solteira, nascida em 09/11/1983, comércio.
284. ANA PAULA DA SILVA, solteira, nascida em 02/05/1974, comércio.
285. ARLETE CARVALHO NASCIMENTO, solteira, nascida em 09/04/1992, comércio.
286. EDERSON GONÇALVES VIEIRA, solteiro, nascido em 22/12/1989, comércio.
287. EDLENE LOPES RIBEIRO, solteira, nascida em 04/06/1988, comércio.
288. ELIOMAR SOARES DA SILVA, casado, nascido em 11/04/1963, comércio.
289. ELTON RODRIGUES SANTANA, solteiro, nascido em 31/05/1980, comércio.
290. FLEBER XAVIER, solteiro, nascido em 27/08/1975, comércio.
291. FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA, casada, nascida em 22/12/1970, comércio.
292. JACKELINE PIMENTA MONTES DE MORAIS, divorciada, nascida em 11/01/1984, comércio.
293. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVESTRE, casada, nascida em 11/03/1968, Funcionário Publico.
294. PABLO DA ROCHA MOREIRA, casado, nascido em 03/01/1975, Funcionário Publico.
295. SAMUEL FIRMINO BARROS SILVA, casado, nascido em 05/08/1987, Funcionário Publico.
296. THASSIO PHELIPE LIRA FONTES, solteiro, nascido em 14/09/1988, Funcionário Publico.
297. WELINGSON CARVALHO MAIA, solteiro, nascido em 14/06/1980, Funcionário Publico.
298. EDUARDO MIRANDA DA SILVA, solteiro, nascido em 22/06/1984, Funcionário Publico.
299. EVANDRO PAVAN, solteiro, nascido em 11/05/1979, Funcionário Publico.
300. ELIZÂNGELA ARAUJO DA SILVA, solteira, nascida em 13/01/1983, Funcionário Publico.
301. HELTON NUNES DE SOUSA, casado, nascido em 28/11/1978, Funcionário Publico.
302. JACKSON QUEIROZ ARAUJO, solteiro, nascido em 12/10/1977, Funcionário Publico.
303. BENONILIA BARBOSA DE MORAIS, solteira, nascida em 26/10/1978, comércio.
304. CLAUDIO CONCEIÇÃO NOGUEIRA, casado, nascido em 12/03/1980, comércio.
305. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, solteiro, nascido em 07/07/1978, comércio.
306. DIANA CARLOS LUZ, solteira, nascida em 27/10/1990, comércio.
307. EVANDRO RODRIGUES DE MIRANDA, casado, nascido em 31/01/1987, comércio.
308. EURISVADO FEITOSA MARIANO, casado, nascido em 01/05/1982, comércio.
309. GRECY KELLY B. GONÇALVES, solteira, nascida em 12/11/1990, comércio.
310. IOLETE NOGUEIRA DE SOUSA, casada, nascida em 14/10/1991, comércio.
311. NILSON PEREIRA DE SOUSA, solteiro, nascido em 29/07/1980, comércio.
312. BRUNA CAROLINE A. NOGUEIRA, solteira, nascida em 09/09/1994, comércio.
313. CLEYTON NASCIMENTO SOUSA, solteiro, nascido em 17/03/1990, Funcionário Publico.
314. TAMYRIS CARMO ANDRADE, solteira, nascida em 29/05/1988, Funcionário Publico.
315. BRUNO BRANDÃO AQUINO, solteiro, nascido em 15/11/1988, Funcionário Publico.
316. CARINNE ARAUJO PINTO, solteira, nascida em 22/09/1989, Funcionário Publico.
317. LEYLLIANE SOUZA REZENDE, casada, nascida em 21/10/1987, Funcionário Publico.
318. LUMA RIBEIRO DE SOUSA, casada, nascida em 12/05/1987, Funcionário Publico.
319. ANDRE CARDOSO ABADIA, casado, nascido em 21/01/1980, Funcionário Publico.
320. VALDEMIZA PASSOS FERNANDES, casada, nascida em 09/11/1971, Funcionário Publico.
321. EDNALDO ANTONIO SOUZA ARAUJO, casado, nascido em 09/01/1969, Funcionário Publico.
322. CÉLIO ALVES BARROS, solteiro, nascido em 17/06/1983, Funcionário Publico.
323. FERNANDO FERREIRA DA CRUZ FACCIOLI, solteiro, nascido em 18/06/1983, Funcionário Publico.
324. EDUARDO BARBOSA DE CARVALHO, solteiro, nascido em 29/12/1989, Funcionário Publico.
325. KATLEEN DE KESIA OLIVEIRA, solteira, nascida em 29/09/1988, Funcionário Publico.

326. JOCELIA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA, casada, nascida em 25/12/1981, Funcionário Publico.
327. LUCAS EDUARDO OLIVEIRA, solteiro, nascido em 04/11/1990, Funcionário Publico.
328. THIAGO DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, casado, nascido em 28/08/1989, Funcionário Publico.
329. KALLINE SOUSA MARTINS, solteira, nascida em 28/02/1987, Funcionário Publico.
330. ALESSANDRA VIEIRA LAUDARES, casada, nascida em 12/01/1989, Funcionário Publico.
331. WEDNEY VAGNER DA SILVA, solteiro, nascido em 05/09/1982, Funcionário Publico.
332. ROSANGELA SALES DE LIMA, união estável, nascida em 14/09/1972, Funcionário Publico.
333. MARISTELA DIAS AQUINO, casada, nascida em 07/03/1963, Funcionário Publico.
334. EVERALDO BARROS SILVA, casado, nascido em 07/04/1951, Funcionário Publico.
335. JOÃO GOUVEIA AGUIAR, casado, nascido em 21/04/1960, Funcionário Publico.
336. MOSIRENE SILVA MONTEIRO LEITE, solteira, nascida em 16/05/1964, Funcionário Publico.
337. LÍVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, solteira, nascida em 22/04/1980, Funcionário Publico.
338. ZEZI ANTONIA DE MIRANDA MARINHO, casada, nascida em 28/05/1955, Funcionário Publico.
339. SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, casada, nascida em 10/06/1972, funcionária pública.
340. MARIA APARECIDA FERREIRA DE MOURA BRITO, casada, nascida em 15/08/1975, Funcionário Publico.
341. MARIA MERCÊS MARTINS DE MORAIS LIMA, casada, nascida em 29/09/1950, Funcionário Publico.
342. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO, casada, nascida em 07/03/1963, Funcionário Publico.
343. ADILENE RODRIGUES MARINHO, solteira, nascida em 19/09/1970, Funcionário Publico.
344. ADRIANO APARECIDO TEODORO DE SOUZA, casado, nascido em 08/07/1972, Funcionário Publico.
345. ANA CORDEIRO DE SOUSA, casada, nascida em 26/08/1969, Funcionário Publico.
346. ANA JOAQUINA DIAS CARNEIRO, divorciada, nascida em 04/01/1953, Funcionário Publico.
347. ANGELA MARIA ALVES, casada, nascida em 11/09/1962, Funcionário Publico.
348. ANTONIO CARVALHO DA SILVA, casado, nascido em 19/01/1969, Funcionário Publico.
349. CLAUDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS, casado, nascido em 19/04/1963, Funcionário Publico.
350. CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, solteira, nascida em 23/07/1972, Funcionário Publico.
351. DINARTE GUIMARÃES AMARO, casado, nascido em 19/08/1969, Funcionário Publico.
352. DOMINGOS NUNES DA SILVA, casado, nascido em 08/10/1957, Funcionário Publico.
353. CÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA, casada, nascida em 13/07/1981, Educação.
354. VIVIANE ROCHA VIANA, solteira, nascida em 09/03/1976, Educação.
355. ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA, casado, nascido em 02/04/1973, Educação.
356. JOEL FERREIRA BARBOSA, casado, nascido em 25/04/1970, Educação.
357. MARIA GISLENE DA SILVA PAULO, casada, nascida em 01/09/1976, Educação.
358. EDIMILSON SOARES DA SILVA, casado, nascido em 08/10/1969, Educação.
359. RAIKO PASTRANA IGLESIAS, solteiro, nascido em 16/10/1988, Educação.
360. RANIERE RODRIGUES DE SOUSA, solteiro, nascido em 14/02/1972, Educação.
361. MARIA MADALENA ROSA, solteira, nascida em 20/11/1958, Educação.
362. NÁDIA GISELE DIOGO AMORIM, casada, nascida em 22/12/1981, Educação.
363. ANDRÉ CANAL, solteiro, nascido em 06/09/1985, Funcionário Publico.
364. BRUNA BEATRIZ SOUSA, solteira, nascida em 17/09/1992, Funcionário Publico.
365. EVANDRO MACIEL SILVA, solteiro, nascido em 02/09/1987, Funcionário Publico.
366. FERNANDA DIAS DA SILVA LOPES, casada, nascida em 03/07/1978, Funcionário Publico.
367. FLÁVIA MARTINS NASCENTE, solteira, nascida em 07/09/1989, Funcionário Publico.
368. JARBAS PEREIRA MARINS JUNIOR, solteiro, nascido em 13/11/1988, Funcionário Publico.
369. JORGE RAMYRO DE AGUIAR SIQUEIRA, solteiro, nascido em 06/09/1987, Funcionário Publico.
370. JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL DA CRUZ, solteiro, nascido em 13/01/1959, Funcionário Publico.
371. JULIANNY BARBOSA DE ALMEIDA, solteira, nascida em 01/12/1988, Funcionário Publico.
372. LIGIANE DA COSTA SILVA, solteira, nascida em 01/05/1988, Funcionário Publico.
373. ARLENE LOPES DA SILVA, solteira, nascida em 30/12/1969, Educação.
374. DAIANE TELES DA SILVA SANTOS, casada, nascida em 03/01/1988, Educação.
375. FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUZA, casado, nascido em 16/09/1975, Educação.
376. GRACINETE SOUZA ALMEIDA, viúva, nascida em 05/01/1959, Educação.
377. MARCELY MOREIRA D. ARAÚJO, casada, nascida em 18/06/1970, Educação.
378. MARIA FELIX DA SILVA PAZ, casada, nascida em 12/08/1961, Educação.
379. MARINALVA DUQUES DA S. FONSECA, casada, nascida em 28/10/1965, Educação.
380. RITA MENEZES DA ROCHA, casada, nascida em 25/08/1961, Educação.
381. RUBENS JOSÉ DE BORBA, casado, nascido em 12/08/1965, Educação.
382. SILVÂNIA DA CRUZ MARTINS MACHADO, casada, nascida em 02/09/1971, Educação.
383. ALBERTO MESCA RHEDA, casado, nascido em 30/04/1964, Educação.
384. ANA AMANDA PEREIRA DA SILVA, casada, nascida em 22/07/1964, Educação.
385. ANDREA GONÇALVES C. OLIVEIRA, casada, nascida em 16/06/1977, Educação.
386. ANTONIA ALVES DOS SANTOS, solteira, nascida em 15/01/1963, Educação.

387. DÁCIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 31/01/1983, Educação.  
388. EDINALDO COELHO DE CARVALHO, casado, nascido em 21/10/1964, Educação.  
389. ELIENE DA SILVA ALVES BORGES, solteira, nascida em 14/10/1973, Educação.  
390. GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA, casada, nascida em 26/08/1973, Educação.  
391. ODAIR JOSÉ MELO SILVA BARROS, casado, nascido em 27/12/1977, Educação.  
392. PAULO CÉSAR MEDEIROS MARANHÃO, casado, nascido em 04/06/1953, Educação.  
393. ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, casada, nascida em 31/05/1978, Funcionário Público.  
394. CARLOS DOMINGOS DA ROCHA, casado, nascido em 18/12/1969, Funcionário Público.  
395. DELMA DIAS SANTOS, casada, nascida em 15/04/1975, Funcionário Público.  
396. EUDIMAR DUALIBE BARBOSA, casada, nascida em 26/10/1961, Funcionário Público.  
397. FERNANDO DIAS VASCONCELOS, casado, nascido em 02/11/1983, Funcionário Público.  
398. IGOR FRANKLIN MARTINS CALDEIRA, casado, nascido em 29/09/1987, Funcionário Público.  
399. JOSÉ GONÇALVES DE MAGALHÃES, casado, nascido em 29/09/1946, Funcionário Público.  
400. LIVIA DE PAULA E SILVA RIBEIRO, casada, nascida em 16/02/1963, Funcionário Público.  
401. LUIS FERNANDO WINCK, solteiro, nascido em 20/08/1973, Funcionário Público.  
402. SANDRA MARIA DE ANDRADE MELO, casada, nascida em 18/04/1967, Funcionário Público.  
403. ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, casada, nascida em 27/12/1961, Educação.  
404. DIOGO GOMES DA CRUZ, solteiro, nascido em 27/11/1986, Educação.  
405. ELIZABETH MARIA SOARES, solteira, nascida em 22/11/1960, Educação.  
406. FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO, solteiro, nascido em 05/06/1977, Educação.  
407. LUZIMAR FERNANDES DA SILVA, casada, nascida em 23/01/1965, Educação.  
408. MARLON HEUDS BATISTA BRITO, divorciado, nascido em 15/11/1967, Educação.  
409. OSANEY BEZERRA LEAL, solteira, nascida em 01/03/1975, Educação.  
410. RITA BARROS LEITE, casada, nascida em 06/12/1935, Educação.  
411. SANDRO SOUSA OLIVEIRA, solteiro, nascido em 28/11/1974, Educação.  
412. SÔNIA MARIA DE SOUSA, casada, nascida em 31/05/1973, Educação.  
413. ALEXANDRE MAGNO CARVALHO CARNEIRO, solteiro, nascido em 20/04/1984, Comércio.  
414. WESLEY GONÇALVES SARAIVA, solteiro, nascido em 26/12/1977, Comércio.  
415. MAILSON PEREIRA DA CRUZ, casado, nascido em 01/09/1990, Comércio.  
416. ANTONIO RAIMUNDO FREITAS, solteiro, nascido em 13/06/1948, Comércio.  
417. ATHAYSA ARAUJO SANTOS, casada, nascida em 01/01/1981, Comércio.  
418. ADRIANA VIEIRA MARQUES, casada, nascida em 06/06/1977, Comércio.  
419. CRISTIANE GRANGEIRO TAVARES, solteira, nascida em 04/10/1984, Comércio.  
420. DAIANE ROCHA DOS SANTOS, casada, nascida em 15/06/1987, Comércio.  
421. GLEICIANE SANTOS SILVA, casada, nascida em 20/05/1988, Comércio.  
422. JOÃO BATISTA ALEXANDRE LEITE, casado, nascido em 13/03/1975, Comércio.  
423. ADAILDA DA SILVA E SOUSA, solteira, nascida em 30/10/1975, Comércio.  
424. ALBERTO NETO CATABRIGA, solteiro, nascido em 08/10/1988, Comércio.  
425. ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL, solteira, nascida em 06/07/1981, Comércio.  
426. ANDRE LUIZ VIEIRA LEMOS, solteiro, nascido em 05/03/1992, Comércio.  
427. BASÍLIO NETO, casado, nascido em 23/07/1975, Comércio.  
428. CAMILA SILVA SÁ, solteira, nascida em 15/01/1988, Comércio.  
429. CLEIDE GUIMARÃES CUNHA, casada, nascida em 05/06/1987, Comércio.  
430. EDINA MONTEIRO MIRANDA, casada, nascida em 15/09/1991, Comércio.  
431. FAGNER PIRES DA SILVA, solteiro, nascido em 24/03/1988, Comércio.  
432. FERNANDO SEVERO MARQUES, solteiro, nascido em 26/03/1994, Comércio.  
433. ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ, solteiro, nascido em 26/03/1986, Comércio.  
434. BETANIA MIRANDA GOMES, casada, nascida em 14/12/1987, Comércio.  
435. BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA, casada, nascida em 01/06/1987, Comércio.  
436. BRUNO GONÇALVES CARNEIRO, solteiro, nascido em 22/08/1983, Comércio.  
437. CICERO DA SILVA ALVES, solteiro, nascido em 21/04/1978, Comércio.  
438. DEUSANIO PEREIRA DA SILVA, casado, nascido em 21/10/1972, Comércio.  
439. EDIVALDO MARIA DO NASCIMENTO, casado, nascido em 25/11/1977, Comércio.  
440. EDILMAR VELOSO GOMES, solteiro, nascido em 19/08/1984, Comércio.  
441. ERICA RIBEIRO OLIVEIRA, solteira, nascida em 13/08/1989, Comércio.  
442. FLÁVIO ARAÚJO ROCHA, solteiro, nascido em 11/07/1973, Comércio.  
443. ADAO FILHO ALVES COELHO, solteiro, nascido em 19/10/1992, Comércio.  
444. ADRIANA CELIA DA SILVA SANTOS, casada, nascida em 23/10/1976, Comércio.  
445. ADRIELLI MOURA DA SILVA, solteira, nascida em 03/09/1990, Comércio.  
446. ALISON DE SOUSA REIS, solteiro, nascido em 02/03/1989, Comércio.  
447. BRENNO HAYANN PEREIRA DE SOUSA, solteiro, nascido em 03/03/1993, Comércio.

448. CARLOS BARBOSA DE SOUSA, solteiro, nascido em 23/01/1989, Comércio.
449. CHARLES KELLES GUIMARAES SILVA, solteiro, nascido em 23/04/1988, Comércio.
450. DENISE ASSUNÇÃO DA SILVA, solteira, nascida em 26/08/1989, Comércio.
451. DIANA LOPES DE ANDRADE BRITO, solteira, nascida em 19/11/1990, Comércio.
452. FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS, solteira, nascida em 24/07/1984, Comércio.
453. ADAIR MARTINS DA SILVA SOUZA, casada, nascida em 05/11/1954, Educação.
454. ANA REGINA RODRIGUES CARVALHO, solteira, nascida em 15/02/1959, Educação.
455. ANTONIO GONSALVES DE BRITO, casado, nascido em 23/07/1949, Educação.
456. CASSIA CARLA DE SOUZA PEREIRA, solteira, nascida em 28/08/1989, Educação.
457. CONRADO VENÇAO DA SILVA, casado, nascido em 16/01/1959, Educação.
458. EUGÊNIO ANTONIO CARLOS CECCO, casado, nascido em 04/11/1955, Educação.
459. FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA SILVA, casado, nascido em 19/05/1977, Educação.
460. IRACY FERREIRA DE BRITO, solteira, nascida em 06/04/1957, Educação.
461. JOSEFA DOS SANTOS COUTINHO, casada, nascida em 14/11/1958, Educação.
462. PAULO MARCELO SIQUEIRA RAMOS CLIMACO, casado, nascido em 23/10/1975, Educação.
463. CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, casado, nascido em 13/02/1962, Funcionário Publico.
464. DJALMA QUIRINO LOPES, casado, nascido em 16/04/1949, Funcionário Publico.
465. ELSON PEREIRA MARINHO, casado, nascido em 06/09/1948, Funcionário Publico.
466. FRANCISCO XAVIER SARAIVA DE SOUSA, casado, nascido em 01/01/1960, Funcionário Publico.
467. HERMES TEIXEIRA DE SOUSA, casado, nascido em 23/03/1962, Funcionário Publico.
468. HELDER GEOVANNI MARTINS FERREIRA, casado, nascido em 21/07/1961, Funcionário Publico.
469. MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE A. COSTA, casado, nascido em 25/05/1958, Funcionário Publico.
470. ROSÁLIA SOUSA SARAIVA, casada, nascida em 04/09/1951, Funcionário Publico.
471. SANTA MARIA DE SOUSA SILVA, casado, nascido em 18/07/1960, Funcionário Publico.
472. YARA BARBOSA OLIVEIRA, solteira, nascida em 07/11/1963, Funcionário Publico.
473. ABADIA DAS DORES PEREIRA DE ABREU, casado, nascido em 15/08/1956, Funcionário Publico.
474. ABEL CARVALHO MINUCI, casado, nascido em 14/06/1965, Funcionário Publico.
475. ABEL VIANA ALENCAR, solteiro, nascido em 25/04/1986, Funcionário Publico.
476. ABIDIAS ALVES DE SOUSA, casado, nascido em 06/07/1977, Funcionário Publico.
477. ACASSIA MARIA DE ALMEIDA SILVEIRA, união estável, nascida em 29/12/1967, Funcionário Publico.
478. ACELINA GONÇALVES DA LUZ, solteira, nascida em 03/03/1976, Funcionário Publico.
479. ADAILDO DE SOUSA LUSTOSA, solteiro, nascido em 22/05/1983, Funcionário Publico.
480. ADALBERTO DE FREITAS GUIDA, solteiro, nascido em 01/01/1987, Funcionário Publico.
481. ADALBERTO NOLETO DA SILVA, solteiro, nascido em 26/09/1978, Funcionário Publico.
482. ADALGISA ALVES SANTOS, solteira, nascida em 19/07/1952, Funcionário Publico.
483. ADALIA LOPES RIBEIRO CABRAL, casado, nascido em 08/07/1963, Funcionário Publico.
484. ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA, casado, nascido em 22/05/1985, Funcionário Publico.
485. ADARLENE DA SILVA CARVALHO, solteira, nascida em 21/09/1967, Funcionário Publico.
486. ADELIA FERREIRA DA SILVA COSTA, solteiro, nascido em 15/10/1967, Funcionário Publico.
487. ADELIA SILVA DAMASCENA, solteiro, nascido em 12/02/1987, Funcionário Publico.
488. ADEMAR CARDOSO CONCEIÇÃO, casado, nascido em 11/10/1982, Funcionário Publico.
489. ADEMIR DA SILVA COSTA, solteiro, nascido em 06/11/1956, Funcionário Publico.
490. ADERLINA GOMES DE BRITO, solteiro, nascido em 15/08/1960, Funcionário Publico.
491. ADRIANA SOUSA ROCHA, solteira, nascida em 21/09/1982, Funcionário Publico.
492. ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, divorciado, nascido em 10/10/1964, Funcionário Publico.
493. ALDINE BARROS DE ALMEIDA, casada, nascida em 25/10/1976, Funcionário Publico.
494. ANTONIA MOURA DE ALENCAR, casada, nascida em 17/11/1984, Funcionário Publico.
495. DJANYRA MYRTES R. DE A. LIRA, casada, nascida em 20/11/1964, Funcionário Publico.
496. FRANCISCA DAS C. D. N. FRAZAO, solteira, nascida em 17/10/1965, Funcionário Publico.
497. ALESSANDRO P. L. DE OLIVEIRA, casado, nascido em 01/11/1979, Funcionário Publico.
498. ALISON MACIEL DE ARAUJO, casado, nascido em 17/01/1984, Funcionário Publico.
499. ALMIR MARTINS DOS REIS, casado, nascido em 20/09/1956, Funcionário Publico.
500. ALTENON BENTO LUNA, casado, nascido em 03/09/1977, Funcionário Publico.
501. AMAURI DE ALBUQUERQUE AMARAL, casado, nascido em 12/02/1964, Funcionário Publico.
502. ANDRE DE AQUINO VIEIRA SILVA, solteiro, nascido em 25/03/1988, Funcionário Publico.

## Seção VIII

### Da Função do Jurado

**‘Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

**'Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

**'Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

**'Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

**'Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

**'Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

**'Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

**'Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

**'Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

**'Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via ficará afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca e a 3ª via publicada no Diário da Justiça, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-JUIZ DE DIREITO.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o(a) acusado(a): THIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Jefferson Pereira da Silva e Maria Célia Pereira da Silva, natural de Ji Paraná/RO, nascido aos 09/12/1987, portadora do R.G. nº. 880.864, atualmente em lugar incerto ou não sabido, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do Artigo 243, da Lei N° 8069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), por cinco vezes, na forma do Art. 70, Caput do CP nos autos de ação penal nº 2009.0008.7872-8/0, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor(a) Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado(a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa inicial. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de Novembro de 2012. Eu, Keila Léia Rodrigues Oliveira Lopes, Escrevente Judicial, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho Juiz de Direito titular.

#### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2011.0005.5867-9

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Requerido:MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ADVOGADO: Dr.LEANDRO FERNANDES CHAVES-OAB/TO-2569-Procurador do Município

DESPACHO:Anote-se nos registros e autuação que o feito se encontra em fase de cumprimento de sentença.Intime-se o Município de Nova Olinda para cumprir as obrigações decorrentes da sentença, no prazo de 15 dias, providenciando o tratamento contra drogadição para o adolescente.Intime-se pessoalmente a Prefeita Municipal para cumprir as obrigações, no prazo estipulado, sob pena de incidência da multa diária pessoal.Araguaína/TO, 12 de novembro de 2012.(a)Julianne Freire marques-Juíza de Direito

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2012.0004.4969-0

Requerido:ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: Dr.ª ERIKA BATISTA HALUN-OAB/TO-OAB-3790-Procurador do Município.

DESPACHO:...Intimem-se as partes para informarem se pretendem produzir provas, no prazo de cinco dias, especificando-as em caso positivo. Araguaína, 06 de novembro de 2012. (a)Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

## ARAGUATINS

### 1<sup>a</sup> Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### **AUTOS Nº 2011.0008.5369-7 ou 2340/11**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

Advogado (a): Dr. (a) ROBSON ADRIANO B DA CRUZ - OAB/TO 3904

Requerido(a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado (a): Dr. (a) JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada por intermédio de advogado habilitado nos autos, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Nos termo do respeitável despacho a seguir transrito. DESPACHO: O presente feito tramita sob o pálio da justiça Gratuita. Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal deste Estado

#### **AUTOS Nº 2011.0009.0024-5 ou 2347/11**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: GELSIVAN LIRA DA SILVA

Advogado (a): Dr. (a) ROBSON ADRIANO B DA CRUZ - OAB/TO 3904

Requerido(a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado (a): Dr. (a) JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada por intermédio de advogado habilitado nos autos, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Nos termo do respeitável despacho a seguir transrito. DESPACHO: O presente feito tramita sob o pálio da justiça Gratuita. Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal deste Estado

#### **AUTOS Nº 2011.0008.5368-9 ou 2339/11**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: EDMILSON AMARO ARAÚJO

Advogado (a): Dr. (a) ROBSON ADRIANO B DA CRUZ - OAB/TO 3904

Requerido(a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado (a): Dr. (a) JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada por intermédio de advogado habilitado nos autos, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Nos termo do respeitável despacho a seguir transrito. DESPACHO: O presente feito tramita sob o pálio da justiça Gratuita. Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal deste Estado

#### **Autos nº 2007.0002.4041-7 ou 1355/07**

Ação: Ressarcimento

Requerente: EDWARD PERES LIMA

Advogado (a): Dr. (a) WELLYNGTON DE MELO - OAB/TO 1437

Requerido(a): BRASIL TELECOM S/A

Advogado (a): Dr. (a) BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS - OAB/DF 22803

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada através de seu procurador, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, impugnar a penhora on-line realizada via Bacenjud, às fls. 152/153, dos autos.

**Autos nº 2008.0007.8545-4 ou 2637/08**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: WATILLA JAMIL REIS ROCHA

Advogado (a): Dr. (a) DAVIO SOCRATES DE SOUSA NASCIMENTO - OAB/MA 7082

Requerido(a): MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado (a): Dr. (a) JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada através de seu procurador, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, impugnar a penhora on-line realizada via Bacenjud, às fls. 109/110, dos autos.

**AUTOS Nº 1992/05**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado (a): Dr. (a) FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS - OAB/GO 12.548

Requerido: GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora (Apelante) intimada através de seu procurador, para no prazo de 05(cinco) dias, complementar as custas processuais inerente ao Recurso de Apelação, sob pena de deserção. Nos termos do respeitável despacho proferido nos autos a seguir transcrito. DESPACHO: I - Certifique-se sobre os recolhimentos de todas as custas recursais, intimando-se o apelante para complementá-las, caso necessário. II - Cumprida a providências acima e estando devidamente preparado, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. III – Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. IV – Após, com ou as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0005.0042-5 ou 2306/11**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: JOSÉ GONÇALVES DE PAULO

Advogado (a): Dr. (a) ROBSON ADRIANO B DA CRUZ - OAB/TO 3904

Requerido(a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado (a): Dr. (a) RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/TO 4867-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada por intermédio de advogado habilitado nos autos, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Nos termo do respeitável despacho a seguir transcrito. DESPACHO: O presente feito tramita sob o pálio da justiça Gratuita. Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal deste Estado.

**Autos nº 2011.0000.1927-1**

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: NATAL GOMES DA SILVA

Advogado: Defensor Público

Requerido (a): BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Dr. CELSO MARCON OAB-TO 4009-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte requerida e seu procurador INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000016-83.2011.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

**Autos nº 2011.0010.0148-1**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais

Requerente: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Advogado: Dr. (a) MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA OAB-PA 15771

Requerido (a): BANCO SANTANDER BANESPA S.A

Advogado: Dr.(a) LUMA NAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB-TO 5143-B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000015-98.2011.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

**Autos nº 2010.0006.0083-9**

Ação: Declaratória de Inex. De Relação Jurídica c/c Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais

Requerente: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA  
Advogado: Defensor Público  
Requerido (a): BANCO PANAMERICANO S/A  
Advogado: Dr.(a) FELICIANO LYRA MOURA OAB-PE 21714

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte requerida e seu procurador INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000005-88.2010.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

#### **Autos nº 2010.0002.6098-1**

Ação: INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE  
Requerente: GENIVAL BORGES DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr.(a) JOSÉ EDMILSON CARVALHO FILHO OAB-MA 4945  
Requerido (a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.  
Advogado: Dr.(a) LUMA NAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB-TO 5143-B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000004-06.2010.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

#### **Autos nº 2011.0005.0215-0**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT  
Requerente: REINALDO EDUARDO DE SOUSA  
Advogado: Dr.(a) KEILA NARA PINTO QUEIROZ OAB-TO 4743  
Requerido (a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.  
Advogado: Dr.(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO 3678-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000012-46.2011.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

#### **Autos nº 2011.0005.0216-9**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT  
Requerente: JECILENE VIEIRA DA SILVA NUNES  
Advogado: Dr.(a) KEILA NARA PINTO QUEIROZ OAB-TO 4743  
Requerido (a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.  
Advogado: Dr.(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO 3678-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000013-31.2011.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

#### **Autos nº 2011.0005.0209-6**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT  
Requerente: MARLON FERREIRA DA SILVA  
Advogado: Dr.(a) KEILA NARA PINTO QUEIROZ OAB-TO 4743  
Requerido (a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.  
Advogado: Dr.(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO 3678-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000014-16.2011.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

**Autos nº 2012.0000.4427-4**

Ação: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Requerente: ADÃO BENTO DA SILVA

Advogado: Dr.(a) ROBSON ADRIANO B. DA CRUZ OAB-TO 3904

Requerido (a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.

Advogado: Dr.(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO 3678-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000813-25.2012.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

**Autos nº 2010.0000.3933-9**

Ação: REPARAÇÃO DE DANO MORAL

Requerente: JOSÉ VAZ DA COSTA

Advogado: Dr. (a) ROSÂNGELA RODRIGUES TORRES OAB-TO 2088

Requerido (a): CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: Dr.(a) PHILIPPE BITTENCOUT OAB-TO 1073

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seus procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000002-36.2010.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Araguatins, 17 de novembro de 2012.

**Autos nº 2010.0000.4107-4**

Ação: Reparação do Dano Moral

Requerente: VALDINEIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogada: Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: CELTINS

Adv. Philippe Bittencourt OAB-TO 1073

Intimação de Sentença: Ficam as partes e advogados intimados da parte dispositiva da r. Sentença: PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo de execução, na forma do art. 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil, uma vez que resta demonstrado nos autos ter o executado pago o débito integralmente. Sem custas ou honorários. Expeça-se Alvará Judicial em favor da parte autora para o levantamento do valor depositado nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 13 de novembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**AXIXÁ****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 2011.0006.4416-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: PEDIOMAR BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 1671-A

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO VEIGA – OAB/SP Nº 211.774, ALLAN WAKI DE OLIVEIRA – OAB/SP 185.849

DESPACHO: “ I – Tendo em vista que foi decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário no dia 16 de novembro de 2012, conforme Decreto Judiciário nº 292/2012, publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins nº 2997, no dia 13/11/2012, REDESIGNO a audiência que estava marcada para esta data, devendo ser realizado no dia 10/04/2013, às 14:00hs. II – Intimem-se as partes e seus procuradores. III – Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 14 de novembro de 2012. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz Substituto.”

**COLINAS****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS N 2007.0002.5489-2/0

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA - DEFINITIVA****EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A**

Adv.: Almir Sousa de Faria OAB/TO 1705-B e outros

**EXECUTADO: JOSÉ EDILTON PEREIRA DE BRITO**

Adv.: Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO 1625 e outro

**INTIMAÇÃO – DESPACHO** (fls. 94/95) “META 03/2010 – DESPACHO 1. Trata-se de EXECUÇÃO DE SENTENÇA transitada em julgado (fls. 73v.), proferida já sob a vigência do rito do art. 475-J, CPC, com a redação dada pela Lei 11.232/2005. 2. Objeto: Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa correspondente à condenação fixada na sentença de fls. 69/70, conforme memória discriminada de cálculos de fls. 92. 3. Como esta execução visa o cumprimento de obrigação por quantia certa, deve ser processada sob o rito dos arts. 475-I, segunda parte, e seguintes do CPC. 4. INTIME-SE, pois, a parte executada, na pessoa de seu advogado, via DJE, para, no prazo de 15 dias: 5. Efetuar o pagamento espontâneo da obrigação ora executada, sob pena de esse montante ser, então, acrescido da MULTA de 10% sobre o seu valor, indicada no demonstrativo de cálculos de fls. 92 (art. 475-J, caput, CPC, e STJ - AgRg no REsp 1186743 / RS; EDRESP 201000994048), seguindo-se a PENHORA e AVA-LIAÇÃO de bens da parte executada. 6. Caso a parte executada não efetue o pagamento nem garanta a execução dentro dos 15 dias: 7. Proceda-se imediatamente à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens da parte executada, tantos quantos bastem para satisfazer o pagamento do valor desta execução, juros, custas processuais, honorários de advogado (REsp 1054561/SP) e a MULTA de 10%, LAVRANDO-SE o respectivo auto (art. 475-J, parte final, CPC, nova redação dada pela Lei 11.232/2005). 8. DEPOSITEM-SE os bens constituidos na forma da lei (art. 666, CPC, nova redação dada pela Lei 11.382/2006). 9. Uma vez formalizada a penhora, INTIME-SE do Auto de Penhora e Avaliação a parte executada, cientificando-a de que poderá oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 dias (art. 475-J, § 1º, nova redação dada pela Lei 11.232/2005, CPC). 10. A intimação da parte executada acerca do Auto de Penhora e Avaliação far-se-á na pessoa de seu advogado, via DJE, não o tendo, será então intimada pessoalmente ou através de seu representante legal (art. 475-J, § 1º, CPC). 11. Caso a constrição recaia sobre bens imóveis, INTIME-SE a parte exeqüente para promover a averbação da penhora no Registro de Imóveis (art. 615-A e §§, CPC). 12. FIXO a verba honorária em 10% sobre o valor desta execução de sentença, para o caso de a parte executada não efetuar o pagamento voluntário desses valores no prazo ora determinado de 15 dias (REsp 1054561/SP). 13. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, § 2º, CPC. 14. REAUTUE-SE este processo como CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, promovendo-se as devidas BAIXAS da ação originária nos MAPAS ESTATÍSTI-COS, nos registros junto à DISTRIBUIÇÃO e anotações no TOMBO CARTÓRIO PÓS CORREIÇÃO. 15. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 21 de maio de 2012. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Juíza de Direito em substituição automática”.

**AUTOS N. 2011.0003.1059-6/0****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL****EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Adv.: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402

**EXECUTADOS: L B TOLEDO****LIVIANE BARROS TOLEDO**

Adv.: não constituído

**INTIMAÇÃO – DESPACHO** (fls. 68) – “DESPACHO 1. Petição de fls. 66: PREJUDICADA a apreciação do pedido de suspensão do processo, tendo em vista que já transcorrido o prazo indicado pela parte exeqüente. 2. INTIME-SE a parte exeqüente para, em 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 3. Não havendo manifestação expressa da parte exequente no prazo ora fixado, INTIMEM-NA então pessoalmente para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 4. Quedando-se inerte a parte exeqüente, voltem os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença extintiva. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 17 de agosto de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo”.

**AUTOS N. 2010.0005.4139-5/0****AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO****REQUERENTE : MANOEL MOREIRA NETO**

Adv.: Ricardo de Sales Estrela Lima OAB/TO 4052

**REQUERIDO : WESLEY JOSE**

Adv.: Fábia Renata Borges Cavalcante OAB/TO 4688

**INTIMAÇÃO – DESPACHO** (fls. 52) “DESPACHO I – INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado, para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. II – Não havendo manifestação, INTIME-SE, pessoalmente, a parte autora para manifestar no prosseguimento do feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 267, §1º do CPC. Colinas do Tocantins, 25 de julho de 2012.

Vandré Marques e Silva - Juiz Substituto”.

**AUTOS N. 2011.10.1355-2/0**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: WESLEY JOSÉ DOS SANTOS

Adv.: Fábia Renata Borges Cavalcante OAB/TO 4688

IMPUGNADO: MANOEL MOREIRA NETO

Adv.: Ricardo de Sales Estrela Lima OAB/TO 4052

INTIMAÇÃO – SENTENÇA (fls. 09) – DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 257 c/c art. 19 do CPC, DETERMINO o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO do presente feito. 2. Declaro EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. 3. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 4. Após as formalidades legais, DESAPENSEM-SE e ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 19 de julho de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo”.

**AUTOS N. 2007.0005.6309-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv.: Ivanez Ribeiro Campos – Procurador do Estado

EXECUTADO: PAULO DA SILVA RIBEIRO

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – sentença, fls. 25/26. SENTENÇA. DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, I, e 795, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação. 2. CONDENO a parte executada ao pagamento de HONORÁRIOS DE ADVOGADOS e das CUSTAS PRO-CESSUAIS (art. 26, *caput*, segunda parte, do CPC, e REsp's 540287/PR, 842670/PR.) FIXO os HONORÁRIOS em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado, conforme já estipulado às fls. 05, uma vez que não houve oposição de embargos. 3. Após o trânsito em julgado: 4. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo dos HONORÁRIOS de advogados e das CUSTAS neste processo. 5. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, expeça-se a respectiva guia para recolhimento. 6. Em seguida, INTIME-SE a parte executada para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 7. Transcorridos os 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescente seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). b) Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). 11. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 12. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE Colinas do Tocantins-TO, 27 de janeiro de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**AUTOS N. 2008.0009.6567-3**

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: MARIA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: Dr. Procurador Federal

ATOS ORDINTÓRIOS: Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 14/11/2012. Simália Miranda de Souza Técnico Judiciário

**AUTOS N. 2010.0004.8306-9 (1.553/04)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA NACIONAL

ADVOGADO: Procurador Federal

EXECUTADO: ALOIZIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 64 a seguir parcialmente transcritas: “....1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições do art. 1º da Lei 6.830/80 c/c arts. 794, I, e 795, todos do CPC, JULGO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação. 2. CONDENO a parte executada ao pagamento de HONORÁRIOS DE ADVOGADO, que, em consonância com o despacho fls. 10, FIXO em 10% sobre o valor da execução (REsp 842.670 PR). 3. CONDENO a parte executada ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos (art. 26, *caput*, CPC, e REsp's 540287/PR, 842670/PR). 4. Após o trânsito em julgado: 5. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. 6. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, EXPEÇA-SE a respectiva guia para recolhimento. 7. Em seguida, INTIME-SE a parte executada para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 8. Transcorridos os

05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). b) Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). 9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 10. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 15 de agosto de 2012 VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo.

## ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

### AUTOS N. 2010.0000.1174-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DO ESTADO – DNPM-TO

Procurador: Vitor Hugo Caldeira Teodoro

EXECUTADO : IRONEY CAVALCANTE DA SILVA

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – DECISÃO (fls. 35/36). "META 03/2010 – DECISÃO 1. Execução fiscal ajuizada após a vigência da Lei 11.382/2006.

2. Regularmente citada (fls. 25), a parte executada não pagou a dívida. 3. Não houve aperfeiçoamento da penhora. 4. Petição de fls. 30/33: DEFIRO a PENHORA ON LINE, com supedâneo ainda nos arts. 655, I, e 655-A do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382/2006, e seguindo a mais recente orientação adotada pelo STJ sobre a matéria. 5. Diz a Jurisprudência do STJ: "(...) Esta Corte de Justiça tem-se manifestado no sentido de admitir a penhora sobre numerário de conta-corrente, por entender que essa é preferencial na ordem legal de gradação. 3. A decisão que deferiu a medida executiva pleiteada foi proferida em momento posterior à vigência da Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006, que, alterando dispositivos do CPC, colocou na mesma ordem de preferência de penhora "dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira" (art. 655, I) e permitiu a realização da constrição, preferencialmente, por meio eletrônico (...)." (STJ - AgRg no Ag 976986/RJ nº 2007/0264295-0, 1ª T., j. 09/09/2008, ac. un., rel. Min. DENISE ARRUDA). "PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD – ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N. 11.382/06 - DECISÃO POSTERIOR - APPLICABILIDADE. 1. A Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006, publicada em 7 de dezembro de 2006, alterou o CPC quando incluiu os depósitos e aplicações em instituições financeiras como bens preferenciais na ordem de penhora como se fossem dinheiro em espécie (artigo 655, I) e admitiu que a constrição se realizasse por meio eletrônico (artigo 655-A). 2. A decisão de primeiro grau que indeferiu a medida foi proferida em 20 de abril de 2007, após o advento da Lei n. 11.382/06, assim tanto ela como o acórdão recorrido devem ser reformados para adequação às novas regras processuais. Recurso especial provido." (STJ - REsp 1056246/RS, 2ª T., j. 10/06/2008, ac. un., rel. Min. HUMBERTO MARTINS). 6. Segue adiante ordem de bloqueio da PENHORA ON LINE enviada ao BACENJUD nesta data. 7. Após 03 dias úteis, voltem os autos CONCLUSOS para que este juízo verifique junto ao BACENJUD se a ordem de bloqueio foi bem sucedida. 8. REGISTRO que as partes não poderão retirar os autos com carga do Cartório até que o comando do item 7 acima esteja cumprido. 9. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 07 de novembro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo".

### AUTOS N. 2010.0000.3670-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : A AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO GAS NATURAL E CIOCOMBUSTIVEIS - ANP

Procuradora: Adriana Pereira de Mendonça

EXECUTADO : LANDI SILVA LIMA

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – DECISÃO (fls. 26/27). "DECISÃO 1. Citada por edital às fls. 19, a parte executada não integrou a lide (fls. 20). Portanto, seguindo orientação da Súmula/STJ 196, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL um dos ilustres Representantes da DEFENSORIA PÚBLICA que atuam nesta Comarca de Colinas do Tocantins (art. 9º, II, CPC). 2. Petição de fls. 21/24: DEFIRO a PENHORA ON LINE, com supedâneo ainda nos arts. 655, I, e 655-A do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382/2006, e seguindo a mais recente orientação adotada pelo STJ sobre a matéria. 3. Diz a Jurisprudência do STJ: "(...) Esta Corte de Justiça tem-se manifestado no sentido de admitir a penhora sobre numerário de conta-corrente, por entender que essa é preferencial na ordem legal de gradação. 3. A decisão que deferiu a medida executiva pleiteada foi proferida em momento posterior à vigência da Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006, que, alterando dispositivos do CPC, colocou na mesma ordem de preferência de penhora "dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira" (art. 655, I) e permitiu a realização da constrição, preferencialmente, por meio eletrônico (...)." (STJ - AgRg no Ag 976986/RJ nº 2007/0264295-0, 1ª T., j. 09/09/2008, ac. un., rel. Min. DENISE ARRUDA). "PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD – ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N. 11.382/06 - DECISÃO POSTERIOR - APPLICABILIDADE. 1. A Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006, publicada em 7 de dezembro de 2006, alterou o CPC quando incluiu os depósitos e aplicações em instituições financeiras como bens preferenciais na ordem de

penhora como se fossem dinheiro em espécie (artigo 655, I) e admitiu que a constrição se realizasse por meio eletrônico (artigo 655-A). 2. A decisão de primeiro grau que indeferiu a medida foi proferida em 20 de abril de 2007, após o advento da Lei n. 11.382/06, assim tanto ela como o acórdão recorrido devem ser reformados para adequação às novas regras processuais. Recurso especial provido." (STJ - REsp 1056246/RS, 2<sup>a</sup> T., j. 10/06/2008, ac. un., rel. Min. HUMBERTO MARTINS). 4. Segue adiante ordem de bloqueio da PENHORA ON LINE enviada ao BACENJUD nesta data. 5. Após 03 dias úteis, voltem os autos CONCLUSOS para que este juízo verifique junto ao BACENJUD se a ordem de bloqueio foi bem sucedida. 6. REGISTRO que as partes não poderão retirar os autos com carga do Cartório até que o comando do item 5 acima esteja cumprido. 7. Caso a penhora on line se efetive, INTIME-SE o CURADOR ESPECIAL para apresentar defesa (por meio de embargos ou exceção de pré-executividade), no prazo de 60 dias (art. 16 da Lei 6.830/80 c/c art. 5º, § 5º, Lei 1.060/50). 8. INTIMEM-SE, inclusive o CURADOR ESPECIAL. Colinas do Tocantins-TO, 07 de novembro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo".

**AUTOS N. 2008.0001.3520-4/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : A UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Ailton Laboissiere Villela – Procurador da Fazenda Nacional

EXECUTADO : AUTO POSTO SELEÇÃO

EXECUTADO: ANTONIO TADEU DE SOUZA LIOCADIO

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – DECISÃO (fls. 47/48). "DECISÃO 1. Com fulcro no art. 28 da Lei 6.830/80, DEFIRO a REUNIÃO dos processos, eis que há identidade de partes e de causa de pedir. APENSEM-SE os autos n. 2009.0005.8270-5/0. 2. DEFIRO a UNIFICAÇÃO dos débitos. O valor unificado das execuções passa a ser o indicado às fls. 45/46, qual seja, R\$ 69.207,30 reais, observando-se que a última atualização monetária desse débito foi feita em 17/08/2012, para fins de novas atualizações monetárias. 3. REGISTRO que, doravante, em consequência da reunião dos processos com base no art. 28 da Lei 6.830/80, as petições e demais atos processuais deverão ser juntados e praticados SOMENTE nestes autos, por ser a EXECUÇÃO FISCAL mais antiga. 4. Citada por edital às fls. 41/42 destes autos e às fls. 27 dos autos em apenso n. 2009.5.8270-5/0, a parte executada não integrou a lide. Portanto, seguindo orientação da Súmula/STJ 196, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL um dos ilustres Representantes da DEFENSORIA PÚBLICA que atuam nesta Comarca de Colinas do Tocantins (art. 9º, II, CPC). 5. Petição de fls. 44: DEFIRO a PENHORA ON LINE, com supedâneo ainda nos arts. 655, I, e 655-A do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382/2006, e seguindo a mais recente orientação adotada pelo STJ sobre a matéria. 6. Diz a Jurisprudência do STJ: "(...) Esta Corte de Justiça tem-se manifestado no sentido de admitir a penhora sobre numerário de conta-corrente, por entender que essa é preferencial na ordem legal de graduação. 3. A decisão que deferiu a medida executiva pleiteada foi proferida em momento posterior à vigência da Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006, que, alterando dispositivos do CPC, colocou na mesma ordem de preferência de penhora "dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira" (art. 655, I) e permitiu a realização da constrição, preferencialmente, por meio eletrônico (...)." (STJ - AgRg no Ag 976986/RJ nº 2007/0264295-0, 1<sup>a</sup> T., j. 09/09/2008, ac. un., rel. Min. DENISE ARRUDA). "PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD – ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N. 11.382/06 - DECISÃO POSTERIOR - APLICABILIDADE. 1. A Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006, publicada em 7 de dezembro de 2006, alterou o CPC quando incluiu os depósitos e aplicações em instituições financeiras como bens preferenciais na ordem de penhora como se fossem dinheiro em espécie (artigo 655, I) e admitiu que a constrição se realizasse por meio eletrônico (artigo 655-A). 2. A decisão de primeiro grau que indeferiu a medida foi proferida em 20 de abril de 2007, após o advento da Lei n. 11.382/06, assim tanto ela como o acórdão recorrido devem ser reformados para adequação às novas regras processuais. Recurso especial provido." (STJ - REsp 1056246/RS, 2<sup>a</sup> T., j. 10/06/2008, ac. un., rel. Min. HUMBERTO MARTINS). 7. Segue adiante ordem de bloqueio da PENHORA ON LINE enviada ao BACENJUD nesta data. 8. Após 03 dias úteis, voltem os autos CONCLUSOS para que este juízo verifique junto ao BACENJUD se a ordem de bloqueio foi bem sucedida. 9. REGISTRO que as partes não poderão retirar os autos com carga do Cartório até que o comando do item 8 acima esteja cumprido. 10. Caso a penhora on line se efetive, INTIME-SE o CURADOR ESPECIAL para apresentar defesa (por meio de embargos ou exceção de pré-executividade), no prazo de 60 dias (art. 16 da Lei 6.830/80 c/c art. 5º, § 5º, Lei 1.060/50). 11. INTIMEM-SE, inclusive o CURADOR ESPECIAL. 12. TRASLADE-SE cópia desta decisão para todos os autos de execução fiscal que forem apensados. Colinas do Tocantins-TO, 07 de novembro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo".

**AUTOS N. 2010.0004.8341-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : A UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Ailton Laboissiere Villela – Procurador da Fazenda Nacional

EXECUTADO : M. DE L. KOERICH – ME

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – DECISÃO (fls. 43/44). “DECISÃO 1. Citada por edital às fls. 38/39, a parte executada não integrou a lide (fls. 40). Portanto, seguindo orientação da Súmula/STJ 196, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL um dos ilustres Representantes da DEFENSORIA PÚBLICA que atuam nesta Comarca de Colinas do Tocantins (art. 9º, II, CPC). 2. Petição de fls. 41: DEFIRO a PENHORA ON LINE, com supedâneo ainda nos arts. 655, I, e 655-A do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382/2006, e seguindo a mais recente orientação adotada pelo STJ sobre a matéria. 3. Diz a Jurisprudência do STJ: “(...) Esta Corte de Justiça tem-se manifestado no sentido de admitir a penhora sobre numerário de conta-corrente, por entender que essa é preferencial na ordem legal de gradação. 3. A decisão que deferiu a medida executiva pleiteada foi proferida em momento posterior à vigência da Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006, que, alterando dispositivos do CPC, colocou na mesma ordem de preferência de penhora “dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira” (art. 655, I) e permitiu a realização da constrição, preferencialmente, por meio eletrônico (...).” (STJ - AgRg no Ag 976986/RJ nº 2007/0264295-0, 1ª T., j. 09/09/2008, ac. un., rel. Min. DENISE ARRUDA). “PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD – ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N. 11.382/06 - DECISÃO POSTERIOR - APPLICABILIDADE. 1. A Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006, publicada em 7 de dezembro de 2006, alterou o CPC quando incluiu os depósitos e aplicações em instituições financeiras como bens preferenciais na ordem de penhora como se fossem dinheiro em espécie (artigo 655, I) e admitiu que a constrição se realizasse por meio eletrônico (artigo 655-A). 2. A decisão de primeiro grau que indeferiu a medida foi proferida em 20 de abril de 2007, após o advento da Lei n. 11.382/06, assim tanto ela como o acórdão recorrido devem ser reformados para adequação às novas regras processuais. Recurso especial provido.” (STJ - REsp 1056246/RS, 2ª T., j. 10/06/2008, ac. un., rel. Min. HUMBERTO MARTINS). 4. Segue adiante ordem de bloqueio da PENHORA ON LINE enviada ao BACENJUD nesta data. 5. Após 03 dias úteis, voltem os autos CONCLUSOS para que este juízo verifique junto ao BACENJUD se a ordem de bloqueio foi bem sucedida. 6. REGISTRO que as partes não poderão retirar os autos com carga do Cartório até que o comando do item 5 acima esteja cumprido. 7. Caso a penhora on line se efetive, INTIME-SE o CURADOR ESPECIAL para apresentar defesa (por meio de embargos ou exceção de pré-executividade), no prazo de 60 dias (art. 16 da Lei 6.830/80 c/c art. 5º, § 5º, Lei 1.060/50). 8. INTIMEM-SE, inclusive o CURADOR ESPECIAL. Colinas do Tocantins-TO, 07 de novembro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA - Juiz substituto – respondendo”.

**AUTOS N. 2010.0004.8355-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : A UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Ailton Laboissiere Villela – Procurador da Fazenda Nacional

EXECUTADO : F. FERREIRA NETTO – ME

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – DECISÃO (fls. 39/49). “META 03/2010 DECISÃO 1. Execução fiscal ajuizada após a vigência da Lei 11.382/2006. 2. Regularmente citada (fls. 33v.), a parte executada não pagou a dívida. 3. Não houve aperfeiçoamento da penhora. 4. Petição de fls. 37: DEFIRO a PENHORA ON LINE, com supedâneo ainda nos arts. 655, I, e 655-A do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382/2006, e seguindo a mais recente orientação adotada pelo STJ sobre a matéria. 5. Diz a Jurisprudência do STJ: “(...) Esta Corte de Justiça tem-se manifestado no sentido de admitir a penhora sobre numerário de conta-corrente, por entender que essa é preferencial na ordem legal de gradação. 3. A decisão que deferiu a medida executiva pleiteada foi proferida em momento posterior à vigência da Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006, que, alterando dispositivos do CPC, colocou na mesma ordem de preferência de penhora “dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira” (art. 655, I) e permitiu a realização da constrição, preferencialmente, por meio eletrônico (...).” (STJ - AgRg no Ag 976986/RJ nº 2007/0264295-0, 1ª T., j. 09/09/2008, ac. un., rel. Min. DENISE ARRUDA). “PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD – ARTIGOS 655 E 655-A DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N. 11.382/06 - DECISÃO POSTERIOR - APPLICABILIDADE. 1. A Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006, publicada em 7 de dezembro de 2006, alterou o CPC quando incluiu os depósitos e aplicações em instituições financeiras como bens preferenciais na ordem de penhora como se fossem dinheiro em espécie (artigo 655, I) e admitiu que a constrição se realizasse por meio eletrônico (artigo 655-A). 2. A decisão de primeiro grau que indeferiu a medida foi proferida em 20 de abril de 2007, após o advento da Lei n. 11.382/06, assim tanto ela como o acórdão recorrido devem ser reformados para adequação às novas regras processuais. Recurso especial provido.” (STJ - REsp 1056246/RS, 2ª T., j. 10/06/2008, ac. un., rel. Min. HUMBERTO MARTINS). 6. Segue adiante ordem de bloqueio da PENHORA ON LINE enviada ao BACENJUD nesta data. 7. Após 03 dias úteis, voltem os autos CONCLUSOS para que este juízo verifique junto ao BACENJUD se a ordem de bloqueio foi bem sucedida. 8. REGISTRO que as partes não poderão retirar os autos com carga do Cartório até que o comando do item 7 acima esteja cumprido. 9. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 07 de novembro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo”.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

PROCESSO nº. 144/92 - LMR

NATUREZA: Ação Penal Pública Incondicionada.

ACUSADO(S): JOÃO JOSÉ LOPES

ADVOGADO: DR. JOSÉ MARCELINO SOBRINHO – OAB/TO. 524-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(S) CAUSÍDICO(S) ACIMA NOMINADO(S) do deferimento do pedido de adiamento do Julgamento, pelo Tribunal do Júri Popular, do acusado João José Lopes, o qual foi redesignado para o dia 17/12/2012, às 8h30min., a ser realizado na Sala das Sessões Plenárias do Colendo Tribunal do Júri Popular desta Comarca, no Ed. do Fórum local.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 177/92 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) ARÃO LUIZ FERREIRA LIMA, solteiro, lavrador, natural de Araguaia-TO, neste Estado, nascido em 23.07.1943 filho de Domingos Ferreira Lima e Iria Maria de Jesus, residente na Av. e MANOEL SERAFIM SANTIAGO, brasileiro, casado , natural de Surubim , Estado de Pernambuco, nascido em 13.02.1948, filho de Raimundo Serafim Santiago e Ana Antonia Santiago, portador da CI , 59.293 SSP/PA, residente na rua 25 de Dezembro, n.º 80 nesta cidade , da sentença de Impronúncia, parte dispositiva a seguir transcrita: “POSTO ISTO, com fulcro no Art. 414, do CPP, IMPRONUNCIO ARÃO LUIZ FERREIRA LIMA E MANOEL SERAFIM SANTIAGO, qualificado nos autos, determinando que, após o trânsito em julgado da presente decisão , arquivem-se os autos. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 08 de novembro de 2012. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito da Vara Criminal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida )Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e doze (14/11/2012). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 728/12 – PK**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2006.0003.5278-0 (4573/06)**

Ação: Regulamentação de Guarda

Requerente: Emerson Oliveira da Silva e outra

Dr. Edwardys Barros Vinhal, OAB/TO 2541

DESPACHO: “Folhas 53 verso: defiro. Intimem-se os autores, pessoalmente, para que promovam o andamento do feito em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5873-2 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: EDVALDO FERREIRA BATISTA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO:“No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 09:45 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Advirto a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2769-1 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: GESMAR DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 10:00 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5826-0** – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE: ANDRE LUIZ RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 10:30 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2770-5** – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE:AMILTON DA COSTA SOUZA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 10:15 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2768-3** – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE: EDIO JERONIMO DA SILVA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 14:15 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2773-0** – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE: HILARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 10:45 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2771-3 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: JEDONIAS DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 11:00 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2767-5 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: JOSE WILLIANS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 14:00 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3628-8 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: LINDOMAR DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 14:30 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.3618-0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: RONNIE DA CRUZ ROCHA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 16:45 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5872-4 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: MARCOS CASSIANO DA SILVA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 16:30 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5871-6 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: DEUSDETE OLIVEIRA DE MORAIS

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 16:15 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5900-3 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: WILSON COELHO DE CASTRO

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 14:45 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5845-7 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: UERISVALDO SILVA SANTOS

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 15:00 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5847-3 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 15:15 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5840-6 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: JANDILSON DE SOUSA NERES

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 15:30 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5846-5 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: MANOEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA DE MORAES

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 15:45 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5865-1 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

RECLAMANTE: VILMAR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296 e/ou RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: "No procedimento dos Juizados Especiais Especiais cabe ao réu apresentar a sua defesa até a audiência de instrução e julgamento. Remarco o ato para o dia 06/12/2012 às 16:00 horas. Cientifique a reclamada que nada impede seja representada por preposto com PODERES PARA TRANSIGIR, de modo que o impedimento do sócio em comparecer a audiência não é motivo plausível para o adiamento do ato. Adviro a parte autora que o seu não comparecimento ao ato implicará na extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito."

## COLMEIA

### 1ª Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: nº. 2006.0009.6962-1/0

Ação: Carta Precatória de Penhora, Avaliação e Praça.

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Basa).

Adv. do Reqte: Fernanda Ramos Ruiz OAB/TO 1965, Silas Araujo Lima OAB/TO 1738.

Requerido: Carlos Roberto Capel.

Adv. do reqdo : Não Constituído.

DESPACHO: Designo o dia 09/01/2013 às 9horas para alienação judicial dos bens descritos no termo de penhora de fls. 09 em 1ª hasta pública, pelo valor da avaliação ou superior. Se os bens não alcançarem lance superior à importância da avaliação, designo o dia 23/01/2013, às 9horas para 2ª hasta pública, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil. Expeça-se o Edital, afixe-se no local de costume e intime-se o credor para as publicações legais, devendo comprová-las até a data da realização da 1ª hasta pública sob pena de inviabilizá-las. Intimem-se os devedores pessoalmente (Código de Processo Civil, artigo 687, parágrafo 5º). Informe-se ao Juízo deprecante. Intime-se. Cumpra-se. colmêia, 24 de agosto de 2012. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

## CRISTALÂNDIA

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000203-33.2012.827.2715 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Rep. Jurídico: Paulo Roberto Rodrigues Maciel OAB/TO 2988

Rep. Jurídico: Daibson Pereira Maciel OAB/TO 5316

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES LTDA

Rep. Jurídico: Raelly Cabral Sena Pereira OAB/TO 4967

**SENTENÇA EXARADA EVENTO 16** ..."Decido. O ajuste contém todos os requisitos de validade previstos no artigo 104 do Código Civil, não decorrendo de seus termos qualquer intenção no sentido de burlar objetivo vedado em lei. Outrossim, trata-se de direito disponível. Dessa forma, homologo o acordo inserto no evento 14 – que passa a integrar esta sentença – para que produza seus jurídicos e legais efeitos e encerro a fase de acertamento do Direito, **com resolução de mérito**, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas *pro rata*. Honorários nos termos da avença Publique-se. Registre-se. Renunciado o prazo recursal, ARQUIVE-SE".... Cristalândia, 12 de novembro de 2012. Assinado de forma digital por **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA – JUIZA DE DIREITO**.

### Cartório de Família, infânciA e Juventude e 2ª cível

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2008.0001.2743-0/0

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): DJALDO OLIVEIRA DA SILVA e LEÔNIDAS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. Abelardo Moura de Matos – OAB/TO 549-A

REQUERIDO(S): JOSÉ PRÓSPERO DE CARVALHO GRISI, PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C – LTDA e JOSÉ RONOEI PICCIN.

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados o advogado, bem como os requerentes supracitados do despacho exarado à fl. 108 vº dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: "...Na ausência de resposta, devidamente certificado, intime-se, pessoalmente e via DJ para dar prosseguimento ao feito, pena de extinção sem resolução do mérito..."

**INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE****AUTOS Nº 2008.0005.2044-2/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: TEREZA DE JESUS RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 69/73.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2007.0008.6434-8/0****CARTA PRECATÓRIA PARA PENHORA, AVALIAÇÃO E PRAÇA**

EXEQUENTE(S): BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO(S): Dra. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965 e Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

EXECUTADO(S): CÉSAR NATAL CERRI

CURADORA ESPECIAL: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte exequente supracitada da penhora do bem indicado à fl. 61 - pelo exequente – como detentor da matrícula M-780, como sendo uma área de terreno rural sendo parte dos lotes nºs 39 e 49, do loteamento Dueré, 2ª etapa, com a área total de 765.26 hectares, localizado neste município de Cristalândia, com os limites e confrontações descritos no auto de penhora à fl. 80 da referida deprecata, registrado no livro 2-B, fl. 214, M-780, R-20, datado de 22.05.2009 do CRI de Cristalândia – TO.

**AUTOS Nº 2009.0006.9662-0/0****AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE(S): MARIA DAS GRAÇAS SOARES

ADVOGADO(S): Dra. Talyanna B. Leobas de F. Antunes – OAB/TO 2144

REQUERIDO(S) MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO

ADVOGADO(S): Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279-B

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes supracitadas da sentença proferida às fls. 135/136 do feito acima identificado, cuja parte conclusiva segue transcrita: "... Sendo assim, obedecidas as formalidades legais, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e, em consequência, extinguo o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas e taxas judiciais remanescentes pelo autor, ressalvada a exigibilidade, porquanto, defiro a assistência judiciária gratuita, arquive-se..."

**AUTOS Nº 2008.0001.2743-0/0****AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE(S): DJALDO OLIVEIRA DA SILVA e LEÔNIDAS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. Abelardo Moura de Matos – OAB/TO 549-A

REQUERIDO(S): JOSÉ PRÓSPERO DE CARVALHO GRISI, PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C – LTDA e JOSÉ RONOEL PICCIN.

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados o advogado dos requerentes, bem como os requerentes supracitados do despacho exarado à fl. 108 vº dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: "...Na ausência de resposta, devidamente certificado, intime-se, pessoalmente e via DJ para dar prosseguimento ao feito, pena de extinção sem resolução do mérito..."

**AUTOS Nº 2012.0000.0004-8/0****AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA/TO

ADVOGADO(S): Dr. Fernando Borges e Silva – OAB/TO 1379

REQUERIDO(S): SPA – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: Drs. José Anchieta da Silva – OAB/MG nº 23.405, Caio Soares Junqueira – OAB/MG – OAB/MG Nº 70.398 e José Everson Canto da Mota – OAB/TO 3.125

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerida acima mencionados do despacho de fl.186 verso a seguir transscrito: "... Entre a data do protocolo à fl. 175 e a presente transcorreram mais de 60(sessenta) dias. À requerida, para manifestação..."

**AUTOS N. 2009.0010.9092-0/0****AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE(S): SÉRGIO LUIS ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063.

REQUERIDO(S): ELIAS ISAC ABRAHÃO e GUSTAVO ELIAS ALVES ABRAHÃO

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados e procuradores do requerente acima identificados para, no prazo de 10(dez) dias manifestar sobre a petição de fl. 204.

**AUTOS N. 2010.0001.3104-9/0****AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): SÉRGIO LUIS ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063.

REQUERIDO(S): ELIAS ISAC ABRAHÃO e s/m MARLENE ALVES ABRAHÃO e GUSTAVO ELIAS ALVES ABRAHÃO

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado e procurador do requerente acima identificado do despacho de fl.111verso a seguir transrito: “Intime-se pessoalmente o requerente para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), promover o andamento do feito, pena de extinção. Sem prejuízos intime-se, também, via Diário da Justiça...”

**AUTOS Nº 2012.0001.7584-0/0****EMBARGOS DE TERCEIROS**

EMBARGANTE(S): WILMA PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

EMBARGADO(S): CECÍLIA LEAL DA MOTA e Outros.

ADVOGADOS: Drs. Hercules Jackson Moreira Santos – OAB/TO 3.981-A e Igor de Queiróz – OAB/TO 4.498-A

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes acima mencionados para que especifiquem as partes, no prazo de 10(dez) dias, as provas que pretendem produzir.

**AUTOS N. 2011.0011.2363-3/0****PEDIDO REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CECILIA LEAL DA MOTA E OUTROS

ADVOGADOS: Drs. Hercules Jackson Moreira Santos – OAB/TO 3.981-A e Igor de Queiróz – OAB/TO 4.498-A

REQUERIDO: EDIP COSTA MELO

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO nº 1361

INTIMAR os advogados e procuradores das partes da decisão de fls. 330/331 dos autos a seguir transrito: “Por força de decisão emanada do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no bojo do Agravo de Instrumento nº 5002370-20.2012.827.0000, o presente feito, ressalvados os atos já praticados, encontra-se suspenso. A diligência oriunda da determinação de expedição de mandado de constatação às fls. 288/289 noticiou a existência, na área objeto do litígio, de tanque de combustível, ferro velho e automóveis em péssimo estado de conservação, além de barracas para acampamento. Destacou, ainda, que as informações certificadas provieram de unilateral informação de Lourenco Lopes de Oliveira, o qual se identificou como funcionário de Wilma Pereira Rodrigues e assinalou que os bens ali encontrados são de propriedade desta. Destaque-se que Wilma Pereira Rodrigues é autora da ação de embargos de terceiro nos autos de número 2012.0001.7584-0/0, no bojo do qual, como dito, houve a suspensão do presente feito de reintegração. Sendo assim, diante das informações contidas na certidão à fl. 294v e do atual estado do processo - suspensão até julgamento dos embargos de terceiro - deixo de aplicar multa por descumprimento da decisão liminar, na medida em que não restou demonstrado referido descumprimento, valendo destacar que a veracidade das informações prestadas por Lourenco Lopes de Oliveira ao oficial de justiça é matéria de prova ainda não realizada, mormente em face da suspensão atual do feito. Intimem-se. Aguarde-se o desfecho dos Embargos de Terceiro...”

**AUTOS Nº 2009.0010.8932-8/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ANÁLIA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 69/81.

**AUTOS Nº 2008.0005.2053-1/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: TEREZINHA MERTINS MORAES

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 82/86.

**AUTOS Nº 2009.0005.2043-4/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: DOMINGAS CARNEIRO SALES ALVES

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 77/86.

**AUTOS Nº 2009.0010.8956-5/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: THIAGO GOMES DOS REIS

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 60/75.

**AUTOS Nº 2010.0007.0466-9/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ASSIS FRANCISCO ROMANO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 61/75.

**AUTOS Nº 2008.0007.6096-6/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 73/88.

**AUTOS Nº 2009.0010.8927-1/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: VALDECI DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 68/80.

**AUTOS Nº 2009.0010.8931-0/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 56/72.

**AUTOS Nº 2009.0010.8943-3/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: CARLOS FIGUEIRA DE ASSIS

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 69/84.

**AUTOS Nº 2009.0010.8949-2/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: EMÍLIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 66/81.

**AUTOS Nº 2010.0009.1061-7/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: DORACY BARBOSA DO ESPÍRITO SANTOS

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 74/90.

**AUTOS Nº 2009.0010.8934-4/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: BONFIM FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 65/80.

**AUTOS Nº 2009.0010.8945-0/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ROSA CABRAL PESSOA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 82/97.

**AUTOS Nº 2010.0007.0465-0/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: LEONOR MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 84/88.

**AUTOS Nº 2009.0010.8948-4/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: PERPÉTUA GOMES DE SÁ

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 65/86.

**AUTOS Nº 2009.0010.8930-1/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: FRANCISCA AMÉLIA LEAL DA LUZ

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 62/76.

**AUTOS Nº 2009.0006.8104-5/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: LUIZ BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 59/73.

**AUTOS Nº 2010.0009.1236-9/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ANTERO POSTILHO COELHO

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 65/77.

**AUTOS Nº 2009.0010.8929-8/0****PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: DANIEL COSTA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 74/85.

**AUTOS Nº 2009.0010.8950-6/0**

**PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: DELZUITE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado para, no prazo legal oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 77/94.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000035-31.2012.827.2715 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA

Rep. Jurídico: Paulo Roberto Rodrigues Maciel OAB/TO 2988

REQUERIDO: COIMBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

**SENTENÇA EXARADA EVENTO 13** ..."DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial** e, para tanto **CONDENO** o requerido: a) ao ressarcimento das parcelas pagas pela autora em razão do contrato, corrigidas monetariamente desde o correspondente desembolso e acrescidas de juros de mora desde a citação. b) ao pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais. Correção monetária a partir desta data. Juros de mora a partir da citação. Custas processuais e honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do valor da condenação, pelo requerido (artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se apenas a demandante, a teor do dispõe o artigo 322 do Código Civil"… Cristalândia, 29 de outubro de 2012. Assinado de forma digital por **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA – JUIZA DE DIREITO**.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2012.0000.7977-9 – CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: ADRIANO TOMASI

Adv.: ADRIANO TOMASI OAB/TO 1007

Requerido: AGRO INDUSTRIA E MINERAÇÃO DIACAL LTDA

Adv. WAGNAR GEORGE LEÃO DOS SANTOS OAB/BA 13.462

INTIMAÇÃO

1. Intime-se a requerente ADRIANO TOMASI, para tomar conhecimento de certidão de fls.133 e requerer o que é de direito no prazo 5 (cinco) dias. Dianópolis-TO, 19 de novembro de 2012. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária

**AUTOS Nº. 2012.0002.4403-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: SUZA GUEDES FERNANDES

Adv.: ÉDSISON FERNANDES DE DEUS OAB/TO 2959

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Adv. NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO

1. Intime-se a requerente SUZA GUEDES FERNANDES, na pessoa de seu procurador legal, para comprovar a necessidade da gratuidade da justiça através da juntada dos comprovantes de imposto de renda pessoa física dos últimos 5 (cinco) anos e informe sua profissão, no prazo 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Dianópolis-TO, 3 de maio de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2007.0009.1454-0**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: AURINO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B

REQUERIDO: INSS

**DESPACHO:** " A autarquia informou que não tem interesse em opor embargos à execução, e, pugna pela expedição da Requisição de Pequeno Valor, para o pagamento proposto pela parte autora (f. 114). Em razão disso, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento do valor atualizado a exeqüente **AURINO HENRIQUE DOS SANTOS**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 09 de novembro de 2012. Wellington Magahlães – Juiz de Direito".

#### AUTOS Nº 2009.0002.5784-7

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: AURINO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B

REQUERIDO: INSS

**DESPACHO:** " A autarquia informou que não tem interesse em opor embargos à execução, e, pugna pela expedição da Requisição de Pequeno Valor, para o pagamento proposto pela parte autora (f. 77). Em razão disso, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento do valor atualizado a exeqüente **AURINO HENRIQUE DOS SANTOS**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 09 de novembro de 2012. Wellington Magahlães – Juiz de Direito".

#### AUTOS Nº 2008.0008.7567-4

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: MIGUEL DE OLIVEIRA MOURÃO

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B

REQUERIDO: INSS

**DESPACHO:** "À f. 116, a autarquia manifestou com os cálculos apresentados pela parte autora. Em razão disso, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento do valor atualizado a exeqüente **MIGUEL DE OLIVEIRA MOURÃO**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 09 de novembro de 2012. Wellington Magahlães – Juiz de Direito".

#### AUTOS Nº 2009.0002.2080-3

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: MARIA JOSEFA DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B

REQUERIDO: INSS

**DESPACHO:** "A autarquia informou que não tem interesse em opor embargos à execução, e, pugna pela expedição da Requisição de Pequeno Valor, para o pagamento proposto pela parte autora.. Em razão disso, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento do valor atualizado a exeqüente **MARIA JOSEFA DOS SANTOS**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 09 de novembro de 2012. Wellington Magahlães – Juiz de Direito".

#### AUTOS Nº 2007.0007.1568-7

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: OLINDINA VICENCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B

REQUERIDO: INSS

**DESPACHO:** "A autarquia informou que não tem interesse em opor embargos à execução, e, pugna pela expedição da Requisição de Pequeno Valor, para o pagamento proposto pela parte autora (f. 111). Em razão disso, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o pagamento do valor atualizado a exeqüente **OLINDINA VICENCIA DE OLIVEIRA**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 09 de novembro de 2012. Wellington Magahlães – Juiz de Direito".

#### AUTOS Nº 2009.0003.4976-8

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: FELISMINA CASSIANO DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: "Intimar o advogado acima do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF 1), intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis/TO, 14 de novembro de 2012. Maria Amélia da Silva Jardim – Técnica Judiciária do Cível"

**AUTOS Nº 2009.0006.4055-1**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: IRANI SIMPLICIO MENDES

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: "Intimar o advogado acima do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF 1), intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis/TO, 14 de novembro de 2012. Maria Amélia da Silva Jardim – Técnica Judiciária do Cível"

**FILADÉLFIA****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS:2011.8.5554-1**

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: Marineida Oliveira de Sousa Walker

Advogado: não constituído

Requerido: Banco do Brasil S.A

Advogado: Dra. Cristiane de Sá Muniz Costa OAB-TO. 4.361

Advogado: Dra. Paula Rodrigues da Silva OAB-TO. 4573-A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados do requerido intimados do despacho do teor seguinte: "Vistos. Analisando os autos, verifico que as partes foram intimadas da sentença de fls. 51/54, no dia 22/06/2012 e que o Recurso Inominado interposto pela reclamada o foi na data de 06/07/2012 (via protocolo integrado). Ao que percebo além de o recurso ser intempestivo e de não ter sido encaminhado a este juízo, cópia via fax, nos termos do Provimento 002/2011, também não foi efetuado o devido preparo recursal no prazo fixado no § 1º do artigo 42, da Lei nº 9009/95. Em razão do exposto, sendo intempestivo o recurso, descumprida a determinação do Provimento nº 002/2011 e ausente o devido preparo, ato que independe de intimação, não recebo o recurso de fls. 57/69. Intimem-se as partes do teor da presente decisão e para requererem o que entenderem de direito. Cumpra-se. Filadélfia, 14 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS:2010.0003.3583-3**

Ação: Indenização

Requerente: Sebastião Pereira de Brito

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB-TO nº 4159

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: André Ribas de Almeida OAB-SC nº 12.580

Advogado: Alacir Silva Borges OAB-SC nº 5.190

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado do requerente intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de março de 2013, às 13h30min, na sala das audiências no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme despacho do teor seguinte: Vistos etc. Indefiro as preliminares argüidas, por se confundirem com o mérito. Defiro a juntada da carta de preposição. Por serem pertinentes e relevantes à demonstração dos fatos, defiro as provas requeridas, ficando preclusa a produção de prova pericial pelas partes. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de março de 2013, às 13h30min. Filadélfia, 05 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS:2009.0000.7594-3**

Ação: Alimentos

Requerente: Antonia Margarete de Oliveira Espírito Santo

Advogado: Defensor Público

Requerido: Bernardino Cavalcante Espírito Santo

Advogado: Esaú Maranhão Sousa Bento OAB-TO nº 4020

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Fica o advogado do requerido intimado da sentença do teor seguinte: "... Posto isso, decido o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. P.R.I. Cumpra-se. Filadélfia, 31 de outubro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS:2010.0002.8661-1**

Ação: Ação de Indenização

Requerente: Sebastiana Oliveira Coelho

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB-TO nº 4159

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: André Ribas de Almeida OAB-SC nº 12.580

Advogado: Alacir Silva Borges OAB-SC nº 5190

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado do requerente intimado do despacho do teor seguinte: "Vistos etc. Intime-se o advogado da parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, sem julgamento de mérito. Filadélfia, 06 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

#### AUTOS:2010.0002.8652-2

Ação: Ação de Indenização

Requerente: José Pereira da Silva

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB-TO nº 4159

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: André Ribas de Almeida OAB-SC nº 12.580

Advogado: Alacir Silva Borges OAB-SC nº 5190

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado do requerente intimado do despacho do teor seguinte: "Vistos etc. Intime-se o advogado da parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, sem julgamento de mérito. Filadélfia, 06 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

#### AUTOS:2010.0000.6252-7

Ação: Ação de Indenização

Requerente: Manoel Nonato da Luz

Advogado: Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento OAB-TO nº 4020

Requerido: CESTE- Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: André Ribas de Almeida OAB-SC nº 12.580

Advogado: Alacir Silva Borges OAB-SC nº 5190

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado do requerente intimado do despacho do teor seguinte: "Vistos etc. Intime-se o advogado da parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, sem julgamento de mérito. Filadélfia, 05 de novembro de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### 1ª Escrivania Criminal

#### APOSTILA

##### **Autos: Ação Penal nº 402/98**

Réu: SILVIO JOSÉ DA COSTA

Advogado: Clodomir Ferreira Pimentel- OAB-GO 16415

FINALIDADE: Fica o advogado intimado da designação da sessão do Tribunal do Júri, designado nos autos em epígrafe, para o dia 12 de dezembro de 2012, ás 9.00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida JK, em frente a Igreja São João Batista, centro, Formoso do Araguaia-TO.PRI. Formoso do Araguaia, 19 de novembro de 2012. Luciano Rostrolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo, Técnico Judiciário, digitei.

#### EDITAL

##### **Autos: Ação Penal nº 402/98**

Réu: SILVIO JOSÉ DA COSTA

Advogado: Clodomir Ferreira Pimentel- OAB-GO 16415

FINALIDADE: Publicação da designação da sessão do Tribunal do Júri, designado nos autos em epígrafe, para o dia 12 de dezembro de 2012, ás 9.00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida JK, em frente a Igreja São João Batista, centro, Formoso do Araguaia-TO.PRI. Formoso do Araguaia, 19 de novembro de 2012. Luciano Rostrolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo, Técnico Judiciário, digitei.

### Cartório da Família e 2ª Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

##### **AÇÃO: Busca e Apreensão... – 2009.0006.7338-7/0**

Requerente: Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Maria Lucilia Gomes OAB/TO 2489-A/TO

Fábio de Castro Souza OAB/TO 2.868

Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

Requerido: Francismar Rodrigues Gama

Advogado (a): não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente intimados para recolher as custas referente ao Alvará Judicial para Liberação de Veículo. Formoso do Araguaia, 14 de novembro de 2012– Juiz de Direito–Luciano Rostirolla.

#### AÇÃO: Busca e Apreensão... – 2010.0008.2308/0

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4311

Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

Requerido: Cecília Viana de Brito

Advogado (a): não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente intimados para recolher as custas referente ao Alvará Judicial para Liberação de Veículo. Formoso do Araguaia, 14 de novembro de 2012– Juiz de Direito–Luciano Rostirolla.

#### AÇÃO: Busca e Apreensão... – 2007.0009.9935-9/0

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: José Martins OAB/SP 84.314

Fabrício Gomes OAB/TO 3.350

Requerido: Thiago Alves Soares

Advogado (a): não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente intimados para recolher as custas referente ao Alvará Judicial para Liberação de Veículo. Formoso do Araguaia, 14 de novembro de 2012– Juiz de Direito–Luciano Rostirolla.

## GOIATINS

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

##### **Autos nr. 2010.0001.9658-2/0 – Ressarcimento**

Requerente: Município de Goiatins TO

Adv. Dr. Daniel dos Santos Borges, OAB/TO 2238

Requerido: David Ferreira Campos e Olimpio Barbosa Neto

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

INTIMAÇÃO: Ficam os requeridos INTIMADAS para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

##### **Autos nº. 5000119-17.2012.827.2720 – Cobrança (Lei nº 9.099/95)**

Requerente: Maria Nunes da Luz

Requerido: Maria dos Reis Souza Noleto

INTIMAÇÃO: das partes para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença a seguir transcrita. SENTENÇA: Tendo em vista a ausência injustificada da parte autora, extinguo o processo feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, § III do CPC. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

##### **Autos nr. 2010.0009.4919-0/0 – Busca e apreensão**

Requerente: Banco Finasa BMC Sociedade Anônima

Adv. Dra. Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4311

Requerida: Clareana Moraes Bezerra

INTIMAÇÃO: Fica a advogada Dra. Núbia Conceição Moreira INTIMADA a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre a certidão do oficial de justiça que diz: Deixe de proceder à busca e apreensão do veículo, em virtude deste não ter sido localizado e tendo obtido informações de que a requerida atualmente reside no município de Tocantínia TO. Goiatins, 16 de novembro de 2012.

##### **Autos nr. 2009.0010.6897-5/0 – Indenização**

Requerentes: Adão Araújo Monteiro e outra

Adv. Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: CESTE

Adv. Dr. Guilherme Schneider Burigo OAB/TO 4902-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicar os pontos contravertidos e especificarem as provas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º). Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2010.0008.6246-9/0 – Indenização**

Requerentes: Antonia Alves dos Santos

Adv. Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: CESTE

Adv. Dr. Guilherme Schneider Burigo OAB/TO 4902-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicar os pontos contravertidos e especificarem as provas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º). Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2010.0008.3864-1/0 – Indenização**

Requerentes: Pedro Martins dos Santos

Adv. Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: CESTE

Adv. Dr. Guilherme Schneider Burigo OAB/TO 4902-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicar os pontos contravertidos e especificarem as provas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º). Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2010.0008.6896-7/0 – Indenização**

Requerentes: Salomão Alves dos Santos

Adv. Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: CESTE

Adv. Dr. Guilherme Schneider Burigo OAB/TO 4902-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicar os pontos contravertidos e especificarem as provas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º). Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2010.0008.6245-0/0 – Indenização por dano material**

Requerentes: Raimunda Pereira dos Santos e outros

Adv. Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: CESTE

Adv. Dr. Felipe Callegaro Pereira Fortes OAB/TO 4268-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicar os pontos contravertidos e especificarem as provas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º). Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2010.0008.6247-7/0 – Indenização**

Requerente: Antonio Cardoso da Silva

Adv. Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: CESTE

Adv. Dr. Guilherme Schneider Burigo AO/TO 4902-A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicar os pontos contravertidos e especificarem as provas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º). Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5536 1/0 - Cobrança**

Requerente: Elisabete dos Santos Coimbra

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5554-0 - Cobrança**

Requerente: Dicleia Soares da Mota Vieira

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5541-8/0 - Cobrança**

Requerente: Bertolina Fernandes Pessoa

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5543-4/0 - Cobrança**

Requerente: Elza Gomes dos Santos

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5537-0/0 - Cobrança**

Requerente: Aleci Pereira Camelo Gomes

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5544-2/0 - Cobrança**

Requerente: Irma Bernardi

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5533-7/0 - Cobrança**

Requerente: Suzeley Dias Galdino Bernardi

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5546-9/0 - Cobrança**

Requerente: Rosilene Bezerra da Silva

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5542-6/0 - Cobrança**

Requerente: Creusamar dos Santos Vieira

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5545-0/0 - Cobrança**

Requerente: Marinalva de Souza Moreira

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5539-6/0 - Cobrança**

Requerente: Neli Gomes Ribeiro

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5535-3/0 - Cobrança**

Requerente: Eloiza Pas-Landim Ramos

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5538-8/0 - Cobrança**

Requerente: Josefa Silva de Sousa

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5549-3/0 - Cobrança**

Requerente: Raimundo Ribeiro da Silva

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5548-5/0 - Cobrança**

Requerente: Hamilso Nascimento da Cruz

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5547-7/0 - Cobrança**

Requerente: Sebastião Marques Cordeiro

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5540-0/0 - Cobrança**

Requerente: Iracy Pereira Meneses

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

**INTIMAÇÃO:** Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

**Autos nr. 2011.0001.5534-5/0 - Cobrança**

Requerente: Maria José Ribeiro Barbosa

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012

#### **Autos nr. 2010.0001.9658-2/0 – Ressarcimento**

Requerente: Município de Goiatins TO

Adv. Dr. Daniel dos Santos Borges, OAB/TO 2238

Requerido: David Ferreira Campos e Olimpio Barbosa Neto

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

#### **Autos nr. 2009.0002.1472-2/0 - Prestação de Contas**

Requerente: Município de Goiatins TO

Adv. Dr. Daniel dos Santos Borges, OAB/TO 2238

Requerido: David Ferreira Campos

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

#### **Autos nr. 2009.0002.1473-0/0 (3463/2009) Prestação de Contas**

Requerente: Município de Goiatins TO

Adv. Dr. Daniel dos Santos Borges, OAB/TO 2238

Requerido: David Ferreira Campos

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

#### **Autos nr. 2009.0004.4122-2/0 – Reclamação Trabalhista**

Requerente: Paulo Henrique de Oliveira

Adv. Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440

Requerido: Município de Barra do Ouro TO

Adv. Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/402-B

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do requerido INTIMADO para apresentar as contar-razões no prazo de requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

#### **Autos nr. 2008.0000.5553-7/0 – Cautelar**

Requerente: Banco Matone S/A

Adv. Dr. Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15.664

Requerido: Município de Goiatins TO e outro

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar Oliveira OAB/MA 3435

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para requerer o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. Goiatins, 13 de novembro de 2012.

#### **APOSTILA**

#### **Autos nr. 2011.0001.5542-6/0 - Cobrança**

Requerente: Creusamar dos Santos Vieira

Adv. Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO nº 1792

Requerido: Município de Campos Lindos TO

Adv. Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente,no prazo comum de 05 (cinco) dias. Goiatins, 14 de novembro de 2012.

## **GUARAÍ**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**(6.0) SENTENÇA CÍVEL N° /11**

**PROCESSO FÍSICO nº 2012.0005.5709-3**

Ação: INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARCIO NOGUEIRA DA SILVA MARRA

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Requerido: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogados: Dr. Hisashi Kataoka OAB/RJ 34.672, Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro OAB/RJ 20.283 e Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 2.622-A

Data audiência publicação de sentença: 13.11.2012, às 17h00min

**JUSTIFICATIVA** A presente sentença não foi publicada na data designada em razão da ausência justificada desta Magistrada. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38, da Lei 9.099/95. Decido. **FUNDAMENTAÇÃO** MARCIO NOGUEIRA DA SILVA MARRA qualificado na inicial e por advogado constituído (fls. 09), propôs a presente ação em face da empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, também qualificada, alegando que seu nome/CPF foi incluso indevidamente nos cadastros de restrição ao crédito, especificamente SPC/SERASA. Argumenta que jamais firmou ou mesmo deu autorização para que a ré efetivasse contratos em seu nome e que os apontamentos negativos junto à SPC/SERASA, relativos aos débitos: 1 - Contrato nº 120157UI2091505, vencido em 10.10.2011, incluso em 16.12.2011, no valor de R\$40,01 (quarenta reais e um centavo); 2 - Contrato nº 120157UI2091504, vencido em 10.09.2011, incluso em 22.11.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 3 - Contrato nº 120131BD3917591, vencido em 10.08.2011, incluso em 11.10.2011, no valor de R\$2.939,93 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); 4 - Contrato nº 120157UI2091503, vencido em 10.08.2011, incluso em 11.10.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 5 - Contrato nº 120131BD5324541, vencido em 10.07.2011, incluso em 11.09.2011, no valor de R\$1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); 6 - Contrato nº 120157UI2091502, vencido em 10.07.2011, incluso em 11.09.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 7 - Contrato nº 120131BD4156531, vencido em 17.06.2011, incluso em 19.08.2011, no valor de R\$612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e; 8 - Contrato nº 120157UI2091501, vencido em 17.06.2011, incluso em 19.08.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) são oriundos de fraude praticada em seu nome. Requereu, liminarmente, a exclusão do seu nome/CPF dos cadastros restritivos de crédito, bem como, no mérito, a inversão do ônus da prova, o pagamento da quantia cobrada no valor de R\$5.520,60 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos) a título de repetição de indébito e indenização por danos morais. Liminar concedida às fls. 14/15.

**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA** – Trata-se de processo físico e a totalidade da documentação (substabelecimento, carta de preposição, procuração, atos constitutivos) que acompanha a contestação foi apresentada em photocópias não autenticadas (fls.35/57). Assim, os defeitos todos de representação obrigam ao reconhecimento de revelia da empresa Requerida. Esta, ao menos deve ser responsável por aqueles que contratam para exercer o papel de representante, seja como preposto ou como advogado. Para que não restem quaisquer dúvidas, a Requerida foi regularmente citada (fls.19/v) em seu endereço e, certamente, deve arcar com a responsabilidade e consequências das escolhas relativas aos seus representantes. Porém, considerando que a revelia, nesta esfera especial é relativa, apenas para esgotar qualquer possibilidade de argüição de mérito, vale apreciar o mesmo, em face da documentação carreada a título de contestação. **DO MÉRITO**. A empresa requerida NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA contestou o pedido do Autor argumentando que não há ilegalidade nas cobranças realizadas, pois sua ocorreu nos termos dos contratos assinados entre as partes. Alega que “*no momento da contratação, foi exigido da Autora os documentos de carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (fls.26)*”. Porém, a empresa Requerida não trouxe aos autos nenhum documento relativo à documentação supostamente exigida na contratação dos serviços ou mesmo do seu sistema de cadastro, impossibilitando a comprovação da alegada aparência de regularidade. Ademais, a empresa Reclamada não se desincumbiu do ônus da prova que foi invertido quando do deferimento do pedido liminar (fls.14/15) e, até a presente data não comprovou nos autos, o efetivo cumprimento da decisão judicial que determinou a exclusão do nome/CPF do Autor dos cadastros restritivos de crédito, embora regularmente citada (fls.19/v), devendo arcar com o ônus da multa diária nos termos da decisão liminar (fls.14/15). Acrescente-se que afirmou o Requerente em audiência: “*que nunca perdeu seus documentos; que nem mesmo sabia o que era a Nextel; diz que não sabe da existência de outras fraudes em seu nome; diz que ficou sabendo das restrições em seu CPF somente no mês de agosto quando foi comprar um eletrodoméstico, financiado, e teve o crédito negado (fls. 24)*”. Neste caminhar, constata-se que o nome/CPF do Autor foi inscrito no cadastro de inadimplentes do SPC, a pedido da empresa Requerida, por inadimplência de oito contratos, assim foram incluídos o nome/CPF do Autor por oito vezes, conforme comprova o documento juntado pela parte Requerente (fls. 11). Mister asseverar que a causa da inscrição se deu em razão da negligência ou ineficiência do sistema de cadastro de crédito da empresa Requerida, única responsável pela segurança de seus próprios negócios, especialmente sendo notória a existência de falsários que se valem de tais expedientes. Assim, oportunamente a citação dos seguintes precedentes: “**APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. INSCRIÇÃO ANTERIOR. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 385 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. QUANTUM INDENIZATÓRIO REDUZIDO. (...)** Age negligentemente a empresa que contrata sem averiguar corretamente as informações de identificação prestadas pelo consumidor. O caso dos autos diz respeito à contratação com terceira pessoa, que utilizou fraudulentamente os documentos do autor. A empresa agiu sem as cautelas básicas e fundamentais de conferência, cujo efeito significou o cadastramento do nome do autor nos órgãos de restrição de crédito. 3. Pressupostos da obrigação de indenizar configurados. Dano moral “*in re ipsa*” reconhecido. Valor da indenização reduzido em face da configuração da culpa concorrente de terceiro (falsário), e da própria vítima, que perdeu os documentos e só registrou a ocorrência na polícia cerca de três anos após o extravio. (...) APELO

**PARCIALMENTE PROVIDO. UNÂNIME.**" (Apelação Cível Nº 70040691867, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Julgado em 23/03/2011)"**RESPONSABILIDADE CIVIL. ABERTURA DE CADASTRO COM DOCUMENTOS EXTRAVIADOS. CADASTRAMENTO INDEVIDO NO SPC/SERASA. DANO MORAL PRESUMIDO. REGISTRO DO FURTO LIMITADO À COMUNICAÇÃO POLICIAL. FALTA DE PUBLICIDADE DO FATO. CULPA CONCORRENTE. VALOR INDENIZATÓRIO MÓDICO.** Crédito concedido a partir de documentos extraviados. Ausência de prova de diligência da ré na conferência da documentação e dados fornecidos. Comunicação da perda dos papéis apenas à Polícia Civil. Falta de publicidade do fato, impossibilitando a ré de ter ciência do ocorrido. Culpa concorrente da vítima pelo evento danoso. Indenização fixada em quantia módica. **APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE. UNÂNIME.**" (Apelação Cível Nº 70036328896, Décima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Alberto Schreiner Pestana, Julgado em 26/08/2010). Além do mencionado, o fornecedor de produtos ou serviços deve se responsabilizar pelos prejuízos causados a terceiros em razão das falhas no exercício de sua atividadeEm relação ao pedido de pagamento a título de Repetição de indébito da quantia cobrada, não há dúvidas de que a relação estabelecida entre a empresa Reclamada e o autor é de consumo por equiparação, devendo ser aplicadas as regras do Código de Defesa do Consumidor. Todavia, no caso em apreço, há de ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor, que dita:"(...)Art. 42 [...]Parágrafo único – O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.(grifo nosso)..."A lei é clara e não deixa qualquer dúvida. Não existem provas de que o Autor tenha pago qualquer valor e, desta forma, o indeferimento do pedido se impõe. DECISÃO Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito expendidas e provas apresentadas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor MARCIO NOGUEIRA DA SILVA MARRA em face da empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tornando definitiva a decisão liminar de fls. 14/15 e: I - declaro inexistentes os contratos: 1 - Contrato nº 120157UI2091505, vencido em 10.10.2011, incluso em 16.12.2011, no valor de R\$40,01 (quarenta reais e um centavo); 2 - Contrato nº 120157UI2091504, vencido em 10.09.2011, incluso em 22.11.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 3 - Contrato nº 120131BD3917591, vencido em 10.08.2011, incluso em 11.10.2011, no valor de R\$2.939,93 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); 4 - Contrato nº 120157UI2091503, vencido em 10.08.2011, incluso em 11.10.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 5 - Contrato nº 120131BD5324541, vencido em 10.07.2011, incluso em 11.09.2011, no valor de R\$1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); 6 - Contrato nº 120157UI2091502, vencido em 10.07.2011, incluso em 11.09.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 7 - Contrato nº 120131BD4156531, vencido em 17.06.2011, incluso em 19.08.2011, no valor de R\$612,50 (seiscientos e doze reais e cinquenta centavos) e; 8 - Contrato nº 120157UI2091501, vencido em 17.06.2011, incluso em 19.08.2011, no valor de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$5.520,60 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). II – declaro indevida a inserção do nome do Autor nos cadastros de proteção ao crédito.III - condeno a empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar indenização por danos morais, arbitrando esta no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).IV – condeno ainda a empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar 77 (setenta e sete) dias multa, nos termos da decisão liminar (fls. 14/15), iniciados com a citação (fls. 19/vº) em 27.08.2012 até a presente data (14.11.2012), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em razão do descumprimento de ordem judicial liminar, totalizando o valor de R\$ 7.700,00 (seis mil e setecentos reais).IV – Valor total da condenação: R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).RATIFICO A DECISÃO LIMINAR de fls. 14/15. Intimem-se o SPC/SERASA para, imediatamente, procederem à exclusão do nome/CPF de MARCIO NOGUEIRA DA SILVA MARRA de suas restrições em relação aos débitos referentes aos contratos supramencionados, sob pena de pagarem multa diária cominatória, no valor de R\$100,00 (cem reais), por descumprimento de ordem judicial, a qual poderá ser executada independente do julgamento de mérito desta ação. Registre-se que a multa não tem caráter substitutivo da obrigação principal, possuindo apenas caráter coercitivo para cumprimento da decisão judicial ora exarada. Se houver recurso, caso a Turma Recursal mantenha sentença, considerando que o valor do dano moral é sempre contemporâneo (Súmula 362/STJ), a correção monetária do valor arbitrado será computada a partir da data desta sentença independente da data de julgamento do recurso. Transitada em julgado, INTIME-SE a empresa Requerida para, em 15 (quinze) dias, voluntariamente cumprir a sentença, efetivando o pagamento do valor da condenação.Não havendo pagamento espontâneo do valor da condenação no prazo fixado, o montante da condenação será acrescido de: correção monetária e juros moratórios equivalente a um por cento (1%) ao mês, até a data do efetivo pagamento, bem como, da multa de dez por cento (10%) sobre o valor total da condenação, conforme previsto no art. 475-J do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo fixado para pagamento espontâneo, efetuado este ou não, manifeste-se o Requerente. Sem custas e honorários nesta fase (artigo 55, da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se em inteiro teor no DJE. Guaraí - TO, 14 de novembro de 2012.Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

#### (6.0) SENTENÇA CIVEL N° 13/11

E-PROC: 5000060-26.2012.827.2721

Ação: RESTITUIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS

Requerentes: GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA e FÁBIO COSTA GONZAGA

Advogado: Sem Assistência

Requerido: GOL LINHAS AÉREAS - VRG LINHAS AÉREAS S.A

Advogados: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca OAB/TO 2112-B

Data audiência publicação de sentença: 13.11.2012, às 17h20min

JUSTIFICATIVA A presente sentença não foi publicada na data de ontem em razão da ausência justificada desta Magistrada. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38, da Lei 9.099/95. Decido.

**FUNDAMENTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO BANCO REQUERIDO:**- A empresa Requerida foi regularmente citada (evento 6) em seu endereço e, comparecendo em audiência, deixou de apresentar qualquer proposta de acordo. Embora toda a documentação que acompanha a contestação (evento 11) tenha sido inserida no sistema virtual a partir de photocópias, sem qualquer certificação de autenticidade, neste caso – processo virtual – a representação legal da empresa Requerida permanece sendo de sua inteira responsabilidade, seja contratando Advogados ou prepostos.

**DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA:** conforme restou comprovado nos autos, a empresa VRG Linhas Aéreas S.A tornou-se responsável pelas atividades da empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. Assim, defiro o pedido de retificação do pólo passivo. Proceda-se às anotações necessárias, inclusive na Distribuição.

**DO MÉRITO** Objetivam os requerentes GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA e FÁBIO COSTA GONZAGA a condenação da empresa aérea VRG LINHAS AÉREAS S.A ao pagamento do valor de R\$2.525,80 a título de danos materiais e ao pagamento do valor de R\$9.500,00 a título de danos morais. Ao que se infere dos autos, os Autores adquiriram da empresa requerida bilhetes de passagem aérea com destino a Palmas/TO, perfazendo o itinerário: cidade de Vitória da Conquista-Bahia/Palmas-TO, com duas conexões, uma na cidade de Salvador e a outra em Brasília/DF (Código localizador da reserva JF8SYA). Verifica-se que os Autores, um dia antes da data prevista para o voo, apresentaram-se na cidade de Salvador e informaram para os prepostos da Requerida que iriam embarcar no mesmo voo constante da reserva. Contudo a Requerida impidiu o embarque e os Autores foram obrigados a efetuar a compra de novas passagens (evento5) para o trecho Salvador/Brasília/Palmas (novo Código localizador da reserva BH27RH), ou seja, para o mesmo voo do qual foram obrigados a desistir, apenas porque estariam embarcando de Salvador e não da cidade de Vitória da Conquista (evento1). Não obstante os argumentos da Requerida em contestação, a relação havida entre as partes é nitidamente de consumo e, como tal, deve ser regida pelas regras do Código de Defesa do Consumidor que consagra a responsabilidade civil objetiva dos prestadores de serviços (artigo 14, *caput*, da Lei 8.078/90). Assim, o ônus da prova foi invertido quando da citação da Requerida, uma vez que os Autores são partes hipossuficientes em relação àquela para a produção de prova. Todavia, a Requerida não conseguiu desincumbir-se deste ônus. Ao contrário, na contestação confirma os fatos alegados pelos Requerentes. As provas carreadas aos autos evidenciam que houve falha na prestação do serviço da companhia aérea VRG LINHAS AÉREAS S.A diante da conduta adotada para com os Autores, sobretudo considerando que existiam outras formas de solucionar o impasse. Com efeito, embora os Requerentes tenham se apresentado para embarque na cidade de Salvador, a recusa deste embarque pela Requerida, o cancelamento das reservas anteriormente adquiridas e a consequente cobrança por novas passagens, no caso, não encontram fundamento. Isto porque não logrou a Requerida comprovar que os lugares reservados aos Autores nas passagens anteriormente adquiridas estavam ocupados e que não havia poltronas disponíveis para possibilitar o embarque diretamente de Salvador. Desta forma, estando pagas as passagens anteriormente adquiridas pelos Demandantes e comprovado que havia lugares vagos, tanto que os Autores viajaram nele, não havia razão plausível para o impedimento do embarque e imposição da aquisição de novas passagens, pois era plenamente possível o embarque com a utilização dos bilhetes já adquiridos, porquanto se tratava do mesmo voo. Por certo, poderia a empresa aérea ter solucionado o impasse administrativamente, sem a necessidade de compra de novos bilhetes, viabilizando o embarque dos Requerentes. Destaco que o problema, a toda evidência, não era de difícil sanação, sobretudo porque ainda havia assentos disponíveis no voo. Nesse contexto, resta patente o defeito no serviço prestado, ensejador da responsabilidade da VRG LINHAS AÉREAS S.A, que, no caso concreto, não se exime tão somente porque as reservas dos Requerentes foram canceladas em razão do não comparecimento para embarque na cidade de Vitória da Conquista/BA, mas sobretudo pelo descaso e pelo abuso na cobrança de novas passagens. Portanto, os Autores devem ser resarcidos do valor a que se viram obrigados, exclusivamente para se adaptarem a regras impostas pela administração da própria empresa Requerida. A conduta da Empresa também motiva a indenização por danos morais, porquanto houve falha na prestação de seus serviços. Assim, nos termos do artigo 14, *caput* da Lei 8.078/90, deve reparar os danos causados aos Autores. Nesse sentido, há jurisprudência:

**RECURSO INOMINADO Nº 032.2010.902.396-3 Origem:** Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO (Sistema Projudi)

**Natureza:** Indenização Por Dano Material e Moral Recorrentes: Carlos Enrique Franco Amashta e Glogerley Amashta // TAM Linhas Aéreas S/A Advogado: Dra. Karina Oliveira Fabris dos Santos e Outros (1º recorrente) // Dra. Márcia Ayres da Silva e Outros (2º e 3º recorrentes) Recorridos: Carlos Enrique Franco e Glogerley Amastha // TAM Linhas Aéreas S/A // Carlos Enrique Franco e Glogerley Amastha Advogado: Dra. Karina Oliveira Fabris dos Santos (2º e 3º recorridos) // Dra. Márcia Ayres da Silva e Outros (1º recorrido) Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

**SÚMULA DE JULGAMENTO-EMENTA:** RECURSO INOMINADO – RELAÇÃO DE CONSUMO – PASSAGEM AÉREA – RESPONSABILIDADE CIVIL - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DANOS MORAIS – QUANTUM MANTIDO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. RECURSO INOMINADO – RELAÇÃO DE CONSUMO – FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DANOS MORAIS – QUANTUM MANTIDO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A relação havida entre as partes é nitidamente de consumo e como tal, deve ser regida pelas regras do Código de Defesa do Consumidor que consagra a responsabilidade civil objetiva dos prestadores de serviços.

2. Os danos morais estão evidenciados pelo constrangimento, aflição e desgaste emocional impingidos aos consumidores, ora primeiros recorrentes, haja vista o cancelamento injustificado da passagem aérea anteriormente adquirida, bem como a negativa de restituição das milhas ao 1º recorrente.

3. Deve ser mantido o valor do dano moral no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada recorrente, valor este que representa-se suficiente e justo ao caso, sem qualquer ofensa aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e de acordo com os parâmetros adotados por esta Turma Recursal e Superior Tribunal de Justiça.

4. Recursos conhecidos e improvidos.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 032.2010.902.396-3, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por *quorum* mínimo, em CONHECER do recurso interposto por CARLOS

ENRIQUE FRANCO AMASTHA E GLOGERLEY AMASHTA e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO e CONHECER do recurso interposto por TAM - LINHAS AÉREAS e, no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sentença em sua integralidade. Sucumbência recíproca. Votou acompanhando a Relatora, a Juíza Ana Paula Brandão Brasil. Palmas-TO, 22 de março de 2011 DECIDO Ante o exposto, com fundamento nas razões expendidas e provas apresentadas, nos termos do disposto pelo artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA e FÁBIO COSTA GONZAGA em face de VRG LINHAS AÉREAS S.A, condenando esta a: I - devolver o valor de R\$2.525,80 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e centavos), acrescido de correção monetária a partir da data da compra (18.08.2012) e juros moratórios a partir da citação (30.08.2012 – evento 6), totalizando o valor líquido atual de R\$2.623,75 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). II – pagar indenização por danos morais, arbitrando esta no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando a condenação o valor de R\$12.123,75 (doze mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Registre-se que, se houver recurso, caso a Turma Recursal mantenha sentença, considerando que o valor do dano moral é sempre contemporâneo (Súmula 362/STJ), a correção monetária do valor arbitrado será computada a partir da data desta sentença independente da data de julgamento do recurso. Transitada em julgado, INTIME-SE a Requerida para, em 15 (quinze) dias, voluntariamente cumprir a sentença, efetivando o pagamento do valor da condenação. Não havendo pagamento espontâneo do valor da condenação no prazo fixado, o montante da condenação será acrescido de: correção monetária e juros moratórios equivalente a um por cento (1%) ao mês, até a data do efetivo pagamento, bem como, da multa de dez por cento (10%) sobre o valor total da condenação, conforme previsto no art. 475-J do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo fixado para pagamento espontâneo, efetuado este ou não, manifestem-se os Requerentes. Sem custas e honorários nesta fase (artigo 55, da Lei 9.099/95). Publique-se em inteiro teor no DJE. Registre-se. Intime-se (DJE). Guaraí - TO, 14 de novembro de 2012. Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

## **GURUPI** **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n.º: 2011.0010.5572-7/0**

Ação: Declaratória de Nulidade

Requerente: Eronides da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Neviton da Silva e outra

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga os requeridos em 05 (cinco) dias sobre o pedido de quebra de sigilo fiscal. Gurupi, 09/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2011.0002.3958-1/0**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Altino Cândido Pereira

Advogado(a): Defensoria Pública

Embargado(a): Anadiesel S.A.

Advogado(a): Dr. Delson Carlos de Abreu Lima

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE os embargos. Condeno o embargante em custas e honorários advocatícios que dispenso em razão da assistência judiciária. Prossiga a execução. Gurupi, 08/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2012.0000.6338-4/0**

Ação: Declaratória de Inexistência de Dívida

Requerente: William Ricardo de Almeida Oliveira

Advogado(a): Dr. Sávio Barbalho

Requerido(a): Banco BMG S.A.

Advogado(a): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, inciso I, primeira parte do Código de Processo Civil, para DECLARAR a inexigibilidade da dívida em comento, CONFIRMAR a tutela antecipada que cancelou os pagamentos, e, CONDENAR o requerido ao pagamento do valor de R\$ 3.237,56 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) com juros e correção monetária pela repetição indébito; CONDENO ao pagamento título de danos morais o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária a partir deste arbitramento. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Gurupi, 07/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2011.0004.4302-2/0**

Ação: Obrigaçāo de Fazer

Requerente: Leonardo Xavier Campos

Advogado(a): Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca

Requerido(a): BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Instrução Normativa n.º 7/2012.

#### **Autos n.º: 7554/06**

Ação: Execução

Exeqüente: Araguaia Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado(a): Dr. Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos

Executado(a): Idelbrando Pinto de Souza

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 30/10/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2012.0005.8977-7/0**

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): Lucilene Modesto da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 71.

#### **Autos n.º: 2012.0001.6686-8/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Maria José Cabral Ferreira

Advogado(a): Dr. Ivanilson da Silva Marinho

Requerido(a): Itaú Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da data para realização da perícia no autor, a qual foi designada para o dia 01/12/2012, às 08:30 horas, nas dependências do Hospital e Maternidade São Francisco, localizado na Av. Espírito Santo, nº 1367, ficando o autor ciente que deverá comparecer munido de todos os exames, relatórios e/ou laudos médicos, radiografias e prontuários relacionados à perícia.

#### **Autos n.º: 2008.0002.1429-5/0**

Ação: Indenização

Requerente: Aguiar e Sousa Ltda.

Advogado(a): Dra. Venâncio Gomes Neta

Requerido(a): Polynal Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Ltda.

Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rêgo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à certidão retro, redesigno o ato para o dia 27/02/13, às 14:00 horas. Gurupi, 09/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 3452/92**

Ação: Execução de Sentença

Exeqüente: Espólio de Osvaldo Gonçalves Rodrigues

Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rêgo

Executado(a): Sintel

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: O auto de arrematação consta às fls. 153, bem como a carta já fora confeccionada. Inobstante é necessário regularizar o pólo ativo com a juntada de documentos comprobatória de inventariante do espólio, assim com fincas no art. 655, I do CPC suspendo o feito por 90 (noventa) dias. Gurupi, 09/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2011.0009.1914-0/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Alessandra Pereira Lima

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues da Silva

Requerido(a): Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos, reabrindo o prazo para eventual apelo. Gurupi, 09/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2011.0007.0952-9/0**

Ação: Execução

Exequente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Casa do Bebê Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 83.

#### **Autos n.º: 2011.0004.3944-0/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Felipe Carvalho de Souza

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz

Requerido(a): Bradesco Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 184/192.

#### **Autos n.º: 6929/02**

Ação: Preceito Cominatório

Requerente: Renato Augusto Costa Neves Júnior

Advogado(a): Dr. Jaime de Souza Costa Neves

Requerido(a): Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Dra. Fernanda Ramos Ruiz

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à certidão retro, redesigno o ato para o dia 20/02/13 às 16:30 horas. Gurupi, 09/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 6668/01**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Jonelice Moraes da Silva

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

Executado(a): Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

Advogado(a): Dr. Evaldo Bastos Ramalho Júnior

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) É cediço que a inteligência do art. 600, do CPC, nada mais é que uma tentativa a mais de assegurar a lealdade processual, sendo bastante razoável a multa de 20% (vinte por cento), todavia, antes de apreciar o pedido de atentado à dignidade da justiça – que pode ocorrer tanto pelo disposto no inciso II quanto o IV ambos do art. 600 do CPC – determino ao devedor que no prazo de 05 (cinco) dias apresente em juízo o ônibus indicado para avaliação e expropriação, ficando a credora com o encargo de fiel depositário, pois a conduta leviana do devedor em não informar onde estaria o bem, aliado a sua recalcitrância em satisfazer o débito, inclusive com manobras junto ao sistema financeiro, deixa claro que não merece a fidúcia deste juízo. Ademais nos fóruns todos sabem que em razão da súmula vinculante 25 do STF, o encargo de fiel depositário ao devedor restou esvaziado. Determino ainda, seja requisitado a Receita Federal investigar a conduta fiscal do devedor quanto ao recebimento de ativos através de cartão de débito CIELO VISA no CNPJ 01.016.989/0036-14, sem entretanto, ter relacionamento no sistema financeiro, encaminhado cópia dos documentos de f. 1.063 e f. 1.114. Gurupi, 09/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS:2011.0002.4794-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA - CÍVEL**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA LIMA

Advogado: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/TO - 789

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: JOSANA DUARTE LIMA – OAB/TO 2649

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

#### **AUTOS: 11.050/2003 – EMBARGOS - CÍVEL**

Embargante: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

Embargada: VENÂNCIA GOMES NETA

Rep. Jurídico: VENÂNCIA GOMES NETA OAB/TO 83-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, para as providências de mister.

**AUTOS: 2010.0008.9148-5 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C RESTITUIÇÃO DE INDEBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: CINTHIA FRANÇA BORGES

Rep. Jurídico: CAROLINE ALVES PACHECO – OAB/TO 4186

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS – OAB/TO 2288

Requerido: SPC- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO

Rep. Jurídico: REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO OAB/TO 1204

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 173/178, que segue transcrita a parte dispositiva: "CIs... Sendo assim, nos termos do artigo 269, I do CPC, julgo improcedente o presente pedido, pelo que revogo a liminar deferida. Condeno a autora no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, mantendo referidas cobranças suspensas, pois a autora é beneficiária da justiça gratuita (fls. 47, artigo 12 da Lei 1060/50). Transitada em julgado, arquive-se com baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar."

**AUTOS: 2009.0005.0832-7 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS – OAB/TO 2288

Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO CIRQUEIRA BARBOSA E OUTROS

Rep. Jurídico: LUIS CLAUDIO BARBOSA OAB/TO 3337

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 48/52, que segue transcrita a parte dispositiva: "CIs... Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação, doutrina e jurisprudência acima alinhadas, julgo improcedentes os embargos interpostos, motivo pelo qual constituo de pleno direito o título executivo judicial. Juros a partir da citação e correção monetária pela tabela da CGJUS. Condeno a embargante nos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Após o trânsito em julgado, em não sendo espontaneamente cumprida a presente decisão no prazo legalmente fixado, intime-se o embargado para atualizar os cálculos, incluindo a multa legal indicando bens da executada para fins de penhora. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar."

**AUTOS: 2009.0002.3493-6 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS**

Requerente: REGINALDO FERREIRA CAMPOS

Rep. Jurídico: REGINALDO FERREIRA CAMPOS – OAB/TO 42

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: JOSÉ DUARTE NETO OAB/TO 2039

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 316/322, que segue transcrita a parte dispositiva: "CIs... Sendo assim, considerando o trabalho do atuor realizado na ação indenizatória, com fulcro no artigo 269, I do CPC, julgo procedente o presente pedido, razão pela qual arbitro os honorários advocatícios cobrados na inicial em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a teor do § 4º, do artigo 20, do CPC, cujo o valor atende às disposições legais, mostrando-se razoável e, por conseguinte, adequado à natureza da causa, tempo e serviços realizados. Deixo de remeter ao reexame necessário, nos termos do artigo 475, § 2º do CPC. Custas e despesas processuais pela municipalidade requerida, com isenção legal. Honorários pela requerida em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar."

**AUTOS: 2010.0008.9371-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ESPECIFICA**

Requerente: ROSANA DOS REIS MELO DA SILVA

Rep. Jurídico: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA – OAB/TO 4278

Requerido: SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA-EDUCON

Rep. Jurídico: KELLEN MORO TEIXEIRA OAB/PR 42.232

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Rep. Jurídico: FABRICIO TEIXEIRA NOLETO OAB/TO 2.937

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 246/251, que segue transcrita a parte dispositiva: "CIs... No caso sob exame, tanto a requerente quanto a requerida UNITINS informaram nos autos que a autora não se matriculou nos 5º, 6º e 7º períodos. Portanto, fato incontrovertido. Deste modo, com base no art. 5º da Lei 9.8708/99, é perfeitamente possível a negativa de matrícula ao aluno inadimplente. E não estando matriculada não há como submeter-se a requerente às avaliações periódicas e lançamentos de notas, isto pela lógica que encerra. Em suma, a requerente não produziu nenhuma prova apta a comprovar as suas alegações, a teor do que determina o art. 333,I do CPC. Compulsando-se os autos, o que deles se infere é que a pretensão buscada pela autora, na verdade, é a discussão sobre o inadimplemento, juros e multa moratória relacionada às mensalidades. Todavia, em razão da oposição da autora ao valor que as requeridas estão cobrando, deverá

ajuizar ação própria, discutindo os débitos. Assim, ausente a prova de que a requerente encontrava-se devidamente matriculada no sexto período do curso de serviço social, com fulcro no art. 269, I e art. 333, I do CPC julgo improcedente o presente pedido. Deferido o benefício da justiça gratuita, condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor de ambas as requeridas no importe de 10% (para cada) sobre o valor da causa atualizado, restando referidas cobranças, entretanto, suspensas fulcro no artigo 12 da Lei 1060/50. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar.”

**AUTOS: 2010.0011.0530-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: MARIA PEREIRA PIRES E OUTROS

Rep. Jurídico: PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER – OAB/TO 2245

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 84/92, que segue transcrita a parte dispositiva: “Cl... Pelo exosto, nos termos do art. 269, I do CPC, julgo improcedente a presente ação e condeno as autoras no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Despesas processuais e verba honorária suspensas, tendo em vista que as autoras são beneficiárias da assistência judiciária gratuita (artigo 12, Lei 12.060/50). P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar.”

**AUTOS: 2008.0008.8049-0– AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS – OAB/TO 2288

Requerido: KENNYTON EDUARDO ALVES

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI - OAB/TO 4255

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 71/75, que segue transcrita a parte dispositiva: “Cl... Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação, doutrina e jurisprudência acima alinhadas, julgo improcedentes os embargos interpostos, motivo pelo qual constituo de pleno direito o título executivo judicial. Condeno o embargante nos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% sobre o valor atualizado da causa. Após o trânsito em julgado, em não sendo espontaneamente cumprida a presente decisão no prazo legalmente fixado, intime-se o embargado para atualizar os cálculos, incluindo a multa legal indicando bens da executada para fins de penhora. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar.”

**AUTOS: 2009.0000.7884-5 APENSO AOS AUTOS Nº 2009.0000.3397-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: HENRIQUE DURANTE MIGUEL

Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS MIGUEL – OAB/TO 3882

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS – OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 159/162, que segue transcrita a parte dispositiva: “Cl... Diante do exposto, nos termos do art. 269, I do CPC, julgo procedente o pedido, bem como a cautelar em apenso, para declarar definitivamente “quebrado” o pré-requisito da disciplina de Direito Processual Civil V, confirmando os efeitos da liminar deferida às fls. 106/110. Carreie-se cópia da presente sentença para a cautelar. Sem custas ou honorários, por se tratar de Fundação. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar.”

**AUTOS: 2012.0000.6348-1– ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Requerente: ILDAMAR GOMES DOS SANTOS SCHMITT

Rep. Jurídico: ANDRÉ MAILDE VIEIRA DE LIMA LUZ – OAB/SP 261141

INTIMAÇÃO: Intimo a parte para que tome ciência do despacho de fls. 22-V, que segue transscrito: “Cl... Redesigno a audiência para a data de 17/01/2013, às 14:00h. Intimem-se. Gurupi-TO, 29 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar”.

## **ITAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0001.5061-9/0 – Exoneração de Alimentos com Pedido de Liminar**

Requerente: Diomedes Baia de Souza

Advogada: Christine Keler de Lima Mendes OAB/AL 7.011

Requeridos: Arquimedes Oliveira de Souza e Bastira Missura Oliveira de Souza

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4.018

Intimar as partes e seus respectivos advogados da parte decisiva r. Decisão exarada às fls. 148/150 de teor a seguir transrito:

“... ISTO POSTO, DEFIRO o pedido de liminar, para MINORAR a obrigação de pensão alimentícia do autor **DIOMEDES BAIA DE SOUZA** em relação aos requeridos **ARQUIMEDES OLIVEIRA DE SOUZA** e **BASTIRA MISSURA OLIVEIRA DE SOUZA**, para o valor de **20% (vinte por cento)** do rendimento líquido, por superveniente da doença, **sendo 12% (doze por cento) para o primeiro requerido e 8% (oito por cento) para o segundo requerido, até julgamento final**. Oficie-se ao órgão de pagamento do requerente. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia que deverá ser colocado em pauta pelo cartório. Intimem-se as partes para comparecerem a companhadas de suas testemunhas, independente de intimação. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 06 de novembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Bem como intimar as partes e seus respectivos advogados da r. audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 17/01/2013, às 14h15min., em conformidade com a pauta desta Escrivania.

## **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

### **DECISÃO**

**AUTOS: Nº 2008.0009.8848-7 /0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR

Advogado: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE OAB/TO 4571-A

Requerido: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Advogado: SANDRO BARROS DOS SANTOS OAB/MA 10.497

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS da r. decisão exarada nos autos acima epigrafados às fls. 156 de teor a seguir transrito: **D E C I S Ã O -** De acordo com o disposto no art. 508, do nosso Estatuto Processual Civil, a apelação será interposta no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação da sentença, salvo justo motivo, devidamente comprovado. *In casu*, a intimação da sentença recorrida se deu no dia **16/08/12**, por meio do patrono do requerente, pessoalmente, conforme se verifica às fls. 103. Ocorre que, diferentemente do relatado pelo requerente, a data supramencionada ocorreu em uma quinta-feira, começando, portanto, a fluir o prazo a partir do dia 17/08/2012, cessando o prazo recursal no dia **31/08/2012**. Assim, nota-se que somente em 03/09/2012 foi protocolado o recurso (fls.113), quando já havia decorrido 03 (três) dias do encerramento do prazo, não havendo qualquer razão plausível para o atraso. Desta forma, a intempestividade da apelação é evidente. Por tais razões, **deixo de receber** o apelo do Requerido, por ser intempestivo. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 19 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**

**AUTOS: Nº 2008.0009.8848-7 /0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR

Advogado: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE OAB/TO 4571-A

Requerido: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Advogado: SANDRO BARROS DOS SANTOS OAB/MA 10.497

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS da r. decisão exarada nos autos acima epigrafados às fls. 155 de teor a seguir transrito: **D E C I S Ã O - JOSÉ ANTÔNIO SANTOS FERREIRA JÚNIOR**, agravou da decisão proferida na ação em epígrafe que move contra o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTIS-TO**, ambos qualificados, que indeferiu o pedido de assistência gratuita. O agravante trouxe para os autos cópia do agravo visando a reforma da decisão. **É O RELATÓRIO**, no essencial. **DECIDO**. Devo ressaltar que os argumentos do agravante não me convenceram a mudar a decisão fustigada, vez que proferida de acordo com a legislação que regula a espécie e a jurisprudência pátria. Isto posto, **mantendo** a decisão combatida, por seus próprios fundamentos. Comunique-se a Douto (a) Desembargador (a) Relator (a). Intimem-se. Itaguatins-TO, 19 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**.

**AUTOS: Nº 2008.0009.8848-7 /0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR

Advogado: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE OAB/TO 4571-A

Requerido: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Advogado: SANDRO BARROS DOS SANTOS OAB/MA 10.497

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS da r. decisão exarada nos autos acima epigrafados às fls. 157 de teor a seguir transrito: **D E C I S Ã O** Trata-se de novo pedido de assistência judiciária gratuita, ajuizado pelo requerente, o qual requer o deferimento do benefício para que possa interpor recurso contra a sentença prolatada nos autos, sem que seja necessário o pagamento do preparo. Ocorre que a comprovação de hipossuficiência já foi oportunizada em momento anterior, sendo que na ocasião não foram relatados os fatos constantes no pedido retro, limitando-se o patrono do requerente em informar que a declaração de hipossuficiência bastava para comprovação da miserabilidade. Desta forma, **INDEFIRO** o pedido retro. Intime-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 19 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**.

**Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL nº 2011.0007.6008-7/0**

Exequente: MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE BRITO

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Executado: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 33 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita: **D E C I S Ã O** Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, ajuizada por **MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE BRITO**, contra o **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO**, ambos devidamente qualificados. Às fls. 24 consta sentença pela qual foi homologada a memória de cálculos apresentada pelo exeqüente, e determinado a expedição de ofício ao Tribunal de Justiça para pagamento do débito. Desta feita, nota-se que foi expedida a RPV (fls. 29/30), estando, portanto, cumprida a finalidade da presente execução. Diante disso, intimem-se as partes para que tomem conhecimento da expedição da RPV e, posteriormente, DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos com baixa na distribuição e comunicações de estilo. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 18 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**.

**Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL nº 2011.0005.9105-6/0**

Exeqüente: ROSÁLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Executado: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 32 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita: **D E C I S Ã O** Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, ajuizada por **ROSÁLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA**, contra o **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO**, ambos devidamente qualificados. Às fls. 23 consta sentença pela qual foi homologada a memória de cálculos apresentada pelo exeqüente, e determinado a expedição de ofício ao Tribunal de Justiça para pagamento do débito. Desta feita, nota-se que foi expedida a RPV (fls. 28/29), estando, portanto, cumprida a finalidade da presente execução. Diante disso, intimem-se as partes para que tomem conhecimento da expedição da RPV e, posteriormente, DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos com baixa na distribuição e comunicações de estilo. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 18 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**

**Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 2011.0005.9102-1/0**

Exeqüente: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Executado: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 29 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita: **D E C I S Ã O** Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, ajuizada por **RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA**, contra o **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO**, ambos devidamente qualificados. Às fls. 20 consta sentença pela qual foi homologada a memória de cálculos apresentada pelo exeqüente, e determinado a expedição de ofício ao Tribunal de Justiça para pagamento do débito. Desta feita, nota-se que foi expedida a RPV (fls. 25/26), estando, portanto, cumprida a finalidade da presente execução. Diante disso, intimem-se as partes para que tomem conhecimento da expedição da RPV e, posteriormente, DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos com baixa na distribuição e comunicações de estilo. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 18 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**

**Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 2011.0005.9103-0/0**

Exeqüente: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Executado: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 32 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita: **D E C I S Ã O** Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, ajuizada por **RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA**, contra o **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO**, ambos devidamente qualificados. Às fls. 23 consta sentença pela qual foi homologada a memória de cálculos apresentada pelo exeqüente, e determinado a expedição de ofício ao Tribunal de Justiça para pagamento do débito. Desta feita, nota-se que foi expedida a RPV (fls. 28/29), estando, portanto, cumprida a finalidade da presente execução. Diante disso, intimem-se as partes para que tomem conhecimento da expedição da RPV e, posteriormente, DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos com baixa na distribuição e comunicações de estilo. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 18 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**

**Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL nº 2011.0005.9108-0/0**

Exeqüente: EDILAMÁRIO MENEZES DE SOUZA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Executado: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 33 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita: **D E C I S Ã O** Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, ajuizada por **ROSÁLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA**, contra o **MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO**, ambos devidamente qualificados. Às fls. 24 consta sentença pela qual foi homologada a memória de cálculos apresentada pelo exeqüente, e determinado a expedição de ofício ao Tribunal de Justiça para pagamento do débito. Desta feita, nota-se que foi expedida a RPV (fls. 29/30), estando, portanto, cumprida a finalidade da presente execução. Diante disso, intimem-se as partes para que tomem conhecimento da expedição da RPV e, posteriormente, DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos com baixa na distribuição e comunicações de estilo. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 18 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**

**Ação: DECLARATÓRIA nº 2011.0009.8404-0/0**

Requerente: ANDERSON MILHOMEM CARVALHO

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: BANCO GMAC S.A

Advogado: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB/GO 21.593-A

Advogada: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

Advogado: RAFAEL PEREIRA PARENTE OAB/TO 4971

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 103/106 a seguir transcrita em sua parte dispositiva “Desse modo, à míngua de quaisquer das hipóteses previstas no art. 535 do CPC, **REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, pelo que determino o prosseguimento do feito. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins, 11 de outubro de 2012. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

#### Ação: MONITÓRIA nº 2007.0002.5151-6/0

Requerente: ODILENE PEREIRA MARINHO

Advogado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS OAB/TO 1671-A

Requerido: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

Advogado: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da decisão exarada às fls. 77 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita “DECISÃO: Verifica-se que o Município foi citado na pessoa do Prefeito à época e não apresentou embargos no prazo legal. Segundo a Súmula nº 338 do STJ é cabível ação monitoria contra a Fazenda Pública. Foi realizada audiência às fls. 27, sem que houvesse decisão expressa convertendo em título executivo judicial, na forma do art. 1102-C do CPC. Ante o exposto, chamo o feito à ordem para anular os atos processuais a partir de quando houve inversão tumultuária do processo, qual seja, a partir das fls. 25. Intime-se. Em 14 de setembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

#### DESPACHO

#### AUTOS: Nº 2010.0010.8986-0 /0 – AÇÃO REIVINDICATORIA

Requerente: KLEUTON MOURA MARINHO

Advogado: CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: DANIL CHAVES LIMA

Procurador: NATHÁLIA LAURENTINO CORDEIRO MACIEL

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados/procuradores e partes INTIMADOS da juntada do laudo de fls. 75/77 para as providências que acharem necessárias, bem como INTIMADOS do r. despacho exarado às fls. 73 de teor a seguir transrito: DESPACHO: Defiro conforme requerido às fls. 72. Após a juntada do laudo, intimem-se as partes e insira-se o processo em pauta para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins, 04 de outubro de 2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

#### AUTOS Nº 2010.0010.8988-7/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: IRAMAR DE AQUINO MANCO

Advogado: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS OAB/MA 3.423

Advogada: DEUSA MIRANDA MORAIS OAB/MA 9.662

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogada: DANIELLE PATRICIA BEZERRA DE SOUZA OAB/PE 30.265

Advogada: LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA OAB/MA 8.103

INTIMAÇÃO: Intimar o requerido e seu respectivo advogado para junto a Contadoria Judicial **pagar à custa processuais cíveis finais na importância de R\$ 233,10 (duzentos e trinta e três reais e dez centavos)** tudo em conformidade a r. sentença exarada às fls. 111/112 dos autos acima epigrafados de teor a seguir transcrita: “**S E N T E N Ç A:** Trata-se de **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** ajuizada por **IRAMAR DE AQUINO MANCO** contra **BANCO NORDESTE DO BRASIL**, ambos devidamente qualificados. Juntou documentos às fls. 18/22. Às fls. 109/110 as partes apresentaram acordo para homologação por sentença. **Decido.** As partes apresentaram acordo às fls. 109/110, pelo qual defenderam seus interesses, estando devidamente representadas por seus patronos. Portanto, o pedido não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Com efeito, o acordo extrajudicial constitui transação, com o propósito de melhor solucionar o litígio existente entre as partes, por isso, ao teor do referido dispositivo legal, impõe-se a homologação da avença, com a consequente extinção dos processos, com exame do mérito. **POSTO ISTO, HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Itaguatins-TO, 06 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.**”

**SENTENÇA****Ação: MONITÓRIA nº 2007.0002.5151-6/0**

Requerente: ODILENE PEREIRA MARINHO

Advogado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS OAB/TO 1671-A

Requerido: MUNICIPIO DE ITAGUATINS/TO

Advogado: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados da sentença exarada às fls. 78/80 dos autos acima epigrafados a seguir transcrita em sua parte dispositiva “**Por todo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor, com resolução de mérito**, veiculado na presente Ação Monitória, reconhecendo-a credora do Réu no importe de R\$ 14.124,00 (catorze mil e cento e vinte e quatro reais), corrigido pelo INPC/IBGE e com juros de 0,5% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN, posto que esta ação foi ajuizada após o advento da Lei n. 11.960, de 30/06/2009 (arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN; STJ: Súmula 204, AgRg no REsp 1233371/PR, j. 03/05/2011; AgRg no AgRg no REsp 1216204/PR; AGEDAG 200802509652, AGRESP 200700870476, RESP 200601092733) e CORREÇÃO MONETÁRIA pelo índice do INPC/IBGE a partir do respectivo vencimento de cada parcela (Súmula 43 e 148 do STJ, c/c art. 1º, caput, Lei 6.899/81; RESP 218862/RN), a partir do vencimento do título, razão pela qual fica convertido o mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1102c e parágrafos do CPC. Custas e honorários pelo Requerido no importe de 10% do valor da condenação. Conforme § 2º do art. 476 do CPC, deixo de aplicar o reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Em 14 de setembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

**MIRACEMA****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 3653/06**

AÇÃO: DECLARATÓRIA C/C CONDENATÓRIA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: VALDIVINO CUSTÓDIO DE SOUZA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: TETI CAMINHÕES – TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO DE PAUALA CANEDO E DRA. ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador intimados do despacho de fls. 196 a seguir transscrito: “Recebo a apelação em ambos os efeitos. Dê-se vistas dos autos ao autor para que ofereça contra-razões no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intimem-se.. Miracema do Tocantins, 14 de novembro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2012.0003.6339-6 (5106/12)**

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: NAPOLINO CARDOSO DA SILVA, ANILZA MARIA DE SOUZA, CLEUSA CARDOSO DA SILVA E ANTÔNIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: IRAMAR DA CRUZ VALADARES

ADVOGADO: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA E GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

LITISCONSORTE NECESSÁRIA: INVESTCO S/A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados do despacho de fls. 56 a seguir transscrito. “..Redesigno audiência para o dia 11/12/2012, às 13:40 horas. Cite-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14/11/2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

**EDITAL****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito da Comarca de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos 5000411-84.2012.827.2725, Ação Cautelar Inominada, Requerente Celiane Barros da Silva, Requerido Leodemir Padovani Peres, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente citados: Leodemir Padovani Peres, brasileiro, vendedor ambulante, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 05 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. DECISÃO: “...Isto posto, nos termos do artigo 804 do Código de Processo Civil, defiro liminarmente o cancelamento do protesto, determinando a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto desta Comarca, sustando-se, assim, o protesto do título descrito no prazo de 24 horas, a partir da intimação deste decisão. Informando-se ao Sr. Oficial a concessão de liminar. Cite-se o requerido por edital com prazo de 30 dias, para contestar a ação no prazo de 05 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Cartório Eleitoral e Receita Federal, por entender que é ônus da parte fornecer o endereço do requerido. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 29/10/12 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 14/11/2012. Eu, Rosi Souza G Vilanova, Escrivã o digitei. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2012.0004.9994-8 (5202/12)**

Requerente: Banco Volkswagen S/A  
Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis  
Requerido: Wemder Ferreira da Silva  
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Despacho: "Defiro o pedido formulado pelas partes às fls. 58/59, suspendo o curso do presente feito até a data 07/01/2013. Findo o prazo, o Cartório certificará, venham-se os autos à conclusão, para providências visando o prosseguimento do feito. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 12/novembro de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito"

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 4964/2012 – PROTOCOLO: (2012.0001.3844-9/0)**

Requerente: GEANDERSON DA COSTA SILVA  
Advogado: Dra. Patricia Juliana Pontes Ramos Marques  
Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: Dra. ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

INTIMAÇÃO DE PENHORA ON LINE: "Fica o executado, bem como seu advogado, intimado da penhora de fls. 110/113, no valor de R\$ 6.171,70 (seis mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos). E ainda cientificado de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação e/ou ciência da penhora (CPC art. 475-J, § 1º). Miracema do Tocantins/TO, 14 de novembro de 2012. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Escrivã (Respondendo), o digitei".

### **MIRANORTE** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **AUTOS Nº. 2011.0010.1644-6/0 – 7498/11 - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

Requerente: MARIA LEANDRIS COSTA SILVA  
Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934  
Interditado: ALTAMIRO MILHOMEM DA SILVA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho o parecer ministerial de fl. 36 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de Altamiro Milhomem da Silva, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curadora sua sobrinha Maria Leandris Costa Silva, a quem cabe representá-lo no exercício de todos os atos da vida civil. Considerando que o interditando não possui bens, dispenso a curadora da especialização da hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Inscreva-se a presente ao livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, inclusive ao Cartório Eleitoral. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária, o que desde já defiro. P. R. I. Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. Miranorte, 19 de março de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### **AUTOS Nº. 2012.0004.4999-1/0 – 4178/05 - AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA**

Requerente: ANTONIO BISPO DOS SANTOS  
Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164  
Interditada: CIMÁLIA DE ARAÚJO SANTOS

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial de fl. 79-verso e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de CIMÁLIA DE ARAÚJO SANTOS, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador o requerente, ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária (fl. 16). Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 25 de setembro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2009.0007.6744-6/0 – 6522/09 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO – LEI Nº 911/69**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: Drª. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

Requerido: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Advogado: Dr. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES OAB/TO 2.481-B

SENTENÇA: (...) EM RAZÃO DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais (revisionais e consignatório), mantendo incólume o contrato celebrado entre as partes, com exceção da comissão de permanência, cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato e cuja cobrança exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual. De consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, revogo a liminar deferida à fl. 69 e defiro os pedidos formulados pela requerida para levantamento dos valores consignados. Expeça-se alvará. Tendo em vista o disposto no artigo 899, § 1º, do Código de Processo Civil, faculta à autora complementar os depósitos efetuados a menor, de acordo com os encargos financeiros pactuados, no prazo de 10 dias, caso queira evitar os efeitos da inadimplência. Considerando a sucumbência mínima da requerida, condeno a parte autora no pagamento integral das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Translade-se uma cópia desta sentença para os autos de busca e apreensão em apenso. Transitada em julgado, providencie-se o necessário para cobrança das custas processuais de acordo com a Consolidação das Normas da Corregedoria, e arquivem-se. P. R. I. Miranorte, 13 de novembro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2009.0000.7507-2/0 – 6254/09 - AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PODER DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPATÓRIA.**

Requerente: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B E OUTRO

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: Drª. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

SENTENÇA: (...) EM RAZÃO DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais (revisionais e consignatório), mantendo incólume o contrato celebrado entre as partes, com exceção da comissão de permanência, cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato e cuja cobrança exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual. De consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, revogo a liminar deferida à fl. 69 e defiro os pedidos formulados pela requerida para levantamento dos valores consignados. Expeça-se alvará. Tendo em vista o disposto no artigo 899, § 1º, do Código de Processo Civil, faculta à autora complementar os depósitos efetuados a menor, de acordo com os encargos financeiros pactuados, no prazo de 10 dias, caso queira evitar os efeitos da inadimplência. Considerando a sucumbência mínima da requerida, condeno a parte autora no pagamento integral das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Translade-se uma cópia desta sentença para os autos de busca e apreensão em apenso. Transitada em julgado, providencie-se o necessário para cobrança das custas processuais de acordo com a Consolidação das Normas da Corregedoria, e arquivem-se. P. R. I. Miranorte, 13 de novembro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2010.0003.5073-5/0 – 6553/10 - AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO**

Requerente: JOSÉ LAURINDO BARBOSA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado: Dr. JULIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA OAB/TO 3595-B E OUTROS

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 114/115 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 126. Após, intime-se a requerida para efetuar o recolhimento das custas finais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Ao final, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 31 de outubro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2012.0004.3086-7/0 – 3063/03 - AÇÃO: INVENTÁRIO**

Requerente: ABRAHÃO COSTA MARTINS

Advogado: Dr. DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 121-B

Requerido: ESPÓLIO DE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo o inventariante, através de seu advogado, para informar, no prazo de dez dias, se todos os herdeiros são maiores, capazes e estão concordes quanto à partilha dos bens deixados pelo autor da herança. Em caso positivo, deve esclarecer se pretende o processamento do inventário pela via judicial ou extrajudicial.

**AUTOS Nº. 2012.0004.3059-0/0 – 3565/03 - AÇÃO: INVENTÁRIO POR ARROLAMENTO COMUM**

Requerente: SIMONE RODRIGUES MARINHO

Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164

Requerido: ESPÓLIO DE ODÍLIO PEREIRA DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial e, em consequência, declaro que as partes viveram em união estável da data de 07/1995 até a data da morte do Sr. Odílio Pereira da Silva em 30/03/2003, e dissolvo a relação estável diante da morte dele, retroativos àquela data. Confirmo a tutela antecipada. Não há custas e nem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se depois das formalidades de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 19 de abril de 2010. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito

**AUTOS Nº. 2010.0009.8482-3/0 – 592/10 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

Requerente: BRUNO COSTA FALCÃO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: OI BRASIL TELECOM CELULAR S.A

Advogado: Drª. SUÉLLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB/TO 3989

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial formulado pela reclamante para declarar a inexistência de débito em relação às faturas vencidas em 16/07/2010 e (fl. 55/66) e 16/08/2010 (fls. 67/75) para o terminal telefônico n. 63-8443-7444, sendo devidas, porém, as franquias do plano contratado (R\$ 49,90 na fatura de julho de 2010 e R\$ 32,19 na fatura de agosto de 2010), das quais devem ser descontados R\$ 25,00 em cada uma das faturas. Sem custa e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, intime-se a reclamada para que cumpra a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J, do Código de Processo Civil, aplicável aos Juizados Especiais nos termos do Enunciado FONAJE nº 97. Após, aguarde-se por 06 (seis) meses a iniciativa do credor em iniciar a execução do julgado. Nada sendo requerido, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2009.0011.1792-5/0 – 527/09 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

Requerente: SIMONE DIAS DE ALMEIDA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA

Advogado: Dr. HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB/TO 2.622-A

Requerido: PANAPROGRAN.COM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Advogado: Dr. ANDREOTTE NORBIM LANES OAB/ES 10420

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para se manifestar no prazo de 05 dias do retorno dos autos da Turma Recursal, e requerer o que entender de direito.

**AUTOS Nº. 2009.0002.0972-9/0 – 474/09 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL**

Requerente: IMER ANGELA SOARES

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Drª. BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE OAB/TO 4126-B Drª. SUELLEN MARQUES OAB/TO 3.989

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais formulados pela reclamante para: a) declarar a inexistência do débito que deu origem à inscrição em órgãos restritivos de crédito descritas no documento de fls. 11. Como consequência natural do acolhimento do pleito, deverá a reclamada, no prazo de dez dias, promover a retirada do nome da autora de qualquer cadastro restritivo de crédito, no que tange à anotação relativa ao débito discutivo nos presentes autos, caso ainda não tenha providenciado. Para o caso de descumprimento desta decisão, fixo multa diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da reclamante. b) condenar a reclamada no pagamento de reparação por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), montante que deverá ser corrigido monetariamente segundo os índices oficiais divulgados pelo governo federal desde a data desta sentença e acrescido de juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês desde a citação. c) indeferir o pedido de indenização a título de danos materiais. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, intime-se a reclamada para que cumpra a sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J, do Código de Processo Civil, aplicável aos Juizados Especiais nos termos do Enunciado FONAJE nº 97. Após, aguardem-se por 06 (seis) meses a iniciativa do credor em iniciar a execução do julgado. Nada sendo requerido, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 30 de outubro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2011.0012.3696-9/0 – 7658/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT**

Requerente: RAIMUNDO MARTINS FERREIRA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678-A

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 89/91 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 93. Após, intime-se a requerida para efetuar o recolhimento das custas finais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Ao final, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### AUTOS Nº. 2011.0011.7720-2/0 – 1495/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: RICARTH FERREIRA DE MOURA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678-A

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 71/73 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 75. Após, intime-se a requerida para proceder efetuar o recolhimento das custas finais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Ao final, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### AUTOS Nº. 2011.0006.9447-5/0 – 1088/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 149/151 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 153. Após, intime-se a requerida para proceder efetuar o recolhimento das custas finais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### AUTOS Nº. 2011.0006.9449-1/0 – 1085/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: ANTONIO JÚNIOR DA SILVA PEREIRA

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 114/116 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 118. Após, intime-se a requerida para proceder efetuar o recolhimento das custas finais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Ao final, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro de 2012. CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

## NATIVIDADE

### 1ª Escrivania Cível

#### AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

#### AUTOS:2010.0000.6484-8 – AÇÃO APOSENTADORIA PENSÃO POR MORTE

Requerente: José de Aquino

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido:INSS

INTIMAR:.Seja a parte autora intimada para apresentar cópia dos documentos pessoais da pessoa instituidora, em especial cópia do CPF e RG do falecido(a), bem como a Certidão de óbito.

### 1ª Escrivania Criminal

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### AUTOS: 2011.0011.7371-1 – AÇÃO PENAL

Acusado: LÁZARO LUIZ PINTO e RENATO DIVINO DA SILVA

Advogado: DR. FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO 4547

INTIMAÇÃO: Intimo V. S<sup>a</sup>. da data da audiência de instrução e julgamento designada nesta Comarca, no dia 15 de janeiro de 2013, às 15h30 na sala de audiências do Edifício do Fórum de Natividade, bem como o intimo da expedição da Carta Precatória para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação na Comarca de Porto Nacional - TO.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2009.0011.4697-6 - AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ABELARDO NUNES DA SILVA

Advogado: DRA. ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA OAB/DF 18.979

INTIMAÇÃO: Intimo V. S<sup>a</sup> da expedição das cartas precatórias expedidas de inquirição de testemunhas da acusação para a Comarca de Palmas (nº 5024579-41.2012.827.2729) e para a Comarca de Almas (nº. 5000305-97.2012.827.2701), cujos andamentos poderão ser acompanhados pelo E-proc por meio dos números mencionados

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS.** O Doutor Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito respondendo pela Vara Cível e Criminal da Comarca de Novo Acordo, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Única Vara Cível, se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO nº 5000266-19.2012.827.2728, requerente: ROSILEIDE LOPES DOS SANTOS em desfavor de CHRISTOVAL ARAUJO SANTOS, sendo o presente para: a parte ré, por edital para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC, por precatória se necessário. Advertindo-o de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Cumpra-se.

## **PALMAS**

### **2ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação Penal nº 2009.0012.3396-8/0

Processado: Ronaldo da Silva Simas

Advogado: Josiran Barreira Bezerra OAB TO 2240

Assistente de acusação: Antônio Ianowich OAB/TO 2643

Finalidade: INTIMAÇÃO: Para, no prazo de lei, se manifestar nos autos pleiteando as diligências que julgar pertinentes, nos termos do art. 402 do CPP.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**AUTOS Nº 2008.0003.8800-5/0 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Alano Pereira de Queiroz

ADVOGADO: Ruberval Soares Costa – OAB/TO 931

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado **a se manifestar sobre a não localização da testemunha por si arrolada (fls. 72/73), fornecendo o seu respectivo, e atual endereço**, em tempo suficiente para que seja expedida a intimação para comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia **13 de dezembro de 2012, às 14 horas**, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1<sup>a</sup> Instância.

**AUTOS Nº 2008.0003.8800-5/0 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Alano Pereira de Queiroz

ADVOGADO: Ruberval Soares Costa – OAB/TO 931

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado **a se manifestar sobre a não localização da testemunha por si arrolada (fls. 72/73), fornecendo o seu respectivo, e atual endereço**, em tempo suficiente para que seja expedida a intimação para comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia **13 de dezembro de 2012, às 14 horas**,

referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

#### AUTOS Nº 2008.0003.2575-5/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADOS: Gilvan Lopes da Silva e Outro

ADVOGADO (Gilvan): **Ivânia da Silva – OAB/TO 2391**

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado a comparecer neste juízo, no dia **11 de dezembro de 2012, às 14 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

#### AUTOS Nº 2008.0003.2344-2/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Mailson Nascimento da Silva

ADVOGADO: **José Orlando Pereira de Oliveira – OAB/TO 1063**

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado a se manifestar sobre a não localização das testemunhas por si arroladas (fls. 47,49 e 55), fornecendo os seus respectivos, e atuais, endereços, em tempo suficiente para que sejam expedidas as intimações para comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia **06 de dezembro de 2012, às 14 horas**, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de novembro de 2012. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

### **3ª Vara Criminal**

#### **PORTRARIA**

#### **PORTRARIA Nº 13/2012**

O juiz de direito **Rafael Gonçalves de Paula**, titular da 3ª Vara Criminal da comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que após a realização das audiências de apresentação da proposta de suspensão do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/1995) as cartas de fiscalização correspondentes vinham sendo encaminhadas fisicamente à Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA desta comarca, mediante entrega ao protocolo, com subsequente registro no SPROC pelo distribuidor;

**CONSIDERANDO** que o distribuidor passou a recusar o recebimento das cartas de fiscalização em meio físico, sob o argumento de que devem ser inseridas no e-Proc/TJTO, conforme certidão lavrada pela servidora **Maria Aparecida Martins Barros**, do protocolo desta comarca;

**CONSIDERANDO** que no e-Proc/TJTO não existe possibilidade de cadastramento da carta de fiscalização, por não constar da tabela de ações e procedimentos expedida pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que é inadequado cadastrar a carta de fiscalização com outra nomenclatura (p. ex.: guia de execução ou carta precatória), pois isso poderia acarretar prejuízo ao acusado, além de inconsistência nas estatísticas;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, que é preciso dar andamento à fiscalização do sursis processual, para evitar que o acusado seja prejudicado por causa do atraso no curso do prazo da suspensão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nesta 3ª Vara Criminal, a fiscalização da suspensão do processo, decorrente da aplicação do art. 89 da Lei nº 9.099/1995, será feita pela própria escrivania.

**Art. 2º.** Para cumprimento da regra prevista no artigo anterior, a escrivania autuará as cartas de fiscalização, independentemente de registro, e anexará a cada uma delas ficha destinada à anotação dos comparecimentos mensais dos acusados.

**§ 1º.** Decorrido o prazo da suspensão, sem que tenha sido revogada, a carta, a ficha e eventuais anexos serão juntados nos autos da ação penal correspondente, os quais deverão seguir ao Ministério Pùblico, independentemente de despacho, para manifestar-se sobre a extinção da punibilidade do acusado.

**§ 2º.** Se o acusado deixar de comparecer em juízo imotivadamente, será intimado para justificar-se em 24 horas. Neste caso, a justificativa será levada ao conhecimento do juiz, para decisão.

**§ 3º.** Se o acusado não atender à intimação prevista no parágrafo anterior, não for encontrado ou deixar de cumprir outra condição imposta para a suspensão do processo, a carta de fiscalização e seus anexos serão juntados nos autos da ação penal correspondente, que deverão ser conclusos.

**Art. 3º.** As regras desta portaria serão aplicadas até que seja possível a inserção das cartas de fiscalização do e-Proc/TJTO.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as fichas e eventuais anexos serão igualmente inseridos no sistema.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, à Corregedoria Geral da Justiça e ao juiz de direito titular da CEPEMA, para conhecimento.

**DIVULGUE-SE**, publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum, por trinta (30) dias.

**CUMPRA-SE.**

DADA E PASSADA nesta comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e doze (14/11/2012).

Rafael Gonçalves de Paula  
Juiz de Direito

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N.º 2006.0008.7167-2/0 – INVENTÁRIO**

Requerente: A.B. de C e Outros

Advogado: Dr. Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO n.º 260-A

Requerido: Espólio de A.C. de C

DESPACHO: “(...) Intime-se a inventariante para regularizar o pedido de habilitação dos cônjuges dos herdeiros (fls. 43/44), juntando aos autos procuração dos mesmos”.

#### **AUTOS N.º 2006.0008.4980-4/0 – ALIMENTOS**

Requerente: R.R. de A rep. por R. N.R.C

Advogado: Dr. Leonardo de Assis Boechat – OAB/TO n.º 1.483

Requerido: V.R.S de A

DESPACHO: “(...) Intime-se o autor, através de seu patrono, para, no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual nos autos”.

#### **AUTOS N.º 099/01 – ARROLAMENTO DE BENS**

Requerente: R. de O. S

Advogado: Dr. Francisco José de Souza Borges – OAB/TO n.º 413-A

Requerido: Espólio de L.H.S

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dar andamento aos autos, sob pena de extinção do processo. Prazo: 05 (cinco) dias.

#### **AUTOS N.º 2004.0000.7675-2/0 – INVENTÁRIO**

Requerente: W.N.F.F e Outros

Advogado: Dra. Gisele de Paula Proença – OAB/TO n.º 2.664-B

Requerido: Espólio de R.J.F

DESPACHO: “ intime-se a inventariante para atender aos termos do parecer ministerial retro no tocante a retificação das primeiras declarações para descrição dos bens imóveis do espólio com todas as suas especificações, na forma como determina o disposto no art. 993, IV, “a”, do CPC, devendo, ainda, excluir do inventário aqueles bens que estejam em nome de terceiros, ressalvado o questionamento acerca da propriedade de tais bens no juízo cível competente, para posterior sobrepartilha, consoante os termos do art. 1.040, III, do CPC.

#### **AUTOS N.º 2004.0000.1220-7 – INVENTÁRIO**

Requerente: R.M.M rep. por K.M. de S

Advogado: Dra. Francisca Neta da Luz Souza, OAB-TO n.º 4318

Requerido: Espólio de O. C. M

DESPACHO: (...) intime-se a requerente, através de publicação no DJe , para cumprir as determinações do despacho de fl. 148".

### **3ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2009.0001.8741-5/0**

**Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL**

Requerente: S.C.O.P

Advogado: KESLEI MATIAS PIRETT

Requerido: A.M.F

"DESPACHO: Considerando a vasta documentação acosta aos autos, e que em qualquer fase do processo podem as partes ser ouvidas, designo audiência para uma nova tentativa de conciliação para o dia 6 de dezembro de 2012, às 10hmin, devendo as partes ser intimadas a comparecimento, e a genitora que se encontra com a guarda provisória da menor, trazê-la consigo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 14 de novembro de 2012. Ass. Adonias Barbosa da Silva – Juiz de Direito".

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**PROTÓCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.3313-9 (8544/09)**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA

ADVOGADO: 5259/TO – DAYANNE GOMES DOS SANTOS

4961/TO – LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela parte recorrente (fl. 190/197), em seus próprios efeitos. Intime-se o recorrido, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de Lei. (...). Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, em 23 de agosto de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0002.8610-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: LAETE CARLOS BATISTA

Adv.: JÚNIOR PEREIRA DE JESUS – OAB/TO 3866

Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS E IGEPREV

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** "Especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Juntada estas aos autos colha-se a manifestação do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.".

**AUTOS: 2011.0001.5262-1 – ORDINÁRIA**

Requerente: GERALDA APARECIDA RAMOS BELTRAM

Adv.: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO – OAB/TO 195 e KÁTIA BOTELHO AZEVEDO OAB/TO 3950

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** "Especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em 03 (três) dias. Juntada estas aos autos colha-se a manifestação do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.".

**AUTOS: 2011.0002.8532-0 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: ANTONIO COSINI DE MELLO NETO

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Após, intimar as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. Juntada estas aos autos colha-se a

manifestação do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”.

**AUTOS: 2007.0005.4880-2 – DECLARATÓRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA FILHO E JOSILENE JADAO ALMEIDA

Adv.: Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público

**DESPACHO:** “Sobre a contestação de fls.46/48, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em tríduo. Após, colha-se o parecer ministerial. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 01 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”.

**AUTOS: 2009.0011.0058-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: CARLOS JOSE DE SOUZA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 08 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0010.1372-0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: EDERME JOSE DE ARAUJO

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 08 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0007.3581-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: SILVINA BATISTA DE ARAUJO

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 08 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0005.1151-8 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: CARLOS JOSE DE SOUZA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 08 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0003.9648-4 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: ANTONIO VERAS JUNIOR

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 08 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0004.2296-1 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 08 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0001.0562-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: DARVIN DO AMARAL TROMBETA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0001.1225-7 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: TEREZA CRISTINA RIBEIRO COIMBRA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2008.0009.0729-0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: JAIME GAMA CAMBAUVA E OUTRO

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2008.0007.2095-6 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: MARIA DE FATIMA MENEZES GOMES

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0010.3089-7 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: FELISBERTO F. DOS SANTOS

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0003.9565-8 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: PATROCINIO LIMA ESPINDOLA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0008.5948-2 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: EVA BRITO DE ANDRADE

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2006.0004.2010-7 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: ARCAGELA MARIA BRITO DE SOUZA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0009.4276-4 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: JOAQUIM GOMES FERREIRA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0003.9646-8 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: DARCI LIMA MARINHO

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0003.6790-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: ADRIANA CHRISTINA FIORETTO REBOUCAS

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 07 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0001.0560-9 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: LUZIA ANTONIA NEVES

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 06 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2006.0004.1146-9 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: ALGEMIRO GOMES DE SOUZA FILHO

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 06 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0012.1006-2 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: ROSANIA RODRIGUES MORAIS

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 06 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0004.2413-1 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: PAULO CÉSAR RODRIGUES COSTA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exeqüente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbências. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 06 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0008.1316-6 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Executado: ALESSANDRA MARRA DA SILVA

Adv.: Não constituído

**SENTENÇA:** (...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pela exequente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e sem honorários, uma vez que não houve citação. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 01 de novembro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.

**AUTOS: 4231/03 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: ANTONIO LUIZ COELHO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Requeridos: MARIA ANTÔNIA VIEIRA, ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, DEUSINA ALVES DE OLIVEIRA E SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA

Adv.: Defensoria Pública

**DESPACHO:** “Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 09 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”.

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públícos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AUTOS Nº: 2004.0000.3017-5 AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL REQUERENTE(S): RAIMUNDO LIMA SANTOS FINALIDADE: INTIMAR, RAIMUNDO LIMA SANTOS,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para promover no prazo de 48 horas, juntada aos autos certidões de antecedentes criminais de sua pessoa, sob pena de extinção do feito. DESPACHO: Defiro o pedido Ministerial de fls. 51/52, cumpra-se o que ali foi requestado. Após o cumprimento, dê-se nova vista ao Ministério Público. Palmas, 29 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 09 de novembro de 2012. Eu, Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012).

**Autos nº.: 5027739-74.2012.827.2729.**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ANDRÉ DE SOUZA MACHADO

Advogado: ANAJE SILVEIRA DA SILVEIRA

Impetrado: JOABER DIVINO MACEDO, REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

**ATO PROCESSUAL:** "Fica o advogado da Impetrante intimado a se habilitar nos autos acima mencionados via e-proc, no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

**Autos nº.: 703/02**

Ação: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: PEDRO PAULO GONÇALVES

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Fica o advogado da parte autora Dr. Coriolano Santos Marinho OAB/TO nº 10 intimado para que devolva os autos acima mencionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de Busca e Apreensão dos autos.

**Autos nº.: 339/02**

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

Requerente: PEDRO PAULO GONÇALVES

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Fica o advogado da parte autora Dr. Coriolano Santos Marinho OAB/TO nº 10 intimado para que devolva os autos acima mencionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de Busca e Apreensão dos autos.

## **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

AUTOS Nº 2008.0010.7489-6/0

AÇÃO: RITO ORDINÁRIO

REQUERENTES: SOLON DUILIBE NETO E OUTROS

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO EM BLOCO:** “(...) Após a juntada dos documentos, ou o transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2011. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito Substituto”.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Autos: 2012.0000.0367-5 – DENUNCIA**

Denunciado: Valdinês Pereira da Silva Moreira

Advogado (denunciado): FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA, inscrito na OAB/TO n.º 3990; JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA, inscrita na OAB/TO n.º 2674 e ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES, inscrita na OAB/TO n.º 2843.

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com fundamento nos artigos 61, do Código de Processo Penal, combinados com os artigos 107, IV (primeira figura), 109, VI, e 110, §1º, e 129, §9º, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado VALDINEIS PEREIRA DA SILVA MOREIRA pela prescrição retroativa antecipada considerando a pena em perspectiva do crime a ele imputado. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima (artigo 201, §2º do CPP e artigo 20, da Lei n. 11.340/06). Desde já, fica determinada intimação do réu e da vítima por edital, se for o caso. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento n.º 02/2011 – CGJUS. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe.”. Palmas, 30 de abril de 2012. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza de Direito Respondendo pela VECVDFM (Portaria n.º 28/2012-DJe 2804).

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz substituto *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2011.0005.1599-6, tendo como Requerido: EDILMAR SANTANA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, entregador, natural de Paraíso do Tocantins, filho de Elda Santana Nogueira, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, mantendo as medidas protetivas de urgência deferidas anteriormente. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se, arquive-se. Palmas(TO), 20 de Julho de 2012.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz substituto *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2009.0001.8758-0, tendo como Requerido: ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, serviço gerais, filho de Elpídio Pinto do Nascimento e Raimunda Sousa do Nascimento, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267,VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 11/13. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se, após as cautelas de praxe, arquive-se. Palmas(TO), 08 de Julho de 2011.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz substituto *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2011.0003.5964-1, tendo como Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL, qualificação ignorada, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, mantendo as medidas protetivas de Urgência deferidas anteriormente. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se, com as cautelas de praxe. Palmas(TO), 20 de Julho de 2012.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz substituto *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2008.0000.9218-1, tendo como Requerido: JEOVAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, cinegrafista, nascido aos 11/08/1974, natural de Guaraí/To, filho de Ciriaco Araújo dos Santos e Joana Pereira dos Santos, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se, com as cautelas de praxe. Palmas(TO), 05 de Junho de 2012.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**PORTRARIA****PORTRARIA N. 007/2012**

O juiz de direito **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

**CONSIDERANDO** o contido no Provimento n. 06/06 – da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral e Portaria n. 02/2010 da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, das servidoras Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, matrícula nº. 271156, Eunice Oliveira de Freitas, Técnica Judicial, matricula 100976 e Marilene Nascimento Costa, matricula 81848, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Vara Especializada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Palmas – TO em 13 de novembro de 2012 às 13:47:11.

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
Juiz de direito

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS : 2011.0011.2624-1 –T.C.O.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Autor do Fato: MANOEL FRANCISCO ARRUDA.

Advogado: DR. ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA-OAB/TO 265-A.

**INTIMAÇÃO:** “ SENTENÇA: Assim homologo a transação penal constante no termo de audiência acostado à fls. 37 e, aplicando analogicamente o Art. 84, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do autor do fato MANOEL FRANCISCO ARRUDA, já qualificado nos autos, considerando que este cumpriu integralmente sua condição pactuada na proposta de transação penal homologada. Sem custas. Após o transito em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se. Publique-se. Registre-se, tão somente, para fins do Art. 76, § 4º, da Lei n.º 9.099/95. Cumpra-se. Pals., 31/10/2012- Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2008.0001.8150-8/0**

Natureza: Ação de Cobrança.

Requerente: RONALDO COELHO.

Advogado (a): Dr(a). Alexander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549.

Requerido(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA).

Advogado (a): Dr(a). Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1334 – A.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) a(s) parte(s) REQUERIDO, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(A)(S) – Dr(a). Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1334 – A, intimado(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS**, manifestar-se quanto ao CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-ACORDÃO/EXECUÇÃO, tudo nos termos do DESPACHO, cujo teor segue a seguir transrito: DESPACHO: “1 – Por medida de efetividade e celeridade processuais, **INTIMEM-SE ao(s) RÉU BANCO DA AMAZÔNIA S/A por SEU(S) ADVOGADOS DE F. 66 DOS AUTOS**, para se manifestar(em) em CINCO (5) DIAS, quanto ao CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-ACÓRDÃO/EXECUÇÃO; 2. Nada manifestando no prazo concedido, certifique-se nos autos e arquivem-se os autos com baixas nos registros, distribuição e tombo, sem prejuízo de pedido de desarquivamento pela parte interessada (CPC, § 5º, do art. 475-J). 3 – Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de ABRIL de 2.012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

**Autos nº 2006.0001.6359-7/0.**

Ação: Cumprimento de Sentença.

Exequente(s): DICOR DISTRIBUIDOR ATAC. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Advogado(a): Dr(a). José Laerte de Almeida – OAB/TO nº 96.

Executado(s): GENELICE LIMA FIGUEIRAS.

Advogado(a): Dr(a). Edmar Nogueira da Costa – OAB/TO nº 402 – A.

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a)(s) Advogado(a)(s) da parte (EXEQÜENTE) – Dr(a). José Laerte de Almeida – OAB/TO nº 96, que suas manifestações de f. 128, 128vº, 130/132, devem ser dirigidas ao Juízo Deprecado de Goiatins/TO, onde tramita a carta precatória de execução, penhora, avaliação e expropriação de bens e JAMAIS neste juízo de Paraíso/TO, conforme despacho de f. 136 dos autos, cujo teor segue abaixo transrito, **bem como** intimá-lo para no prazo de **48 HORAS indicar bens passivos à penhora**, sob pena de devolução da carta precatória , independentemente de seu cumprimento, conforme ofício nº 358/2012 CCÍVEL – Comarca de Goiatins/TO, de f. 138 dos autos. DESPACHO: “1. Oficie-se ao juízo deprecado de GOIATINS/TO solicitando-se informações quanto ao andamento/cumprimento da carta precatória executória (f. 55 e 125); 2. Intime-se ao advogado do exequente, advertindo-o que suas manifestações de f. 128, 128vº, 130/132, **devem ser dirigidas ao Juízo Deprecado de Goiatins/TO**, onde tramita a carta precatória de execução, penhora, avaliação expropriação de bens e JAMAIS neste juízo de Paraíso do Tocantins; 3. Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

**Autos nº: 2011.0007.0136-6/0**

Natureza/Ação: Mandado de Segurança.

Impetrante: ARNAUD DE SOUZA BEZERRA.

Advogado (a): Dr(a). Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1634.

Impetrado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – Sr. SEBASTIÃO PAULO TAVARES.

Advogado (a): Dr(a). Sandra Patta Flain – OAB/TO nº 4716.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) a(s) parte(s) REQUERENTE, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(S) – Dr(a). Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1634, intimado(s) para querendo, **RESPONDER/CONTRA-ARRAZOAR ao recurso de apelação**, de f. 133/139 dos autos, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**. Paraíso do Tocantins/TO, 14 de NOVEMBRO de 2.012. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Autos nº 2010.0007.5323-6/0 - Ação Execução Forçada.**

Requerente: Banco Bradesco S/A.

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779-B.

Executado: Marcos Diniz de Brito.

Advogado: N i h i l.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779-B, para manifestar-se nos autos no prazo de CINCO (05) DIAS, da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 59, que deixou de intimar o requerido Marcos Diniz de Brito, em virtude do mesmo ter se mudado do endereço, segundo informação da ex vizinha, Srª Ana, que não soube fornecer seu atual endereço. Ficando o mesmo ainda intimado a manifestar-se no prazo legal, requerendo o que entender de útil andamento dos autos, sob pena de extinção e arquivamento.

**Autos nº 2011.0010.0685-8/0.**

Ação: Execução Forçada.

Exequente(s): NABOR TAMURA.

Advogado(a): Dr(a). Vilmar Abadio de Faria – OAB/GO nº 16.431.

Executado(s): DEUSELENA NEVES MOURÃO.

Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Marchetti Nader – OAB/MG nº 119.466.

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a)(s) Advogado(a)(s) da parte (EXEQÜENTE) – Dr(a). Vilmar Abadio de Faria – OAB/GO nº 16.431, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** IMPUGNAR a exceção de pré-executividade apresentada pela executada, tudo nos termos do despacho a seguir transscrito: “1 – Recebo a exceção de pré-executividade de f. 16/27 dos autos e suspendo o andamento da execução fiscal; 2. **Intime-se a(0) EXEQUENTE**, por seu(s) advogado(s), para IMPUGNAR a exceção de pré-executividade, no prazo de QUINZE (15) DIAS e após a conclusão; 3 – Intime(m)-se e cumpra-se URGENTEMENTE. Paraíso do Tocantins, 17 de ABRIL de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Autos nº: 2008.0010.4220-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: Banco da Amazônia S/A.

Advogado. Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1.807-B.

Executado: Luiz Horn de Campos Neto.

Advogado: N i h i l

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte EXEQÜENTE, Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1.807, do inteiro teor da Sentença proferida nos autos às fls. 92/93, que segue transscrito na íntegra. Sentença. **Relatório (art. 458, I do CPC).** Tratam-se de ações de execução cíveis e pedido de liquidação por arbitramentos acima descritos nos quais as partes requerentes embora intimadas para dar impulso aos feitos, quedaram-se inertes, conforme certificado nos autos. Em síntese, é o relatório comum. **Fundamentos (art. 458, II do CPC).** Prevê o inciso IV do art. 267 do CPC que o processo Serpa extinto quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. **Dispositivo (art. 458, III do CPC)** **Ante o exposto, e nos termos do inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil, extinguo o feito, sem resolução do mérito.** Custas processuais pela parte Promovente, sem honorários advocatícios ante a ausência de sucumbência. Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se a fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, arquive-se os presentes, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins – TO, 20 de março de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Carta Precatória n. 2009.0005.1968**

Origem: Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria/São Paulo

Execução nº.430.01.2005.000097-0

Exequente: FMC Química do Brasil Ltda.

Advogado: Rui Ferreira Pires sobrinho, OAB/SO-73.891

Executados: João Carlos de Carvalho Silva e Maria Cristina Costa Silva

Advogado: não consta

Credores: Banco do Brasil S/A – Banco Bradesco S/A e Bayer Cropscience Ltda. E Valdecir Rodeguero

Ficam as partes, os credores e o Procurador da autora intimados da praça a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, as 15:30 horas e dia 19 de fevereiro de 2013, às 15:30 horas, ficando o procurador da Exequente ciente de que o Edital de praça está disponível neste Cartório da 2ª Vara cível bem como no Cartório do juízo Deprecante para ser publicado pela parte autora na forma da lei.

Referência: Carta Precatória n. 2011.0008.1657-0

Origem: 1ª Vara Federal de Palmas/TO

Cumprimento de Sentença: n .2008.43.00.002487-2

Exequente: Companhia Nacional de Abastecimento –CONAB

Advogado: Antonio dos Reis Calçado Juniuor, OAB/TO-2001 e Kelya Marcia Gomes Rosal, OAB/TO- 2412

Executado: DARGEL - Armazéns Gerais Ltda. e outros

Não consta

Ficam as partes por seus procuradores intimados das Praças a serem realizadas nos dias 05 e 19 de fevereiro de 2013, às 15:30 horas, em bens de Propriedade da executado.

#### **Carta Precatória n. 2773/04**

Origem: 1ª Vara Federal de Palmas/TO

Execução Diversa: n . 1999.43.00.001346-6

Partes: Ministério Público Federal

Executado: Josselino José da Mota

Vandeon Batista Pitaluga, OAB/TO-1237-b

Das Praças a serem realizadas dia 05 e 19 de fevereiro de 2013, às 16:30 horas, em bens de Propriedade do executado.

#### **Carta Precatória n. 2738/04**

Origem: 4ª Vara cível de Palmas/TO

Execução nº.2004.2275-0

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Advogado do Exeqüente: Mauricio Cordenonzi, OAB/TO-2223

Executado: Braz Titoto.

Fica Banco da Amazônia S/A na pessoa de seu advogado Intimado das Praças a serem realizadas nos autos acima epografados, nos dias 05 de fevereiro de 2013, às 16:30 horas e dia 19 de fevereiro de 2013, às 16:30 horas. Fica Intimado também que o Edital se encontra disponível nesta 2ª Vara Cível e na 4ª Vara Cível de Palmas/TO, para ser publicado e juntado aos autos na forma da lei, para a realização do ato..

#### **Referência: Carta Precatória n. 2010.0004.9057-0**

Origem: 1ª Vara Cível de São José do Rio Preto

Execução n576.01.1995.016721-1/000000-000

Partes: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo, OAB/TO-779-b

Executados: Arnaldo Antunes Alves de Toledo e Maria do Rosário Ribeiro Alves Toledo

Fica a parte autora por seu procurador intimada da praça a ser realizada nos dias 05 de fevereiro de 2013, às 14:30 horas (1ª praça) e dia 19 de fevereiro de 2013 (2ª praça), às 14:30 horas, cientificando-o de que o Edital Esta disponível no Cartório da 2ª Vara Cível de Paraíso e na 1ª Vara Cível de São José do Rio Preto, para que o exeqüente promova a publicação na forma da lei.

#### **Carta Precatória n. 2011.0010.0652-1**

Origem: Execução de Título Extrajudicial n. 200/1999 da Vara Cível de Engenheiro Beltrão-Pr

Exeqüente: Coopemibra Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil S/A

Advogado: Dr.Renato Fernandes da Silva Júnior, OAB-PR -9.117

Executado: Sucessores de José dos Santos, representados pela Viúva Iracema Valério dos Santos

Advogado: Não consta

Ficam as partes e seus procuradores intimados das praças a serem realizadas nos dias 05 e 19 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas respectivamente, em bens de propriedade do devedor. Ficam Intimados também de que o Edital de Praça foi enviado para a comarca de Engenheiro Beltrão-PR, para que o exeqüente providencie sua publicação na forma lei

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª)**

**CARTA PRECATORIA N. 2738/04 ORIGEM /REFERÊNCIA:** Processo nº. 2004.2275-0 da 4ª Vara cível de Palmas/TO; Natureza da Ação: Ação de Execução; Exeqüente Credor; Banco da Amazônia S/A Advogado do Exeqüente: Mauricio Cordenonzi, OAB/TO 2323; EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES): Braz Titito, brasileiro, casado, portador do CPF n. 785.432.668-15, residente na Avenida São Paulo, quadra 72, Lote 18, Setor jardim Paulista em Paraíso do Tocantins - TO. Advogado do Executado devedora: não tem; BENS PENHORADOS: Item 01)Uma carreta para desintegrador de Motor Yamar Nogueira, avaliada por R\$800,00 (oitocentos reais); Item 02) Uma Carreta para trator 4T , avaliada por R\$2.500 (dois mil e quinhentos Reais); Item 03) Vinte (20) matrizes Bovinas sendo que 12 estão paridas e magras e as outras 08 (oito) estão gordas, assim uma pela outra foram avaliadas por R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, perfazendo um total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Item 04) Um imóvel rural com área de 71,59ha., que fica dentro dos limites do lote n.58 do Loteamento Paraíso situado nesta cidade de Paraíso do

Tocantins, TO, imóvel devidamente registrado no Livro 2-AF, fls. 168, Mat. 8.579 em 08/02/1996, Limites e confrontações a seguir: Começa no marco n. 01, cravado a margem esquerda do córrego Campo Alegre, na confrontação com o lote n. 54, deste segue confrontando o lote 54, com o rumo de 51°53'00" SW com 424,75 metros, até o marco n. 02, deste segue confrontando com o lote n. 53, com os seguintes rumos e distâncias: 44°59'00" SW, 500,38metros, 35°51'00" SW, 576,69 metros, passando pelo marco n. 03, até o marco n. 04, deste segue confrontando com o lote n. 15, como o rumo de 59°47'00"NW com 619,22 metros até o marco n. 05., deste segue confrontando com o lote n. 60, com o rumo 14°30'00"NW, com 381,01 metros até o marco 05H, deste segue confrontando com a outra parte deste lote com os seguintes rumos e distâncias 74°19'05"NE, 284,09, metros 23°58'04", 283,73metros, 23°38'07" NE, 1.531,88 metros respectivamente passando pelos marcos 05F, 05 E, até o marco 05 D, cravado a margem esquerda do Córrego Campo Alegre, deste segue pelas divisas naturais deste córrego acima confrontando com o lote n. 57 até o marco n. 01 marco Inicial BENFEITORIAS: O Imóvel é formado sua maior parte por terras de cultura e excelente qualidade: é todo cercado, sendo 70% das cercas de cinco fios e no arame liso e outros 30% em arame farpado também cercas de cinco fios. Possui aproximadamente 10 alqueires formado por capim braquiárião e quicuio, cujos pastos são divididos por cinco cercas todas de arame farpado de 04 fios; Uma casa sede construída de tijolos comum, rebocada, pintada, piso em cimento queimado, coberta parte com madeira serrada e parte com madeira roliça e coberta com telha colonial e francesa, contendo seis cômodos( entre quantos, sala e cozinha) e um banheiro social ;possui instalação elétrica e hidráulica em pleno funcionamento: Uma outra casa construída de tijolos comum, piso queimado, coberta por madeira serrada e telha colonial contendo 04 cômodos; Um curral de arame farpado em cinco fios com estacas de aroeira com uma cobertura para os bezerros em madeira roliça e telha francesa; Um barracão para suínos, construído em volta pilares de madeira e coberto com madeira roliça e telha francesa, piso do chão batido com uma divisão; Um depósito para cereais construído em tijolinho, piso no chão batido coberto com madeira roliça e telha brasilit – avaliada cada alqueire por R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo um total de R\$325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) AVALIAÇÃO: Avaliação feita em 11 de abril de 2011.Total dos bens avaliados: R\$348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). no Registro do imóvel consta existência de ônus a seguir transscrito: Averbações: Av. 02-M.8.579 em 12/03/1996- Foi transferido para sandoval Gomes de Andrade are de 19.36.00 ha., registrada no Livro 2-AF, fl. 202, R.01, M.8.612, em data de 12/03/1996.AV 03 M;8579 – em data de 02-071996, foi transferido para Ary de Araújo Arraes, área de 25.00.00 há., registrado no Livro 2-AG, fls. 136, R.01. M.8.843 em 02/07;1996; R-04 . M.8579, em data de 30/07/1996, foi registrada uma cédula .Rural Pignoratícia e Hipotecária FIR ME 127-96-0156-3 datada de 26 de julho de 1996, emitida por Braz Titoto, Financiador: Banco da Amazônia S/A, Agência de Palmas/TO, no valor de 10.550,00; com vencimento em agosto de 20000; Av 05 M. 8579 , em data de 06/10/1999, foi averbado um aditivo a cédula de Crédito Pignoratícia e Hipotecária FIR ME 127-96/156, para prorrogar o vencimento para 10 de agosto de 2005.R 06.M.8579, em data de 17/10/2000, foi registrado Cédula Pignoratícia e Hipotecária FIR M 127-00—405-8 datada de 11 de outubro de 2000, emitida por Braz Titoto e financiador: Banco da Amazônia S/A, agência de Palmas/TO no valor de R\$7.000,00, com vencimento para 10/09/2008. Av. 07 M.8579 em 13/07/2011, foi averbado uma aditivo a Cédula FIR ME 127-96/0156/0156-3, emitida por Braz Titoto, a favor do Banco da Amazônia S/A incidência de encargos adicionais mais 18% ao ano. Av.08. M8579, em data de 13/07/2001, foi averbado um aditivo a cédula FIR M 127-00-0405-8, datado de 11 de outubro de 2000, emitida por Braz Titoto, incidência de encargos Financeiros correspondente a taxa efetiva de 6% ao ano; R 09 m. 8579, em data de 30/09/2004, foi registrado um auto de penhora e deposito público datado de 29 de setembro de 2004, autos de n. 2004.2275-0, como exeqüente Banco da Amazônia S/A e executado Braz Titoto para assegurar os registros acima descritos. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins (TO), no dia 05 de fevereiro de 2013, às 16:30 horas, PRIMEIRA (1<sup>a</sup>) PRAÇA e, dia 19 de fevereiro de 2013, às 16:30 horas, SEGUNDA (2<sup>a</sup>) PRAÇA, a quem mais der, em lance superior a avaliação. OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lance ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; b) Não sendo encontrado os devedores acima qualificados para intimações pessoais, por mandado, ficam os mesmos desde logo, intimados das praças por meio deste edital; c) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; d) - Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural; FICAM INTIMADOS POR MEIO DESTE EDITAL, DAS RESPECTIVAS PRAÇAS . o credor: 01) Banco da Amazônia S/A- na pessoa do .Representante legal, agencia de Palmas/TO; 02) Brás Titoto, CPF n. 785.432.668-15 e sua esposa Dirce Pereira Titoto. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum, fone/fax (63)-3361-1127.Dado e Passado no Cartório da 2<sup>a</sup> Vara cível e Gabinete do MM. Juiz de direito aos 08 de novembro de 2012. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. Esmar Custódio Vêncio Filho -Juiz de Direito”

#### EDITAL PRAÇA (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>)

Dispensada a publicação deste edital em Jornais de ampla circulação(CPC, art. 686-§ 3º, na redação dada pela Lei 11.382/2006.

ORIGEM /REFERÊNCIA: Autos de Carta Precatória n. 2011.0008.1657-0; Originada da ação de Cumprimento de Sentença n. 2008.43.00.002487-2, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Palmas/TO: Exeqüente Credor: CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento; Advogado do Exeqüente: Keila Márcia Gomes Rosal, OAB/TO- 2412 e Antonio dos Reis Calçado Junior, OAB/TO-2001-A EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES): Dargel- Armazens Gerais Ltda. e outros Advogado do(a) Executado(a) devedor: não consta procuração nestes autos de Precatória. BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO: Item 01. LOTE n°-43-(Quarenta e três), do Loteamento Marianópolis, Gleba-07, 2a Etapa, situado neste município

de Divinópolis do Tocantins/TO., com área de 41.3459há-(Quarenta e um hectares, trinta e quatro ares e cinqüenta e nove centiares), sendo 37oha em campo e 4.0276ha em pasto, dentro dos seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do M.307, cravado na margem direita da estrada Divinópolis - Paraíso (TO-364), na confrontação deste Lote com o Lote 44; Segue limitando com a margem direita da referida estrada, com os seguintes Azimutes verdadeiros e distâncias: 146°03'09"- 315,61 ms; 146°24'44"- 688,06ms, passando pelo M.308, até encontrar o M.309, situado na confrontação deste Lote com o Lote 46, com o qual a partir daí segue limitando com o Azimute verdadeiro de 184°20'29" - 526,24ms, até o M.310, situado na confrontação dos Lotes 44 e 45; Daí, segue limitando com o Lote 44, com os seguintes Azimutes verdadeiros e distâncias: 295°57'52"- 402,58ms; 346°06'47"- 637,99ms; 356°5'23"- 169,23ms; 357°32'27"- 384,49ms; 66°08'04"- 25,68ms, passando pelos M.311, M.312, M.313 e M.314, até encontrar o M.307, descrito inicialmente. Cadastrado junto ao INCRA sob o nº-924075025194. PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, desquitado, lavrador, portador do CIC nº-217.748.31-00, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás/GO. REGISTRO ANTERIOR Livro 2-K, às fls.051, Matrícula nº-3.014, sob o nº-R-02, do CRI de Miracema/TO., com data de 18/12/1986. AVALIAÇÃO: o Imóvel foi avaliado em 12/12/2011. Por R\$32.452,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais). LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins (TO), nos dias 05 de fevereiro de 2013, PRIMEIRA (1<sup>a</sup>) PRAÇA e 19 de fevereiro de 2013 SEGUNDA (2<sup>a</sup>) PRAÇA sempre às 15:30 horas, respectivamente, a quem mais der, em lanço superior a avaliação OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lanço ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel . b) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; c) - Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural; d) nos autos não há notícia de recursos pendentes de decisão – e) dos autos consta existência de Onus. : PELO R-OI-Mat. 1.693 - em 01/08/2005 - TRANSMITENTE-ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, já acima qualificado, tendo como ADOUIRENTE- DARGEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA. empresa com sede na cidade de Bom Jesus de Goiás/GO., inscrita no CNPJ sob o nº-02.824.118/0001-60, representada no ato pelo sócio Sr. Walter Ribeiro Bessa, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CIC nº-904.076.528-68, conforme, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 169/170 do Livro nº-291, do lo Ofício da cidade de Bom Jesus de Goiás/GO., com data de 16/12/1986, tendo como valor de contrato CZ\$:300.000,00, padrão monetário da época; PELO R-02-M-1.723 em 06/05/2010 - Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 09/03/2010, firmado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Sr. Domingos Alves C. Neto, em cumprimento do despacho exarado na Carta Precatória nº-08.2487.01/09, extraído dos Autos de Ação de Execução e Sentença nº-2008.43.00.002487.2 da 1a Vara da Seção Judiciária Federal do Estado do Tocantins, proposta por CONABE, contra DARGEL - Armazéns Gerais Ltda, procedo ao registro da Penhora do Imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir o pagamento da quantia de R\$:1.060.948,26, devida ao exequente acima nominado. INTIMANDOS: a)- Ficam intimados também, por meio deste Edital, das respectivas praças acima descritas, nos termos do artigo 615, II, 619 e 698, do CPC, os credores hipotecários e eventuais credores que possuem processos contra a Executada. b) Não sendo encontrado o(a) devedor(a)/executado(a) e esposo(a) (se casado(a)) para intimações pessoais, por mandado, ficam os mesmos desde logo, intimados das praças por meio deste edital; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum, fone/fax (63)-3602-1360. Dado e Passado no Cartório e Gabinete do MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível de Paraíso do Tocantins (TO), aos cinco(05) de novembro de 2012. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. (a)Esmar Custódio Vêncio Filho -Juiz de direito"

#### EDITAL DE PRAÇAS (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>)

CARTA PRECATORIA N. 2773/04 ORIGEM /REFERÊNCIA: Processo nº. 1999.43.00;1346-6, da 1<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Natureza da Ação: Ação de Execução Diversa por Título Judicial; Exequente Credor: Ministério Público Federal; Advogado do Exequente: Procuradoria Federal; EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES): Josselino José da Mota, portador do CPF n. 011.074.101-34, brasileiro, residente no Município de Abreulândia/TO; Advogado do Executado devedora: Dr. Vandean Batista Pitaluga, OAB/TO- 1237; BENS PENHORADOS: dois imóveis do Executado: Item 01- Lote 39 e Item 02: Lote 39-A, descritos a seguir: Item 01: Lote n. 39 do Loteamento Marianópolis, Gleba 09, com área certa de 1.211,69,28 hectares, situado no Município de Abreulândia/TO, devidamente registrado no Livro 2-A de Registro Geral, às fls. 183, Mat. 183, R-01, feito em 12 de junho de 1997. Limites e Confrontações: Começa no marco M-28, cravado na divisa com os lotes 41 e 56-B, daí segue confrontando com o Lote 56-B e atravessando uma vertente e uma estrada vicinal, segue no azimute e distância de 41°37'00" - 900,00m, até o marco M-259, daí com a mesma confrontação e atravessando uma estrada vicinal duas vezes, segue no azimute e distância de 06°08'50" - 962,82m, até o marco M-260; Daí confrontando com o Lote 40-A, segue no azimute e distância de 04°59'32" - 822,72m, até o marco M-261, daí confrontando com o Lote 40 e atravessando o Córrego Anajá e uma estrada vicinal, segue no azimute e distância de 01°54'45" - 1.550,05 m, até o marco M-262, daí confrontando com o Lote 58-A, segue no azimute e distância de 353°27'36"-727,76m, até o M-263, daí confrontando com o lote 58, e passando pelos marcos M-264 e M -265, segue nos azimutes e distâncias de 34°07'17" - 670,82m; 13°27'17"-522,07m; 39°23'12" - 370,57m até o marco N-266, daí segue confrontando com o Lote 63-A, segue no azimute e distância de 116°48'43" - 136,55m, até o marco M-266 - A; daí confrontando com o Lote 63 e passando pelos marcos M-267, M- 268 e M-269, segue nos azimutes e distâncias de: 114°57'00" - 1.388,40m; 40m; 82°17'00"-729,00m; 60°59'50" - 440,57m; 30°10'04" - 361,76m até o marco M-270, daí com a mesma confrontação e atravessando uma vertente, segue no azimute e distância de 104°12'39" - 132,36m; até o M-271, daí segue com a mesma confrontação com azimute e distância de 125°18'16" - 195,37m até o marco M-254; daí segue confrontando com o Lote 38-A e atravessando uma vertente segue no azimute e distância de 237°32'48" - 362,57m até o marco 253,daí com a

mesma confrontação e passando pelo marco M-252, segue no azimute e distância de 191°22'07" – 690,42m; 171°53'24" – 726,58m até o marco 250, daí confrontando com o Lote 38, e atravessando o córrego Forno velho, segue no azimute e distância de 170°38'15" – 725,61m, até o marco M-249, daí com a mesma confrontação e no azimute e distância de 189°12'01" – 975,48m, até o marco M-248; daí com a mesma confrontação e atravessando o Córrego Anajá, segue no azimute e distância de 161°44'17" – 1.499,60m, até o marco M-247, daí com a mesma confrontação e passando pelo Marco M-246, segue nos azimutes e distâncias de 155°41'51" – 265,69m; 128°57'24" – 418,66m até o marco M-240, daí confrontando com o lote 37 e passando pelos marcos M-239 d M-238, segue nos azimutes e distâncias de 203°56'37" – 955,07m; 192°08'18" – 297,48m; 211°05'26" – 170,89m até o marco M-247, daí com a mesma confrontação e atravessando uma vertente segue no azimute e distância de 199°50'37" – 311,81m até o marco M-236, daí confrontando com o lote 42, e atravessando uma vertente, segue no azimute e distância de 281°47'35" – 1.829,65m até o marco M-257, daí confrontando com o lote n 41, e atravessando uma vertente e duas estradas vicinais, segue no azimute e distância de 281°45'34" e 2.578,34m até o marco M-258, ponto de partida. Observação os limites e confrontações estão em comum com a área maior de 2.229.78,57 há. Cadastrado junto ao INCRA sob o n. 922.013.016.187-4, de propriedade de Josselino José da Mota, RG n. 57.225, SSP/TO e CPF n. 011.074.101-34, brasileiro, divorciado, fazendeiro, residente e domiciliado no Município de Abreulândia/TO. BENFEITORIAS: Referido imóvel encontra-se cercado de arame farpado e liso com pastagem bastante suja. AVALIAÇÃO: Avaliação feita em 05 de março de 2001,: "Foi avaliado o alqueire do imóvel acima por R\$1.000,00 (hum mil reais), perfazendo um total de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)." no Registro do imóvel consta existência de ônus a seguir transscrito: Averbações: R-02 – feito em 31/05/1996 no Cri de Araguacema -TO, para constar penhora. Devedores : Marineide Rosa da silva, CPF n. 335.682.011 – 87; Augusto Barros de Abreu, CPFn. 088.765.441-51 e Josselino José da Mota, já acima qualificado. Credor: CCA- Adm. De Consórcio S/A Ltda. Título Mandado de Penhora extraído dos autos de Execução n. 204/96, assinado pelo Juiz de Direito da cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins- TO, Dr. Adolfo Amaro Mendes, em27/05/1996. Valor: R\$.12.411,69: AV- 04 - feito em 09/08/1998 para constar indisponibilidade da área de 1.211.69,28ha., conforme processo n. 98.318 de ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público Federal contra Josselino José da Mota, assinado pelo Juiz Federal de primeira instância Dr. Alexandre machado Vasconcelos – Juiz Federal da 1ª Vara em 25/08/1998; AV-05 – feito em 26/06/1998 – penhora – Devedor: Josselino José da Mota, credor Edilton Ferreira de Miranda: Título: Mandado de Penhora e intimação expedido pelo Dr. Adolfo Amaro Mendes, Juiz da 1ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, processo 1535/96, valor R\$10.500,00; R-06 – feito em 23/05/2000, para constar Penhora: credor: O representante do Ministério Público Federal: Carta Precatória n. 1.415/00- JDC Federal –Palmas -TO, mandado de penhora e intimação expedido pelo Dr. José Maria de Lima , Juiz da 2ª Vara Cível, Titulo: de Paraíso - to, datado de 17/05/2000. R-07 – feito em 19/11/2011, auto de Penhora e depósito Público extraído dos autos de Carta Precatória n; 1999.1866-4, aço de Execução, proposta pela União Federal (Fazenda Nacional ) conta Josselino José da Mota. Valor: 101.000,00. R-08 - feito em 18/06/2004,par acostar registro de penhora feito conforme ofício n. 128/2004-GAB?PU/TO, datado de 15/06/2004, Processo 1999.43.00.001866-4, tendo como executado Josselino José da Mota e Exequente: União Federal, assinado pelo Chefe da procuradoria da União –TO, Dr. Mauro Guimarães Santos. R-09 – feito em 21/03/2007 – Mandado de Execução Fiscal n. do Processo 4590/2004. Valor R\$11.108,55, Credor: Fazenda Pública Estadual, Devedor: Josselino José da Mota, já qualificado, Vencimento da dívida: Exercício/período, Mandado em cumprimento do Juiz Dr. Adolfo Amaro Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara cível, da comarca de Paraíso do Tocantins, processo datado de 30/09/2004 e auto de Penhora, avaliação e /emissão de 20/03/2007. AV-06 – feito em 29/02/2008 -,para constar averbações de Execução em registro de Imóveis –processo n. 2001.43.000.002695-6; processo n. 2002.43.00.001513-8 e 2002.43.00.001515-5; Objeto: 2100200 – Dano ao Erário Público – Responsabilidade Civil, tendo como exequente: União Federal e Executado Josselino José da Mota, já qualificado, execução feita nos termos do artigo 615-A do CPC, de acordo com o ofício n. 126/2008 – GAB/PU/TO/AGU, datado de 25/02/2008. Item n. 02: Lote n. 39 – A, do Loteamento Marianópolis, 09, com área certa de 388.89.29 hectares, situado no Município de Abreulândia- TO, com os limites e confrontações em comum com a área maior de 1.0880.09.29 há. Imóvel de propriedade de Josselino José da Mota, devidamente registrado no CRI de Abreulândia no Livro 2-A de Registro Geral, às fls. 184, Mat. 184, R-01, feito em 12/06/1997. Limites e Confrontações: começa no marco 249 cravado na divisa com o lote 38 parte do lote 39, segue no azimute de 230°15'00" com distância de 2.022,00metros, confrontando com parte do lote 39 até o marco 249-A; deste segue com azimute de 267°45'00" com distância de 1.930,00 m, confrontando ainda com parte do lote 39, até o marco 249-B: deste segue com azimute de 4°59'32"com distância de 265,00m, confrontando com o lote 49-A até o marco 261. Deste segue com o azimute de 1°54'14" e distancia de 1.550,00m, confrontando com o lote 40 até o marco 262; deste segue com o azimute de 353°27'36" e distancia de 627,76m, confrontando com o lote 58-A até o marco 263; deste segue com azimute de 34°07'17" e distância de 670,82m até o marco 264; deste segue com azimute de 13°27'17" e distância de 522,07 m, até o marco 265; deste segue com azimute de 39°23'12" e distancia de 370,57m até o marco 266; do marco 263 ao marco 266, está cravado com o lote 58, do marco266 segue com azimute de 117°48'43"com distância de 136,55 m confrontando com o lote n. 63-A até o marco 266-A, deste segue com azimute de 114°57'00" com distância de 1.388,40m até o marco 267, deste segue com azimute de 82°16'60" com distância de 729,00 m até o marco 268. Deste segue com azimute de 60°59'60" com distância de 440,57 m até o marco 269. deste segue com azimute de 30°10'04" com distância de 361,76m até o marco 270; deste segue com azimute de 104°12'39" com distância de 132,36m até o marco 271; deste segue com azimute de 125°18'16" com distância de 195,37m até o marco 254. do marco266-A ao Marco 254 esta confrontando com o lote 63, do marco 254 segue com azimute de 207°32'48" com distância de 262,57m até o marco 253; deste segue com o azimute de 191°22'07' com distância de 290,42m o marco 252; deste segue com azimute de 171°53'24" com distância de 726,58m até o marco 250. Do marco 254 ao marco 250 esta confrontando com o lote 38-A. Do lote 250 segue com azimute de 170°38'15" com distância de 725,61m, confrontando com o lote 38 até o marco 249, ponto de partida. BENFEITORIAS: Referido imóvel encontra-se cercado de arame farpado e liso com

pastagem bastante suja. AVALIAÇÃO: Avaliação feita em 05 de março de 2001,: "Foi avaliado o alqueire do imóvel acima descrito por R\$1.000,00 (hum mil reais), perfazendo um total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)." no Registro dos imóveis consta existência de ônus a seguir transcrita: Averbações: AV-04 – feito em 09/08/1998 para constar indisponibilidade da área de 1.211.69,28 há., conforme processo n. 98.318-2 de ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público Federal, contra Josselino José da Mota, assinado pelo juiz da Justiça Federal e primeira instância Dr. Alexandre Machado Vasconcelos- Juiz Federal da 1ª Vara, em 25/05/1998; R-06 – feito em 23/05/2000 para constar penhora, Credor: O Representante do Ministério Público Federal: Carta Precatória n. 1.415/00-JDC Federal-Palmas/TO, mandado de penhora e intimação expedido pelo Dr. José Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara cível; R-07 – feito em 19/11/2001, auto de penhora e Depósito Público, extraído dos autos de Carta Precatória n.1999.1866-4, ação de Execução, proposta pela União Federal (Fazenda nacional) contra Josselino José da Mota. Valor: R\$.101.000,00. AV-08 – feito em 28/01/2002- Carta Precatória n. 679/2000- Finalidade-indisponibilidade da área constante desta matrícula, data de 28/11/2001 e processo n. 2001.43.00.001661-0. Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal, conforme despacho assinado pela juíza Federal substituta Dra. Ednamar Silva Ramos. R-10 – Feito em 09/08/2002, Carta Precatória n. 007, processo n.2001.2695-6- Execução Diversa por Título extrajudicial proposta pela União Federal contra Josselino José da Mota. Valor: R4.63.672,35, conforme carta Precatória e despacho datado de 20/03/2001 e 06/08/2002, assinado pelo Juiz Federal da 1ª vara de Palmas/TO, Dr. Marcelo Velasco Albernaz. AV 11- feito em 27.01.2003, para constar que torna sem efeito a indisponibilidade do bem imóvel constante do AV- 04, conforme ofício n. 008-2ª SECVA de Palmas, datado de 22/01/2003, assinado pelo Dr. Enedino Gomes Neto Diretor da Secretaria da 2ª Vara em substituição de Palmas/TO. R-12 – feito em 11/06/2003 – Carta Precatória n. 1.12/02. Origem: Autos de Execução Diversa por Título Extrajudicial – 2001.2695-6. Exequente: União Federa. Executado Josselino José da Mota, conforme Ofício 169/03, expedido em 10/04/2003, assinado pela Dr. Amália de Alarcão, juíza de direito da Comarca de Paraíso do Tocantins, TO. R- 13 - Feito em 18/06/2004. Registro de Penhora do Processo n. 1.999.43.00.001866-4 e ofício 128/2004 – GAB/PU/TO, datado de 15/06/2004. Executado: Josselino José da Mota,. R-14 – Feito em 08/11/2004 – autos de Carta Precatória n. 2.652/04 – Origem: Execução Fiscal n. 2002.1108-6. Exequente: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Executado Josselino José da Mota, Título: auto de penhora e depósito, tendo como depositária Conceição de Maria Queiroz Santos. AV- 12 – feito em 29.02.2008, para constar averbação de Execução em registro de Imóvel – processo n.2001.43.00.002695-6; processo n. 2002.43.00.1513-8 e 2002.43.00...001515-5. Objeto2100200 – Dano ao Erário Público – Responsabilidade civil. Tendo como exequente: União Federal e Executado: Josselino José da Mota, Execução feita nos termos do artigo 615-A do CPC. De acordo com o ofício 126/2008-GAB/PU/TO/AGU, datado de 25.02.2008, assinado pelo Dr. André Luiz Rodrigues de Souza – Procurador chefe da União, advogada: Maria da Natividade Pires Pimentel. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins (TO), no dia 05 de fevereiro de 2013 PRIMEIRA (1ª) PRAÇA e, dia 19 de fevereiro de 2013, SEGUNDA (2ª) PRAÇA sempre às 16:30 horas, respectivamente, a quem mais der, em lance superior a avaliação. OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lance ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; b) Não sendo encontrado os devedores acima qualificados para intimações pessoais, por mandado, ficam os mesmos desde logo, intimados das praças por meio deste edital; c) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; d) - Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural; FICAM INTIMADOS POR MEIO DESTE EDITAL, DAS RESPECTIVAS PRAÇAS ACIMA DESCRITAS: o Executado Josselino José da Mota, caso não seja encontrado para a intimação pessoal e todos os credores acima mencionados e mais, os credores: 01) Banco da Amazônia S/A- na pessoa do Representante legal, agencia de Palmas/TO; 02) Bayer Cropscience Ltda., na pessoa de seu representante legal; 03) FMC Química do Brasil Ltda., na pessoa de seu representante legal; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum, fone/fax (63)-3361-1127. Paraíso do Tocantins (TO), 12 de novembro de 2012.Eu Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito"

## PARANÃ

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº 2007.0000.3346-2**

**Ação: Reintegração de Posse**

Requerente: Itasider Usina Siderúrgica Itaminas S/A

Advogada: Nilton Antônio de Miranda OAB/MG 21.718

Advogado: Guilherme Felicori de Carvalho OAB/MG 90.636

Requerido: José Maria Francisco da Cunha

Defensora Pública: Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569-B

INTIMAÇÃO: TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: É o relatório. Decido. As partes não especificaram provas, porém analisando detidamente os autos, verifica-se que estão presentes os requisitos do artigo 927, do CPC. Analisando detidamente a documentação juntada aos autos, bem como o laudo de vistoria, denota-se o exercício da posse pela parte autora, bem com o esbulho perpetrado pelo requerido, que, a propósito, chegou a construir uma casa de palha na propriedade do autor, como se

extrai das fotos acostadas aos autos e do laudo de vistoria, tendo tal esbulho ocorrido em novembro de 2006, o que culminou inclusive com o registro de ocorrência em delegacia pela requerente . Ex positis, julgo procedente os pedidos constantes na peça vestibular e, de conseguinte, com fundamento no artigo 926, do Código de Processo Civil, REINTEGRO a autora na posse do bem descrito na exordial. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de reintegração de posse. Publicada em audiência. Intime-se. Registre-se. Paraná, 06/11/2012. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2008.0008.4340-3****Ação: Execução de Título Extrajudicial**

Exequente: Auto Peças Palmeirópolis Ltda

Advogada: Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Executado: Prefeitura Municipal

Advogado: José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308-B

Advogada: Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Desentranhe-se os documentos, substituindo-os por cópias. Remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas finais. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 26 DE OUTUBRO DE 2012.. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2010.0008.7336-3****Ação: Prestação de Contas**

Requerente: O município de Paraná, Estado do Tocantins

Advogado: José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308

Requerido: Pavitec Pavm. Terraplenagem Const. Civil Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ouça-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista ao MP. Paraná, 30/10/2012. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**PEDRO AFONSO****Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2009.0005.0927-7 – ADJUDUCAÇÃO COMPULSÓRIA**

Requerente:TEREZINHA SALETE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO– OAB/GO 7411

Requerido: EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR E ANA PATRCIA ALVES DE SOUZA

Advogados: ELTON VALDIR SCHMITZ OAB/TO 4364

JALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

Terceiro Interessado:BUNGE ACÚCAR E ALCOOL – RIMENE EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Advogado: IRAZON CARLOS ÁRIES JUNIOR – OAB/TO 2426

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “ Considerando que, nos termos do artigo 125, II e IV do CPC, o juiz tem a faculdade de conciliar as partes, para prestigiar uma solução rápida do litígio, designo audiência para o dia 20/11/2012 às 15:00 horas, para uma tentativa de conciliação entre as partes litigantes. Pedro Afonso, 01/11/2012. Ass) Luciana costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0010.3639-2 – OPOSIÇÃO**

Requerente:SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO e MARA RUBIA ROCHA MAGALHÃES DE CARVALHO

Advogado: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO – OAB/GO 7411

Requerido: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO – 1º OPOSTO

EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR E ANA PATRICIA ALVES DE SOUZA – 2º OPOSTO

Advogados: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006 (1º)

ELTON VALDIR SCHMITZ OAB/TO 4364 (2º)

JALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326 (2º)

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “ Considerando que, nos termos do artigo 125, II e IV do CPC, o juiz tem a faculdade de conciliar as partes, para prestigiar uma solução rápida do litígio, designo audiência para o dia 20/11/2012 às 15:00 horas, para uma tentativa de conciliação entre as partes litigantes. Pedro Afonso, 01/11/2012. Ass) Luciana costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**PEIXE****1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 046/2012**

Fica a parte autora, através de seu procurador, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA N.º 2010.0008.4526-2**

REQUERENTE: ELCI MORAIS QUIXABA

Advogado do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO n.º3685-B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, da r. Sentença de extinção do feito/ fase de Execução de Sentença, cuja parte dispositiva abaixo integralmente transcrita:

\*INTIMAÇÃO DE R. SENTENÇA (fls.54/55): “Vistos,... Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do Art.794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e determino: a) A expedição de alvará de levantamento de valores em favor da parte autora (pessoalmente), bem como do advogado dos depósitos informados às fls.52 e 53 respectivamente, devendo para tanto proceder a intimação da parte autora pessoalmente, bem como seu advogado para comparecerem em cartório para receber referidos alvarás, mediante recibo nos autos, extraindo-se as cópias de documentos necessários a efetivação do ato. b) A remessa dos autos à contadoria judicial para cálculo das custas finais com posterior expedição de RPV próprio em favor do FUNJURIS, independentemente de nova intimação. c) Considerando que as custas relativas ao FUNJURIS serão depositadas em agência bancária que não é sede deste Juízo, determino que seja expedido Alvará para fins proceder ao levantamento do montante depositado e favor do FUNJURIS, nomeando a servidora Leonora de Sena Carneiro Antônio, CPF 330.643.501-53 como autorizada a fazê-lo, devendo posteriormente transferi-la por meio de DAJ, ao FUNJURIS com a juntada aos autos do respectivo comprovante de pagamento. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA N.º 2007.0007.3871-7**

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado do Requerente: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO n.º3685-B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, da r. Sentença de extinção do feito/ fase de Execução de Sentença, cuja parte dispositiva abaixo integralmente transcrita:

\*INTIMAÇÃO DE R. SENTENÇA (fls.145/146): “Vistos,... Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do Art.794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e determino: a) A expedição de alvará de levantamento de valores em favor da parte autora (pessoalmente), bem como do advogado dos depósitos informados às fls.143 e 144 respectivamente, devendo para tanto proceder a intimação da parte autora pessoalmente, bem como seu advogado para comparecerem em cartório para receber referidos alvarás, mediante recibo nos autos, extraindo-se as cópias de documentos necessários a efetivação do ato. b) A remessa dos autos à contadoria judicial para cálculo das custas finais com posterior expedição de RPV próprio em favor do FUNJURIS, independentemente de nova intimação. c) Considerando que as custas relativas ao FUNJURIS serão depositadas em agência bancária que não é sede deste Juízo, determino que seja expedido Alvará para fins proceder ao levantamento do montante depositado e favor do FUNJURIS, nomeando a servidora Leonora de Sena Carneiro Antônio, CPF 330.643.501-53 como autorizada a fazê-lo, devendo posteriormente transferi-la por meio de DAJ, ao FUNJURIS com a juntada aos autos do respectivo comprovante de pagamento. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA N.º 2008.0004.7587-0**

REQUERENTE: MARCELINA RIBEIRO CERQUEIRA

Advogado do Requerente: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO n.º4.128-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, da r. Sentença de extinção do feito/fase de Execução de Sentença, cuja parte dispositiva abaixo integralmente transcrita:

\*INTIMAÇÃO DE R. SENTENÇA (fls.87/88): “Vistos,... Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do Art.794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que as custas relativas ao FUNJURIS encontram-se depositadas em agência bancária que não é sede deste Juízo, e por ser de conhecimento deste juízo de que se o pagamento for efetuado mediante ofício à agência da sede deste Juízo, restará centavos na conta não tendo como encerrá-la, determino que seja expedido Alvará para fins proceder ao levantamento do montante depositado de fls.86 nomeando a servidora Leonora de Sena Carneiro Antônio, CPF 330.643.501-53 como autorizada a fazê-lo, devendo posteriormente transferi-la por meio de DAJ, ao FUNJURIS com a juntada aos autos do respectivo comprovante de pagamento. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA N.º 2008.0004.7586-2**

REQUERENTE: SEBASTIÃO JOSÉ DIAS

Advogado do Requerente: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO n.º4.128-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, da r. Sentença de extinção do feito/fase de Execução de Sentença, cuja parte dispositiva abaixo integralmente transcrita:

\*INTIMAÇÃO DE R. SENTENÇA (fls.98/99): "Vistos,... Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do Art.794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que as custas relativas ao FUNJURIS encontram-se depositadas em agência bancária que não é sede deste Juízo, e por ser de conhecimento deste juízo de que se o pagamento for efetuado mediante ofício à agência da sede deste Juízo, restará centavos na conta não tendo como encerrá-la, determino que seja expedido Alvará para fins proceder ao levantamento do montante depositado de fls.97 nomeando a servidora Leonora de Sena Carneiro Antônio, CPF 330.643.501-53 como autorizada a fazê-lo, devendo posteriormente transferi-la por meio de DAJ, ao FUNJURIS com a juntada aos autos do respectivo comprovante de pagamento. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo...".

#### AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA N.º 2008.0004.7581-1

REQUERENTE: IRISALDA PEREIRA DE SOUZA

Advogado do Requerente: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO n.º4.128-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, da r. Sentença de extinção do feito/fase de Execução de Sentença, cuja parte dispositiva abaixo integralmente transcrita:

\*INTIMAÇÃO DE R. SENTENÇA (fls.95/96): "Vistos,... Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do Art.794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que as custas relativas ao FUNJURIS encontram-se depositadas em agência bancária que não é sede deste Juízo, e por ser de conhecimento deste juízo de que se o pagamento for efetuado mediante ofício à agência da sede deste Juízo, restará centavos na conta não tendo como encerrá-la, determino que seja expedido Alvará para fins proceder ao levantamento do montante depositado de fls.94, nomeando a servidora Leonora de Sena Carneiro Antônio, CPF 330.643.501-53 como autorizada a fazê-lo, devendo posteriormente transferi-la por meio de DAJ, ao FUNJURIS com a juntada aos autos do respectivo comprovante de pagamento. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo...".

#### AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA N.º 2008.0003.8422-0

REQUERENTE: ALEIXO NUNES DE CARVALHO

Advogado do Requerente: Dr. Victor Marques Martins Ferreira OAB/TO n.º4075

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

\*Fica a parte autora por meio do seu Advogado INTIMADA, da r. Sentença de extinção do feito/fase de Execução de Sentença, cuja parte dispositiva abaixo integralmente transcrita:

\*INTIMAÇÃO DE R. SENTENÇA (fls.76/77): "Vistos,... Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do Art.794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que as custas relativas ao FUNJURIS encontram-se depositadas em agência bancária que não é sede deste Juízo, e por ser de conhecimento deste juízo de que se o pagamento for efetuado mediante ofício à agência da sede deste Juízo, restará centavos na conta não tendo como encerrá-la, determino que seja expedido Alvará para fins proceder ao levantamento do montante depositado de fls.75, nomeando a servidora Leonora de Sena Carneiro Antônio, CPF 330.643.501-53 como autorizada a fazê-lo, devendo posteriormente transferi-la por meio de DAJ, ao FUNJURIS com a juntada aos autos do respectivo comprovante de pagamento. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo...".

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AP nº: 2009.0003.3212-1/0

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Réus: EDMAR SOARES DOS SANTOS, LUIZ MIRANDA DA SILVA, VALDECI DE SENA RODRIGUES e WILTON HOLANDA CAVALCANTE.

ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA – OAB/TO 289-A.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado que os autos supra encontra-se com vistas para apresentar as alegações finais através de memórias no prazo de 05 (cinco) dias. (as) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito

### **PIUM**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2006.0004.1586-3/0**

Requerente: JOANA BARREIRA DOS SANTOS

Advogado: : MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS

Advogado:PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Tendo em vista a prestação jurisdicional, com a confecção do alvará para levantamento dos valores, arquive-se os autos. Observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de Novembro de 2012. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2008.0006.8590-5/0**

Requerente: MARIA DE SOUZA BORGES

Advogado: NELSON SOUBHIA OAB/TO Nº 3996

Requerido: INSS

Advogado:PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se o pólo ativo para, que, no prazo de 15 Quinze) dias, manifeste-se a cerca da petição de fls. 79. Após conclusos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 08 de Novembro de 2012. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCOTOLO ÚNICO Nº.2012.0000.3235-7**

AÇÃO: Reivindicatória

Requerente: Belina Maria da Silva

Advogado: Dr.Márcio Augusto Malagoli- OAB/TO nº 3685

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Fica as partes intimada, na pessoa de seus representantes legais, dos termos da sentença de fls. 58 do feito, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo o acordo de fls. 48/50 dos autos para que surta seus efeitos legais. Ao cartório para que providencie o necessário a homologação do acordo retro. Sem custa, face o deferimento dos benefícios da Assistência Judiciária Gartuita. Realizadas as formalidades que se impõe extinga-se o presente processo fucrado no artigo 269,III do CPC. C. P. R. I. Ponte Alta, 06 de novembro de 2012. Jordan Jardim. Juiz de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 730/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5505 – 5 –(8122/05) - MANUTENÇÃO DE POSSE.**

Requerente: JOSÉ PINTO DE CIRQUEIRA e OUTROS.

Procurador (A): DR. LUCIANO AIRES DA SILVA. OAB/TO: 62-A e DR. SEBASTIÃO FREIRE DA S. FILHO. OAB/GO: 17.325.

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA e OUTROS.

Advogado: Dr. CLAIRTON LÚCIO FERNANDES. OAB/TO: 1308

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 412: "Fls. 384/411: nos termos do CPC, art. 398, vista à outra parte. Providencie-se o necessário. Int. 13/11/2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 729/2012**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4174 – 0 – MONITÓRIA.**

Requerente: INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA SE LTDA.

Procurador (A): DR. LUIS FRANCISCO MORAES DEIRO. OAB/RS: 57.718 e DR. ALINI NOAL. OAB/RS: 67.193.

Requerido: PRIME AGROINDUSTRIA LTDA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, no valor de R\$: 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins."

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1983-9**

Ação: Busca e Apreensão

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: IVIA GLORIA DA SILVA SOARES

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. P.R.I., arquivando-se. Porto Nacional/TO, 31 de outubro de 2012. ANTIOPGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0003.5959-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CRISTIANA HEINRICH

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627 E CELSO MARCON – OAB/ES 10.990

DESPACHO: "Intime-se para cumprimento de sentença. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0008.4260-1 – COBRANÇA**

Requerente: SOUSA E ARAUJO LTDA E OUTRO

Advogado: ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL – OAB/TO 4.212-B

Requerido: IND. COM. DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FATIMA LTDA

ATO PROCESSUAL: Intimação da parte autora para que proceda a retirada do respectivo edital de citação para a sua publicação, em conformidade com a lei.

**AUTOS: 2012.0003.5492-3 – Reintegração de Posse**

Requerente: Jose Tarcisio de Melo

Requerente: Scarlath Vitoria de Mello

Advogado: Adelio Alves Moura OAB/GO 3531

Requerido: Darcy Garcia da Rocha e Outros

Despacho: "1. Retifiquem a autuação e demais registros, para incluir o nome correto da esposa do requerido; 2. Diga a parte autora sobre a defesa ofertada. Int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

**1ª Vara Criminal****EDITAL****EDITAL – LISTA PROVISÓRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 2013**

O Dr. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri, em substituição, da comarca de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam os arts. 425 e 426 do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei 11689/08), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos aludidos dispositivos legais e em vista de não ter havido impugnação a seus nomes na forma legal, as pessoas abaixo relacionadas foram escolhidas para integrar a LISTA PROVISÓRIA de jurados desta comarca para o ano de 2013, cabendo recurso contra a designação, dentro de vinte (20) dias, a contar da publicação, para instância superior.

1 Nome: JOSÉ CORREIA DE CASTRO Inscrição: 008195772739

Doc. Identificação: RG Nº.: 272228 Órgão: SSP/GO

Dt. Nasc.: 28/01/1953 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 21/06/1990 Munic.: 03/05/2010

Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 101 - ENGENHEIRO CPF.: 13432745168

Endereço: AV. MANOEL JOSÉ PEDREIRA 1715 QD. R, LOTE 60 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 33632028 33631625 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO

Pai: JOSÉ PIRES DE CASTRO Mãe: ANITA CORREIA DE CASTRO

2 Nome: RAFAEL OLIVEIRA XAVIER Inscrição: 038351382720

Doc. Identificação: RG Nº.: 397110, 2 VIA Órgão: SSP/TO

Dt. Nasc.: 06/04/1991 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 03/07/2007 Munic.: 01/05/2010

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO

Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 03660395129

Endereço: VIELA 24 1558 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 33631292 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: OSIMAR MARTINS XAVIER Mãe: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRE  
3 Nome: CAROLINE WEISS Inscrição: 039389812720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1083364 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/06/1991 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/2010 Munic.: 04/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 03847380109  
Endereco: AV. GOIAS 626 QD 5 LT 2 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 9212 0486 Munic./UF Nasc.: 76830-MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR  
Pai: RUBIN WEISS Mãe: DAMARIS WEISS  
4 Nome: LARISSA REZENDE AZEVEDO PARREIRA Inscrição: 41424501066  
Doc. Identificação: RG Nº.: 4200622 Órgão: SSPGO  
Dt. Nasc.: 12/07/1981 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 08/04/2010 Munic.: 08/04/2010  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 93628951100  
Endereco: AVE CARLOS BRAGA 1484 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631679 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: EUDES PARREIRA AZEVEDO Mãe: MARILDA RESENDE AZEVEDO PARREIRA  
5 Nome: MARILDA RESENDE AZEVEDO Inscrição: 013277131082  
Doc. Identificação: RG Nº.: 590322 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 12/09/1960 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 08/04/2010 Munic.: 08/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 234 - PRODUTOR AGROPECUÁRIO CPF.: 63411679115  
Endereco: AV. CARLOS BRAGA 1484 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1676 Munic./UF Nasc.: 95818-SANTA HELENA DE GOIÁS/GO  
Pai: BEROSSE AZEVEDO Mãe: IRACEMA RESENDE AZEVEDO  
6 Nome: ROSIMEIRE RIBEIRO ARAUJO Inscrição: 035442882739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 808250 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 12/09/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/05/2000 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 00987005103  
Endereco: RUA 01 0 PROX.COL. ANA MACEDO BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84464027 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ROZALINO RIBEIRO QUINTANILHA Mãe: MARIA BATISTA ARAUJO RIBEIRO  
7 Nome: FREDERICO FORMENTI THOMAZ DE SOUZA PRADO Inscrição: 037941502704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 878768 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 09/05/1988 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 24/02/2005 Munic.: 05/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 01032996102  
Endereco: RUA VEREADOR JOSE MORENO 1597 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637453 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSE THOMAZ DE SOUZA Mãe: NILKA PRADO CARVALHO THOMAZ  
8 Nome: LETÍCIA ARAUJO FONSECA Inscrição: 039384102712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1052722 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 21/10/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/04/2010 Munic.: 27/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 04387585102  
Endereco: RUA PREF. RAFAEL BELES 41 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8457 6995 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE SOUSA Mãe: ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS FONSECA  
9 Nome: MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA Inscrição: 030010842755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 157224 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 31/12/1975 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 01/04/1992 Munic.: 24/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 411 - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA CPF.: 87533588134  
Endereco: RUA ANICETO SOARES 1189 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633757 Munic./UF Nasc.: 95532-PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO  
10 Nome: ATEVÂNIA RIBEIRO DA SILVA Inscrição: 032543622704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 343.752 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 14/04/1980 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/03/1996 Munic.: 09/02/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO

Ocup.: 390 - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO CPF.: 98146114172  
Endereco: RUA VERA 77 GARCIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 6244 Munic./UF Nasc.: 7277-BALSAS/MA  
Pai: CONRADO JOSÉ DA SILVA Mãe: ROSA MARIA RIBEIRO DA ROCHA  
11 Nome: CAROLINA MACHADO ROCHA BUSCH PEREIRA Inscrição: 055910000698  
Doc. Identificação: RG Nº.: 54836589 Órgão: SSP/PR  
Dt. Nasc.: 12/05/1974 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/03/2010 Munic.: 09/03/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 87946017987  
Endereco: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 3104 APT. 01 UMUARAMA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1377 Munic./UF Nasc.: 71072-SÃO PAULO/SP  
Pai: CLAUDIO BUSCH PEREIRA Mãe: LELIA MACHADO ROCHA PEREIRA  
12 Nome: ISADORA CHAVES DE MOURA Inscrição: 038004012712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 842769 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 28/03/1990 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/04/2006 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 02856144101  
Endereco: RUA FELIX CAMOA 1304 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2248 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: NILTON LUIZ VIEIRA DE MOURA Mãe: SEILA REJANE CHAVES DOS SANTOS MOURA  
13 Nome: JOÃO KAROL SOUZA CAMPOS Inscrição: 145480130256  
Doc. Identificação: RG Nº.: 12711952 Órgão: SSP/MG  
Dt. Nasc.: 14/09/1984 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/05/2010 Munic.: 04/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 234 - PRODUTOR AGROPECUÁRIO CPF.: 06980357638  
Endereco: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 0 QD 02 LOTE 04 PARQUE RESIDENCIAL PORTO REAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 91112653 Munic./UF Nasc.: 41114-BARBACENA/MG  
Pai: JOSE MAGNO FERNANDES CAMPOS Mãe: APARECIDA ANGELA MONTEIRO DE SOUZA  
14 Nome: LUCIANO AMIR FREUA Inscrição: 038047471007  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 04066223858 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 22/02/1967 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 03/05/2000 Munic.: 23/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 116 - BIÓLOGO E BIOMÉDICO CPF.: 40168239191  
Endereco: RUA JOAQUIM ROCHA, QD 04, LT 48 1495 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637547 Munic./UF Nasc.: 92215-ANÁPOLIS/GO  
Pai: AMIR FREUA Mãe: CELIA ROLIM FREUA  
15 Nome: CLEBER RODRIGUES CORREA Inscrição: 012873372038  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1653452 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 07/12/1974 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 08/03/2010 Munic.: 08/03/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 411 - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA CPF.: 93352263191  
Endereco: RUA 04 0 QD 8 LT 27 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8403 7401 Munic./UF Nasc.: 95915-SÃO DOMINGOS/GO  
Pai: FRANCISCO CORREA LEITÃO Mãe: ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA  
16 Nome: DENIS RICARDO CARLOTO Inscrição: 055907120612  
Doc. Identificação: RG Nº.: 58760307 Órgão: SSP/PR  
Dt. Nasc.: 28/02/1975 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 09/03/2010 Munic.: 09/03/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 90849396972  
Endereco: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 3104 APT. 01 UMUARAMA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1377 Munic./UF Nasc.: 76678-LONDRINA/PR  
Pai: DARCY GIACOMELLI CARLOTO Mãe: NIRCE CARLOTO  
17 Nome: JOSIMARA CARNEIRO SOARES DE FRANÇA Inscrição: 036219852712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 638878 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/07/1985 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 30/11/2001 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 00990199142  
Endereco: RUA CONTORNO 1051 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8433 1481 35361118 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSÉ VIEIRA DE FRANÇA Mãe: ROSILMA CARNEIRO SOARES FRANÇA  
18 Nome: LILLIAM DIVINA GOMES DO NASCIMENTO Inscrição: 034729171082

Doc. Identificação: RG Nº.: 3620026/2 A VIA Órgão: SSPGO  
Dt. Nasc.: 18/02/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 13/04/2010 Munic.: 13/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 265 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CPF.:  
Endereco: RUA RIO BRANCO 1626 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84540780 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: NAO CONSTA Mãe: DEIJALVA GOMES DO NASCIMENTO  
19 Nome: LÚCIO CARLOS VIEIRA FÉLIX Inscrição: 016148252089  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1976041 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 04/02/1980 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/02/2010 Munic.: 04/02/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 296 - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL CPF.: 71897720149  
Endereco: RUA JOSÉ TEODORO NEGRE 985 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33636962 92269167 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: JOSE RAIMUNDO VIEIRA Mãe: JOSEFA VIEIRA FÉLIX  
20 Nome: MANOEL OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR Inscrição: 028083471546  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2277298 Órgão: SSP/PI  
Dt. Nasc.: 20/09/1984 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/03/2010 Munic.: 25/03/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 296 - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL CPF.: 00751517313  
Endereco: RUA GEREMIAS AIRES 1376 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 9224 7473 Munic./UF Nasc.: 10430-CAMPO MAIOR/PI  
Pai: MANOEL OLIVEIRA CASTRO Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CASTRO  
Nome: ANDRÉA SIQUEIRA DE MELO NERES Inscrição: 032023892780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 926660 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 26/10/1977 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 07/12/1995 Munic.: 04/03/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 143 - PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS CPF.: 89777123000  
Endereco: RUA 06 0 QD 07 LT 15 PARQUE RESIDENCIAL PORTO REAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 99522476 Munic./UF Nasc.: 53732-TIMÓTEO/MG  
Pai: JOSIAS MELO DO CARMO Mãe: DINAIR SIQUEIRA DE MELO  
21 Nome: CARLA CRISTINA DA SILVA Inscrição: 037157112763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 665.596 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 27/05/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 10/02/2004 Munic.: 03/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 01786917122  
Endereco: AV. JOAQUIM AIRES MACEDO 2655 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33635008 Munic./UF Nasc.: 92134-ALVORADA/TO  
Pai: CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA Mãe: MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA MARTINS  
22 Nome: DAILZA DE MOURA LEÃO BELTRAMI Inscrição: 052248410604  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1193134 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 21/08/1972 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 01/05/2010 Munic.: 01/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 83616888972  
Endereco: RUA 05, QD 08, LT 06 0 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33635879 Munic./UF Nasc.: 76775-MANDAGUARI/PR  
Pai: BOANERGES SOUZA LEÃO Mãe: MARIA SALETE MOURA LEÃO  
23 Nome: DAYANE HONORATO DA CRUZ PIRES Inscrição: 036173752747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 343.945 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 07/07/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 29/06/2001 Munic.: 03/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 298 - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CPF.: 00226198103  
Endereco: AV PEDRO LUDOVICO 2810 CENTRO CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84220626 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: RONALDO PIRES DOS SANTOS Mãe: ISAURINA HONORATO DA CRUZ PIRES  
24 Nome: DILMAR TOBIAS VIANA Inscrição: 026252641031  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2.789.187 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 17/10/1972 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 29/04/2010 Munic.: 29/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 59709480120  
Endereco: VIELA 22, LOTE 01 QD 11 783 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 33633213 Munic./UF Nasc.: 93971-IPAMERI/GO  
Pai: DILSON SOARES VIANA Mãe: MARIA TOBIAS VIANA  
25 Nome: DJALES RODRIGUES DOS REIS Inscrição: 036387302747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 724082 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 10/12/1985 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 01/05/2002 Munic.: 16/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 194 - FRENTISTA CPF.: 01288414196  
Endereco: RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO 1227 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84355386 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUIS DOS REIS MARTINS Mãe: MARIA OTANI FRANCA RODRIGUES  
26 Nome: ELDIZA GOMES MATOS Inscrição: 008266272712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 917466 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 17/10/1947 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 29/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 38887975191  
Endereco: LUIZ LEITE RIBEIRO 974 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633112 Munic./UF Nasc.: 94692-MONTE DO CARMO/TO  
Pai: LIBERINO GOMES DA SILVA Mãe: RUFINA DOS SANTOS DA SILVA  
27 Nome: FABIO SAHORI AYRES Inscrição: 039390322720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 5144372 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 10/11/1992 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/05/2010 Munic.: 04/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 02608852157  
Endereco: AV. CASTELO BRANCO 1255 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631962 Munic./UF Nasc.: 95559-PORANGATU/GO  
Pai: CICERO AYRES FILHO Mãe: FATIMA MOHAMMAD SAHORI AYRES  
28 Nome: FERNANDO DE MORAIS Inscrição: 032057582704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 288768 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 05/11/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 83316477187  
Endereco: AV. MINAS GERAIS 1907 QD. 7-A, LOTE 1 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631122 81293595 Munic./UF Nasc.: 92410-ARAGUAÍNA/TO  
Pai: LINDOMAR CURSINO DE MORAIS Mãe: ADELIA DE FATIMA DE MORAIS  
29 Nome: FERNANDO VIEIRO VEIGA Inscrição: 040415950434  
Doc. Identificação: RG Nº.: 8018676414 Órgão: SSP-RS  
Dt. Nasc.: 15/12/1964 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 02/05/2010 Munic.: 02/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 206 - INDUSTRIAL CPF.: 40162567049  
Endereco: AVENIDA JOSE TEODORO NEGRE 1031 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 99818332 33631779 Munic./UF Nasc.: 88536-SANTO ÂNGELO/RS  
Pai: OSVALDO FELIPE DA VEIGA Mãe: CLEMENTINA VIEIRA VEIGA  
30 Nome: IARA CORDEIRO Inscrição: 051355040434  
Doc. Identificação: RG Nº.: 865727 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 22/05/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 15/07/2003 Munic.: 08/03/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: RUA BARTOLOMEU TEIXEIRA PALHA 0 QD E LT 12 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8433 5144 Munic./UF Nasc.: 89052-SEBERI/RS  
Pai: SONI HEINRICH Mãe: ELLA HEINRICH  
31 Nome: IOMAR TEIXEIRA DE SOUSA Inscrição: 034275722704  
Doc. Identificação: CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.: TO-001898/O Órgão: CONSELHO R CONTABILIDADE  
Dt. Nasc.: 19/10/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 02/05/1998 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 124 - CONTADOR CPF.: 62670379320  
Endereco: RUA GETULIO VARGAS 544 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84387590 Munic./UF Nasc.: 7536-CAROLINA/MA  
Pai: JOAO MENDES DE SOUZA Mãe: MARIA JOSE TEIXEIRA DE SOUZA  
32 Nome: IRMO PAULO PEREIRA Inscrição: 037564582771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 715.389 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 08/04/1976 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/05/2004 Munic.: 15/03/2010

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 164 - MÚSICO CPF.:  
Endereco: RUA BARTOLOMEU TEXEIRA PALHA 807 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84426031 Munic./UF Nasc.: 94633-MIRANORTE/TO  
Pai: BENEDITO MODESTO PEREIRA Mãe: CARMEM PAULINO PEREIRA  
33 Nome: JOSANE GODINHO FRANCO Inscrição: 058080071040  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.043.524 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 27/09/1991 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 16/04/2010 Munic.: 16/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 00787804118  
Endereco: RUA JOSÉ TEODORO NEGRE 1148 QD D LT 17 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632081 92431150 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSE MANUEL DA SILVA FRANCO Mãe: MARIA DO CARMO GODINHO FRANCO  
34 Nome: JOSE CARLOS BELTRAMI Inscrição: 106824640531  
Doc. Identificação: RG Nº.: 41930365 Órgão: SSP/PR  
Dt. Nasc.: 20/11/1967 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 01/05/2010 Munic.: 01/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 601 - AGRICULTOR CPF.: 67303269991  
Endereco: RUA 05 0 QD 8 LT 06 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4074 Munic./UF Nasc.: 76155-ITAMBÉ/PR  
Pai: OCTACILIO BELTRAMI Mãe: NORMA DANAS BELTRAMI  
35 Nome: JURIVAM ROCHA AMARAL Inscrição: 032376692739  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 2415283143 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 23/01/1966 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 07/03/1996 Munic.: 20/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 235 - PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CPF.:  
Endereco: AV. MURILO BRAGA 1719 CENTRO CEP: 17.750-000  
Telefone: 63 3363 2420 Munic./UF Nasc.: 95699-LIZARDA/TO  
Pai: JURACY AMARAL Mãe: DELZUITA ROCHA ARAUJO  
36 Nome: LEIRIANE ANTÔNIO TAVARES Inscrição: 030412381023  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3715933 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 17/05/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 29/04/2010 Munic.: 29/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 257 - EMPRESÁRIO CPF.: 85022900106  
Endereco: VIELA 22, QD 11, LT 1 783 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633213 Munic./UF Nasc.: 93971-IPAMERI/GO  
Pai: INAJALINO ANTÔNIO TAVARES Mãe: CARMENTINA NICOLAU TAVARES  
37 Nome: LILISSANNE MARCELLY DE SOUSA Inscrição: 032027802704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 275970, 2 VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 24/10/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 21/11/1995 Munic.: 13/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 235 - PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CPF.: 82581258187  
Endereco: RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO 2370 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84369805 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JURACY JOSE DE SOUSA Mãe: REGINA LOPES JACOME SOUSA  
38 Nome: MAIRAM PEREIRA DO MONTE Inscrição: 008124152097  
Doc. Identificação: RG Nº.: 963797 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 03/01/1969 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 30/04/2010 Munic.: 30/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 37360957168  
Endereco: AV. MANOEL JOSÉ PEDREIRA 1546 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 1938581294 99620994 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: VICENTE PEREIRA DO MONTE Mãe: AURINA DA SILVA MONTE  
39 Nome: MARIELLE TELES OLIVEIRA RODRIGUES Inscrição: 035782712747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 717035 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 11/08/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/12/2000 Munic.: 03/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 390 - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO CPF.: 99170086168  
Endereco: RUA ANTONIO AIRES PRIMO 2520 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: (63)33632570 (63)92223006 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: NAO CONSTA Mãe: MARIA MARTINS TELES OLIVEIRA

40 Nome: MAURICIO ALVES DA SILVA Inscrição: 005378701821  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 1205580239 Órgão: CONFEA CREA  
Dt. Nasc.: 22/06/1961 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/04/2010 Munic.: 05/04/2010  
Est. Civil: VIUVO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 198 - GEOFÍSICO CPF.: 02685709819  
Endereco: AVE CASTELO BRANCO 1746 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637830 Munic./UF Nasc.: 62375-BOFETE/SP  
Pai: PEDRO ALVES DA SILVA Mãe: MAURICIA LOPES DA SILVA  
42 Nome: MAYRA MALVEZZI RODRIGUES Inscrição: 096744330620  
Doc. Identificação: RG Nº.: 101354440 Órgão: SSP/PR  
Dt. Nasc.: 14/04/1990 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 23/04/2010 Munic.: 23/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 08506685907  
Endereco: AV. PRESIDENTE KENNEDY 1800 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634352 Munic./UF Nasc.: 76910-MARINGÁ/PR  
Pai: PAULO CEZAR RODRIGUES Mãe: NIVIA OLIVEIRA MALVEZZI RODRIGUES  
43 Nome: NATHALIA TEIXEIRA HATANO Inscrição: 039218482712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 839.443 2 VIA Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 21/07/1992 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/04/2010 Munic.: 05/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 01819489159  
Endereco: AV. MANOEL J PEDREIRA 1534 QD J LT 14 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631733 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: GILBERTO HATANO Mãe: ANGELA APARECIDA TEIXEIRA HATANO  
44 Nome: NEILA NUNES DE SOUZA Inscrição: 043865500400  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 215822001 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 09/08/1964 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 07/05/2002 Munic.: 05/04/2010  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 55687130063  
Endereco: AV. CASTELO BRANCO 1746 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 9971 2276 63 3363 7830 Munic./UF Nasc.: 88498-SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS  
Pai: LEONIDIO SILVERIO PEREIRA DE SOUZA Mãe: NEIVA NUNES DE SOUZA  
45 Nome: NETILANE RAMOS SILVA Inscrição: 049423411104  
Doc. Identificação: RG Nº.: 201794820023 Órgão: SSP/MA  
Dt. Nasc.: 20/06/1985 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 01216313385  
Endereco: AV CASTELO BRANCO LOTE 01 QD 01 1812 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 3363 5200 9245 2320 Munic./UF Nasc.: 7633-CODÓ/MA  
Pai: MANOEL SOUSA E SILVA NETO Mãe: ERONILDE DE BRITO RAMOS  
46 Nome: ODILON JÚNIO SANTOS DE JESUS Inscrição: 039219902798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1049690 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 08/06/1992 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 14/04/2010 Munic.: 14/04/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 158 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA CPF.: 03861109131  
Endereco: RUA FREDERICO LEMOS 1111 B CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 81356303 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ODILON SANTANA DE JESUS Mãe: MARIA DE FÁTIMA PIMENTA DOS SANTOS  
48 Nome: ÉRICA FERNANDA FEITOSA DE CARVALHO Inscrição: 040099612704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 762552 2 VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 28/04/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 08/05/2012 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: R PEDRO AIRES SOBRINHO 670 QD 20 LT 13 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633530 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUCIANO JSOÉ DE CARVALHO Mãe: IVONETE FEITOZA SILVA  
49 Nome: FABRIZIA SILVA RODRIGUES Inscrição: 026460512739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 212460943 Órgão: SSP/MA  
Dt. Nasc.: 17/06/1973 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/07/1989 Munic.: 14/02/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 64443892168

Endereco: RUA 13 DE JULHO 597 ALTO DA COLINA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84795037 Munic./UF Nasc.: 95818-SANTA HELENA DE GOIÁS/GO  
Pai: VALDIR ALVES RODRIGUES Mãe: ELIZABETH SILVA RODRIGUES  
50 Nome: FABIANA SOARES MOTA Inscrição: 050822870507  
Doc. Identificação: RG Nº.: 0320313433 Órgão: SSP-BA  
Dt. Nasc.: 18/07/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 02/02/2012 Munic.: 02/02/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.:  
Endereco: RUA BERNRDINO CANTUARI 1495 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632589 Munic./UF Nasc.: 38490-SALVADOR/BA  
Pai: FERNANDO QUEIROZ MOTA Mãe: FRANCISCA SOARES MOTA  
51 Nome: MARCIA CUSTODIA FONTOURA PARENTE Inscrição: 033090092720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 97968 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 28/07/1975 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/11/1998 Munic.: 16/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 85606502100  
Endereco: RUA TEOTONIO SEGURADO 54 QD 7 LT 5 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8479 5404 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: SEBASTIAO FONTOURA FILHO Mãe: LOURACI PARENTE FONTOURA  
52 Nome: JOAQUIM MEIDEON XAVIER DE OLIVEIRA Inscrição: 024383291058  
Doc. Identificação: RG Nº.: 000642 Órgão: GO  
Dt. Nasc.: 21/02/1970 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 07/03/2012 Munic.: 07/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 53145704168  
Endereco: RUA GEREMIAS AIRES 1314 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634442 Munic./UF Nasc.: 90352-BARRA DO GARÇAS/MT  
Pai: JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA Mãe: ANA ANGELICA DIAS  
53 Nome: MARCIA COELHO ROCHA JACINTO Inscrição: 031852352712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 297310 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 05/03/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 28/05/1994 Munic.: 03/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 83812768100  
Endereco: RUA 05, QD 02, LT 12 0 NOVO PLANALTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84717833 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: MANOEL GOMES ROCHA Mãe: MARCELINA COELHO ROCHA  
54 Nome: ALINE PEREIRA DIAS Inscrição: 039930742720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1023561 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 31/05/1994 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 23/03/2012 Munic.: 23/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: RUA AIRES JOCA 2041 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8405 5416 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: MIGUEL ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Mãe: JOSEFA BARBOSA DIAS  
55 Nome: OMAR DIETRICH JUNIOR Inscrição: 070148580493  
Doc. Identificação: CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.: 1.1946 Órgão: CRA- AL  
Dt. Nasc.: 15/12/1977 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 28/02/2012 Munic.: 28/02/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 94829802049  
Endereco: AV. MURILO BRAGA 1592 PROX. HOSPITAL REGIO CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 81330246 Munic./UF Nasc.: 87050-IJUÍ/RS  
Pai: OMAR DIETRICH Mãe: VERA LUCIA TABORDA DIETRICH  
56 Nome: ADELAYNNE DE CERQUEIRA RODRIGUES Inscrição: 040094492798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.023.078 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 29/08/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/04/2012 Munic.: 27/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 170 - COMERCIÁRIO CPF.:  
Endereco: RAU AIRES JOCA 1458 PROX BIONORTE CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8449 4009 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: APARECIDO ALENCAR RODRIGUES Mãe: NAILDES DE CERQUEIRA RODRIGUES  
57 Nome: HELENIR JORGE BARROS Inscrição: 035872772720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 298811 2 VIA Órgão: SSP/TO

Dt. Nasc.: 08/05/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/04/2000 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.: 97993344115  
Endereco: AVENIDA FRANCISCO AYRES SILVA 515 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84771019 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSEMAR ALVES BARROS Mãe: MARIA ANTÔNIA JORGE BARROS  
58 Nome: FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA Inscrição: 039759352704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.140.067 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 14/12/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 31/01/2012 Munic.: 31/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 04416062109  
Endereco: RUA MIZAEL PEREIRA 2213 2213 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 92710408 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSÉ ORISVALDO DE OLIVEIRA Mãe: LEIDA VASCO DE OLIVEIRA  
59 Nome: MARIA ALDECI DOS REIS CARVALHO Inscrição: 006760691546  
Doc. Identificação: RG Nº.: 749.802 Órgão: SSP PI  
Dt. Nasc.: 09/07/1966 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/2012 Munic.: 04/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 143 - PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS CPF.:  
Endereco: AV PEDRO LUDUVICO 2692 PROX DERTINS CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 895212704 Munic./UF Nasc.: 10774-FLORIANO/PI  
Pai: JOAO LOPES DOS REIS Mãe: MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA REIS  
60 Nome: MARILIA GABRIELLA PEREIRA LIMA Inscrição: 040097572798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1027355 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 22/04/1996 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 07/05/2012 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereco: AV JOAQUIM AIRES 24000 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84734089 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: EDEMILSON DIAS LIMA Mãe: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA  
61 Nome: MATEUS RIBEIRO DE BARROS Inscrição: 038820522780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 947894 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 13/05/1991 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 28/04/2008 Munic.: 11/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 03388393133  
Endereco: R ANTONIO AIRES PRIMO 2610 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84792021 Munic./UF Nasc.: 93858-GURUPI/TO  
Pai: JOÃO FLORENCIO DE BARROS Mãe: ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA  
62 Nome: RAFAEL RODRIGUES MENEZES Inscrição: 039932862798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 875293 2 VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 28/05/1994 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 30/03/2012 Munic.: 30/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereco: RUA PRATA QD 06 LT 15 JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: AURELIO FERREIRA DE MENEZES Mãe: ELVIRENE RODRIGUES DE ARAÚJO  
63 Nome: YAGO MODESTO ALVES Inscrição: 040091852763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1040393 Órgão: SSP  
Dt. Nasc.: 07/10/1992 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 13/04/2012 Munic.: 13/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 03718420180  
Endereco: TRAVESSA BARTOLOMEU BUENO 632 JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 6333631678 6384831690 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: IGOR CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA Mãe: MARIA INEZ MODESTO ALVES DE SOUZA  
64 Nome: NARA REGINA RODRIGUES DE ABREU Inscrição: 026785232747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 463.363 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/05/1973 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/07/1989 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 56450354100  
Endereco: RUA. DOM PEDRO I 0 PROX. RALLY MOTO PEÇ JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 84414622 Munic./UF Nasc.: 94633-MIRANORTE/TO

Pai: FILIPE GOMES ABREU Mãe: HILDETE RODRIGUES DE ABREU  
65 Nome: SORAIA DA GLÓRIA GOMES PARENTE Inscrição: 037945082747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 724.445 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 30/06/1987 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 22/07/2005 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: RUA. DOM DOMINGOS CARREROT 958 PRAÇA DAS MAES CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84266127 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ZENON GOMES PARENTE Mãe: ILZA DA GLÓRIA PARENTE  
66 Nome: LEYDINALDO FERREIRA MIRANDA Inscrição: 039933862755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 771054 2 VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 11/02/1994 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 10/04/2012 Munic.: 10/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: R JOSE FERREIRA MACEDO 1390 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: DURVAL FERREIRA DA SILVA Mãe: LEONORA BANDEIRA MIRANDA SILVA  
67 Nome: MARLENE RAMOS DE FARIA Inscrição: 030890592747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 262505 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 07/02/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/1992 Munic.: 16/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 79803563149  
Endereco: RUA RUI BARBOSA 930 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84723716 Munic./UF Nasc.: 93114-COLINAS DO TOCANTINS/TO  
Pai: MISSIAS GOMES DE FARIA Mãe: LOURDES RAMOS DE FARIA  
68 Nome: GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA Inscrição: 037974111341  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3503424 Órgão: SSP PA  
Dt. Nasc.: 19/03/1980 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 31/01/2012 Munic.: 31/01/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 65883110282  
Endereco: AV AIRES PRIMO 2630 2630-A CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 81244707 63 99867086 Munic./UF Nasc.: 4278-BELÉM/PA  
Pai: NAO CONSTA Mãe: MARIA DE FATIMA DAMASCENO MOREIRA  
69 Nome: RAYNA EMANUELLA MAGALHAES LEITE Inscrição: 039934502704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.110.851 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 23/01/1996 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 13/04/2012 Munic.: 13/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 05146200130  
Endereco: RUA. DOM ALANO 2251 PROX. LOJA ECONOMIA CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84039766 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: RAIMUNDO LEITE NASCIMENTO Mãe: GILMARA MAGALHAES E SILVA  
70 Nome: AYRTON LUCAS DE SOUZA RODRIGUES Inscrição: 040092782704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 960.912 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 06/09/1994 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/04/2012 Munic.: 19/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: AV PALMEIRAS 27 QD 02 LOTE 27 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4383 63 8421 2095 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: HELIO GONÇALVES RODRIGUES Mãe: NILSILENE RAMOS DE SOUZA  
71 Nome: DISNEY MONTEIRO RIBEIRO Inscrição: 036231562780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3091285 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 20/02/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/04/2012 Munic.: 09/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 82674981172  
Endereco: RUA SANTA HELENA 366 QD 6 LT 1 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92981023 63 3363 3165 Munic./UF Nasc.: 94692-MONTE DO CARMO/TO  
Pai: VALDEMAR MONTEIRO Mãe: ADERSINA RIBEIRO MONTEIRO  
72 Nome: FERNANDA DA GLÓRIA LEITE Inscrição: 039243152704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 887.715 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 23/03/1994 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 07/04/2010 Munic.: 03/02/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO

Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereço: RAU ADÃO TEIXEIRA 976 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84159472 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUCIO LEITE Mãe: MARIA PEREIRA GLÓRIA  
73 Nome: HELANE GOMES DE ALBUQUERQUE Inscrição: 037559952780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 761415 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 14/02/1985 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/05/2004 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 00556723104  
Endereço: AVENIDA MINASA GERAIS 2047 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92925196 92775392 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ADVALDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE Mãe: DORACY GOMES MATOS DE OLIVEIRA  
74 Nome: JANAINA RODRIGUES DA SILVA Inscrição: 039758062704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.248.864 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 26/03/1994 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 23/01/2012 Munic.: 23/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereço: RUA IMPERATRIZ 197 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92483326 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOAO CARLOS DA SILVA Mãe: MIGUELINA RODRIGUES DA SI  
75 Nome: JOSILEIDE DA SILVA FONTELES Inscrição: 060475670760  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2001028166689 Órgão: SSP-CE  
Dt. Nasc.: 03/03/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/01/2011 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 298 - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CPF.:  
Endereço: RUA NOVA FATIMA 2150 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8404 9572 Munic./UF Nasc.: 15695-TIANGUÁ/CE  
Pai: JOSE ONOFRE ALVES FONTELES Mãe: ELINEIDE DA SILVA FONTELES  
76 Nome: KAYLANY DA SILVA CARVALHO Inscrição: 033153842712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 421.044 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 04/10/1980 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 12/11/1997 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.: 95894357187  
Endereço: AVENIDA ASSOCIAÇÃO RURAL S/N 0 PROX. A ABB SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84561980 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO Mãe: MARIA NEUZA GOMES DA SILVA  
77 Nome: LEANDRO RUI CARVALHO BATISTA OLIVEIRA Inscrição: 037305572739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 785.321 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 29/07/1988 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 07/03/2004 Munic.: 19/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereço: R 02 Q 10 L 01 0 JARDIM DOS IPES II CEP: 77.500-000  
Telefone: 92520112 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ALDECI DE OLIVEIRA Mãe: NOEMIA CARVALHO BATISTA OLIVEIRA  
78 Nome: LUDIMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA Inscrição: 035013012704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 776784 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 18/02/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/02/2000 Munic.: 29/02/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 265 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CPF.: 01088166130  
Endereço: RUA NOVA FATIMA 2335 CASA 01 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92397581 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ALDECI DE OLIVEIRA Mãe: NOEMIA CARVALHO BA  
79 Nome: LUDMILA GOMES JACOME BRAGA Inscrição: 032560452712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 250.108 / 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 02/04/1979 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/03/2012 Munic.: 19/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 390 - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO CPF.: 88281515104  
Endereço: AV. SAO PAULO 1853 PROX. DELEGACIA MULH SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84841964 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ERNANE SOUSA JACOME Mãe: JURACI GOMES JACOME  
80 Nome: LUIZA MILHOMEM AGUIAR Inscrição: 027771972704

Doc. Identificação: RG Nº.: 100.044 SEGUNDA VIA Órgão: SSP/TO EXP EM 17/08/2001  
Dt. Nasc.: 30/05/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/08/1989 Munic.: 06/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 62541790163  
Endereco: RUA GUARANY 1881 QD 7 LT 12 SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4219 Munic./UF Nasc.: 95192-PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
Pai: RAIMUNDO PEREIRA AGUIAR Mãe: MARIA TEREZA MILHOMEM AGUIAR  
81 Nome: PEDRO LUCIANO DE PINA Inscrição: 020502891031  
Doc. Identificação: RG Nº.: 189047 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 30/06/1952 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 07/05/2012 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 411 - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA CPF.: 08589160106  
Endereco: RUA NOVO ACORDO 2616 QD 13 LT 12 JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2904 Munic./UF Nasc.: 95630-QUIRINÓPOLIS/GO  
Pai: SEBASTIAO DE PINA Mãe: MARIA MOURA DA SILVA  
82 Nome: PEDRO LUCIANO DE PINA Inscrição: 020502891031  
Doc. Identificação: RG Nº.: 189047 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 30/06/1952 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 07/05/2012 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 411 - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA CPF.: 08589160106  
Endereco: RUA NOVO ACORDO 2616 QD 13 LT 12 JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2904 Munic./UF Nasc.: 95630-QUIRINÓPOLIS/GO  
Pai: SEBASTIAO DE PINA Mãe: MARIA MOURA DA SILVA  
83 Nome: SONIA CRISTINA SOUZA MONTEIRO Inscrição: 036196402712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 440.068 2.VIA Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 04/02/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 13/09/2001 Munic.: 21/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 00349435103  
Endereco: RUA JOAQUIM PEREIRA 509 PROX. COL. SAGRADO CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634670 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: CARLOS DE JESUS SOUZA Mãe: MARIA DE FATIMA MONTEIRO COSTA  
84 Nome: ALESSANDRA DENISE SCHAFER Inscrição: 069005570655  
Doc. Identificação: RG Nº.: 6.826.127-9 Órgão: SSP-PR  
Dt. Nasc.: 10/08/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 28/04/2006 Munic.: 05/03/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 114 - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL CPF.:  
Endereco: RUA PIEDADE 1724 APTO 06 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84250777 Munic./UF Nasc.: 76830-MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR  
Pai: PEDRO DANILo SCHAFER Mãe: DULCE ROMI SCHAFER  
85 Nome: ANDRÉ LUIZ GOMES TAVARES MASCARENHAS Inscrição: 040092862704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 934358 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 06/05/1994 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/04/2012 Munic.: 19/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 02898398152  
Endereco: RUA NC 18 QD 57 LT 28 NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4954 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUIZ ANTONIO GOMES DOS SANTOS Mãe: MARIA IMACULADA TAVARES MASCARENHAS GOMES  
86 Nome: KLAUSVITOR PEREIRA CARNEIRO Inscrição: 036359622798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 311278 Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 14/02/1985 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 28/04/2010 Munic.: 23/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 114 - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL CPF.:  
Endereco: R GETULIO VARGAS 427 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84327912 9170 9273 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO Mãe: ADNAY DE CASSIA PEREIRA CARNEIRO  
87 Nome: RANIERI DA SILVA BONI Inscrição: 027590321015  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3115777-660663 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 29/01/1973 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 24/04/2012 Munic.: 24/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.:  
Endereco: RUA DR. FRANCISCO AIRES DA SILVA 301 CENTRO CEP: 77.500-000

Telefone: 63 8481 2928 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ZELINO BONI Mãe: GENY GOMES DA SILVA BONI  
88 Nome: DANYELLE CRYSTINNE MECENAS FERREIRA DOS SANTOS  
Inscrição: 040094992755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1080943 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 11/09/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 30/04/2012 Munic.: 30/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: AV. TOCANTINS 4459 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1806 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LIDEVINO FERREIRA FILHO Mãe: ROSIMEIRE ROCHA MECENAS FERREIRA  
89 Nome: ELIS MARIA CELESTINO Inscrição: 030121831031  
Doc. Identificação: RG Nº.: M-4.718.193 Órgão: SSPMG  
Dt. Nasc.: 13/09/1968 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 08/05/2012 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 69167338615  
Endereco: RUA. RUBENS REIS P. ANDRADE 1446 PROX. SAGRADO JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 81340490 32111415 Munic./UF Nasc.: 74390-ASTORGA/PR  
Pai: PAULO CELESTINO Mãe: NILCE DE SOUSA CELESTINO  
90 Nome: ALYSSON NEY CHAVES DOS SANTOS Inscrição: 030896632704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 182586 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 07/09/1974 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 15/06/1992 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 102 - ARQUITETO CPF.: 75939916104  
Endereco: AVENIDA PARNAIBA 4699 EM FRENTE CUSTÓDIA VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84215867 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSE CHAVES Mãe: NELY ALVES DOS SANTOS  
91 Nome: DEISE JUSTINO MATOS Inscrição: 040100942747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1097091 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 01/11/1994 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/05/2012 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 01094611182  
Endereco: AV. TOCANTINS 4679 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1588 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ANTONIO DE FÁTIMA MATOS Mãe: MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS  
92 Nome: EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA Inscrição: 039423350825  
Doc. Identificação: RG Nº.: 45300460 Órgão: SSP/PE  
Dt. Nasc.: 01/02/1974 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 30/11/2001 Munic.: 29/02/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.:  
Endereco: AV TOCANTINS 4101 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33636136 Munic./UF Nasc.: 23531-BUENOS AIRES/PE  
Pai: JOSE RAMOS DE OLIVEIRA  
93 Nome: MIRYAN GREYCE NUNES DE OLIVEIRA Inscrição: 040213702763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1049940 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 07/04/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/05/2012 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 237 - REPRESENTANTE COMERCIAL CPF.: 03322783103  
Endereco: RUA 04 1641 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84638266 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOAQUIM NETO RIBEIRO DE OLIVEIRA Mãe: AURECY BRITO NUNES DE OLIVEIRA  
94 Nome: NAIDES CESAR SILVA Inscrição: 033417782747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 333.598 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 04/02/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 17/03/2000 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.:  
Endereco: R SAO FRANCISO 3504 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33638044 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: DEJAMAR ALVES DA SILVA Mãe: MARIA CLELIA VERAS CESAR SILVA  
95 Nome: VANESSA CREMPI ALEIXO Inscrição: 032646492763

Doc. Identificação: RG Nº.: 228657179 Órgão: SSP/SP  
Dt. Nasc.: 10/09/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/05/1996 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.:  
Endereco: RUA PARNAIBA 4206 QD 52 LT 1A VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 3404 Munic./UF Nasc.: 71072-SÃO PAULO/SP  
Pai: CARLOS ALBERTO ALEIXO Mãe: NADIR CREMPI ALEIXO  
96 Nome: FABIANA RAMOS FERREIRA Inscrição: 032203302763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 456611 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 29/10/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/01/1996 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 265 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CPF.: 90920694187  
Endereco: RUA L 3 ESQU C/ L 13 0 QD 17 LOTE 1 ALTO DA COLINA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634349 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: JOSE FERREIRA PINTO Mãe: ELI RAMOS FERREIRA  
97 Nome: WANDERSON DA SILVA LEAL Inscrição: 039758532720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1096169 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 26/06/1994 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/01/2012 Munic.: 25/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 04399082135  
Endereco: RUA SÃO FRANCISCO QD-75 LT-16 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634915 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ANANIAS JOAQUIM LEAL Mãe: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA  
98 Nome: FANIA DE FÁTIMA PIRES Inscrição: 001221702615  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 1515373478 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 05/09/1960 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 26/04/2012 Munic.: 26/04/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 22910980120  
Endereco: TRAV. BARTOLOMEU BUENO 644 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1868 92842448 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: MANOEL PIRES SANTANA Mãe: IRANY DA CONCEIÇÃO SANTANA  
99 Nome: MARIA NILDA DOS SANTOS Inscrição: 033153792755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 602.149 VIA 2 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 27/08/1964 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 14/11/1997 Munic.: 17/02/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 41313445134  
Endereco: AV. CASTELO BRANCO N 979 0 PROX. LAVAJATO SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633416 Munic./UF Nasc.: 93718-GOIANÉSIA/GO  
Pai: ALTEVIR ANTONIO DOS SANTOS Mãe: IRMA MARIA DOS SANTOS  
100 Nome: ALMIR PEREIRA DA SILVA Inscrição: 030818881155  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1875211 Órgão: SSP-PE  
Dt. Nasc.: 16/10/1962 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 21/01/2010 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 117 - FARMACÊUTICO CPF.: 32795874415  
Endereco: RUA BARTOLOMEU BUENO 0 QD 8 LT 09 APT 02 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8134 9966 63 8134 9966 Munic./UF Nasc.: 71072-SÃO PAULO/SP  
Pai: ALCIDES JOSE DA SILVA Mãe: MARIA JUIDES PEREIRA DA SILVA  
101 Nome: CAROLINE LONGHI Inscrição: 091851690469  
Doc. Identificação: RG Nº.: 6087369911 Órgão: SSP-RS  
Dt. Nasc.: 25/09/1986 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/04/2010 Munic.: 02/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 01372898042  
Endereco: AV. TOCANTINS 3262 PROX. ANTIG.CAPS VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 81015039 84832790 Munic./UF Nasc.: 86193-CRUZ ALTA/RS  
Pai: NAO CONSTA Mãe: CLAUDETE LONGHI  
102 Nome: MARIA KASSIA CARNEIRO DE FREITAS Inscrição: 055206271317  
Doc. Identificação: RG Nº.: 5161978 Órgão: SSP/PA  
Dt. Nasc.: 27/11/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/02/2012 Munic.: 03/02/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 263 - BIÓLOGO CPF.:  
Endereco: RUA CONTORNO, QD. 01, LT. 02, KITINET 3 UMUARAMA CEP: 77.500-000

Telefone: 81161116 Munic./UF Nasc.: 4839-MARABÁ/PA  
Pai: RAIMUNDO CASSIANO DE FREITAS Mãe: MARIA DO CEU CARNEIRO DE FREITAS  
103 Nome: MIGUEL CAMARGO DA SILVA Inscrição: 029018672763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 335642 Órgão: SSP/MT  
Dt. Nasc.: 05/03/1964 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/06/1990 Munic.: 30/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 31398375187  
Endereco: RUA GETULIO VARGAS 333 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2840 Munic./UF Nasc.: 90670-CUIABÁ/MT  
Pai: OLAVO CAMARGO DA SILVA Mãe: CLAUDIA MARIA DA SILVA  
104 Nome: ALINE SANTOS IAMAMOTO Inscrição: 054777991325  
Doc. Identificação: CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº.: 04062287474 Órgão: DETRAN/GO  
Dt. Nasc.: 30/03/1987 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 12/01/2012 Munic.: 12/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 132 - PSICÓLOGO CPF.: 78036836220  
Endereco: RUA MADRE NELY 2375 APT 108 JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8125 8793 Munic./UF Nasc.: 5614-TUCURUÍ/PA  
Pai: KANAME IAMAMOTO Mãe: MARIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS  
105 Nome: PATRICIA REBELO VAZ Inscrição: 023745121562  
Doc. Identificação: CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.: TO 004719/P Órgão: CRCT/TO  
Dt. Nasc.: 28/10/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 21/01/2008 Munic.: 06/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 124 - CONTADOR CPF.: 74295195391  
Endereco: AV. GETULIO VARGAS 298 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8126 1985 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: JOSE VAZ NETO Mãe: MARIA DAS NEVES REBELO VAZ  
106 Nome: PAULO CESAR ANDRE DURVAL Inscrição: 085991390620  
Doc. Identificação: RG Nº.: 9.974.916-4 Órgão: SSP-PR  
Dt. Nasc.: 13/04/1988 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/01/2012 Munic.: 19/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 153 - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA CPF.:  
Endereco: RUA 04 QD 07 L 20 0 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92461259 Munic./UF Nasc.: 74535-BELA VISTA DO PARAÍSO/PR  
Pai: PALMIRO DIAS DURVAL Mãe: LEONILDA ANDRE DURVAL  
107 Nome: GENYSON MASCARENHAS GOMES Inscrição: 038015622755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 878286 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 09/05/1989 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 30/04/2006 Munic.: 06/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 03214224140  
Endereco: AV. CARLOS BRAGA 0 PROX. MADER. REGO-BA SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84043177 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: GEY JOSÉ GOMES DOS SANTOS Mãe: MARIA RODRIGUES MASCARENHAS GOMES  
108 Nome: GERALDO SIQUEIRA RODRIGUES JUNIOR Inscrição: 116658370213  
Doc. Identificação: RG Nº.: 8.476.029 Órgão: SSP/MG  
Dt. Nasc.: 17/08/1977 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 08/05/2012 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 03601037661  
Endereco: RUA. BARTOLOMEU BUENO 2079 ENFRETE BIBLIOTEC.MU CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 81158670 Munic./UF Nasc.: 48933-NOVA ERA/MG  
Pai: GERALDO SIQUEIRA RODRIGUES Mãe: SUELI MARQUES SIQUEIRA DIAS  
109 Nome: MARIA JUCILEIDE GOMES DA SILVA Inscrição: 037882241341  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3818585 Órgão: SSP PA  
Dt. Nasc.: 01/02/1980 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/05/2012 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.:  
Endereco: R ANTONIO AIRES PRIMO 2041 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92146665 Munic./UF Nasc.: 4537-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA  
Pai: JOSE GOMES DA SILVA Mãe: MARIA PEREIRA DA SILVA  
110 Nome: BRENA ALVES NOGUEIRA Inscrição: 039599092747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1097068 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 20/07/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 14/07/2011 Munic.: 14/07/2011

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 03923146140  
Endereco: RUA MARIA ANGELICA SILVA 1179 QD 40 LT 26 NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4913 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JAMES ALVES OLIVEIRA Mãe: ARLENE ALVES NOGUEIRA  
105 Nome: ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA Inscrição: 008128822704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 515.281 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 05/09/1953 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 07/12/2011  
Est. Civil: VIUVO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 16874587153  
Endereco: AV. ANTONIO AIRES PRIMO 2610 PROX. FASAMAR CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84038872 Munic./UF Nasc.: 95532-PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO  
Pai: TADEU RIBEIRO DE SOUSA Mãe: ZILDA ALVES DE SOUSA  
106 Nome: DAILTON CARLOS BEZERRA AGUIAR Inscrição: 029137482798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 106428 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 24/11/1973 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 24/06/1990 Munic.: 23/09/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 57484058149  
Endereco: RUA BARTOLOMEU BUENO 2342 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632554 84327073 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: PEDRO ARRUDA AGUIAR Mãe: NADIR BEZERRA AGUIAR  
107 Nome: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN Inscrição: 033655302780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 5.309.847-9 Órgão: SSP/PR  
Dt. Nasc.: 26/08/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 06/06/1997 Munic.: 07/10/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 298 - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CPF.: 00354060970  
Endereco: VIA LOCAL 42 LT 74 QD 42 JARDIM DOS IPES I CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2511 Munic./UF Nasc.: 76678-LONDRINA/PR  
Pai: DELCIDIO GALAN Mãe: MARIA RAQUEL APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA  
108 Nome: NANCI RODRIGUES LIMA AGUIAR Inscrição: 025579442747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2806179/2 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 25/10/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 13/12/1991 Munic.: 23/09/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 54694205153  
Endereco: RUA BARTOLOMEU BUENO 2342 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632554 84327033 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSE RODRIGUES LIMA Mãe: JOVELINA MARTINS LIMA  
109 Nome: HEMERSON LUSTOSA PARRIÃO Inscrição: 031566902712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 306.739 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 19/05/1977 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 20/05/1994 Munic.: 20/07/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 181 - PILOTO DE AVIAÇÃO COMERCIAL, NAVEGADOR, MECÂNICO DE VÔO E ASSEMELHADOS CPF.: 69261032168  
Endereco: RUA IBANEZ AIRES 1748 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631544 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ALMIR LUSTOSA NOGUEIRA Mãe: BALDRAHU PARRIÃO LUSTOSA  
110 Nome: LAYS FEITOZA DOS REIS Inscrição: 057677561350  
Doc. Identificação: RG Nº.: 5212686 Órgão: SSP/PA  
Dt. Nasc.: 30/03/1990 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 07/10/2011 Munic.: 07/10/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 134 - ASSISTENTE SOCIAL CPF.:  
Endereco: RUA GUARANI 2030 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4282 Munic./UF Nasc.: 4839-MARABÁ/PA  
Pai: LUIZ ARTHUR MOREIRA DOS REIS Mãe: ILDEANA FEITOZA DOS REIS  
111 Nome: BRUNA MARQUES MACHADO Inscrição: 039600792739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 938.105 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 14/12/1992 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/09/2011 Munic.: 19/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereco: AVE JUSCELINO KUBSTCHEK 787 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84886566 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO

Pai: MARCKSOEL CHAVES MACHADO Mãe: LUZILENE JOSE MARQUES  
112 Nome: RODRIGO MARQUES FERREIRA Inscrição: 129082390221  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 012825927145 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 23/10/1979 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 03/10/2011 Munic.: 03/10/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 04503434640  
Endereco: AVENIDA ALICE AIRES 1947 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631121 81336141 Munic./UF Nasc.: 96474-MINAÇU/GO  
Pai: NAO CONSTA Mãe: FRANCISCA MARQUES FERREIRA  
113 Nome: JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA NETO Inscrição: 033882172771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 297.956 Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 22/01/1981 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 20/02/1998 Munic.: 03/10/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereco: RUA CRUZEIRO DO SUL 525 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634208 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOAO ANTONIO DA SILVA Mãe: ROSANILDE COSTA SOUSA E SILVA  
114 Nome: EDIJANE FERREIRA DA CUNHA Inscrição: 113906050566  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1382058683 Órgão: SSP/BA  
Dt. Nasc.: 19/11/1986 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 20/07/2011 Munic.: 20/07/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 581 - DONA DE CASA CPF.: 02564526527  
Endereco: RUA PALMEIRAS QD. 05 LT 03 0 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637797 Munic./UF Nasc.: 33537-BARRA/BA  
Pai: EMANUEL MESSIAS MARQUES DA CUNHA Mãe: DINALVA MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
115 Nome: ROSANE BALSAN Inscrição: 057961190400  
Doc. Identificação: RG Nº.: 5064594863 Órgão: SJS-IGP/RS  
Dt. Nasc.: 19/06/1975 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 25/07/2011 Munic.: 25/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.:  
Endereco: RUA ADAO TEIXEIRA 1374 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 6333631824 Munic./UF Nasc.: 89451-TUCUNDUVA/RS  
Pai: OLINTO BALSAN Mãe: ADELINA PADOIN BALSAN  
116 Nome: TAINAH PEDREIRA THOMAZ MAYA Inscrição: 038144482747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 732812 Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 06/04/1990 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 30/04/2006 Munic.: 30/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 01570644179  
Endereco: AV PRES CASTELO BRANCO 1231 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631252 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: HERNANE THOMAZ DE SOUZA MAYA Mãe: JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA  
117 Nome: TATIANE FERREIRA LEMOS Inscrição: 087788000540  
Doc. Identificação: RG Nº.: 0881660663 Órgão: SSP BA  
Dt. Nasc.: 21/09/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/07/2011 Munic.: 19/07/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 390 - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO CPF.: 04118500671  
Endereco: RUA. LUIZ BROM QD. 01 LT. 13 CASA 03 0 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 6384098641 Munic./UF Nasc.: 41238-BELO HORIZONTE/MG  
Pai: LAFAIETE DA SILVA LEMOS Mãe: ZILDA FERREIRA LEMOS  
118 Nome: MARIA DAS GRACAS SOUZA TURIBIO Inscrição: 022106852755  
Doc. Identificação: CTPS Nº.: 28114 Órgão: MTE/PORTO NACIONAL  
Dt. Nasc.: 30/12/1953 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 25/02/1988 Munic.: 26/09/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 08398410191  
Endereco: RUA CRUZEIRO DO SUL 404 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8441 3966 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ODILON SOUZA Mãe: MARIA DA NATIVIDADE SOUZA  
119 Nome: NARA RUBIA MAGALHÃES E SILVA Inscrição: 032019142798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 243112 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 12/12/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 21/12/1995 Munic.: 03/10/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 134 - ASSISTENTE SOCIAL CPF.: 84854677104  
Endereco: AV. DOM ALANO 2251 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8438 7257 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: MANOEL MAGALHAES E SILVA Mãe: ANA AMARAL MAGALHAES  
120 Nome: CLEONE LUCIO DINIZ Inscrição: 035873102780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 095724 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 15/07/1975 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 16/04/2000 Munic.: 29/11/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 60714417149  
Endereco: RUA TEOTONIO SEGURADO 126 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2555 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: HERMINIO LUCIO DINIZ Mãe: MAURINA PEREIRA DA SILVA  
121 Nome: LEILA NUNES VASCONCELOS FRANCO Inscrição: 029488252771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.148.320 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 16/11/1973 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 21/12/1991 Munic.: 06/09/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 263 - BIÓLOGO CPF.: 64909522115  
Endereco: RUA FREDERICO LEMOS 1326 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 99685000 Munic./UF Nasc.: 93858-GURUPI/TO  
Pai: PEDRO PIMENTA VASCONCELOS Mãe: CLARICE NUNES VASCONCELOS  
122 Nome: ITAMAR CARDOSO BRITO Inscrição: 030306242780  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 1706447744 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 05/05/1975 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 06/01/1992 Munic.: 19/09/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 298 - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CPF.: 81505159172  
Endereco: RUA JOAQUIM AYRES 4145 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8413 5612 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOAO MOURA BRITO Mãe: ONEIDE CARDOSO BRITO  
123 Nome: LUCELIA DOS SANTOS RIBEIRO Inscrição: 039047182704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 788395 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 04/03/1992 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 06/05/2008 Munic.: 12/07/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 04113017131  
Endereco: RUA AYRES JOCA 1805 QD N CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4818 Munic./UF Nasc.: 94056-ITACAJÁ/TO  
Pai: JOAO RIBEIRO CHAVES Mãe: LUZIENE REIS DOS SANTOS  
124 Nome: NILO GOMES BARBOSA Inscrição: 008244672771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 928.144 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 02/10/1952 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 23/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 09381643172  
Endereco: AV. JOAQUIM AIRES 2686 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8445 0663 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: AMARO ALVES BARBOSA Mãe: MARIA GOMES BARBOSA  
125 Nome: MÁRCIA APARECIDA CORRÊA DE PAULA Inscrição: 032030342771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 16.932.263 Órgão: SSP/MG  
Dt. Nasc.: 21/06/1979 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 06/10/2011 Munic.: 06/10/2011  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 224 - OPERADOR DE COMPUTADOR CPF.: 90482697172  
Endereco: AVENIDA SANTA HELENA 574 SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84069642 91342203 Munic./UF Nasc.: 46876-ITURAMA/MG  
Pai: VILSON OLIVEIRA DE PAULA Mãe: ELOISA PIRES CORREA PAULA  
126 Nome: ARMANDO BARREIRA PARENTE Inscrição: 113371510396  
Doc. Identificação: RG Nº.: 133290148 Órgão: IFP-RJ  
Dt. Nasc.: 07/03/1974 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/08/2011 Munic.: 25/08/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 403 - CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES CPF.: 59998776104  
Endereco: AV. JOAQUIM AIRES, 2407 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84382677 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: NICOLAU BARREIRA PARENTE Mãe: NOEME BARREIRA PARENTE  
127 Nome: KATIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA Inscrição: 033500002720

Doc. Identificação: RG Nº.: 413088 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 30/03/1981 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 21/09/1997 Munic.: 15/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 390 - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO CPF.: 92742386149  
Endereco: RUA. NOVA FATIMA 1918 PROX. PSF JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84647508 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUIZ GONZAGA RUFINO DA SILVA Mãe: RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA  
128 Nome: NEIDIRAN VIANA RIBEIRO MIRANDA Inscrição: 031804712739  
Doc. Identificação: CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº.: 2966 Órgão: CRC/PARAISO  
Dt. Nasc.: 09/08/1977 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 28/08/1995 Munic.: 10/08/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 79430899104  
Endereco: RUA MARABA 604 SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4328 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ANTERO VIANA DE SOUZA Mãe: MARIA NEIDES RIBEIRO DE SOUZA  
129 Nome: PÁBLA PINTO MILHOMEM Inscrição: 036733852771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 835014 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 17/06/1986 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 12/09/2011 Munic.: 12/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 01305730194  
Endereco: RUA NOVA FATIMA 0 QD-03 LT-07 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 336362464 92091547 Munic./UF Nasc.: 7536-CAROLINA/MA  
Pai: JOSÉ MARIA BARROS MILHOMEM Mãe: ACIDÉLIA PINTO MILHOMEM  
130 Nome: ROSEANGELA LACERDA DINIZ Inscrição: 037395452798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 815.931 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 29/07/1987 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 12/04/2004 Munic.: 01/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 397 - RECEPCIONISTA CPF.:  
Endereco: NUCLEO RESIDENCIAL - CRISA PROX. DERTINS 96 IMPERIAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632673 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: UBIRAJARA SOUZA DINIZ Mãe: MARIA EDIMAR LACERDA DINIZ  
131 Nome: SUYANE RODRIGUES MOURA Inscrição: 039600392747  
Doc. Identificação: CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº.: 26.183 LV 25 FL 63 Órgão: CRC PORTO NACIONAL  
Dt. Nasc.: 16/04/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 31/08/2011 Munic.: 31/08/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereco: RUA RUBENS REIS P. DE ANDRADE 215 IMPERIAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 84177195 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOAO RODRIGUES NOGUEIRA Mãe: JANIRENE DE MOURA  
132 Nome: RAIMUNDA NAIZA SILVA NEVES Inscrição: 016556582755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1075513 Órgão: SSP-GO  
Dt. Nasc.: 16/09/1959 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 09/11/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.:  
Endereco: RUA 07 QD 04 LT 16/17 0 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92378120 33634835 Munic./UF Nasc.: 95257-PEDRO AFONSO/TO  
Pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA Mãe: IZAURA NEVES DA SILVA  
133 Nome: ELZA ALVES RIBEIRO DE SANTANA Inscrição: 008305372747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.025.407 Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 23/12/1965 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 23/06/1992 Munic.: 16/11/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.:  
Endereco: AV NAÇOES UNIDAS 1029 UMUARAMA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84526533 Munic./UF Nasc.: 92070-ALMAS/TO  
Pai: BENITO ALVES RIBEIRO Mãe: BILSA PEREIRA DA SILVA  
134 Nome: RONDERSO XAVIER DE MOURA Inscrição: 039601172704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.060.360 Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 02/02/1989 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 26/09/2011 Munic.: 26/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 541 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO CPF.:  
Endereco: RUA NC 33 1206 NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000

Telefone: Munic./UF Nasc.: 93858-GURUPI/TO  
Pai: RAIMUNDO PEREIRA DE MOURA Mãe: ANA MARIA DE BRITO XAVIER MOURA  
135 Nome: EVERSON ROCHA NEGRE Inscrição: 035234392739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 459.742 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 04/12/1983 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 02/05/2000 Munic.: 27/10/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 703 - ELETRICISTA E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereço: AV. SAO PAULO QD. 39 LT.09 PROX. CAMPO FUT. 0 NOVO PLANALTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92014653 Munic./UF Nasc.: 92738-BREJINHO DE NAZARÉ/TO  
Pai: ADVALDO DA ROCHA BATISTA Mãe: JOVELITA NEGRE DA ROCHA  
136 Nome: JOSE EDIMILSON GONCALVES ROCHA Inscrição: 008361842739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 4116314 Órgão: SSP GDF  
Dt. Nasc.: 19/03/1957 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 28/10/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.:  
Endereço: AV GUANABARA 1548 NOVO PLANALTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84767027 92882177 Munic./UF Nasc.: 95699-LIZARDA/TO  
Pai: GESI GONCALVES Mãe: ERNESTINA ROCHA  
137 Nome: ANNA CAROLINE BORGES DE FREITAS Inscrição: 045478311074  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 3721427279 Órgão: DETRAN-GO  
Dt. Nasc.: 03/08/1982 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 25/08/2011 Munic.: 25/08/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 232 - POLICIAL CIVIL CPF.: 95774742172  
Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO 2380 JARDIM MUNICIPAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631654 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: UILTON GOMES DA SILVA Mãe: FRANCE BORGES DE FREITAS  
138 Nome: THAÍS MAYARA PEREIRA DE MENEZES Inscrição: 039755132747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1025496 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 22/07/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/12/2011 Munic.: 05/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.:  
Endereço: RUA IGUAÇU LT 1A QD 48 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8412 2777 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: EDMILSON FERREIRA DE MENEZES Mãe: ZULEIDE PEREIRA DA SILVA  
139 Nome: MARIA HILDA DO NASCIMENTO CASTRO PIRES Inscrição: 008142462771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 665.836 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 23/06/1963 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 24/08/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.: 38879255134  
Endereço: RUA. L-10 PROX. RODOVIARIA 465 ALTO DA COLINA CEP: 77.500-000  
Telefone: 99531829 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: DURVAL CASTRO DA SILVA Mãe: RAIMUNDA DO NASCIMENTO CASTRO  
140 Nome: ALICE AYRES DE SOUZA NETA Inscrição: 035841111074  
Doc. Identificação: RG Nº.: 5694144 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 11/05/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 20/09/2011 Munic.: 20/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 81785771191  
Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA 535 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 6657 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: DIDACIO AZEVEDO SOARES Mãe: ZELIA THOMAZ SOARES  
141 Nome: ADRIANA COIMBRA RODRIGUES Inscrição: 027657422763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 412227 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 18/10/1972 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 26/07/1989 Munic.: 15/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 124 - CONTADOR CPF.: 61797430106  
Endereço: AV. RIO DE JANEIRO 473 SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1096 Munic./UF Nasc.: 92410-ARAGUAÍNA/TO  
Pai: JOSE ALVES RODRIGUES Mãe: RAIMUNDA COIMBRA RODRIGUES  
142 Nome: GEYLSON NERES GOMES Inscrição: 032560062704  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 002238/0-0 Órgão: CRC  
Dt. Nasc.: 27/07/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 02/02/1996 Munic.: 29/09/2011

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 124 - CONTADOR CPF.:  
Endereco: RUA JOSE TEODORO NEGRE LT 41 0 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84041566 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: GDEONI GOMES SANTOS Mãe: JOANA DOS REIS NERES GOMES  
143 Nome: GUSTAVO GOMES DE ANDRADE Inscrição: 035231272704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 410616 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 20/09/1983 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/04/2000 Munic.: 14/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereco: RUA D. FRANCISCO AIRES 553 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84536786 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: GEDSON GOMES DOS SANTOS Mãe: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS  
144 Nome: ADRIANA BARBOSA ANDRADE Inscrição: 053735591058  
Doc. Identificação: RG Nº.: 14545203 Órgão: SSP/MG  
Dt. Nasc.: 11/07/1987 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/11/2011 Munic.: 03/11/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 01977257160  
Endereco: RUA FREDERICO LEMOS 1111 B CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8133 4680 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: ADEMAR BARBOSA DE FREITAS Mãe: ALMERINDA ANDRADE DE FREITAS  
145 Nome: LUANA CRISTINA CARDOSO CALDEIRA MILHOMENS Inscrição: 031786932763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 307.226 2 VIA Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 12/01/1977 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 31/05/1994 Munic.: 07/07/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 134 - ASSISTENTE SOCIAL CPF.: 80645313149  
Endereco: RUA CEL PINHEIRO 1521 SETOR SAO JUDAS TADEU CEP: 77.500-000  
Telefone: 92825406 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUIZ GONZAGA CALDEIRA Mãe: MARIA DAS MERCÊS CARDOSO CALDEIRA  
146 Nome: HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI Inscrição: 043654920141  
Doc. Identificação: RG Nº.: 9.826.071.6 Órgão: SSP-SP  
Dt. Nasc.: 24/03/1959 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 06/10/2011 Munic.: 06/10/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 101 - ENGENHEIRO CPF.:  
Endereco: RUA IRMA RADEGUNDDES QD 20 LT 03 0 KIT NET 01 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84743287 Munic./UF Nasc.: 70831-SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP  
Pai: HELLIER LUIZ MAZZI Mãe: MARIA NILZE LEONCINI MAZZI  
147 Nome: ELIANA MARTINS BANDEIRA VIDAL Inscrição: 035454582704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 333.990 - 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/05/1982 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/05/2000 Munic.: 22/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 00320210111  
Endereco: RUA. MARIA ANGELICA DA SILVA PRADO 0 PROX. SUB. EXTAÇÃO NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 84365756 Munic./UF Nasc.: 96210-TOCANTINÓPOLIS/TO  
Pai: BELARMINO ALVES BANDEIRA Mãe: NAZARE MARTINS DA ROCHA BANDEIRA  
148 Nome: ELIAS VIDAL BEZERRA JÚNIOR Inscrição: 033713292747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 273.463 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 05/07/1979 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/1996 Munic.: 22/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 126 - ANALISTA DE SISTEMAS CPF.: 86875108100  
Endereco: RUA. MARIA ANGELICA DA SILVA PRADO 0 PROX. SUB.EXTAÇÃO NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 84365756 Munic./UF Nasc.: 96210-TOCANTINÓPOLIS/TO  
Pai: ELIAS VIDAL BEZERRA Mãe: VANDA SILVEIRA VIDAL  
149 Nome: JOAQUIM BRAGA Inscrição: 031203372704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 255785 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 12/06/1979 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 29/04/1996 Munic.: 07/10/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 601 - AGRICULTOR CPF.: 85314820110  
Endereco: RUA PADRE ANTONIO 1723 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632708 84037278 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES Mãe: IARIENE COSTA BRAGA

150 Nome: FLAVIA COSTA DO AMARAL Inscrição: 030013902798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 111.721 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 05/02/1974 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 17/06/1992 Munic.: 19/08/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 126 - ANALISTA DE SISTEMAS CPF.: 75870126134  
Endereco: DR. FRANCISCO AIRES SILVA 553 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84336689 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOAO AMARAL ROCHA Mãe: IRANILDE COSTA DO AMARAL

151 Nome: DANIEL DE SOUZA MATOS VITAL Inscrição: 013010562054  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 224995100 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 20/09/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 12/12/2011 Munic.: 12/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 79717810168  
Endereco: RUA VASCO DA GAMA 1206 QD 10 LT 6A CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8444 0850 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: DELSON DA COSTA MATOS Mãe: NELITA DE SOUZA MATOS

152 Nome: CLAUDIA CORREA DE PAULA Inscrição: 037618932780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 330.720 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 25/10/1977 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2004 Munic.: 30/09/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 257 - EMPRESÁRIO CPF.: 83857052104  
Endereco: AV. SANTA HELENA PROX. AABB 574 SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33635126 Munic./UF Nasc.: 65153-INDIAPORÃ/SP  
Pai: VILSON OLIVEIRA DE PAULA Mãe: ELOISA PIRES CORREA PAULA

153 Nome: GABRIELLA AIRES DE OLIVEIRA Inscrição: 037943022720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 681706 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 29/10/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 15/08/2011 Munic.: 15/08/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 265 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CPF.: 02527977103  
Endereco: RUA TEIXEIRA DE FREITAS PROX. TOCANTINS CONST. 512 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632690 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: TARCISO DE OLIVEIRA Mãe: MARLEIDE AIRES DE SOUZA OLIVEIRA

154 Nome: ROSIMEYRE ALVES SIQUEIRA Inscrição: 029547052798  
Doc. Identificação: RG Nº.: MG-17.677.091 Órgão: SSP-MG  
Dt. Nasc.: 18/12/1975 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/11/2011 Munic.: 03/11/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 143 - PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS CPF.: 78477077134  
Endereco: AV. JUSCELINO KUBSTCHEK PROX. BAR COPO SUJO 855 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 92460904 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: DOMINGOS ALVES CORREIA Mãe: IVONETE SIQUEIRA LIMA

155 Nome: FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO Inscrição: 031867312763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.510.019 Órgão: SSP-PI  
Dt. Nasc.: 11/02/1976 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 15/02/1995 Munic.: 07/10/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 80688845134  
Endereco: RUA JOÃO PIRES QUERIDO 781 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631473 Munic./UF Nasc.: 7633-CODÓ/MA  
Pai: FRANCISCO GERONIMO MONTEIRO Mãe: MARIA ALICE DA SILVA MONTEIRO

156 Nome: ADALICIO MONTEIRO Inscrição: 008171892704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 86352-2 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 23/08/1943 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 03722236134  
Endereco: R MOISES RODRIGUES 1336 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631456 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: MANOEL MONTEIRO Mãe: ADELINA RIBEIRO MONTEIRO

157 Nome: CAROLINA ABREU TEIXEIRA LEITAO Inscrição: 034723711546  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2.427.797 Órgão: SSP/PI  
Dt. Nasc.: 16/07/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/03/2012 Munic.: 19/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 222 - NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS CPF.: 02685082328

Endereço: RUA. ALZIRA BRAGA 1778 PROX. GARR. NACIONAL SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 81395267 84766451 Munic./UF Nasc.: 12190-TERESINA/PI  
Pai: ANTONIO DE PAULA ABREU LEITAO Mãe: CORINTA ABREU TEIXEIRA LEITÃO  
158 Nome: FRANKILDA COELHO BASTOS SOUZA Inscrição: 029643171015  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1304 Órgão: CRF/TO  
Dt. Nasc.: 25/09/1972 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 07/03/2012 Munic.: 07/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 117 - FARMACÊUTICO CPF.: 53012755187  
Endereço: RUA GEREMIAS AIRES 1314 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634442 Munic./UF Nasc.: 94617-MIRACEMA DO TOCANTINS/TO  
Pai: FRANCISCO DAS CHAGAS B PEREIRA Mãe: HILDENER COELHO BASTOS  
159 Nome: KERLEY FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA Inscrição: 045431981015  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3793663 Órgão: SSP GO  
Dt. Nasc.: 31/01/1981 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/05/2012 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 591 - ALFAIADE E COSTUREIRO CPF.:  
Endereço: TRAVESSA DA COLINA 216 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33636180 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: WILSON JOSE DUARTE Mãe: OLINDA FERNANDES DUARTE  
160 Nome: PAOLA QUEIROZ MELKE Inscrição: 014129121945  
Doc. Identificação: RG Nº.: 24261980 Órgão: SSP MT  
Dt. Nasc.: 30/11/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/04/2012 Munic.: 27/04/2012  
Est. Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 85936952134  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO 0 PROX. HEMOCENTRO SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 8110630 99185167 Munic./UF Nasc.: 90514-CAMPO GRANDE/MS  
Pai: CARLOS AUGUSTO MELKER Mãe: VANJA QUEIROZ  
161 Nome: ZULLENE SANTANA PARENTE Inscrição: 034464722771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 022.203 / 2AVIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 30/11/1974 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/02/1999 Munic.: 24/04/2012  
Est. Civil: VIUVO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 134 - ASSISTENTE SOCIAL CPF.: 76293700163  
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY 0 PROX. GINAZIO SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84068636 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JAIME SANTANA DE ARAUJO Mãe: ADELINA SANTANA PARENTE ARAUJO  
162 Nome: EDNA ALMEIDA DE JESUS Inscrição: 018655562747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.824.603 Órgão: SSP-GO EXP-28/07/1982  
Dt. Nasc.: 24/07/1959 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 27/02/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 32405766191  
Endereço: R TEOTONIO SEGURADO 380 19, LT. 08 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84475039 Munic./UF Nasc.: 93076-CERES/GO  
Pai: JACY GONÇALVES DE ALMEIDA Mãe: NAZARETH MOREIRA DE ALMEIDA  
163 Nome: LEILYANNE CRISTHINA FERREIRA RIBEIRO Inscrição: 041659321058  
Doc. Identificação: RG Nº.: 4199149 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 15/04/1980 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 29/03/2006 Munic.: 02/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.: 71355979153  
Endereço: AV. CARLOS BRAGA QD. M LT. 30 0 PROX. REGO BARROS SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84118232 Munic./UF Nasc.: 93114-COLINAS DO TOCANTINS/TO  
Pai: JAMIRO LUIZ RIBEIRO Mãe: VALDENICIA FERREIRA DA CUNHA RIBEIRO  
164 Nome: VERA LUCIA MOREIRA GONCALVES Inscrição: 033091792704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 474009 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 10/07/1980 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 06/05/1998 Munic.: 03/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 143 - PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS CPF.:  
Endereço: VIELA 22, QD K, LOTE 48 1038 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33636532 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ANTOMAR GONCALVES PEREIRA Mãe: CELINA MOREIRA GONCALVES  
165 Nome: GRACIELA WANDERLEY SOUZA Inscrição: 008346682720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 315457 Órgão: SSP TO

Dt. Nasc.: 02/09/1967 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/03/2010 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 395 - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO CPF.: 43558747100  
Endereco: RUA. LIDUINA P. DE MACEDO 0 PROX. FEIRA COBERTA CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: (63)32153541 (63)84436363 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: PEDRO SOUZA WANDERLEY Mãe: MARIA INACIA DE SOUZA  
166 Nome: HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO Inscrição: 026462022780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 296849 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 06/12/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 25/07/1989 Munic.: 06/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 52642410153  
Endereco: AV. PADRE LUZO 815 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8401 263 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ONI LOPES BROM Mãe: JULITA AIRES BROM  
167 Nome: JOUSE SANTOS DE JESUS Inscrição: 033100272763  
Doc. Identificação: CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº.: 2522 Órgão: CARTORIO  
Dt. Nasc.: 22/12/1981 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 26/04/2012 Munic.: 26/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 200 - HISTORIADOR CPF.:  
Endereco: AV CONTORNO QUADRA 03 LOTE 01 1 PROX COL CAMINHO CER UMUARAMA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8475 9399 63 8475 9401 Munic./UF Nasc.: 38490-SALVADOR/BA  
Pai: ODILON SANTANA DE JESUS Mãe: MARIA DE FATIMA PIMENTA DOS SANTOS  
168 Nome: MELCHIOR DOS REIS PRIMO Inscrição: 033156172747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1023936 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 25/08/1959 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 27/02/1998 Munic.: 07/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.:  
Endereco: RUA VEREADOR CIANO AIRES 883 CENTRO CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634214 Munic./UF Nasc.: 92991-CARMO DO RIO VERDE/GO  
Pai: BELCHIOR DOMINGOS DOS REIS Mãe: ELZIRA MARIA DOMINGOS  
169 Nome: THAISE DA SILVA FARIA Inscrição: 036415972798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 720.259 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/12/1987 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/2004 Munic.: 20/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 264 - BIOMÉDICO CPF.: 02009759192  
Endereco: RUA. CUSTODIA L.R MAIA 1534 PROX. ANTIG. RODOVIA SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634207 Munic./UF Nasc.: 95478-PIUM/TO  
Pai: DIVINO JOSE DE FARIA S FILHO Mãe: MARINIUZA CORTEZ DA SILVA  
170 Nome: AION ANGELU FERRAZ SILVA Inscrição: 305136850124  
Doc. Identificação: RG Nº.: 41.650.559-4 Órgão: SSP/SP  
Dt. Nasc.: 10/01/1985 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 08/05/2012 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 265 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CPF.: 32459104871  
Endereco: RUA. PRESIDENTE KENNEDY 1960 PROX. HOSPITAL CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92567429 Munic./UF Nasc.: 71072-SÃO PAULO/SP  
Pai: DARCI LOPES DA SILVA Mãe: VALDETE FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA  
171 Nome: AVELINA BARBOSA BONFIM Inscrição: 026462912755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 019.250 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 11/11/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 27/03/1992 Munic.: 04/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 200 - HISTORIADOR CPF.:  
Endereco: RUA RAQUEL DE CARVALHO 590 CS 02 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8406 3193 Munic./UF Nasc.: 33774-BOM JESUS DA LAPA/BA  
Pai: ANTONIO JOSE BONFIM Mãe: CARMITA BORBOSA SANTA ROSA  
172 Nome: GLAUCIA WANDERLEY MAIA BARROS Inscrição: 018671552011  
Doc. Identificação: RG Nº.: 394.627 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 27/11/1985 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2008 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 103 - AGRÔNOMO CPF.: 00359138195  
Endereco: RUA LIDUINA PEREIRA DE MACEDO 8 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 6296 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO

Pai: CLEYTON MAIA BARROS Mãe: GRACIELA WANDERLEY SOUZA MAIA  
173 Nome: DANILA ALVES CORREA DE SA Inscrição: 036206782747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 666259 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 02/12/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/10/2001 Munic.: 19/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 395 - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO CPF.: 00409727121  
Endereco: RUA. TRAV NOSSA SRA. APARECIDA 670 PROX. ESCOL. RAIMUND JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 92396646 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ANTONIO DE PADUA CORREA DE SA Mãe: MARIA HELENA ALVES DE SOUSA  
174 Nome: HAROLDO CARVALHO FERREIRA Inscrição: 008150682704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2568797 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 01/05/1964 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/05/2012 Munic.: 04/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 170 - COMERCIÁRIO CPF.:  
Endereco: RUA PEDRO AIRES SOBRINHO 135 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 5676464 92394390 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: DANIEL LUCIO FERREIRA Mãe: EUNICIA CARVALHO FERREIRA  
175 Nome: ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO Inscrição: 036694911163  
Doc. Identificação: RG Nº.: 55803960 Órgão: SSP/MA  
Dt. Nasc.: 14/11/1979 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/2012 Munic.: 04/05/2012  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.:  
Endereco: AV LUIZ LEITE RIBEIRO 1039 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33635865 Munic./UF Nasc.: 5614-TUCURUÍ/PA  
Pai: LUCAS NETO FARIAS PAIXAO Mãe: ANA DOS SANTOS PAIXAO  
176 Nome: LAURIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA Inscrição: 033295691074  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1211861 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 30/07/1974 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/2010 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 79862772115  
Endereco: AV. CARLOS BRAGA 1874 LT 12 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8439 4855 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LORIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA Mãe: ZENOBIA ANTONIO CARNEIRO  
177 Nome: ZAGMA MARIA LOPES Inscrição: 002297862089  
Doc. Identificação: RG Nº.: 244.176 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 17/07/1949 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 02/05/2012 Munic.: 02/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.:  
Endereco: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1620 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632135 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LUIZ LOPES Mãe: ALBERTINA NUNES LOPES  
178 Nome: CLEIDE ALVES DE CARVALHO Inscrição: 059352310507  
Doc. Identificação: RG Nº.: 0566550377 Órgão: SSP/BA  
Dt. Nasc.: 18/10/1972 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/05/2012 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 395 - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO CPF.:  
Endereco: VIELA 22 741 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 71 3572436 33635976 Munic./UF Nasc.: 79219-TERRA ROXA/PR  
Pai: JOAO ZEFERINO DE CARVALHO Mãe: DURVALINA ALVES DE CARVALHO  
179 Nome: ANTONIO WILSON SOUZA Inscrição: 026648172720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 171.558 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 27/02/1973 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 17/06/1989 Munic.: 26/01/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.:  
Endereco: RUA LUIZ BROM AP 01 EDIFÍCIO P NOBRE 0 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84183329 Munic./UF Nasc.: 7196-ARARI/MA  
Pai: NAO CONSTA Mãe: MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA  
180 Nome: JANSEN MAURO MAGALHAES CARNEIRO Inscrição: 032206272755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 284318 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/01/1980 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 17/01/1996 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.:

Endereco: RUA LUIZ INACIO DE MACEDO 1127 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 92814743 Munic./UF Nasc.: 92410-ARAGUAÍNA/TO

Pai: JURACI MAGALHAES CARNEIRO Mãe: MARIA DAS DORES MAGALHAES CARNEIRO

181 Nome: LUDIMILLA ALVES MOTA Inscrição: 033441602704

Doc. Identificação: RG Nº.: 256911 Órgão: SSP/TO

Dt. Nasc.: 17/03/1981 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 09/02/1998 Munic.: 29/02/2012

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 117 - FARMACÊUTICO CPF.:

Endereco: AV CASTELO BRANCO 1763 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 99737394 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO

Pai: MANOEL RAIMUNDO BARROS DA MOTA Mãe: VANIA NIVIA ALVES DA MOTA

182 Nome: MARIA JOSE ALVES RIBEIRO DE PAULA Inscrição: 217034610167

Doc. Identificação: RG Nº.: 286810980 Órgão: SSP/SP

Dt. Nasc.: 20/08/1965 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2004 Munic.: 07/05/2012

Est. Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.: 37543105187

Endereco: AV PRESIDENTE KENNEDY 1424 CASA B SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 84660751 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO

Pai: JOSE ALVES RIBEIRO Mãe: LUIZA LEITE DA SILVA

183 Nome: ONDINA GUIMARAES MEDRADO Inscrição: 022103982780

Doc. Identificação: RG Nº.: 1.261.232 Órgão: SSP TO

Dt. Nasc.: 16/07/1968 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/02/1987 Munic.: 09/05/2012

Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 230 - PEDAGOGO CPF.:

Endereco: VIELA 22 1130 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 33632962 Munic./UF Nasc.: 92738-BREJINHO DE NAZARÉ/TO

Pai: PEDRO GONCALVES GUIMARAES Mãe: JOANA MEDRADO GUIMARAES

184 Nome: QUEILA SOARES DE OLIVEIRA Inscrição: 047664811090

Doc. Identificação: RG Nº.: 4277603 2VIA Órgão: DGPC-GO

Dt. Nasc.: 10/01/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/04/2010 Munic.: 19/03/2012

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 104 - QUÍMICO CPF.: 98473603168

Endereco: AV JOAQUIM PEREIRA 480 A SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 63 8435 2493 84212986 Munic./UF Nasc.: 54194-VAZANTE/MG

Pai: VALDIR MAURO SOARES DE OLIVEIRA Mãe: CALISTENE APARECIDA DE OLIVEIRA

185 Nome: RANUZE KEILA CARNEIRO DA SILVA Inscrição: 031786212798

Doc. Identificação: RG Nº.: 306499 Órgão: SSPTO

Dt. Nasc.: 03/08/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 31/05/1994 Munic.: 05/05/2012

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 113 - ENFERMEIRO CPF.: 88531015120

Endereco: RUA MINAS GERAIS 1764 PROX D MULHER SANTA HELENA CEP: 77.500-000

Telefone: 63 3363 2855 63 8412 4266 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO

Pai: LUIZ GONZAGA RUFINO DA SILVA Mãe: RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA

186 Nome: ANA PAULA CHAVES DE ANDRADE Inscrição: 037065362704

Doc. Identificação: RG Nº.: 7425999 Órgão: SSP/TO

Dt. Nasc.: 23/05/1985 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 17/11/2003 Munic.: 05/05/2012

Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 124 - CONTADOR CPF.:

Endereco: R FREI BERTRAND 1851 LT 26 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 33633654 Munic./UF Nasc.: 9636-ESTREITO/MA

Pai: RAIMUNDO NELI CUNHA DE ANDRADE Mãe: SANTANA CHAVES MARINHO

187 Nome: CLEIDE MONTELO MOURA GOMES Inscrição: 008156192704

Doc. Identificação: RG Nº.: 2218681 Órgão: SSP/GO

Dt. Nasc.: 18/09/1964 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 06/05/2012

Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO

Ocup.: 143 - PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS CPF.: 32333811153

Endereco: AV. PRESIDENTE KENNEDY 984 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 63 3363 1357 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO

Pai: ARLINDO MARTINS DE MOURA Mãe: RAQUEL FRANCISCA MONTELO MOURA

188 Nome: DJALMA LIRA MARTINS Inscrição: 001576761635

Doc. Identificação: RG Nº.: 201758 2 VIA Órgão: SSP/RN  
Dt. Nasc.: 08/02/1952 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/2004 Munic.: 12/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 117 - FARMACÊUTICO CPF.: 10762140453  
Endereco: AV PRESIDENTE KENNEDY 1290 A SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631174 Munic./UF Nasc.: 17612-NATAL/RN  
Pai: DJALMA BATISTA MARTINS Mãe: ROSA LIRA DE LIMA  
189 Nome: GIOVANNI THOMAZ DE SOUZA MAYA Inscrição: 011976162003  
Doc. Identificação: RG Nº.: 797697 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 21/12/1959 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 09/04/2012 Munic.: 09/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 27523306187  
Endereco: AV. CASTELO BRANCO 1231 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1252 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: WALTER TOMAZ DE SOUZA Mãe: MARIA MAYA DE SOUZA  
190 Nome: GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS Inscrição: 008399702704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 014.392 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 25/06/1968 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 15/04/1986 Munic.: 26/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 411 - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA CPF.:  
Endereco: R VEREADOR JOSE MORENO 1634 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631730 Munic./UF Nasc.: 94692-MONTE DO CARMO/TO  
Pai: IHENRIQUE PEREIRA DA SILVA Mãe: MARIA ROSA DOS SANTOS  
191 Nome: LILIAN RODRIGUES LIMA Inscrição: 009401172720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.550.689 Órgão: SSP-GO  
Dt. Nasc.: 26/03/1963 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 18/09/1986 Munic.: 23/01/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA FREI BERTLAND 1803 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84037435 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: LEONOR RODRIGUES LIMA Mãe: MARIA FERREIRA LIMA  
192 Nome: LUCIANO CORREIA FRANCO Inscrição: 030548521074  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1742188 Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 07/08/1973 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 29/02/2012 Munic.: 29/02/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 75995964100  
Endereco: AV. CASTELO BRANCO QD. 0 LT. 10 A 0 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 99816465 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: CELSO DIVINO FRANCO Mãe: MARIA JOSE FRANCO  
193 Nome: ODOLFO SOARES NETO Inscrição: 023372052720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 842658 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 12/02/1969 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/08/1988 Munic.: 23/01/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 395 - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO CPF.: 51080931104  
Endereco: RUA GERCINA BORGES 0 QD R LT 21 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8468 1454 Munic./UF Nasc.: 95532-PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO  
Pai: ALMIR SOARES Mãe: MARIA ARLENE BRITO SOARES  
194 Nome: ROBSON CARVALHO MELO Inscrição: 033624042763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 252465 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 25/12/1977 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 30/04/1996 Munic.: 30/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 92072160197  
Endereco: RUA 08 QD 10 L 31 0 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33635192 Munic./UF Nasc.: 38733-SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA  
Pai: JOSE FRANCISCO MELO Mãe: MARIA ANETE CARVALHO MELO  
195 Nome: TANIA DA CRUZ BATISTA Inscrição: 035134831163  
Doc. Identificação: RG Nº.: 674482964 Órgão: SSP/MA  
Dt. Nasc.: 24/01/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/05/2000 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.:  
Endereco: RUA SANTA TEREZA 0 QD 21 LT 3 UMUARAMA CEP: 77.500-000

Telefone: 639281 4743 Munic./UF Nasc.: 8036-IMPERATRIZ/MA  
Pai: ANTONIO FERREIRA BATISTA Mãe: ZILNAR DA CRUZ BATISTA  
196 Nome: WEBSTER DENIO SOARES CARVALHO Inscrição: 033159492712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2760292 VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 21/09/1980 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 18/02/1998 Munic.: 13/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 126 - ANALISTA DE SISTEMAS CPF.:  
Endereco: AV PEDRO LUDOVICO 2771 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631389 Munic./UF Nasc.: 93734-GOIÂNIA/GO  
Pai: DOMINGOS SANTANA CARVALHO ARAUJO Mãe: MARIA SOARES DE ANDRADE CARVALHO  
197 Nome: DANNIELLA SOUZA TURIBIO Inscrição: 031080422712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 252.141 2.VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 10/02/1977 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/11/1993 Munic.: 19/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 297 - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CPF.: 79895638191  
Endereco: RUA CRUZEIRO DO SUL 404 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84118607 Munic./UF Nasc.: 71072-SÃO PAULO/SP  
Pai: LINDOLFO TURIBIO DE SOUZA Mãe: MARIA DAS GRACAS SOUZA TURIBIO  
198 Nome: MARQUILENE MOREIRA SOUZA PORTE Inscrição: 029148942747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 888.458 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 02/04/1974 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 29/05/1990 Munic.: 07/12/2011  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 62870939191  
Endereco: RUA. LIZIAS RODRIGUES QD. 01 0 GRAF. PORTO NACION. SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632174 99735793 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
199 Nome: JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA Inscrição: 032563222712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 30.400 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 17/03/1972 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 31/01/1996 Munic.: 07/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 59646837115  
Endereco: RUA. ANAPOLIS 301 PROX. CENTRO COMUN. JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84371490 92127476 Munic./UF Nasc.: 8150-LAGO DO JUNCO/MA  
Pai: MANOEL SOARES DE OLIVEIRA Mãe: ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
200 Nome: JOSSEMAR PARUSSOLO Inscrição: 071999830434  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2068540158 Órgão: SSP/RS  
Dt. Nasc.: 03/10/1980 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/07/2011 Munic.: 25/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.:  
Endereco: RUA ADAO TEIXEIRA 1374 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 6333631824 Munic./UF Nasc.: 89397-TRÊS DE MAIO/RS  
Pai: LEODONIO LUIZ PARUSSOLO Mãe: GLACIR DE LIMA VIANA PARUSSOLO  
201 Nome: ANTONIO LUCAS PLETSCH Inscrição: 002414380949  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1.748.239 Órgão: SSP/RS  
Dt. Nasc.: 13/06/1966 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 01/07/2011 Munic.: 01/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 153 - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA CPF.: 59090740910  
Endereco: RUA DEOCLECIANO AIRES DA SILVA 1637 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 99697073 Munic./UF Nasc.: 87556-NÃO-ME-TOQUE/RS  
Pai: LIVIO PAULO PLETSCH Mãe: NOEMIA GRAF PLETSCH  
202 Nome: PAULO NOGUEIRA AMARAL Inscrição: 039599042739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 905.494 Órgão: SSP-T0  
Dt. Nasc.: 10/02/1989 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 08/07/2011 Munic.: 08/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: PRIMEIRO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 158 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA CPF.:  
Endereco: RUA PROF. FLORENCIO AIRES QD 23 LT 02 2070 112 NOVO HORIZONTE CEP: 77.500-000  
Telefone: 92291141 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JAIME OLIVEIRA AMARAL Mãe: ELZA NOGUEIRA LOPES AMARAL  
203 Nome: RAFAEL CORRÊA DE PAULA Inscrição: 037058902780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 866.970 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 30/11/1986 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 10/11/2003 Munic.: 04/11/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO

Ocup.: 158 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA CPF.: 02547607166  
Endereço: AV. SANTA HELENA 574 SANTA HELENA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 5126 Munic./UF Nasc.: 91936-CANARANA/MT  
Pai: VILSON OLIVEIRA DE PAULA Mãe: ELOISA PIRES CORREA PAULA  
204 Nome: SEBASTIAO JOSE DE SOUSA Inscrição: 031678371589  
Doc. Identificação: RG Nº.: 834755 Órgão: SSP-PI  
Dt. Nasc.: 18/07/1965 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 06/05/2008 Munic.: 14/11/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 151 - TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO CPF.: 32732724300  
Endereço: BUNGE ALIMENTOS S/N 0 ZONA RURAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634423 Munic./UF Nasc.: 10332-BERTOLÍNIA/PI  
Pai: ABILIO FERREIRA DE SOUSA Mãe: ROSA ANTONIA DE SOUSA  
205 Nome: GLEDISON BOENO MACEDO Inscrição: 028436401570  
Doc. Identificação: RG Nº.: 4422048 Órgão: SSPGO  
Dt. Nasc.: 04/08/1984 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/04/2012 Munic.: 25/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 153 - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA CPF.: 01431068136  
Endereço: RUA LISIAS RODRIGUES 1824 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 86369683 63 8438 7142 Munic./UF Nasc.: 97012-BRASÍLIA/DF  
Pai: JOSE MARLON BARREIRA DE MACEDO Mãe: VALDECY BOENO DA SILVA  
206 Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA Inscrição: 031073492720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 300123 Órgão: SSP/RO  
Dt. Nasc.: 28/07/1971 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/06/1992 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 151 - TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO CPF.: 29528160263  
Endereço: AV SANTA HELENA 368 LT 13 QD 06 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84051273 Munic./UF Nasc.: 94692-MONTE DO CARMO/TO  
Pai: JOSE MANAU DA SILVA Mãe: APARECIDA DA SILVA MANAU  
207 Nome: CRISTIANA HEINRICH Inscrição: 037287552798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 043580 2VIA Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 12/03/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/03/2004 Munic.: 11/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 00792682181  
Endereço: RUA IBANEZ AYRES SILVA 0 QD K LT 11 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8453 2047 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: EDMAR HEINRICH Mãe: NOELIA LUIZA HEINRICH  
208 Nome: CLEONE LUCIO DINIZ Inscrição: 035873102780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 095724 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 15/07/1975 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 16/04/2000 Munic.: 29/11/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 60714417149  
Endereço: RUA TEOTONIO SEGURADO 126 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2555 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: HERMINIO LUCIO DINIZ Mãe: MAURINA PEREIRA DA SILVA  
209 Nome: MARURINA PEREIRA DA SILVA  
Est. Civil: VIÚVA  
Ocup.: PROFESSORA APOSENTADA  
Endereço: RUA TEOTONIO SEGURADO 126 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2555 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
210 Nome: RUI RAIMUNDO DA COSTA Inscrição: 032780502780  
Doc. Identificação: RG Nº.: 382566 2 VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/05/1977 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 20/03/1996 Munic.: 20/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 153 - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA CPF.:  
Endereço: AV CONTORNO QD 01 LT 02 0 SN PADRE LUSO CEP: 77.500-000  
Telefone: 920700009 Munic./UF Nasc.: 94692-MONTE DO CARMO/TO  
Pai: FLORIANO RAIMUNDO DOS SANTOS Mãe: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS  
211 Nome: FABIO LIMA DA SILVA Inscrição: 031774852771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 295.475 / 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 09/10/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/01/1996 Munic.: 14/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO

Ocup.: 153 - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA CPF.: 87514257187  
Endereço: RUA. JOAQUIM ROCHA 1635 PROX. SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84233401 Munic./UF Nasc.: 95192-PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
Pai: JEOVA COSTA DA SILVA Mãe: AURECY LIMA DA SILVA  
212 Nome: PAULO CESAR ANDRE DURVAL Inscrição: 085991390620  
Doc. Identificação: RG Nº.: 9.974.916-4 Órgão: SSP-PR  
Dt. Nasc.: 13/04/1988 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/01/2012 Munic.: 19/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 153 - TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA CPF.:  
Endereço: RUA 04 QD 07 L 20 0 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92461259 Munic./UF Nasc.: 74535-BELA VISTA DO PARAÍSO/PR  
Pai: PALMIRO DIAS DURVAL Mãe: LEONILDA ANDRE DURVAL  
213 Nome: ROMULO MONTELO GOMES Inscrição: 034979822747  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 01476539450 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 27/07/1982 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 06/04/2000 Munic.: 18/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 97802581168  
Endereço: AV. JUSCELINO KUBSCHECK 886 QD 37 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 1606 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: GERSONI GOMES DOS SANTOS Mãe: CLEIDE MONTELO MOURA GOMES  
214 Nome: WANESSA BARROS DE CARVALHO Inscrição: 030315872755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 162756 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 03/01/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 06/01/1992 Munic.: 14/03/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 62336169134  
Endereço: TUA NC 14 LT 34 34 NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 92035602 Munic./UF Nasc.: 95192-PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
Pai: DIVINO JOSE DE CARVALHO Mãe: MARIA DO SOCORRO BARROS DE CARVALHO  
215 Nome: ZILENE COELHO NERES Inscrição: 034851982747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 662.983 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 05/05/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/04/2000 Munic.: 13/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereço: AV NAÇÕES UNIDAS 4137 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637102 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSE PEREIRA NERES Mãe: RITA COELHO DE SOUSA NERES  
216 Nome: LUCIANA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA Inscrição: 037498682712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 343.655 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 17/04/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 28/04/2004 Munic.: 09/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 392 - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS CPF.: 02351925114  
Endereço: RUA NC 10 Q 18 L 03 0 NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 33636738 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JUVENI RIBEIRO DE SOUSA Mãe: JUNILDE OLIVEIRA MATOS  
217 Nome: LEYDILUZ FERREIRA MIRANDA Inscrição: 037934642739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 793360 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 13/12/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 20/01/2006 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DE MACEDO 1390 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 9256 5662 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: DURVAL FERREIRA DA SILVA Mãe: LEONORA BANDEIRA MIRANDA SILVA  
218 Nome: HELIO GONÇALVES DA SILVA Inscrição: 037270892739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 50.987.398-4 Órgão: SSP/SP  
Dt. Nasc.: 26/12/1986 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 07/05/2012 Munic.: 07/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 01826475109  
Endereço: RUA NAÇÕES UNIDAS 0 QD 37 LT 7 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8426 8445 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA Mãe: MARCILIA GONÇALVES GUIMARÃES  
219 Nome: GREYCE KELLY SIPRIANO DA FONSECA Inscrição: 040092182763

Doc. Identificação: RG Nº.: 1.053.934 / 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 24/05/1993 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 16/04/2012 Munic.: 16/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 266 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CPF.: 03384882199  
Endereco: RUA JAVARI QD.53 LT. 4 A PROX. PRAÇ. UMUARAMA VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632115 Munic./UF Nasc.: 73440-PALMAS/TO  
Pai: ANTONIO SIPRIANO DA SILVA Mãe: SIRLEINICE AUGUSTA DA FONSECA SIPRIANO  
220 Nome: JULIANA SELESTRINA RITA Inscrição: 035255362763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 696.460 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 02/09/1984 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 03/05/2000 Munic.: 16/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 142 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR CPF.: 00563836148  
Endereco: AV PARNAIBA 3917 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33631501 6392230489 Munic./UF Nasc.: 95290-COLMÉIA/TO  
Pai: ALONSO PEREIRA RITA Mãe: DIVINA SELESTRINA DA SILVA RITA  
221 Nome: LAYS LUNA MILHOMEM AGUIAR BOMFIM Inscrição: 037583442712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 730511 2VIA Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 22/12/1987 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 04/05/2004 Munic.: 06/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.:  
Endereco: AV. TOCANTINS 3208 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8453 0723 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: PEDRO BOMFIM DA NATIVIDADE Mãe: DEROCY MILHOMEM AGUIAR  
222 Nome: LEANDRO REINALDO DE FARIAS Inscrição: 030901401058  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3772981 Órgão: SSP GO  
Dt. Nasc.: 16/08/1977 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/04/2012 Munic.: 25/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 125 - ADMINISTRADOR CPF.:  
Endereco: R 20 Q 41 L 48 0 JARDIM AMÉRICA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634322 84130891 Munic./UF Nasc.: 95630-QUIRINÓPOLIS/GO  
Pai: JOSE REINALDO DE FARIAS Mãe: JOSEFA NILDA DA SILVA FARIAS  
223 Nome: LEUZINELIA PEREIRA DE SANTANA Inscrição: 031559592704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 270.530 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 20/05/1978 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 30/05/1994 Munic.: 02/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 263 - BIÓLOGO CPF.:  
Endereco: AV CONDOCERT QD 31 LOTE 18 18 PROX IFTO JARDIM AMÉRICA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8403 2304 Munic./UF Nasc.: 92584-SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO  
Pai: NELIO PEREIRA DE SANTANA Mãe: LEUZINA LINHARES DE SANTANA  
224 Nome: LUCIENE APARECIDA RUFINO Inscrição: 063388500426  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2295755 Órgão: SSP GO  
Dt. Nasc.: 12/10/1970 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2012 Munic.: 05/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: PRIMEIRO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.:  
Endereco: AV CONTORNO 3535 3535A UMUARAMA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 8457 0004 63 3363 7759 Munic./UF Nasc.: 94030-ITABERAÍ/GO  
Pai: JOSE CARLOS RUFINO Mãe: MARIA FRANCISCA RUFINO  
225 Nome: WANDERSON PEREIRA FAGUNDES Inscrição: 026894891007  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2892735 2VIA Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 14/07/1972 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 16/04/2012 Munic.: 16/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 101 - ENGENHEIRO CPF.: 56056931153  
Endereco: RUA 4 0 QD 4 LT 14 PARQUE RESIDENCIAL PORTO REAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 9989 2682 Munic./UF Nasc.: 94250-ITUMBIARA/GO  
Pai: JURANI FAGUNDES DE FREITAS Mãe: IRENE PEREIRA DE FREITAS  
226 Nome: ANTONIO EDUARDO CAMARA ZIMMERMANN Inscrição: 000123301678  
Doc. Identificação: RG Nº.: 804391 Órgão: SSP/RN  
Dt. Nasc.: 13/06/1966 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 03/05/2010 Munic.: 03/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.: 42295017491  
Endereco: AV. CASTELO BRANCO 1337 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000

Telefone: 63 9953 1981 Munic./UF Nasc.: 41238-BELO HORIZONTE/MG  
Pai: RENATO DE SOUZA ZIMMERMANN Mãe: MARIA HARILDA DANTAS CAMARA  
227 Nome: MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN Inscrição: 037432992704  
Doc. Identificação: OUTRO DOCUMENTO Nº.: 04261383746 Órgão: DETRAN/TO  
Dt. Nasc.: 26/08/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 19/04/2004 Munic.: 11/01/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 02293180107  
Endereco: VIA LOCAL 49 QD 13 LT 17/18 JARDIM DOS IPES I CEP: 77.500-000  
Telefone: 33632703 Munic./UF Nasc.: 69795-RIO CLARO/SP  
Pai: APARECIDO OSDIMIR BERTOLIN Mãe: MARIA CAROLINA DA COSTA  
228 Nome: EDUARDO FILHO NUNES DAS NEVES Inscrição: 029526682704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 242.561 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 20/07/1978 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 30/05/1994 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 97890901100  
Endereco: RUA CRUZEIRO DO SUL 1537 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84279793 Munic./UF Nasc.: 92738-BREJINHO DE NAZARÉ/TO  
Pai: EDUARDO LOURENCO DAS NEVES Mãe: TEREZINHA DE JESUS NUNES DAS NEVES  
229 Nome: RIZEUDE MARIA FLORENTINO DA SILVA Inscrição: 008186462747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2.124.525 SEG. VIA Órgão: SSP/GO  
Dt. Nasc.: 14/06/1965 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 14/06/1992 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: DIVORCIADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 41832442187  
Endereco: RUA JURUA 0 QD. 01 LT. 03 ESTACAO DA LUZ CEP: 77.500-000  
Telefone: 84353450 Munic./UF Nasc.: 26077-TORITAMA/PE  
Pai: MANOEL JOSE GABRIEL DA SILVA Mãe: MARIA DO SOCORRO FLORENTINO  
230 Nome: ZENILTON MARTINS MASCARENHAS Inscrição: 033355812291  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2421690-9 Órgão: SSP/AM  
Dt. Nasc.: 30/11/1962 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/02/2010 Munic.: 19/02/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 394 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 31498043100  
Endereco: RUA D. ALANO 2555 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633134 Munic./UF Nasc.: 94811-NATIVIDADE/TO  
Pai: BRAULIO MASCARENHAS LUSTOSA Mãe: MARIA VENINA MARTINS MASCARENHAS  
231 Nome: ROOSEVELT BUENO DE LIMA JUNIOR Inscrição: 012721442011  
Doc. Identificação: RG Nº.: 547291 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 02/03/1962 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA FREDERICO LEMOS 674 B CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: Munic./UF Nasc.: 95397-PIRACANJUBA/GO  
Pai: ROOSEVELT BUENO DE LIMA Mãe: OLIMPIA INACIA PEREIRA BUENO  
232 Nome: ISAIAS PEREIRA DURÃES Inscrição: 029532942798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 20412124 Órgão: SSP/SP  
Dt. Nasc.: 23/08/1968 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 22/10/1991 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 80534961649  
Endereco: RUA 03 0 QD 6 LT 20 BEIRA RIO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 7754 Munic./UF Nasc.: 54291-VIEIRAS/MG  
Pai: SEBASTIÃO PEREIRA NETO Mãe: ANA PEREIRA DURÃES  
233 Nome: JOZUÉ ROSA DE FREITAS Inscrição: 038423352798  
Doc. Identificação: RG Nº.: 899725 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 03/12/1988 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 28/01/2008 Munic.: 04/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 392 - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS CPF.: 02342237154  
Endereco: RUA TAPAJOS 0 QUADRA 08 LOTE 14 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84453152 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSÉ DE FREITAS DO CARMO Mãe: LENI ROSA DE JESUS FREITAS  
234 Nome: CÉLIA DA SILVA BRITO Inscrição: 030902312720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 105979 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 01/10/1974 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 26/05/1992 Munic.: 03/05/2010

Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 61882399153  
Endereco: RUA DOM DOMINGOS CAREROT 646 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92045999 84586871 Munic./UF Nasc.: 94617-MIRACEMA DO TOCANTINS/TO  
Pai: JOSIAS BRITO LIMA Mãe: ROSÁLIA DA SILVA LIMA  
235 Nome: CLEBER MESSIAS MELNIK PORTO Inscrição: 245690470167  
Doc. Identificação: RG Nº.: 905.521 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 28/03/1975 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 15705643888  
Endereco: RUA NOVA FÁTIMA 2030 LT 05 QD 18 A JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634083 Munic./UF Nasc.: 69272-PRESIDENTE EPITÁCIO/SP  
Pai: ANTONIO FERNANDO PORTO Mãe: JANDIRA MELNIK PORTO NACIONAL/TO  
236 Nome: LEANDRO DIAS SANTANA Inscrição: 17432408213  
Doc. Identificação: RG Nº.: 13644773 Órgão: SSP/MG  
Dt. Nasc.: 30/05/1986 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: VIUVO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 35476287841  
Endereco: RUA RIO GRANDE DO SUL 478 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637677 92320534 Munic./UF Nasc.: 44857-ESPINOSA/MG  
Pai: DURVAL DIAS SANTANA Mãe: FLOSINA MARIA SANTANA  
237 Nome: ROSIMERE MARQUES JORGE Inscrição: 156899740248  
Doc. Identificação: RG Nº.: MG 15825636 Órgão: SSP/MG  
Dt. Nasc.: 01/03/1990 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: AV RIO GRANDE DO SUL 478 QD AREA JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 3363 7677 Munic./UF Nasc.: 48577-MONTE AZUL/MG  
Pai: VALDECI CUSTÓDIO JORGE Mãe: OZANIR MARQUES DA SILVA  
238 Nome: LUCIANO TELES BARBOSA Inscrição: 033089342755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 339.096 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 26/10/1980 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/1998 Munic.: 27/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 70997284153  
Endereco: RUA AIRES JOCA 671 ALTO DA COLINA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633189 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JOSÉ TADEU BARBOSA Mãe: LELIA DE ASSIS TELES BARBOSA  
239 Nome: DAYANNE BORGES CASTRO Inscrição: 038914672704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 889.283 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 07/08/1988 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 06/05/2008 Munic.: 27/04/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA JOÃO AIRES JOCA 0 QD 4 LT 4 ALTO DA COLINA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33633189 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ALAOR BORGES Mãe: ALDEIR DE CASTRO SILVA  
240 Nome: JAQUELINE CATABRIGA Inscrição: 063318230671  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1100738 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 01/07/1976 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 00411532944  
Endereco: RUA IBANEZ AYRES 915 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637958 Munic./UF Nasc.: 76910-MARINGÁ/PR  
Pai: JOSE CATABRIGA Mãe: LOURDES APARECIDA MONTANHA CATABRIGA  
241 Nome: ALEXANDRE FRANCINI Inscrição: 054746650655  
Doc. Identificação: RG Nº.: 45408370 Órgão: SSP-PR  
Dt. Nasc.: 25/10/1970 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/2010 Munic.: 05/05/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 76875440997  
Endereco: RUA FREDERICO LEMOS 651 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637958 Munic./UF Nasc.: 66893-MAUÁ/SP  
Pai: ANGELO FRANCINI JUNIOR Mãe: NILSE FRANCINI

242 Nome: ALTAMIR MACIEL DE CARVALHO Inscrição: 018762162763  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2571735 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 20/06/1967 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 29/10/1991 Munic.: 17/03/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: PRIMEIRO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 42582857149  
Endereco: AV. ANIZIO ALVES COSTA 1430 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2883 Munic./UF Nasc.: 94994-NOVO ACORDO/TO  
Pai: SUPERCILIO ALVES DE CARVALHO Mãe: JULIA MACIEL DE CARVALHO  
243 Nome: MARIA DE JESUS RODRIGUES DA CRUZ Inscrição: 015350712712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 83882 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 29/05/1967 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 28/10/1991 Munic.: 11/03/2010  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 61770779191  
Endereco: AV. ANISIO ALVES COSTA 1430 QD 3 L26 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 2883 Munic./UF Nasc.: 94994-NOVO ACORDO/TO  
Pai: AURELIANO LOPES DA CRUZ Mãe: ALDERINA RODRIGUES DA CRUZ  
244 Nome: PAULO AUGUSTO RODRIGUES LUSTOSA Inscrição: 039599452704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 730194 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 25/12/1991 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 29/07/2011 Munic.: 29/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 01061741184  
Endereco: RUA FREI BERTLANDO 1803 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84155558 Munic./UF Nasc.: 94773-MOZARLÂNDIA/GO  
Pai: ROMILDO CUNHA LUSTOSA Mãe: LILIAN RODRIGUES LIMA LUSTOSA  
245 Nome: SOLANE BILIBIO SIQUEIRA Inscrição: 093800510671  
Doc. Identificação: RG Nº.: 7.968.9300 Órgão: SSP/PR  
Dt. Nasc.: 06/01/1983 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 13/12/2011 Munic.: 13/12/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMElhADOS CPF.: 04058021969  
Endereco: AV. JOAQUIM AIRES 2666 PROX. SUP.GLOBO CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634202 Munic./UF Nasc.: 74934-CASCACHEIRA/PR  
Pai: CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA Mãe: ZIRLEI MARIA MADALENA VIEIRA BILIBIO SIQUEIRA  
246 Nome: JOSSEMAR PARUSSOLO Inscrição: 071999830434  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2068540158 Órgão: SSP/RS  
Dt. Nasc.: 03/10/1980 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/07/2011 Munic.: 25/07/2011  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 999 - OUTROS CPF.:  
Endereco: RUA ADAO TEIXEIRA 1374 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 6333631824 Munic./UF Nasc.: 89397-TRÊS DE MAIO/RS  
Pai: LEONORIO LUIZ PARUSSOLO Mãe: GLACIR DE LIMA VIANA PARUSSOLO  
247 Nome: JOTAILES PINTO CERQUEIRA Inscrição: 033090192704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 615.627 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 20/05/1982 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/05/1998 Munic.: 27/10/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 93182732153  
Endereco: RUA. 12 QD. 09 LT. 03 PROX. CENTRO COMUNIT. 0 PADRE LUSO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84410604 Munic./UF Nasc.: 92584-SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO  
Pai: PEDRO PINTO Mãe: GRACINA MEDEIROS DE SOUZA  
248 Nome: PAULO FERNANDES DE SOUSA Inscrição: 026852232739  
Doc. Identificação: RG Nº.: 43.198 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 31/08/1972 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 05/08/1989 Munic.: 28/10/2011  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA BELARMINA PRADO AIRES QD 38 L 08 0 NOVA CAPITAL CEP: 77.500-000  
Telefone: 84534432 Munic./UF Nasc.: 95478-PIUM/TO  
Pai: JOAO FERNANDES DE SOUSA Mãe: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE SOUSA  
249 Nome: AURICÉLIO ANDRE DE VASCONCELOS Inscrição: 040095492755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1921605 Órgão: SSP/DF  
Dt. Nasc.: 11/10/1971 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 02/05/2012 Munic.: 02/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 55383572104

Endereco: RU ABEL PEREIRA Q 287, LT 13 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 61 99044423 84414404 Munic./UF Nasc.: 15598-SOBRAL/CE  
Pai: RAIMUNDO EDIMUNDO DE VASCONCELOS Mãe: LUCIMAR ANDRÉ DE VASCONCELOS  
250 Nome: MARCELO ALVES DA SILVA Inscrição: 034470132712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 299.227 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 23/05/1981 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 06/05/1998 Munic.: 19/01/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA DOM ALANO 2623 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92227576 Munic./UF Nasc.: 93076-CERES/GO  
Pai: ADEMIR ALVES DA SILVA Mãe: EDITE NUNES ROSA  
251 Nome: DIEGO AIRES PIMENTA Inscrição: 037955672755  
Doc. Identificação: RG Nº.: 941.924 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 10/07/1988 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 19/04/2006 Munic.: 08/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 01731797117  
Endereco: RUA. 03 LT. 13/14 0 PROX. SUBSTAÇAO SAO FRANCISCO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84775343 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: MARIO AIRES PIMENTA Mãe: ROSA ANGELICA AIRES FERNANDES PIMENTA  
252 Nome: MARLUCIA ALVES DE ANDRADE Inscrição: 048840401082  
Doc. Identificação: RG Nº.: 3809031 2 VIA Órgão: SSP/SP  
Dt. Nasc.: 25/12/1977 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 16/03/2012 Munic.: 16/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 392 - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS CPF.:  
Endereco: AV PEDRO LUDOVICO 3022 CASA 02 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84770462 Munic./UF Nasc.: 93076-CERES/GO  
Pai: GIOVANI MAXIMIANO DE ANDRADE Mãe: MARIA HELENA ALVES DE ANDRADE  
253 Nome: DIRceu ANTONIO MENDONCA Inscrição: 009410381040  
Doc. Identificação: RG Nº.: 1522498 Órgão: SSP  
Dt. Nasc.: 25/10/1962 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 04/05/2012 Munic.: 04/05/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 30770521134  
Endereco: AV PEDRO LUDOVICO, 87 87 NUCLEO RESID CRISA CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33634071 Munic./UF Nasc.: 95435-PIRENÓPOLIS/GO  
Pai: DAVID BASILIO DE MENDONCA Mãe: MARIA DO ROSARIO MENDONCA  
254 Nome: JENISSON MARCOS DA SILVA ABREU Inscrição: 059235721015  
Doc. Identificação: RG Nº.: 899150 Órgão: SSPTO  
Dt. Nasc.: 20/05/1989 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 28/02/2012 Munic.: 28/02/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 931 - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS CPF.: 01882175174  
Endereco: RUA AYRES JOCA 1553 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33635232 84486710 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: ORELINO DE SOUSA AIRES ABREU Mãe: ORCILENE DA SILVA PARENTE  
255 Nome: JOAO PEREIRA DA SILVA Inscrição: 031926692704  
Doc. Identificação: RG Nº.: 2.806.191 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 22/11/1970 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 25/05/1994 Munic.: 12/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA DOM ALANO 2525 CENTRO CEP: 77.500-000  
Telefone: 92335494 Munic./UF Nasc.: 94390-JUSSARA/GO  
Pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA Mãe: DURCY DOS SANTOS SILVA  
256 Nome: EDVAN ALVES DA SILVA Inscrição: 032875592720  
Doc. Identificação: RG Nº.: 106079 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 06/03/1975 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 18/05/1994 Munic.: 27/02/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: AVENIDA CODORCET 0 QD-31 LT-21 JARDIM AMÉRICA CEP: 77.500-000  
Telefone: 84531133 Munic./UF Nasc.: 23418-BOM CONSELHO/PE  
Pai: MANOEL FRANCISCO DA SILVA Mãe: JOSEFA ALVES DA SILVA  
257 Nome: JOSE ANTERO DIAS NETO Inscrição: 034520592771  
Doc. Identificação: RG Nº.: 534792 Órgão: COMAER/DF

Dt. Nasc.: 25/09/1983 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 03/11/1999 Munic.: 23/04/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR INCOMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.: 97935328153  
Endereco: RUA. TEXEIRA DE FREITAS 715 JARDIM QUERIDO CEP: 77.500-000  
Telefone: 84355806 Munic./UF Nasc.: 96598-SILVANÓPOLIS/TO  
Pai: MAURO LUCIO DIAS Mãe: JOVELINA TEIXEIRA DIAS  
258 Nome: THIAGO REZENDE RIBEIRO Inscrição: 043092681031  
Doc. Identificação: RG Nº.: 4088523 2VIA Órgão: SSPGO  
Dt. Nasc.: 06/05/1983 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 21/03/2012 Munic.: 21/03/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SUPERIOR COMPLETO  
Ocup.: 101 - ENGENHEIRO CPF.: 97085790172  
Endereco: RUA ENGENHEIRO LUIZ CRULZ 421 CAIXA POSTAL 137 JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 99827163 Munic./UF Nasc.: 94595-MINEIROS/GO  
Pai: DECIO CASSIANO RIBEIRO Mãe: ELIZETE REZENDE RIBEIRO  
259 Nome: DANYELLA DE ABREU FERREIRA Inscrição: 037977472747  
Doc. Identificação: RG Nº.: 854.998 Órgão: SSP TO  
Dt. Nasc.: 26/06/1986 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 22/07/2005 Munic.: 02/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: RUA 15 DE NOVEMBRO 620 PROX CENTRO OLIMPICO JARDIM BRASILIA CEP: 77.500-000  
Telefone: 63 3363 4166 63 8486 0163 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: JANUARIO CECILIO DIAS FERREIRA Mãe: MARISETH PEREIRA DE ABREU FERREIRA  
260 Nome: EDUARDO OLIVEIRA MELO Inscrição: 036174352712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 728.238 Órgão: SSP-TO  
Dt. Nasc.: 05/10/1984 Sexo: MASCULINO Dt. Domic. UF: 03/07/2001 Munic.: 13/04/2012  
Est. Civil: CASADO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 169 - COMERCIANTE CPF.:  
Endereco: AV NAÇOES UNIDAS 4137 VILA NOVA CEP: 77.500-000  
Telefone: 33637102 Munic./UF Nasc.: 95591-PORTO NACIONAL/TO  
Pai: NEUTO DE SOUSA MELO Mãe: TEREZINHA OLIVEIRA MELO  
261 Nome: JOANA PEREIRA DE SOUSA Inscrição: 029951152712  
Doc. Identificação: RG Nº.: 75544 Órgão: SSP/TO  
Dt. Nasc.: 04/05/1975 Sexo: FEMININO Dt. Domic. UF: 11/08/1991 Munic.: 02/05/2012  
Est. Civil: SOLTEIRO Grau Instr.: SEGUNDO GRAU COMPLETO  
Ocup.: 390 - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO CPF.: 00268257167  
Endereco: AV ASSOCIAÇÃO RURAL 2076 SETOR AEROPORTO CEP: 77.500-000  
Telefone: 33636246 Munic./UF Nasc.: 96296-PRESIDENTE KENNEDY/TO  
Pai: CICERO PEREIRA DOS SANTOS Mãe: LOURENCA SARAIVA DE SOUSA  
E para que ninguém alegue ignorância, o magistrado mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no fórum local e também em local de grande afluxo de pessoas. DADO e passado nesta cidade e comarca de Porto Nacional – TO, 13 de novembro de 2012. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, escrivã da 1ª Vara Criminal, que digitei. Alessandro Hofmann T. Mendes - Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2010.0012.1868-7**

Espécie: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: R. V. DA S.

Requeridos: I. M. DA S. e J. A. C.

Advogados: Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128-A e PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679.

DESPACHO: “I – Fixo como ponto controvertido a existência de união estável entre a autora e o falecido JOÃO MENDES DA SILVA, nos moldes do art. 1723 do Código Civil; em havendo, o início e o termo do período de vida em comum. II – Diante dos pontos controvertidos, as partes e o Ministério Público, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, deverão especificar as provas que pretendem produzir. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 03 DE AGOSTO DE 2012. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito”.

**Autos nº: 2011.0011.1015-9**

Espécie: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: DIOGENES LEMOS JUNIOR

Requerido: JORDANA NATERCIA OLIVEIRA LEMOS

**ADVOGADO(S): DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB-TO 43-A**

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA: Fica o advogado do requerente intimado a comparecer neste juízo à audiência de conciliação, instrução e julgamento que se realizará no dia 19/02/2013, às 15h40min, Fórum de Porto Nacional/TO.

**Autos nº: 2012.0005.8600-0 (Antigo nº 7670)**

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: DALVINA MAGALHÃES CARNEIRO

Inventariado: ANTONIO MAGALHÃES E SILVA

Advogados: Dr. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA – OAB/TO 868, Dra. NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 3454, Dr. AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348, Dr. ADRIANO ESPÍNDOLA CAVALHEIRO – OAB/MG 79231, Dra. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NERY – OAB/GO 17321, JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA – OAB/TO 897-A.

DESPACHO: “I – Existem tramitando neste Juízo os autos de inventário 7670/2005 e 2006.0000.1849-0 relativos ao espólio de Antonio Magalhães e Silva, que era casado no regime de comunhão universal de bens com a Sra. Francisca Nunes de Magalhães, apesar do acervo ser único, os falecidos tinham filhos comuns e não-comuns que segundo os patronos dos sucessores vem causando dificuldades na composição das partes. Assim, acolho o pedido de designação de audiência de conciliação. II – Designo audiência de conciliação com todos os herdeiros dos inventariados – Francisca e Antonio -, indicados nos autos 7670/2005; 2006.0000.1849-0 e 2006.0000.1850-3 para o dia **04 / 12 / 2012, às 15:30 horas**. III – Expeça-se o necessário. IV – Determino a avaliação dos bens descritos à fl. 20, itens 1 e 2, já que o imóvel descrito no item 3 foi avaliado nos autos 2006.0000.1849-0 – fl. 147. A avaliação deve ser juntada aos autos antes da data designada para audiência. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 27 de junho de 2012. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA- Juíza de Direito”.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito – em substituição automática à Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o Sr. RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, demais qualificações desconhecidas, bem como domicílio desconhecido, para os termos da Ação de Divórcio Judicial Litigioso, **autos nº 2012.0004.5144-9**, que lhe move Raimunda Goiacy Alves de Melo Araújo. CIENTIFICA-O de que tem o prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art.319 do CPC) e que a revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12.11.2012) Eu... (Maria Célia Aires Alves), Escrivã, subscrevi. (ass.) José Maria Lima – Juiz de Direito em substituição automática.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º: 2009.0001.0450-1/0 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE POSENTOADORIA POR INVALIDEZ**

Requerente: MANOEL Pereira da Silva

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social -INSS

Advogado: Dr. Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). II. Vista ao INSS para as contrarrazões. III. Após, remetam-se os autos ao e./tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1. Intimem-se. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012.”

**AUTOS N.º: 2012.0005.9586-6/0 – AÇÃO: ANULAÇÃO DE ESCRITURA E REGISTRO IMOBILIÁRIO**

Requerente: Minervino Francisco de Oliveira e Goiany Arruda

Advogado: Dr. Minervino Francisco de Oliveira OAB/GO 4056

Requerido: Atalicio Gomes Nogueira e s/m Maria Floriza Michelet Nogueira

Advogado: Dr. José Antunes da Rocha OAB/GO 10.159

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto: “**INDEFIRO** o pedido de fls. 1.446/7; **DETERMINO** a baixa no bloqueio da matrícula do imóvel ordenada neste feito (Av-21/M-797), mediante ofício; **DETERMINO** a remessa de cópias das fls. 2/11, 98/101, 296/309, 751/5, 803/10, 839/41, 850/8, 920/7, 954/70, 977/88, 1.014/21, 1.230, 1.281/3, 1.404/5, 1.417/8, 1.421/3 ao (1) MINISTÉRIO PÚBLICO, a fim de aferir a eventual prática de crime pelo advogado acima referido; e à (2) OAB/GO para verificar a existência de infração profissional. Promovam os requeridos a execução do julgado (cumprimento da sentença) no tocante às verbas de sucumbência, observado o valor da causa fixado (fl. 290), no prazo de 30 dias, pena de arquivamento do processo. Intimem-se. Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2012.”

**AUTOS N.º: 2011.0007.5015-4/0 – AÇÃO: ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: Lagoa Grande Energética S.A

Advogado: Dr. Humberto José Lemos Pinto OAB/GO 20.787

Requerido: Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Sobre a contestação e documentos apresentados (fls. 445/461), manifeste-se a parte Autora (CPC, 326/327), em 10 (dez) dias. II- Após, conclusos. Intime-se. Taguatinga/TO, 12 de novembro de 2012.

**AUTOS N.º: 2007.0004.4399-7/0 – AÇÃO: CUMULADA DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO**

Requerentes: Aristides da Silva Pereira e Janira Alves da Silva

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1857

Requerido: Ananias Alves da Paixão

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Junior OAB/TO 2.426

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: I- “Citem-se os confinantes (fl. 52) II- Decorrido o prazo de resposta , conclusos. III- Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2012.

**AUTOS N.º: 2009.0011.8075-9/0 – AÇÃO: CIVIL PÚBLICA PORATO DE IMPROBIDADE**

Requerente: Município de Taguatinga

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi OAB/TO 4050

Requerido: Jocy Deus de Almeida

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO164-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Tendo em vista a notícia do falecimento da parte Requerida, vista à Autora para manifestação e após, ao Ministério Público. Em seguida, fazer conclusão. Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2012.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º: 2009.0010.5394-3/0 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Manoel Menezes Torres

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social -INSS

Advogado: Dr. Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido da Autora e condeno o INSS: a) na obrigação de fazer consistente em CONCEDER à parte Autora o benefício previdenciário pensão por morte, no valor de um salário mínimo, desde a data da citação, ou seja, 16DEZ2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, pena de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 461 do CPC; b) na obrigação de dar consistente em PAGAR àquela o valor das prestações mensais vencidas entre a data referida no parágrafo anterior e a data da implantação do benefício, **incluído o abono anual (LB, art. 40)**, corrigido monetariamente e acrescidos de juros moratórios pelos “índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, contados da citação (súmula nº 204 do STJ). Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Condeno, ainda, o INSS ao pagamento (1) das custas processuais, conforme súmula nº 178 do STJ, e (2) dos honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor da condenação (CPC, 20, § 4º), ou seja, do valor das prestações vencidas até o trânsito em julgado desta sentença (STJ, súmula nº 111). Sentença ilíquida, sujeita ao reexame necessário (CPC, 475). Transitada em julgado, intime-se o INSS para apresentar o cálculo do valor devido e sobre ele intime-se o Autor para falar em 15 dias. Não havendo impugnação, expeça-se Requisição de Pequeno Valor – RPV ao TRF/1ª Região (CR/88, art. 100, § 3º; Lei nº 10.259/2001, arts. 3º e 17). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Taguatinga, 14 de novembro de 2012.

**AUTOS N.º: 2011.0012.0058-1/0 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Laudelino Tavares da Silva

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, **REJEITO** o pedido deduzido na inicial. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Custas pela parte Autora, que arcará também com os honorários de sucumbência cujo valor arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Ressalto, porém, que execução destas despesas será condicionada à melhora das suas condições financeiras, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiária da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50, arts. 3º, 11 e 12). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Taguatinga, 14 de novembro de 2012.”

**AUTOS N.º 2010.0002.8966-1/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Dr. Fabrício Gomes – OAB/TO – 3.350

Requerido: Varney Galvão da Silva

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000020-61.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **AUTOS N.º 2012.0004.5444-8/0 - AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: SISEPE – Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Francisco Bruno Guimarães Labre – OAB/TO - 4625

Requerido: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000445-20.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **AUTOS N.º 2010.0005.7648-2/0 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Total Distribuidora S/A

Advogado: Dr. Mabel Luiza da Silva – OAB-GO – 25.826

Requerido: Auto Posto Nossa Senhora D'Abadia Ltda-Me

Advogado: ....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000021-46.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **AUTOS N.º 2011.0012.4479-1/0 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: Maria Janny Freire Oliveira

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza – OAB/TO 2034-B

Requerido:.....

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000036-78.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **AUTOS N.º: 2007.0000.5245-9/0 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: Celmira Garmatz

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO -1.857-A

Requerido: Espólio de Dirceu José de Almeida

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000008-52.2007.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **AUTOS N.º: 2009.0004.1379-2/0 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: Maria da Conceição Carmo Godinho

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho - OAB/TO - 939

Requerido: Sucessores de Teodora Ferreira Teles e Malaquias Teles Fernandes

Advogado: Não constituído

**FINALIDADE:** Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000011-36.2009.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã

**AUTOS N.º: 2009.0007.8838-9/0 – AÇÃO: MONITÓRIA**

Requerente: Leomiro Pereira de Santana

Advogado: Dr. Jales Costa Valente OAB/TO 450

Requerido: Márcia Helena Pereira da Silva

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034-B

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA:** Ante o exposto: **REJEITO** os embargos deduzidos pela Requerida; e a **CONDENO** na obrigação de pagar ao Autor o valor mencionado acima, corrigido pelo INPC-IBGE a partir da data do vencimento anotada na cártyula (26DEZ2008) e acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN), contados da data acima (CC, art. 397). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, a Ré pagará também as despesas processuais e os honorários advocatícios de 20% sobre o valor atualizado da execução (CPC, art. 20, § 3º). Decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. P. R. I. Taguatinga/TO, 13 de novembro de 2012.

**AUTOS N.º 2008.0003.9678-4****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Ministério Público

Advogado:.....

Requerido: Ieda Maria Guedes Ramires

Advogado:.....

**FINALIDADE:** Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000010-85.2008.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0001.0534-6****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A

Advogado: Dr. Marcos Andre Cordeiro dos Santos OAB/TO 3627

Requerido: Cristiane Candida de Jesus

Advogado:.....

**FINALIDADE:** Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 50000433.06.2012.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2010.0012.1662-5****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Banco Original S/A.

Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15.664

Requerido: Manoel Antonio Magalhães

Advogado:.....

**FINALIDADE:** Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000029-86.2011.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2010.0000.9726-6 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: Marizan Madalena de Amorim Lopes

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza

Requerido: Espólio de Otacílio do Carmo rep. Por sua filha Maria da Conceição do Carmo Godinho

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000017-09.2010.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### AUTOS N.º 2010.0012.1663-3

##### AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco Matone S/A

Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15.664

Requerido: Antonio Laerte Ribeiro de Queiroz

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000029-86.2011.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### AUTOS N.º 2011.0005.7643-0

##### AÇÃO: USUCAPIÃO

Requerente: Romulo César Belo de Almeida e sua esposa Ana Kárita Doro de Almeida

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza

Requerido: Espolio de Tarcelio do Carmo

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000030-71.2011.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### AUTOS N.º 2010.0002.8965-3

##### AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Fabrício Gomes OAB/TO 3.350

Requerido: Aguinaldo Cleber de Carvalho

Advogado: não constituido

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000018-91.2010.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### AUTOS N.º 2011.0004.9298-8/0 - AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: Doeclides de Souza Mendes Filho

Advogado: Dr. Elsio Paranaguá Lago – OAB/TO – 2.409

Requerido: Clementino Rodrigues Montalvão

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000023.79.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### AUTOS N.º 2009.0012.3796-3/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV – Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE – 894-B

Requerido: Genessi da Silva Araujo

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000005-29.2009.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0005.8440-6/0 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: José Carlos Duran Alvarez

Advogado: Dr. Aloísio Barreto da Silva

Requerido: Wires dos Santos Bispo

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000004-49.2006.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0004.8632-3/0 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS**

Requerente: Vilto Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857-A

Requerido: Tio Jorge Distribuidora de Produtos Alimentícios Importação e Exportação Ltda.

Advogado: Dra. Débora Queiroz de Almeida

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000003-35.2004.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2008.0001.7762-2/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Allysson Cristiano R da Silva - OAB/TO – 3.068

Requerido: Alanderson Cardoso dos Santos

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000008-18.2008.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0004.5443-0/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO – 4998-A

Requerido: Delzuita Rodrigues Marinho

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000424-44.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2008.0003.3460-6/0 - AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

Requerente: Cinzimira Gonçalves Neto

Advogado: Dr. Edivan Gomes Lima – OAB/GO – 14.116

Requerido: Comercial de Fumo Pavão Ltda

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000011-70.2008.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2007.0000.8399-0/0 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL**

Requerente: Jair Venceslau Lima

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857 - A

Requerido: Adenilzo Gonçalves Monteiro

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000006-82.2007.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2010.0000.9727-4/0 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: Oranides de Amorim Evangelista

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza – OAB/TO – 2034-B

Requerido: Espólio de Tarcílio do Carmo

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000019-76.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0003.2474-9/0 - AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXRAJUDICIAL**

Requerente: Leonardo do Couto Santos Filho

Advogado: Dr. Leonardo do Couto Santos Filho – OAB/TO – 1.858

Requerido: Rosario da Cunha Neto

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000429-66.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0001.3325-0/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dr. Fabrício Gomes – OAB/TO – 3.350

Requerido: Marcivania Gomes Ribeiro

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000027-19.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2010.0012.0003-6/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV – Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO – 4626-A

Requerido: Wilson Venceslau Lima

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000015-39.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2010.0012.0003-6/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV – Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO – 4626-A

Requerido: Wilson Venceslau Lima

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º5000015-39.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2008.0006.3656-4/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Araguaia Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado: Dra. Samara Cavalcante Lima – OAB/GO 26.060

Requerido: Francimar Monteiro da Silva

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º5000009-03.2008.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2012.0001.3959-3 - AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: Walter Faria

Advogado: Dr. Sidnei Carvalho Pimentel – OAB/GO – 18.649

Requerido: Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º5000434-88.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2011.0011.1751-0/0 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: SISEPE – Sin Dicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO - 1.857-A

Requerido: Espólio de Dirceu José de Almeida

Advogado: .....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000024-64.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2009.0003.4754-4/0 - AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: Dalgisa Ribeiro de Queiroz

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza – OAB/TO – 2034-B

Requerido: Espólio de Tarcílio do Carmo

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º5000007-96.2009.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

**AUTOS N.º 2010.0001.3368-8/0 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Dr. Fábio de Castro Souza – OAB/TO – 2.868 e Dra. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO - 4093

Requerido: Wilson Alves Delgado

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000013-69.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **AUTOS N.º 2012.0002.2924-0/0 - AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Carolinda de Souza Santos

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza – OAB/TO – 2034-B

Requerido: Juízo de Direito

Advogado:.....

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000432-21.2012.827.2738 sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012. Vilneide Ferreira Lima – Escrivã.

#### **2ª Vara Cível e Família**

#### **APOSTILA**

#### **AUTOS N.º 2009.0007.8840-0/0**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Finasa S/A

ADVOGADO DO REQUERENTE: Dr. Fabrício Gomes- OAB-TO - 3450

REQUERIDO: Dilcineide Soares Xavier

ADVOGADO DA REQUERIDA: Dr. Maurício Tavares Moreira - OAB/TO nº 4.013-A

OBJETO: DISPOSITIVO – “I - Trata-se de ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente na qual nem o bem nem o devedor foram encontrados, tendo o credor requerido a conversão em ação de depósito. II – Decido. III – De acordo com o art. 5º do Decreto-lei nº 911/69 o contrato de financiamento com cláusula de garantia em alienação fiduciária constitui título executivo, daí porque não vejo interesse em converter a busca em ação de depósito, que é de conhecimento, se ao final o resultado será a obtenção de um título executivo, o qual já existe. IV – A propósito do tema veja-se um esclarecedor aresto: Processo Civil. Alienação fiduciária. Decreto-lei 911/96. Busca e Apreensão. Pedido de conversão em ação de execução. Requisitos preenchidos. Possibilidade. Efetivação dos princípios da celeridade e economia processual. A conversão da ação de busca e apreensão em execução por quantia certa privilegia os princípios da celeridade e da economia processual. (Processo n. 2006.07.1.016606-9 (502178), 2ª Turma Cível do TJDFT; Rel. Carmelita Brasil. Unânime, Dje 09.05.2011). V – Sendo assim, CONVERTO o presente feito em **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**. VI – Corrija-se a distribuição. VII – Providencie a parte Autora o endereço da requerida, vez que o constante do banco de dados da Receita Federal (Infoseg) é o mesmo da inicial, no qual não foi encontrada. Prazo: 30 dias. Pena: extinção. Intimem-se. Taguatinga/TO, 7 de novembro de 2012.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N.º 2011.0012.4464-3**

AÇÃO: Representação

AUTOR: Ministério Público

ADOLESCENTE INFRATOR: H.J.P.A.

ADVOGADO DO INFRATOR: Irazen Carlos Aires Júnior-OAB/TO2426

OBJETO: Intimação do advogado do representado para comparecer a audiência em continuação designada para o dia 19 de novembro de 2012, às 16:30 Horas. Tudo conforme despacho proferido em audiência, às fls. 31/32

#### **AUTOS N.º 2009.0007.2222-1**

AÇÃO: Ordinária com Pedido de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Indenização por Danos Materiais e Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela

REQUERENTE: Antônio Dantas de Oliveira Júnior

ADVOGADO DA REQUERENTE: Dr. Maurício Cordenonzi - OAB/TO nº 2223

REQUERIDO: CLARO/SA

ADVOGADO DO REQUERIDO: Dr. Marcelo Toledo-OAB/TO 2512-A

OBJETO: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para CONDENAR a empresa AMERICEL S/A. na obrigação de: INDENIZAR o autor por dano moral no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e PAGAR a multa cominatória por descumprimento da decisão liminar, nos termos referidos acima, mas no valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais) até o limite de 10 dias (CPC, 461). Os valores acima serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação (CC, 405). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno a Requerida no pagamento das custas judiciais e nos honorários advocatícios de 15% do valor total da condenação (CPC, art. 20, § 3º). P. R. I. Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2012.

#### AUTOS Nº 2010.00044334-2

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: Wellington Curnino dos Santos

ADVOGADO DA REQUERENTE: Dra. Liliana Carmo Godinho-OAB/GO 14548/ Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939-A e LUIZ FERNANDO DE MELO-OAB/GO 19.963

REQUERIDO: Município de Taguatinga

ADVOGADO DO REQUERIDO: Erick de Almeida Azzi - OAB/TO 4050

OBJETO: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido deduzido na inicial e CONDENO o Requerido ao pagamento do adicional noturno de 20% sobre o vencimento básico do Autor, observado o quinquênio anterior à propositura da ação e até a data de 13JUN2011, apurados mensalmente por simples cálculo aritmético, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios pelos "índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança", nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o Réu ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º), considerada a sucumbência mínima do autor. Sentença ilíquida, sujeita ao reexame necessário (CPC, 475). P. R. I. Taguatinga/TO, 8 de novembro de 2012.

#### AUTOS Nº 2010.0004.4336-9

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: Eduardo Torres Ribeiro

ADVOGADO DA REQUERENTE: Dra. Liliana Carmo Godinho-OAB/GO 14548/ Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939-A e LUIZ FERNANDO DE MELO-OAB/GO 19.963

REQUERIDO: Município de Taguatinga

ADVOGADO DO REQUERIDO: Erick de Almeida Azzi - OAB/TO 4050

OBJETO: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido deduzido na inicial e CONDENO o Requerido ao pagamento do adicional noturno de 20% sobre o vencimento básico do Autor, observado o (1) quinquênio anterior à propositura da ação, (2) os períodos laborados durante o dia referidos no último parágrafo e (3) o termo final em MAI2011, apurados mensalmente por simples cálculo aritmético, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios pelos "índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança", nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o Réu ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º), considerada a sucumbência mínima do autor. Sentença ilíquida sujeita ao reexame necessário (CPC, 475). P. R. I. Taguatinga/TO, 8 de novembro de 2012.

#### AUTOS Nº 2012.0004.5427-8

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Itaú S/A

ADVOGADO DA REQUERENTE: Dra. Núbia Conceição Moreira OAB/TO nº 4.311

REQUERIDOS: Quintino José Neto

OBJETO: "Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 102. Tag. 7nov2012." Despacho de fls. 102: "Defiro o pedido de fls. 101. Decorrido o prazo, manifeste-se a Autora em 10 dias, pena de extinção. Tag, 27JUN2012

#### AUTOS Nº 2009.0003.0744-5/0

AÇÃO: Consignatória cumulada com Revisional de Cláusula Contratuais

REQUERENTE: Dilcineide Soares Xavier

ADVOGADO DOS REQUERENTES: Dr. Maurício Tavares Moreira- OAB/TO nº 4.013-A

REQUERIDO: Banco Finasa S/A

ADVOGADO DO REQUERIDO: Dr. Fabrício Gomes- OAB-TO – 3450

OBJETO: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Sem custas ou honorários, eis que defiro às parte o benefício da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Não havendo recurso, arquive-se. P. R. I. Taguatinga/TO, 7 novembro de 2012".

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados (Intimação nos termos da Resolução nº 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário n.º 275/2008.

**AUTOS Nº 2010.0004.9953-4/0**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Finasa BMC/ S.A

ADVOGADO DO REQUERENTE: Dr. Simoy Vieira de Oliveira- OAB- 4093

REQUERIDO: Jueli Sarafim da Silva

OBJETO: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Custas remanescentes pela autora, se houver. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 7 de novembro de 2012".

**TOCANTINÓPOLIS****1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0010.1822-6/0 ou 866/2006 – PREVIDÊNCIA**

Requerente: EDINE VIEIRA DA SILVA

Advogado: DR. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO da parte autora e seu advogado, do despacho a seguir: "Defiro o pedido de redesignação de audiência para o dia 11 de dezembro de 2012, às 16:45 horas. Faculto à autora a apresentação de suas testemunhas independentemente de intimação e depósito prévio do rol respectivo. – Intime-se. – Tocantinópolis-TO, 13 de novembro de 2012. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito."

**Juizado Especial Cível e Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº 2012.0000.1914-8 - Ação: Anulatória de Contrato c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais**

Requerente: Jovilson Rodrigues Soares

Advogado: Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1689

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Feliciano Lyra Moura OAB/PE 21.714

ATO ORDINATÓRIO: Por ordem do MM. Juiz de Direito do JECC de Tocantinópolis-TO e, nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5001179-62.2012.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 2011.0000.3737-7 - Ação: Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais**

Requerente: Edezia Baiano da Penha

Advogado: Genilson Hugo Possoline OAB/TO 1781

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

ATO ORDINATÓRIO: Por ordem do MM. Juiz de Direito do JECC de Tocantinópolis-TO e, nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000001-15.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**WANDERLÂNDIA****1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica(m) o(s) procurador (es) do autor intimado(s) do ato processual abaixo relacionado:

**AUTOS Nº 2011.0008.4580-5/0.**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: MILTON YOSHIKASU YAMAUTI.

Advogado (a): DR. MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR-OAB/TO Nº 4.369.

Requerido (a): GERSON CARNEIRO AMORIM E OUTROS.

Advogado (a): DRA. LUCIANA VENTURA – OAB/TO 3698-A.

INTIMAÇÃO/DESPACHO/AUDIÊNCIA: "Designo o dia 11/12/2012, às 13h00min, para que seja realizada a audiência". Providencie a intimação de todos os interessados. Se houver necessidade oficie-se." Wanderlândia/TO, 11/10/2012. (ass.) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL Nº 2010.0006.3201-3/0**

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO JOSUÉ PEREIRA CHAGAS :

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000004-98.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de novembro de 2012. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

**AÇÃO PENAL Nº 2010.0011.0175-5**

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADOS: WANDERLEY MARTINS DA SILVA , RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA E JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000028-29.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de novembro de 2012. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos de Ação Penal nº 2010.0002.3260-0

Denunciado: Adilon Bandeira dos Santos

" ... Diante do exposto, nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso V, ambos do Código Penal Brasileiro, DECLARO a Extinção da Punibilidade do acusado ADILSON BANDEIRA DOS SANTOS, em relação ao crime capitulado no art. 10 da Lei 9.437/97, face o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal... “.

**XAMBIOÁ**

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**EXECUÇÃO PENAL 2011.0002.0200-9/0**

REEDUCANDO: CELIO CARVALHO LEAL

ADVOGADO: ANTONIO REIS DA SILVA, AOB/MA 6671-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima identificado intimado da transferência do reeducando CELIO CARVALHO LEAL para a Unidade de Tratamento Prisional Barra da Grota, situado na comarca de Araguaina-TO, e da remessa do Autos de Execução Penal para a Vara de Execuções Penais da Comarca de Araguaina-TO, conforme determinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Ricardo Gagliardi.

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Des. LUIZ GADOTTI (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	<b>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO</b>
<b>PRESIDENTE</b> Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	3ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ GADOTTI (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (Vogal)	Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro) Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro) Desa. (Suplente) Des. (Suplente)
<b>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA	4ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)	Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.
<b>VICE-PRESIDENTE</b> Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI	5ª TURMA JULGADORA Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal)	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</b>
<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b> Desa. ÂNGELA PRUDENTE <u>JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</u> Drª. FLAVIA AFINI BOVO	1ª CÂMARA CRIMINAL Des. DANIEL NEGRY (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00)	Des. MOURA FILHO (Presidente) Des. DANIEL NEGRY (Membro) Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
<b>TRIBUNAL PLENO</b> Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente) Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Des. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Des. BERNARDINO LIMA LUZ Des. ÂNGELA PRUDENTE	1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)	<b>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>JUIZES CONVOCADOS</b> Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. WILLAMARA LEILA) Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (Des. ANTÔNIO FÉLIX) Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)	2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. LUIZ GADOTTI (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro) Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)
<b>1ª CÂMARA CÍVEL</b> Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)	3ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ GADOTTI (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (Vogal)	<b>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA</b>
1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	4ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)	Des. MOURA FILHO (Presidente) Des. LUIZ GADOTTI (Membro) Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)
2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatadora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)	5ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	<b>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>
3ª TURMA JULGADORA Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)	2ª CÂMARA CRIMINAL Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELÍ DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças-feiras, às 14h00.	Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro) Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro) Des. (Suplente) Des. (Suplente)
4ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)	1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	<b>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
5ª TURMA JULGADORA Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatadora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)	2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatadora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)	DIRETOR GERAL JOSÉ MACHADO DOS SANTOS, DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETORA FINANCEIRA <b>MARISTELA ALVES REZENDE</b> DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL <b>VANUSA BASTOS</b> DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>MARCO AURÉLIO GIRALDE</b> DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS <b>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE</b> DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS <b>ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA</b> CONTROLADOR INTERNO <b>SIDNEY ARAUJO SOUSA</b> ESMAT
<b>2ª CÂMARA CÍVEL</b> Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente) ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.	3ª TURMA JULGADORA Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relatadora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)	DIRETOR GERAL DA ESMAT <b>DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS</b>
1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relatador) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)	4ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)	1º DIRETOR ADJUNTO: Des. BERNARDINO LIMA LUZ 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIA
2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator)	5ª TURMA JULGADORA Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatadora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)	DIRETORA EXECUTIVA <b>ANA BEATRIZ DE O. PRETTO</b>
	<b>CONSELHO DA MAGISTRATURA</b> Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. DANIEL NEGRY Des. MARCO VILLAS BOAS	Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETO Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço
	Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)